

**ENTRE A CRUZ E O CAPITAL:
MESTRES, APRENDIZES E CORPORAÇÕES DE
OFÍCIOS NO RIO DE JANEIRO (1808-1824)**

MÔNICA DE SOUZA NUNES MARTINS

Tese de Doutorado apresentada
ao Curso de Pós-Graduação em
História Social da Universidade
Federal do Rio de Janeiro, como
requisito parcial para obtenção do
título de Doutora em História.

Orientador: Prof^o Dr. José Murilo de Carvalho

Rio de Janeiro
2007

**ENTRE A CRUZ E O CAPITAL:
MESTRES, APRENDIZES E CORPORAÇÕES DE
OFÍCIOS NO RIO DE JANEIRO (1808-1824)**

MÔNICA DE SOUZA NUNES MARTINS

Orientador: Prof. Dr. José Murilo de Carvalho

Tese de Doutorado apresentada
ao Curso de Pós-Graduação em
História Social da Universidade
Federal do Rio de Janeiro, como
requisito parcial para obtenção do
grau de Doutora.

Aprovada em Abril de 2007:

Banca Examinadora

Prof. Dr. José Murilo de Carvalho – Orientador
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Caio César Boschi
Pontifícia Universidade Católica – MG

Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Luiz Antonio Cunha
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. João Luis Ribeiro Fragoso
Universidade Federal do Rio de Janeiro

FICHA CATALOGRÁFICA

MARTINS, Mônica de Souza Nunes.

Entre a Cruz e o Capital: Mestres, aprendizes e corporações de ofícios no Rio de Janeiro (1808-1824) / Mônica de Souza Nunes Martins. – Rio de Janeiro: U.F.R.J./I.F.C.S., 2007.

238p., 30 cm.

Orientador: José Murilo de Carvalho

Tese de Doutorado - UFRJ / Instituto de Filosofia e Ciências Sociais / Programa de Pós-Graduação em História Social, 2007.

Referências Bibliográficas: p. 226-238

1. Corporações de Ofícios. 2. Mestres. 3. Aprendizes. 4. Irmandades. 5. Constituição de 1824. 6. José da Silva Lisboa. I. Carvalho, José Murilo de. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em História Social. III. Título.

RESUMO

ENTRE A CRUZ E O CAPITAL: MESTRES, APRENDIZES E CORPORAÇÕES DE OFÍCIOS NO RIO DE JANEIRO (1808-1824)

O objetivo desta pesquisa é analisar os elementos que levaram à decadência das corporações de ofícios no Brasil no início do Século XIX. Analisando as relações tecidas no interior das corporações - a partir dos vínculos pedagógicos, econômicos, políticos e religiosos -, este estudo busca traçar a forma de organização dessas associações, enfocando a cidade do Rio de Janeiro. Esta análise se concentra, especialmente, nos elementos internos e externos que contribuíram para o seu declínio, após a chegada da família real ao Brasil, vinculados, sobretudo, à ascensão econômica e política dos homens de negócios e dos interesses mercantis. Após a proibição legal das corporações de ofícios na Constituição de 1824, analiso ainda a permanência da prática pedagógica no interior das fábricas no Rio de Janeiro, onde se mantiveram os vínculos entre mestres e aprendizes até, pelo menos, a década de 1840.

Palavras-Chave: Corporações de ofícios; Mestres; Aprendizes, Irmandades; Constituição de 1824; José da Silva Lisboa.

ABSTRACT

BETWEEN THE CROSS AND THE CAPITAL: MASTERS, APPRENTICES AND GRAFT GUILDS IN RIO DE JANEIRO (1808-1824)

The purpose of this dissertation is to analyze the factors that led to the decay of the craft guilds in early XIX century Brazil. Through the examination of the pedagogic, economic, religious and political relations weaved in the interior of the guilds the study tries to trace the organizational nature of these associations, with special attention to the city of Rio de Janeiro. The analysis concentrates on the internal and external factors that contributed to their decline after the arrival of the real family in Brazil in 1808, particularly on the economic and political ascension of businessmen and mercantile interests. It is further established that the legal prohibition of the craft guilds by the Constitution of 1824 did not end their pedagogic practices within the plants where they preserved the bonds between masters and apprentices until, at least, the 1840's.

Key-words: Craft guilds; Masters; Apprentices; Brotherhoods; Constitution of 1824;
José da Silva Lisboa.

Agradecimentos

Concluo a tese ao som dos tamborins, revendo os parágrafos mal escritos e as passagens pouco claras do texto. Início um outro périplo, de me encontrar com todos aqueles que contribuíram para a conclusão desta pesquisa; o que precisa ser feito em um tempo infinitamente menor do que os quatro anos em que o trabalho foi desenvolvido.

Primeiramente, agradeço a quem tornou a pesquisa e todo o desenvolvimento do tema possível junto comigo: meu orientador, José Murilo de Carvalho. Quatro anos em que nos conhecemos e compartilhamos boas conversas, ele sempre com sua paciência e tranquilidade de mestre. Como professor, suas aulas suscitaram discussões fundamentais para o desenvolvimento dessa pesquisa. Como orientador, com ele aprendi a seguir com convicção os trilhos da pesquisa histórica.

Agradeço aos professores que fizeram parte da minha banca de qualificação, Marcelo Badaró Mattos e Renato Lemos, pelas críticas e sugestões que foram fundamentais para as reflexões acerca do tema. Especialmente ao Professor Marcelo Badaró, agradeço as indicações bibliográficas e sugestões temáticas com as quais contribui nas nossas conversas, desde que eu ainda pensava em um projeto para o doutorado.

Com Vitor Fonseca tive longas e formidáveis discussões acerca da temática que desenvolvíamos em comum, com quem compartilhei muitas dúvidas que se tornaram questões importantes para a pesquisa. Também Marcello Basile, com sua rara habilidade nos arquivos, agradeço a permanente disposição em ajudar na pesquisa e nas discussões sobre o período. Também a Ricardo Salles, com quem tive o prazer de trabalhar junto, aprender e descobrir caminhos nos arquivos da Biblioteca Nacional.

Momentos de ótimas discussões temáticas e teóricas eu encontrei nos simpósios desenvolvidos pelo grupo de estudos sobre Estado e Poder. Sob a coordenação da

professora Sônia Mendonça - sempre instigante pesquisadora – relacionei o meu tema com os questionamentos e pesquisas de outros estudiosos: com Dilma Andrade de Paula, Esther Kupperman, Pedro Marinho, Antônio Rabello, Maria Letícia Corrêa e, especialmente, com Théó Piñeiro as discussões costumam se estender.

Junto ao gosto pela pesquisa, o prazer de lecionar me trouxe gratos amigos. Com Luiz Otávio Ferreira as longas discussões sobre História, Educação e sobre os nossos *ofícios*. A ele agradeço as boas indicações bibliográficas e reflexões sobre o tema. Também na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense as gratas companheiras que estiveram sempre me estimulando: Joana de Angelis, Mônica Ribeiro, Karina Pinto e Gabriela Salomão.

Àqueles todos que compartilharam carinho, amizade e companheirismo nesse longo período: André Villela, pelas mãos companheiras. Viviane Rodrigues, Rosângela Guimarães, Vilma Pereira, Wander Paulus, Felipe Magalhães e Maika Carocha – pela força constante. Andréa Albano, amiga indispensável. Cristiane Azevedo e Fernando Fragozo, sempre acolhedores naquele recanto fresco de Itaipava. William Martins, irmão, amigo e interlocutor sobre a História e sobre a vida.

Aos meus pais, sempre por perto. À minha avó Rita, que muito me ajudou nesses quatro anos, o meu exemplo de força. Ao meu filho Pedro, presente ao meu lado em todo esse caminho percorrido, e quem mais está feliz com o fim da tese!

Por fim, os agradecimentos ao CNPq, que possibilitou o desenvolvimento da pesquisa, concedendo a bolsa de doutorado. Também ao Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ, que facilitou todos os caminhos para a realização da pesquisa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
-------------------------	----

CAPÍTULO 1

Mestres e aprendizes: o trabalho nas corporações de ofícios

1.1. Origem e desenvolvimento das corporações de ofícios.....	22
1.2. Mestres e aprendizes no Brasil.....	36
1.3. Mestres e aprendizes no Rio de Janeiro: as irmandades, os ofícios e o comércio	56
1.4. Oficinas, fábricas e Indústria: a diversidade da língua e da prática.....	71

CAPÍTULO 2

Irmandades e corporações de ofícios na Corte: construção das relações de trabalho no século XIX	75
---	----

CAPÍTULO 3

A Pedagogia do Artesanato: relações de ensino e aprendizagem nas corporações de ofícios	108
---	-----

CAPÍTULO 4

Corporações versus liberdade de indústria: o pensamento liberal, o aprendizado e a extinção das corporações de ofícios

4.1. O pensamento econômico liberal e o aprendizado.....	132
4.2. A extinção do aprendizado na Inglaterra.....	143
4.3. A proibição das corporações no Brasil e a defesa de José da Silva Lisboa na Constituinte de 1823	
a) Sobre José da Silva Lisboa.....	152

b) A extinção das corporações no Brasil e a defesa de José da Silva Lisboa...	161
---	-----

CAPÍTULO 5

Ascensão dos homens de negócios e o fim das corporações no Brasil

5.1. Corporações e irmandades dos ofícios: a decadência econômica	179
5.2. Corporações e irmandades dos ofícios: a decadência política	196
5.3. A permanência dos aspectos pedagógicos: mestres e aprendizes nas fábricas	208
5.4. Outras formas de mutualismo	217

CONCLUSÃO	223
------------------------	-----

FONTES E BIBLIOGRAFIA	226
------------------------------------	-----

Introdução

A prática de *associar-se* parece remontar às civilizações mais antigas, manifestando-se nas mais diversas formas de contratos que garantiam a *ajuda mútua* e a *solidariedade* entre os partícipes, fossem eles mercadores ou artífices. Eis aqui duas expressões fundamentais para o entendimento do significado do associativismo através dos tempos, dado que a existência das associações e sua sobrevivência são garantidas pela importância que assumiram na vida dos indivíduos e das sociedades, na proteção e defesa dos grupos, no auxílio mútuo, no desempenho de funções no campo social que durante muito tempo não foram exercidas por nenhuma esfera de poder. Desta forma, o “associar-se” embutiu-se de vários significados ao longo do tempo nas diferentes regiões do mundo.

Apesar das divergências de análise do período em que surgiram as primeiras formas associativas mais organizadas entre trabalhadores – geralmente conhecidas como corporações de ofícios -, os estudos parecem ser unânimes em identificar os séculos XI e XII como um marco no despertar dessas corporações, bem como da importância e do reconhecimento que adquiriam junta às cidades e ao poder público local na Europa.¹

O período entre os séculos XI e XIII foi identificado por vários historiadores como característico de uma verdadeira revolução comercial, que esteve relacionada a diversos fatores, tais como: o fim das invasões, a retomada do comércio e o crescimento econômico, como efeito da diminuição da periculosidade das rotas terrestres e do surto demográfico. Esta “revolução” teria tido seu ponto alto com as cruzadas, com a intensificação do comércio e todo este movimento esteve ligado, por sua vez, ao

¹ PIRENNE, Henri. “European”. In: SELIGHAN, E.R.A. e JOHNSON, A. Encyclopedia of the social sciences, vol. 7. N. Y.: Macmillan, 1949, pp. 208-214.

crescimento e desenvolvimento das cidades.² A produção de excedentes permitiu que as cidades se desenvolvessem e os trabalhadores pudessem se dedicar a outras atividades; a mão-de-obra deslocava-se para os centros urbanos e neles crescia o número de mercadores e artífices.³ Com o renascimento urbano e comercial o papel das associações foi revestido de novos significados e uma forma específica de sociabilidade tornou-se importante para agregar os trabalhadores de diferentes ofícios na tentativa de se protegerem. As associações ressurgiam lentamente como fruto da *necessidade de associar-se*.

A expansão comercial, desencadeada pelas cruzadas, e o aumento do comércio entre a Europa e a Ásia possibilitaram o crescimento das cidades e uma diversificação das atividades profissionais oferecidas no meio urbano. No entanto, fazia-se necessário que os trabalhadores se reunissem em grupos específicos a fim de que o trabalho fosse organizado nas cidades. Ao mesmo tempo, a falta de qualquer amparo aos trabalhadores urbanos por parte do poder institucional - já que estavam fora das relações de proteção controladas pelos senhores feudais -, os tornavam vulneráveis a todo tipo de prejuízo. Com o passar do tempo nasceriam as associações entre trabalhadores artesãos, que adotaram diferentes denominações nas várias regiões onde se formaram, conhecidas entre nós como *corporações de ofícios* ou *guildas*.

Este novo sentido atribuído às associações urbanas não se manteve, por sua vez, estático. Elas representavam os interesses dos mestres de ofícios mais destacados e garantiam a permanência de um relativo poder onde o mestre atuava. Aprendiz e artesãos simples, cujo deslocamento entre ofícios era algo raro e restrito, mantinham-se sob a esfera de controle daqueles que, de alguma forma, detinham o monopólio do

² LE GOFF, Jacques. *Mercadores e banqueiros da Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, 1991. Sobre isso ver também Lopez, Robert S. *Op. cit.*, pp. 67-90.

³ Lopez, R. *Op. cit.*, pp. 67-68.

conhecimento, do ensino, da profissionalização e a prerrogativa de comercializarem as obras executadas em suas oficinas.

O que nasceu como fruto da necessidade, passou ao longo do tempo a ser defendido como direito. As transformações sociais ocorridas na Europa nos séculos seguintes e as revoluções burguesas apontavam para a permanência e valorização de variadas formas de associativismo, passando a simbolizar também uma possibilidade de defesa do trabalhador contra a exploração e contra as injustiças. Atrelada à defesa de ideais de cunho universal surgia a noção de direitos e de deveres, resgatavam-se novos significados para a noção de cidadania e postulava-se a substituição de uma sociedade de privilégios por uma sociedade baseada na igualdade, ainda que restrita ao aspecto jurídico. Para a garantia dos benefícios e do amparo, surgia com força a noção do *direito de associar-se*, que passava a ser defendido nas esferas política e jurídica.

Essa mudança de enfoque se deu também como resposta a uma nova formulação sobre a concepção de trabalho. A consolidação do capitalismo - que lentamente se estabelecia desde o período de transição, com a economia mercantilista, até às mudanças mais bruscas verificadas a partir do século XVIII, com os progressos industriais -, trazia no bojo essa nova concepção. O mundo do trabalho deveria ser ajustado às mudanças do capital e conformar-se com a preeminência que ele adquiria na vida social e econômica. As relações de produção eram modificadas com a construção de um novo universo de códigos que seriam seguidos, onde o trabalho tornava-se cada vez mais individualizado, mesmo fazendo parte do tumultuado e ruidoso contexto da fábrica, onde parecia haver coletividade. O trabalho perdia significado para quem o executava e o tempo tornava-se algo precioso e, ao mesmo tempo, o maior inimigo:

máquina do tempo era ajustada para controlar o mundo da fábrica e o cotidiano dos trabalhadores; o relógio adquiria outro significado.⁴

Neste contexto de transformações sofridas no mundo do trabalho, as corporações também passaram a ser questionadas. As discussões em torno da importância dos ofícios e do aprendizado estavam relacionadas às transformações de ordem política e ideológica que cresciam com força desde o século XVIII. As críticas ao papel das corporações de ofícios emergiram em um período de mudanças sociais e políticas profundas e foram particularmente difundidas por Adam Smith após a publicação de *A Riqueza das Nações*, onde o pensador esboçou sua crítica ao aprendizado, formulando importantes argumentos contra a permanência das guildas na Inglaterra.⁵ Os embates de Smith contra o protecionismo e contra todos os tipos de monopólio foram as bases de suas críticas ao aprendizado e à maneira como as corporações exerciam seu controle sobre o desempenho das atividades profissionais, impedindo qualquer tipo de concorrência, exercendo monopólio sobre determinados mercados. Suas teses combatiam a continuidade de tais organizações na Inglaterra; visto que, em sua opinião, elas encarnavam a oposição ao *laissez-faire* - preconizado pelos filósofos do liberalismo -, antes que uma política econômica liberal se instalasse de fato e de maneira definitiva na Inglaterra.

Essas críticas ecoaram em vários países e as corporações de ofícios, aos poucos, iam se modificando ou adquirindo novas funções no mundo do trabalho. Algumas foram extintas, mas é importante verificar que nas mais variadas regiões elas exerceram uma função importante no estabelecimento dos elos de sociabilidade entre os

⁴ Sobre a mudança da concepção de tempo entre os trabalhadores ingleses no início da revolução industrial ver: THOMPSON, Edward P. "Tempo, disciplina do trabalho e capitalismo industrial". In: *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁵ SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkeian, 1980, vols. I e II.

trabalhadores, fornecendo as bases para a elaboração de novas formas de organização que foram se dando ao longo do século XIX e no século XX. As associações e sociedades de ajuda mútua - que se disseminaram tanto em países europeus quanto na América recém-independente, a partir do primeiro quartel do XIX -, aproveitavam a vivência das associações de outrora, ao mesmo tempo em que procuravam romper com aspectos característicos do Antigo Regime presentes naquelas, adequando-se às mudanças pelas quais passava o mundo do trabalho. Seguindo a laicização das esferas sociais e políticas - que progressivamente se dava no Ocidente -, essas associações também se tornaram laicas, desvinculando-se das obrigações religiosas e distanciando-se das irmandades e confrarias.

Na fala de Jean-Pierre Rioux, “a associação colocou assim desde 1848 a primazia do trabalho em todas as formas de experimentação social e em todos os sonhos de um futuro melhor”.⁶ Seus significados ampliavam-se e suas funções ultrapassavam o interesse de simplesmente suprir as necessidades cotidianas dos trabalhadores: somavam-se a ela os sonhos, os ideais, as utopias. Como símbolos de resistência e combatividade ou como elementos apaziguadores da luta de classes,⁷ elas eram imbuídas da função de defender os interesses ligados à exploração do trabalho. Protagonizaram as primeiras formas de resistência mais radicais e as manifestações mais organizadas de reivindicação e luta dos trabalhadores: as greves. Defendidas pelos sonhos socialistas e “incorporadas” à Internacional, elas carregavam em suas fileiras os ideais de centenas ou milhares de trabalhadores. Suas funções estavam inevitavelmente atreladas às relações de trabalho e ao mundo da produção, qualquer que fosse sua posição ou aspiração política. Sua presença na sociedade se fazia pelas noções de

⁶ RIOUX, Jean-Pierre. “A associação em política”. In: Rémond, René (org.) *Por uma História política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 117.

⁷ Idem. Segundo o autor, “[a associação] era também uma estrutura que garantia a paz social e a harmonia política arruinando a luta de classes, como acreditavam, sem distinção, o cristianismo social, o liberalismo e o solidarismo radical”, p. 117.

justiça e de defesa dos trabalhadores; encarnando o *direito de associar-se*, expressava as garantias necessárias de defesa dos seus interesses frente às novas relações de trabalho e de poder.

O estudo das associações não pode prescindir, no entanto, de cuidados teóricos e metodológicos. A verificação da gênese da sociabilidade associativa, conservando traços de continuidade com as associações que floresceram ao longo dos séculos, não significa enquadrar o fenômeno, esquematizando sua análise. É preciso reconhecer as rupturas que fizeram parte do longo e diversificado processo de formação de diferentes “culturas associativas” ao longo do tempo. Urge que se identifiquem os vínculos que essas “culturas” estabeleceram ao longo do tempo com a vida política, com os hábitos sociais, com a vida religiosa e com determinadas relações de produção e de trabalho. É necessário, enfim, que sejam apontados os traços de ruptura tanto quanto os de duração e de continuidade no associativismo, distinguindo os elementos que marcaram a sobrevivência e a mudança dessas entidades ao longo dos séculos.

Aos fins deste estudo interessa o desenvolvimento das primeiras formas de mutualismo no Brasil, caracterizada pelas corporações de ofícios, objetivando analisar o processo que levou à decadência dessas formas de organização do trabalho nas primeiras décadas do século XIX.

Os ofícios estiveram presentes desde os primeiros tempos da colonização portuguesa na América. A montagem de um aparato colonizador não prescindiu da busca por formas de artes necessárias para a instalação dos colonos. Os primeiros ofícios foram desenvolvidos por jesuítas e, aos poucos, foram sendo ensinados aos

nativos na tentativa de formar trabalhadores aptos para os serviços essenciais. Os diários de bordo das primeiras expedições colonizadoras registraram a vinda de oficiais religiosos, que eram imbuídos da responsabilidade de ensinar o ofício e, ao mesmo tempo, de catequizar os índios.⁸

Ao longo do tempo esses ofícios mecânicos passaram a apresentar formas próprias de organização no meio urbano. Cidades como Bahia e Rio de Janeiro acompanharam o lento desenvolvimento dessas associações em torno dos ofícios desde o seiscentos, amparadas no modelo de organização das corporações ibéricas. Com a intensificação das atividades comerciais e da vida urbana na região mineira no final do setecentos, a cidade do Rio de Janeiro inflou sua importância econômica e política e, uma vez que havia se tornado a capital, desde 1763, teve suas atividades multiplicadas, passando a representar um atrativo para trabalhadores que vinham das mais diversas regiões da colônia e da Europa. Os ofícios mecânicos também cresceram em importância e o número de trabalhadores na cidade aumentava tanto quanto a população urbana.⁹

A importância adquirida pelos comerciantes fluminenses desde o século XVIII – período em que se identificou a formação de uma elite mercantil no Rio de Janeiro¹⁰ - atingia todas as esferas da vida econômica e estimulava a diversificação de atividades artesanais na cidade, exercidas por trabalhadores livres, libertos e cativos. Os mestres de ofícios tornavam-se muitos deles também comerciantes, na medida em que tinham autorização para abrir lojas ou vender suas obras nas ruas, preocupando-se com o estabelecimento dos preços e com a qualidade da obra. Nas oficinas maiores, os

⁸ LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa, Rio de Janeiro: Edições Brotéria, Livros de Portugal, 1953, pp. 19-22.

⁹ Segundo os dados de Mary Karasch, em 1799 a população total da cidade do Rio de Janeiro estaria estimada em aproximadamente 43.376 habitantes. Entre 1808 e 1821, a população total da cidade aumentou de 60.000 para 79.321 habitantes. Dados fornecidos por: KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro. 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 106.

¹⁰ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

mestres chegavam a ter vários aprendizes e uma estrutura bem maior de produção, de compra e de venda de produtos, destacando-se entre os mestres artesãos da cidade. Estas diferenças estabeleciam uma hierarquia no interior da própria mestranga: estes podiam ter apenas uma oficina doméstica com poucos recursos, ou serem responsáveis por fábricas maiores, movimentando o serviço de vários artesãos e detendo maior poder e prestígio sócio-econômico.

Nas primeiras décadas do oitocentos, os debates na Europa acerca do aprendizado e da manutenção das corporações de ofícios foram intensos. As polêmicas se deram principalmente após a publicação da obra de Smith, em 1776, e mantinham estreita relação com as mudanças políticas pelas quais passava o ocidente, a partir dos eventos da Revolução Francesa e da Independência Norte Americana. Na França, o aprendizado já havia sido alvo de críticas e foi abolido no final do XVIII. Na Inglaterra, os debates se deram a partir das controvérsias político-filosóficas que envolviam os argumentos a favor da extinção do aprendizado estatutário - que vigorou até 1814 e que regulamentava as relações de trabalho – ou, por outro lado, daqueles que viam nas corporações uma importante utilidade social, destacando-se na formação dos trabalhadores.¹¹

No Brasil, esses debates só tomaram força após o processo de Independência, desencadeado em 1822. Na Assembléia Constituinte de 1823 a polêmica em torno da proibição das corporações de ofícios girava em torno das restrições ao livre comércio e dos prejuízos causados à economia. Por outro lado, teve como astuto defensor José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu, que se debruçou arduamente contra a extinção das corporações, defendendo sua importância social - principalmente para os filhos de famílias pobres - e a sua utilidade no processo de disciplinarização e de formação dos

¹¹ ROTHSCCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

trabalhadores. Esses debates foram encerrados com a dissolução da Assembléia Constituinte e a outorga da Carta Magna pelo Imperador, em 1824, que ratificava a extinção das corporações de ofícios no Império.

Qual teria sido a extensão da proibição dessas corporações na década de 1820, consolidada pela Carta de 1824? Que interesses estiveram em torno da extinção das corporações de ofícios na primeira metade do século XIX? Com o desaparecimento da influência das irmandades sobre os ofícios, abriu-se espaço, a partir da década de 1830, para a proliferação de associações de auxílio mútuo,¹² que estavam alicerçadas na prática mutualista desempenhada pelas antigas corporações. A importância dessas entidades foi de tal monta que, a partir da metade do século XIX, identifica-se um progressivo aumento dessas associações mutualistas na Corte,¹³ que passaram a desempenhar inclusive novas funções políticas para os trabalhadores.

Nossa pesquisa teve como objetivo analisar o processo de decadência dessas corporações de ofícios nas primeiras décadas do século XIX no Brasil, que teriam levado à sua extinção legal em 1824. Para isso, buscamos analisar as relações econômicas, políticas, sociais e culturais que elas mantiveram na cidade do Rio de Janeiro, para entender os fatores que levaram à sua desagregação na primeira metade do século.

No primeiro capítulo desenvolvi uma breve análise sobre o surgimento e desenvolvimento das corporações de ofícios na Europa, a partir da Idade Média,

¹² Ver BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, p. 107. O autor apontou o surgimento de mais de cem sociedades em todo o Império somente no ano de 1831, tendo a maioria delas surgido logo após a Abdicação. É importante notar, que estas sociedades citadas pelo autor tinham fins diversos, não apenas de assegurar auxílio a associados de uma mesma profissão.

¹³ Sobre as associações fundadas durante o período imperial no Rio de Janeiro, ver: CONNIFF, Michael. "Voluntary associations in Rio, 1870-1945: a new approach to urban social dynamics". *Journal of Interamerican Studies and World affairs*, volume 17, Issue 1 (FB. 1975), 64-81. Um mapeamento das diversas associações fundadas ao longo do século XIX foi apresentado por CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, pp. 143-145.

analisando o surgimento da Casa dos vinte e quatro lisboeta e as relações de mestrança e aprendizado que manteve na sociedade portuguesa do período, bem como a extensão de sua atuação política através da figura do Juiz do Povo. Embora não tenha sido o nosso objetivo esmiuçar as questões relacionadas às corporações medievais, não sendo possível acompanhar todas as discussões historiográficas produzidas sobre o tema, fez-se importante indicar a importância temporal de seu surgimento, para entender o que permaneceu dessa estrutura de trabalho nos séculos seguintes e no mundo colonial. Na seqüência, o mesmo capítulo aborda a organização dos ofícios mecânicos na América portuguesa, a formação das irmandades embandeiradas, buscando ainda traçar o perfil relativo à formação dessas corporações no Rio de Janeiro e o seu crescimento na cidade a partir dos setecentos. Procurei indicar neste capítulo as principais abordagens historiográficas sobre o tema.

No segundo capítulo discuto os vínculos entre a organização corporativa dos ofícios e as irmandades, buscando analisar ainda as relações sociais tecidas pelas irmandades no meio urbano. Através da abordagem historiográfica sobre o assunto, busquei averiguar os nexos estabelecidos entre Estado, Igreja e Sociedade no processo de formação e desenvolvimento dessas associações profissionais na sociedade colonial.

O terceiro capítulo desenvolve o tema da *Pedagogia do artesanato*, analisando as relações entre mestrança e aprendizado no interior das oficinas, a sua prática de controle sobre o processo de produção e a importância pedagógica para a confiança que o público estabelecia em relação à qualidade das obras. É exatamente o processo pedagógico e as discussões que levaram às suas mudanças o cerne da análise neste capítulo, uma vez que mesmo após a extinção das corporações na Lei de 1824, essas relações se mantiveram dentro das oficinas e fábricas.

No quarto capítulo, a análise sobre o pensamento liberal e sua posição acerca do aprendizado e das corporações de ofícios na Europa foram a base para a discussão sobre argumentos de Adam Smith a respeito do assunto; bem como para a análise dos debates parlamentares ocorridos na primeira década do século XIX, na Inglaterra, em torno da extinção das principais cláusulas relacionadas ao aprendizado no estatuto dos artífices. Na segunda parte deste capítulo, a análise sobre as discussões parlamentares na Constituinte de 1823, nos remeteu ao pensamento e obra de José da Silva Lisboa, e a sua curiosa posição de defesa da permanência das corporações de ofícios nos debates da assembléia. Considerando que José da Silva Lisboa foi um dos precursores do pensamento de Adam Smith no Brasil, foi fundamental traçarmos os pontos de encontro entre as idéias desses dois pensadores, a realidade em que viveram e a extensão dos seus argumentos sobre o aprendizado nas oficinas, considerando ainda a decisiva influência das idéias de Lisboa na vida política e econômica brasileira.

No último capítulo, finalmente, objetivei analisar os fatores que levaram à decadência das corporações de ofícios e a sua progressiva extinção, na primeira metade do século XIX. Retomando a historiografia que pesquisou o processo de reprodução da economia colonial, busquei alicerçar as hipóteses que relacionam a ascensão dos grandes negociantes no Rio de Janeiro com a perda da importância econômica e política das corporações de ofícios. A ascensão deste segmento social é abordada mediante o vínculo com o declínio das irmandades ligadas aos ofícios, bem como das relações econômicas e políticas que mantinham com os segmentos profissionais das artes mecânicas, na tarefa de assegurar, proteger e favorecer os irmãos no exercício de seu ofício.

As principais fontes utilizadas para a pesquisa foram encontradas em fundos documentais do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (AN), da Biblioteca Nacional do

Rio de Janeiro (BN), do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ). Também os documentos de época impressos, tais como a legislação do período, bem como os debates parlamentares da Constituinte de 1823, as obras de José da Silva Lisboa e de Adam Smith, e as fontes secundárias impressas, foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

Capítulo 1

Mestres e aprendizes: o trabalho nas corporações de ofícios

1.1. Origem e desenvolvimento das corporações de ofícios

O surgimento das corporações de ofícios remete-nos às similares entidades surgidas na Roma antiga. Na Lei Romana, *corpora* ou *collegia* eram as associações voluntárias de indivíduos que compartilhavam a mesma profissão ou função na sociedade.¹⁴ As corporações foram extintas no período das invasões bárbaras e só voltaram a renascer por volta do século XII, a partir das mudanças vividas pelo sistema feudal, recebendo diferentes designações nas várias regiões da Europa: *mercadantia* ou *collegia notariorum*, na Itália; *confréries*, na França; *guilds*, na Inglaterra, Suécia e Holanda; *Innungen*, *Gilden* ou *Zünfle*, na Alemanha; *grêmios*, na Espanha.¹⁵

Segundo Pirenne, a origem das guildas medievais repousa, provavelmente, nas associações religiosas da Antigüidade germânica, havendo registros delas no século IX, no Império Carolíngio, bem como nos países anglo-saxões. Essas guildas funcionavam como associações de proteção e defesa numa época em que o comércio era realizado essencialmente com os estrangeiros e dependia do deslocamento dos mercadores para regiões longínquas. Os mercadores viam no agrupamento em caravanas uma forma de se defenderem e de se protegerem. Nessas caravanas eles escolhiam seus chefes, aqueles que iriam liderar a viagem e decidiam que regras seriam seguidas pelo grupo, uma espécie de regulamento. Todas as contribuições que eram feitas destinavam-se a um fundo, onde o que era arrecadado era repartido entre todos e utilizado para os

¹⁴ MOKYR, Joel (ed.) *The Oxford Encyclopedia of Economic History*. Oxford, University Press, 2003, vol. 2, pp. 8-11.

¹⁵ *Idem*.

interesses dos mercadores durante a viagem. Os vínculos de solidariedade eram criados a partir da ajuda e proteção mútua, necessários para uma atividade que exigia grandes deslocamentos e sujeição a inúmeros riscos. Uma vez estabelecidos durante o período da viagem, esses vínculos de solidariedade continuavam vigorando quando os comerciantes retornavam às suas cidades de origem, tornando-se um traço marcante desta atividade profissional e sendo posteriormente seguida por outros grupos profissionais.¹⁶

Se inicialmente as associações de mercadores eram meras associações voluntárias, no século XII elas adquiriram também o monopólio sobre o mercado interno das cidades, revestindo-se de maior importância na esfera sócio-econômica local.¹⁷ Isso ocorreu porque os mercadores que não estavam associados ou atrelados a uma corporação foram sendo paulatinamente isolados, ficando impossibilitados de desempenharem suas atividades profissionais fora das guildas, ou mesmo de competir com os profissionais vinculados a elas. Por outro lado, o poder das guildas também aumentava, com o controle sobre a atividade profissional correspondente. Elas passavam a restringir aos seus associados o estabelecimento de comércio fora das suas cidades, isolando ainda mais aqueles que não faziam parte da corporação. Cada vez mais essas associações passavam a ter prerrogativas no exercício da atividade dentro da cidade, organizando regras que favorecessem os seus associados e que restringissem gradualmente as atividades aos seus membros. Para tanto, foi importante o reconhecimento que logo alcançaram junto aos poderes locais e nas cidades, revestindo-se com o tempo de funções municipais importantes em algumas regiões da Europa.

¹⁶ PIRENNE, Henri. "European guilds". In: SELIGHAN, E.R.A. e JOHNSON, A. (eds.). *Encyclopedia of the social sciences*, vol. 7. N.Y: Macmillan, 1949, pp. 208-214.

¹⁷ *Ibidem*, p. 209.

Segundo Lopes Gonçalves,¹⁸ as corporações teriam desaparecido da Europa por volta do século IV, e “o lento retorno do povo à liberdade acaba por produzir no século X o claro aparecimento das corporações, forma aperfeiçoada das associações mútuas de outrora”. Dessa forma, as guildas e as organizações sociais e religiosas reuniam fundamentalmente artesãos e comerciantes, atividades profissionais que tiveram papel decisivo no processo de desenvolvimento comercial e renascimento das cidades. Assim, ao mesmo tempo em que o desenvolvimento das guildas contribuía para a ampliação e organização das atividades artesanais urbanas, o desabrochar das corporações de ofícios via-se inevitavelmente atrelado ao processo de expansão das cidades e do comércio.

A Revolução Comercial dos séculos XI e XIII esteve relacionada a vários fatores que engendraram as mudanças da sociedade feudal: o fim das invasões; o crescimento econômico; a diminuição da periculosidade das rotas terrestres, que se constituiu em estímulo à retomada do comércio; a melhoria nas condições de alimentação e das possibilidades de subsistência, que foram importantes fatores para a ocorrência de um surto demográfico. A Revolução teve seu ponto alto com as cruzadas e a todo este movimento esteve ligado o crescimento e desenvolvimento das cidades medievais.¹⁹

Por sua vez, as mudanças decorrentes do crescimento demográfico e do progresso agrícola possibilitaram a produção de um excedente alimentar que permitia que os camponeses, bem como o restante dos trabalhadores, pudessem se dedicar a outras atividades profissionais. Surgiam as condições favoráveis para o desenvolvimento das cidades e da intensificação da vida comercial, ao mesmo tempo

¹⁸ GONÇALVES, Lopes. “As Corporações e as Bandeiras de Ofícios”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1952, vol. 206/ jan-mar, pp.171-191.

¹⁹ LE GOFF, Jacques. *Mercadores e banqueiros na Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, 1991, pp. 7-9.

em que se assistia ao crescente deslocamento de mercadores e artífices para as cidades.²⁰ Como já foi apontado, a crescente imigração de aprendizes e trabalhadores à procura de emprego nas oficinas dos burgos parece indicar que as condições de trabalho tornavam-se mais atraentes nos ofícios urbanos do que no campo.²¹ De qualquer forma, o ambiente urbano fornecia condições de liberdade e autonomia ao servo e de mobilidade social ao homem livre, que não poderiam ser comparadas às da vida rural; e nas cidades um número cada vez maior de pessoas via-se disposta a integrar as guildas:

Estas [guildas urbanas], tal como as guildas de mercadores de vários tipos que apareceram em diversas cidades entre o século X e o século XII, eram associações profissionais que procuravam monopolizar um ramo do comércio e promover os seus interesses. Todavia, as guildas de ofícios tiveram uma utilidade e uma vida mais longa que as guildas de mercadores, que passado algum tempo se fundiram no governo de mercadores que constituía a comuna, ou degeneraram em conluíus de grandes homens de negócios e de pequenos comerciantes.²²

Com o passar do tempo, os trabalhadores urbanos passaram a seguir o exemplo dos comerciantes e a formarem entidades similares, que se reuniam com base em diferenciação profissional ou distinguindo-se por ofício a fim de se protegerem. Suas relações eram estabelecidas igualmente por vínculos de solidariedade e de auxílio mútuo, onde todos contribuía para a proteção e o amparo de todos os associados. Estas corporações²³ reuniam artesãos e comerciantes, que em diversas regiões foram

²⁰ LOPEZ, Robert S. *A Revolução Comercial da Idade Média 950-1350*. Lisboa: Editorial Presença, 1976, pp. 67-68.

²¹ *Ibidem.*, p. 137.

²² *Ibidem.*, pp. 137-138.

²³ Segundo a definição de Joel Serrão, em seu dicionário: “A corporação representou em Portugal a necessidade de solidariedade de profissão e das comuns necessidades de todos os mesteiros. Pelo regimento se fixavam regras orientadoras da profissão a que ficavam submetidos os respectivos

unidos mediante a interferência de irmandades religiosas, que desempenharam importante papel de auxílio social e econômico a partir do século XI.²⁴ No entanto, nota-se uma diferença fundamental entre as guildas de mercadores e de ofícios fundadas naquele período: as primeiras aceitavam seus membros em base de igualdade, mas aceitavam a individualização dos ganhos; enquanto as corporações de ofícios reuniam “patrões e empregados, mestres e aprendizes, como parceiros desiguais, mas esforçavam-se por assegurar a todos os membros iguais oportunidades de progresso e êxito.”²⁵

Para Le Goff, assim nasceu também o intelectual da Idade Média,²⁶ como um dos homens de ofício que se instalam no meio urbano em crescimento, fazendo parte de uma nova divisão do trabalho. E, neste caso, ao surgimento dos intelectuais teria correspondido o surgimento das Universidades Medievais e, com ela, o surgimento das corporações de ofícios. Ambas nasceram sob a ambigüidade da liberdade e/ou do privilégio, no entanto, a Universidade “não tem, como as demais corporações, o monopólio do mercado local. O seu terreno é a Cristandade”.²⁷ Assim como as demais corporações, as universidades também se submetiam a estatutos que determinavam as obrigações religiosas, tais como obras de piedade, caridade, devoção para os respectivos santos padroeiros - fosse dos estudantes, dos médicos, etc. -, observância de cerimônias religiosas e procissões. Assim, encontrava-se frequentemente “na imagética

mestrais após aprovação da Coroa ou do Senado Municipal definindo o que mais interessava dentro do ponto de vista da técnica, o regimento prescrevia também os princípios disciplinadores respeitantes à ascensão na escala hierárquica. Esta regulamentação das atividades profissionais e sua organização corporativa são evidentes pelo final do século XV.” Ver: SERRÃO, Joel. “Corporação”. In: *Pequeno Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1993.

²⁴ Pirenne, H. *Op. cit.*, p. 209.

²⁵ Lopes, R. *Op. cit.*, p.138.

²⁶ LE GOFF, Jacques. *Os Intelectuais na Idade Média*. Lisboa: Gradiva, 1983.

²⁷ *Ibidem*, p. 76.

universitária a tendência corporativa para ligar intimamente o mundo sagrado ao mundo profano dos ofícios”.²⁸

A influência das irmandades é outro interessante aspecto a ser destacado. A esfera religiosa exerceu um papel preponderante na vida das corporações de ofícios durante séculos. Contudo, essa influência não se dava apenas em torno da defesa do ofício e de seus membros, mas também nos valores embutidos ao universo destes trabalhadores, relacionados à moral e ao exercício da “ética” na profissão, à execução de obras com qualidade e do respeito ao comprador. Desta forma, as guildas marcaram suas posições favoráveis à produção de bons artigos a baixos preços, o que conservaria a qualidade e a procura por seus produtos, contribuindo para perpetuar os seus negócios. Assim, “o caráter religioso e patriarcal das guildas e a pressão do que era essencialmente um mercado de consumidores constituíam influências que se reforçavam mutuamente, sendo inútil discutir qual era mais forte.”²⁹

Mesmo em relação às corporações que se formaram fora da Europa a única característica que parece ter sido ao mesmo tempo única e universal foi a do aprendizado, cujo principal objetivo era a transmissão da experiência do artesão-mestre. As corporações européias parecem ter se diferenciado em relação às demais por conta de sua autonomia, elas caminhavam fora da hierarquia, constituindo-se em associações autônomas que negociavam com o governo o seu reconhecimento, mas rejeitavam a sujeição à autoridade ou ao mando do poder público.³⁰ Apesar das diferenças entre as corporações surgidas nas diversas regiões da Europa, a sua estrutura seguia os mesmos

²⁸ *Ibidem*, p. 85.

²⁹ Lopes, R. *Op. Cit.*, p. 140.

³⁰ *Idem*.

princípios e a mesma divisão interna: os trabalhadores eram divididos por três categorias, a saber: mestres, aprendizes e operários (ou companheiros).³¹

No início dos tempos modernos as corporações de ofício representavam uma importante forma de proteção e defesa do trabalho, forma central de organização dos artesãos dos mais diversos ofícios, elemento decisivo para a organização das novas relações de trabalho que se estabeleciam na Europa nos séculos de transição para o capitalismo. Foi a partir do crescimento das cidades e das necessidades criadas no meio urbano que as corporações foram tomando vigor e incorporando seu papel de proteção e de defesa do trabalho e dos trabalhadores. Tiveram importante contribuição no processo de desenvolvimento das cidades e expansão comercial, sendo um elemento importante na formação de trabalhadores. Com o passar do tempo, o rigor com a formação dos artesãos e do exercício dos mestres foi se tornando cada vez maior.

Estão formadas as corporações, entidades em que aos propósitos de mutualidade é acrescida a função de órgão responsável por rigorosa fiscalização do trabalho, com a hierarquização tão do espírito medieval, dos trabalhadores. Mas no princípio ainda não existe esse rigor. (...) Essa evolução para a rigidez, consagrada nos regimentos de ofícios, só terminou no século XVI.³²

É preciso destacar, no entanto, que as corporações desempenhavam um papel fundamental na manutenção dessa hierarquia profissional, assegurando a autoridade do mestre junto aos demais artesãos. Não se constituíam em estruturas que primavam pela igualdade entre seus membros e estavam longe de garantirem que não houvesse exacerbação dos mestres na cobrança em relação ao trabalho dos aprendizes. Contudo,

³¹ BONNASSIE, Pierre. *Dicionário de História Medieval*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1985, p.60.

³² *Ibidem*, p. 172.

mantinham uma estrutura de trabalho que garantia a manutenção de vínculos entre os artesãos, vínculos esses relacionados à transmissão do conhecimento e ao bom desempenho profissional, onde a confiança nos saberes e práticas de ambos seriam as únicas garantias para o reconhecimento de suas obras para regiões além de suas cidades.

Em Portugal, no século XIV, se estruturou uma organização peculiar dos ofícios junto ao domínio local. Criada como órgão central dessas corporações, em 1383, foi inaugurada, em Lisboa, a Casa dos vinte e quatro. Essa organização reunia vinte e quatro homens, dois mestres de cada ofício, e tinha a incumbência de fiscalizar a administração municipal, tomando parte dos interesses do povo. Cada ofício era representado por uma Bandeira, tendo a referida Casa doze bandeiras definidas e representadas pelos mestres. A Casa dos vinte e quatro funcionou como importante instituição na vida social, econômica e administrativa lisboeta, se tornando o “supremo local dos ofícios”. Segundo Lopes Gonçalves, o colégio passou a ser uma câmara corporativa junto a vereação municipal, “efeito do aparecimento de freqüentes questões de alto interesse profissional na administração do município.”³³

Segundo esta organização, os artesãos eram divididos em vinte e quatro corporações, distribuídos de acordo com o ofício que desempenhavam em sua cidade. Cada uma delas tinha a incumbência de eleger um juiz. Era a reunião desses juizes eleitos que formava a *Casa dos vinte e quatro*. Tais juizes elegiam ainda um presidente, denominado juiz do povo, e um escrivão e ambos tinham assento no senado. Seus estatutos e regulamentos (compromissos), embora fossem feitos de forma autônoma e

³³ *Ibidem*, p.180. Lopes Gonçalves informa que não é conhecido o regimento da Casa dos vinte e quatro de Lisboa, só tendo permanecido intacto o da Casa de Guimarães, cujo regimento deveria ser igual ao das outras casas, tirando o detalhe de possuir apenas doze mestres, pp. 181-182.

independente, só poderiam ser reconhecidos junto ao poder público local e seguidos pelo grupo mediante a aprovação do rei.³⁴

O Juiz do Povo se destacou como uma figura de especial função política nas cidades portuguesas, especialmente em Lisboa. Era o presidente da Casa do vinte e quatro e eleito no Senado da Câmara, não tendo o seu cargo vínculo por nomeação ou hereditariedade. Era escolhido por representação das vinte e quatro guildas que constituíam a Casa, tendo acesso direto à Coroa, da mesma forma que os ministros do reino. Tornou-se importante articulador e representante político dos ofícios mecânicos e dos interesses das corporações de artesãos, tendo tido papel de destaque em momentos políticos importantes do país e opinando sobre assuntos de interesse econômico, especialmente em âmbito regional.³⁵ Segundo Joel Serrão, entre as múltiplas obrigações do Juiz do Povo, cabia-lhe lembrar ao rei quilo que era conveniente para o bem comum, convocar as reuniões e, como presidente, cabia-lhe guardar e zelar pelo bem da Casa dos Vinte e Quatro, “trabalhando noite e dia no bem do povo”, tendo ainda a função de apresentar ao Senado da Câmara todos os casos que necessitassem de providências.³⁶

A emergência das corporações e da representação através da Casa dos vinte e quatro significou uma importante mudança política no sistema representativo, inicialmente em Lisboa, se espalhando posteriormente para as outras cidades portuguesas. Se não era possível alterar uma estrutura secular de composição da Câmara, definida pelas três ordenações, a incorporação desses juizes do povo aumentou

³⁴ FAZENDA, José Vieira. Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro, As Bandeiras dos Ofícios. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 86, v. 140, pp. 152 –158. Informa que a Casa dos vinte e quatro foi extinta em Portugal por Decreto, em 31 de maio de 1834.

³⁵ BERNSTEIN, Harry. O Juiz do Povo de Lisboa e a Independência do Brasil: 1750-1822, ensaio sobre o populismo Luso-brasileiro. In: KEITH, Henry H. e EDWARDS, S. F. (Orgs.) *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1970, pp. 226-265.

³⁶ Serrão, Joel. *Op. Cit.*, ver o verbete “Juiz do Povo”, p. 183.

a importância das corporações junto à vida administrativa dos municípios onde atuavam.³⁷

Com o passar do tempo foram sendo fundados colégios desse tipo em outros municípios de Portugal, sendo que com doze mestres. Vários conflitos envolveram essas Casas e as vereações municipais na atribuição que essas instituições desempenharam de fazer petições junto às câmaras. No entanto, o seu prestígio e poder político podem ser atribuídos ao crescente aparecimento de questões relacionadas aos ofícios e interesses profissionais na vida administrativa dos municípios, imbuindo os mestres de maior reconhecimento inclusive junto à realeza, que precisava cada vez mais do apoio popular.

Ao crescente papel político das corporações correspondeu um maior controle sobre as atividades dos mestres. Esse controle foi se tornando cada vez mais intenso por parte do governo, que se aproveitava das organizações de assistência e solidariedade profissional ou de moradias já instituídas para exercer a fiscalização sobre a atividade mesteiral.³⁸ Ao mesmo tempo em que os mestres passaram a ser representados junto as vereações, estas aumentavam sua fiscalização e controle sobre as atividades mecânicas controlando os produtos, os preços e as condições de fabricação dos artigos. Portanto, a inclusão dos mestres nas representações tinha também um papel controlador sobre as corporações:

A participação camarária dos mesteres tinha uma função de controle social evidente: prevenir a permeabilidade desta gente miúda, vil, e mecânica às conjunturas adversas, que podiam descambar em agitação. No caso de Lisboa isso também se mostrava como resultado

³⁷ Gonçalves, Lopes. *Op. cit.*, pp. 179-180.

³⁸ MAGALHÃES, Joaquim Romero. "A forte presença dos mesteres". In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o alvorecer da modernidade*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

de precauções políticas e sociais. Não convinha nada que se abrisse caminho a amotinações e manifestações de desagrado pelo que o rei e os poderosos iam fazendo.³⁹

Essas preocupações começaram a se evidenciar na letra da Lei a partir do século XVI, quando a prática dos ofícios deixou de ser exercida exclusivamente pelos costumes e tradições e passou a ser oficializada através de leis escritas. Apesar de algumas corporações já terem registrado seus regimentos ou compromissos em período anterior, a partir do século XVI a organização legal dos ofícios tornou-se obrigatória, dando-lhes maior solidez.⁴⁰ Elas passaram a ter que fazer a escolha de um padroeiro ou patrono e agremiarem-se a irmandades ou confrarias, sendo consideradas a partir de então entidades embandeiradas, recebendo a *Bandeira dos Ofícios*.

Nas Corporações de Ofícios mecânicos, com representação na ‘Casa dos 24’ de Lisboa, havia ofícios embandeirados: Bandeira de S. Miguel, grupo de ofícios de que os sombreiros (chapeleiros) eram a cabeça ao menos algum tempo; Bandeira de S. Jorge, de ferreiros e afins; de S. Crispim, de sapateiros e afins; de S. José, de carpinteiros (e pedreiros), etc. Na bandeira estava pintado o santo, patrono de cada qual. Junto com as bandeiras havia as confrarias, de sentido mais restrito Bandeira, grupo de ofícios; Confraria, de um só ofício e tinha o fim primordial de beneficência e auxílio mútuo (incluindo a princípio hospitais), e também cada qual com o seu santo patrono pintado na bandeira, porque as confrarias também possuíam as suas próprias.⁴¹

³⁹ *Ibid*, p. 312.

⁴⁰ Gonçalves, L. *Op. Cit*, p. 172.

⁴¹ Leite, S. *Op. Cit.*, p. 28.

Segundo Franz-Paul Langhans,⁴² em estudo sobre as corporações de ofício em Portugal, somente no final do século XV começaram a aparecer documentos escritos da vida corporativa. Nesta época, por todo o velho continente as corporações tinham atingido seu apogeu. Segundo ele, antes do último quartel do século XVI poucas profissões lisboetas possuíam regimento escrito, e as mais antigas leis que se conhece relacionadas a mestrança são do reinado de D. João I e foram inseridas nas Ordenações Afonsinas. Contudo, somente no século XVI a organização dos ofícios tornou-se mais definida, tanto em sua estrutura quanto nas suas funções, ao mesmo tempo em que a participação dos mestres na vida pública tomava vulto em municípios de todo o país. Até que se consolidasse a organização dos regimentos, os ofícios desprovidos de estatutos tinham suas normas regidas pelos costumes, atos régios ou pelas posturas municipais.⁴³

No mesmo estudo, o autor questionou que elementos teriam contribuído para a necessidade de organização dos ofícios a partir do século XVI, quais teriam sido as razões para que somente a partir daquele momento houvesse uma preocupação do governo com a organização jurídica das corporações. Sua hipótese foi de que até o final do século XV a economia urbana portuguesa teria sido pouco complexa e a expansão ultramarina teria agido como um elemento modificador dessa organização econômico-social vigente. Isso porque, até então, cada profissão contava com um pequeno número de praticantes, formados na rotina do aprendizado dentro da própria cidade ou na localidade onde viviam. Com o crescimento urbano apareceram artífices de outras regiões, ampliando a oferta de mão-de-obra e alargando o consumo. Diante desse contexto de mudanças a disciplina tradicional também teria se revelado insuficiente para manter as regras do ofício com o mesmo rigor, assim como se modificariam também as

⁴² LANGHANS, Franz-Paul. *As corporações de ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, 2 vols.

⁴³ *Ibid*, pp. XIII-XIV.

relações entre os mestres e entre os diferentes ofícios. Tentando restaurar a ordem na organização dos ofícios do reino foram organizados os estatutos profissionais a partir do quinhentos, com o intuito de reestruturar o aprendizado de maneira que as mudanças políticas pelas quais se passava não desorganizassem as relações de trabalho.⁴⁴

A partir de 1572 foi organizada a estrutura jurídica da vida corporativa portuguesa. Passavam a ser regulamentadas as questões a respeito da assembleia dos ofícios e das eleições, bem como foram estabelecidos os critérios para o fornecimento da carta de exame, documento que daria ao mestre a aptidão para o exercício da arte e para o estabelecimento de seu ofício por conta própria, tornando-o apto a formar aprendizes e empregar obreiros em sua loja. De posse da carta de exame, o profissional passava a ser designado como um *mestre de tenda*. Definiam-se com maior precisão as funções desempenhadas por cada profissional e os limites para a execução de cada uma das atividades, bem como estabeleciam-se as distinções entre os oficiais, mestres, obreiros e aprendizes:

oficial é todo aquele que exerce o ofício; *oficial examinado* o que tem aprovação no exame; *mestre de tenda* chama-se o oficial examinado com estabelecimento próprio; *obreiro* ao que trabalha numa tenda de outrem, sob as ordens do mestre, sem ter sido examinado e recebendo salário.⁴⁵

Quanto ao aprendizado, as regras continuavam sendo estabelecidas pelos costumes, tornando-as distintas de acordo com as leis e tradições de cada município. Sobre o desempenho profissional, fixavam-se normas relativas às matérias-primas a serem empregadas na produção da obra e à qualidade exigida do produto, prevenindo

⁴⁴ *Ibid*, pp. XIV-XV.

⁴⁵ *Ibid*, pp. XX-XXI.

ainda a concorrência entre os ofícios e os produtos e tomando medidas relativas à proteção contra as fraudes na execução das obras.⁴⁶

Essa organização jurídica dos ofícios feita em 1572 foi a que esteve em vigor até o século XVIII. Até este período algumas alterações foram introduzidas, fruto das necessidades locais de que uma ou outra norma se modificasse para adequar-se às condições regionais e aos tempos, mas a essência da reforma se manteve até o setecentos, quando os novos ventos políticos cuidariam de reestruturar a vida jurídica dos ofícios.

As Bandeiras de Ofícios só tiveram uma organização definitiva em Portugal no século XVIII, quando o juiz do povo Clemente Gonçalves dirigiu representação à Câmara a fim de que ela solicitasse ao rei uma reforma da Casa dos vinte e quatro. Essa reforma teria por fim a distribuição das corporações por bandeiras e a organização da representação dos respectivos ofícios na Casa. Assim, a partir de 1771 as bandeiras passaram a ser minuciosamente organizadas, definindo-se com precisão os ofícios ligados a cada uma delas.⁴⁷ Cada uma das Bandeiras representava um padroeiro e tinha a responsabilidade de cuidar dos festejos e procissões da cidade ligadas ao respectivo santo.

Harry Bernstein, em seu estudo sobre o Juiz do Povo, destacou que em mais de 450 anos de existência a Casa manteve, perdeu e recuperou uma vasta gama de poderes, geralmente ligados aos aspectos sócio-econômicos e à liderança política, que se constituiu como uma marca constante, especialmente nos momentos mais conflituosos e de afirmação política do país. Assim, eles enfrentaram a Coroa em defesa de seus interesses, desempenhando ainda fundamental papel nas cerimônias e rituais públicos, especialmente os religiosos. O Juiz do Povo apresentou, em 1788, um Mappa Geral das

⁴⁶ *Ibid*, p. XXI.

⁴⁷ Gonçalves, L. *Op. cit*, pp. 183-185.

Corporações de Lisboa, onde delineava com precisão os mestres, aprendizes e jornaleiros e as respectivas bandeiras para as quais trabalhavam. Por este motivo e por sua ousadia política, o juiz foi preso pelo Senado, só tendo obtido liberação após apelo feito pela Casa dos Vinte e Quatro diretamente ao Rei.⁴⁸

1.2. *Mestres e aprendizes no Brasil*

Na América portuguesa foi fundada uma entidade similar à Casa dos vinte e quatro, sem que tivesse, no entanto, esta denominação. Segundo Lopes Gonçalves, a mais antiga referência da qual se tem notícia é de 1641, com a eleição de doze mestres na Câmara municipal de Salvador. Outra referência a isso indica, em 1624, um pedido da Câmara do Rio de Janeiro ao rei, através do ouvidor Joan de Sousa Cardenas, para que fossem eleitos dois mestres, “por haver nesta cidade muito crescimento de gente e de pobreza da terra, que de tudo tem necessidade”.⁴⁹ Mas a crescente participação dos mestres nos assuntos da câmara foi a razão de sua extinção em 1713, devido à sua atuação junto aos assuntos de interesse do povo, que os fazia opinar “acerca dos preços dos gêneros em geral, dos impostos, e a lutar pelos direitos dos brasileiros (...)”.⁵⁰ Após a dissolução da organização dos mestres, permaneceram como representantes dos artesãos apenas o Juiz e o Escrivão do ofício.

⁴⁸ Bernstein, Harry. *Op. Cit.*, pp. 227-228.

⁴⁹ *Auto de Correição dos Ouvidores do Rio de Janeiro*, Prefeitura do Distrito Federal, vol. I, pág. 6. Apud. Lopes Gonçalves, *Op. cit.*, p. 191.

Quanto à existência de entidade similar à Casa do Vinte e Quatro no Brasil, Lopes Gonçalves contraria autores como Vieira Fazenda, que afirmou não ter existido Casa do Vinte e Quatro no Rio de Janeiro nem em cidade alguma do Brasil. Gonçalves afirma que existiu, mas sem esta denominação. Cita a vereação de 10 de setembro de 1625, como o mais antigo documento baiano que se conhece sobre o assunto. Assim como as demais Casas de Portugal, com exceção de Lisboa, a da Bahia também tinha a representação de apenas doze mestres. Ele atribui isso ao pequeno número de artesãos que existia na cidade.

⁵⁰ FLEXOR, Maria Helena. “Ofícios, manufaturas e comércio”. In: SZMRECSÁNYI, T. (org.) *História Econômica do Período Colonial*. São Paulo: ABPHE/HUCITEC, 1996, pp. 173-194.

Segundo Vieira Fazenda, na colônia os operários não tomavam parte nas câmaras municipais, como era praxe na Casa dos vinte e quatro lisboeta. A representação era exercida por parte dos oficiais mecânicos que se reuniam junto aos “homens bons” e ao povo, sendo ouvidos nos negócios importantes, por intermédio dos mestres.⁵¹ Segundo o autor, “na correção, feita em 1624 pelo ouvidor desembargador João de Sousa Cadenas, prova elle que a Camara do Rio de Janeiro pedira licença ao rei para o *povo* poder eleger dous mesteres” e ainda que o governador José da Silva Paes, em 1736, dirigiu-se à Câmara “procurando saber como nella se costumava *ouvir o povo*. A Camara respondeu que por meio de procuradores – *da nobreza, mercancia e MECHANICA*, eleitos neste Senado”.⁵²

Com base nos estudos de Vieira Fazenda, Heitor Ferreira Lima⁵³ também argumentou não ter existido a Casa dos vinte e quatro no Brasil, reconhecendo, entretanto, o papel de destaque exercido pelos ofícios mecânicos ao longo do período colonial: “Os ofícios mecânicos, no entanto, eram ouvidos nos negócios importantes, por intermédio dos misteres, unidos aos homens bons e ao povo”.⁵⁴ Segundo ele, na colônia os vereadores eram eleitos pelo “povo” e a Câmara compunha-se dos “juizes da terra”, três vereadores e um procurador. Assim, descreveu a existência de Bandeiras nas principais e mais populosas cidades da colônia no século XVIII, apontando a extrema importância tomada pelas bandeiras nas procissões e festejos públicos:

A Câmara do Rio de Janeiro, em 1704, ordenou que para as procissões os mercadores dessem a figura de Davi e duas tourinhas, os ferreiros,

⁵¹ Fazenda, José Vieira. *Op.cit.* p. 155.

Sobre as artes e ofícios no século XIX, ver: FILHO, Adolfo Morales de los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks/ UNIVER CIDADE, 2000. Segundo o autor, “Os juizes e escrivães faziam parte do grupo de personalidades chamadas *homens bons*, ou *bons do povo*; o que quer dizer, de categoria profissional, moral ou social”, p. 306.

⁵² Fazenda, J. V. *ibid*, p. 155.

⁵³ LIMA, Heitor Ferreira. *Formação Industrial do Brasil: Período Colonial*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, s/d.

⁵⁴ *Ibid*, p. 251.

a de São Jorge, os sapateiros, o Dragão, os alfaiates, a Serpente, os pescadores e arrais de rêde, as lanças. E que não sejam coisas ridículas – advertia a postura municipal. Aos que faltassem ou se apresentassem com ridicularias, multa de seis mil réis.⁵⁵

Dentre os primeiros registros de oficiais mecânicos no período colonial estão aqueles que vieram com as primeiras expedições para auxiliar na montagem do aparato para a colonização, chegando em maior abundância a partir de 1549. Os oficiais vinculavam-se à Companhia de Jesus e os ofícios eram de responsabilidade dos jesuítas. Na Companhia eles se dividiam em duas espécies de ofícios: os *ofícios domésticos comuns* e os *ofícios mecânicos* – alfaiates, sapateiros, pedreiros, barbeiros, ferreiros, torneiros, carpinteiros ou entalhadores, livreiros, encadernadores, agricultores, enfermeiros, cirurgiões, construtores navais e outros. Tais ofícios eram desempenhados inicialmente por irmãos da Companhia, padres que com o passar do tempo preocuparam-se em doutrinar os índios e ensiná-los alguma arte.⁵⁶

Consta que em 1570 um grupo de jesuítas teria vindo para a América portuguesa, desempenhando ofícios próprios: um roupeiro, um tecelão, um pintor, um ourives, um bordador, um marceneiro, um carpinteiro e dois alfaiates e entre os oficiais seculares encontravam-se dois carpinteiros, quatro pastores, três tecelões um sapateiro, quatro trabalhadores, um teleiro e dois peleiros. Quase um século depois, em 1660, Vieira pedia que fossem enviados “Irmãos coadjutores oficiais, principalmente pintores, alfaiates, sapateiros, ferreiros, carpinteiros e pedreiros.”⁵⁷

⁵⁵ *Ibidem*, p. 253. Heitor Ferreira Lima destacou que para custear as procissões realizadas no Rio de Janeiro pelas Bandeiras dos ofícios, os mestres com loja aberta deveriam pagar uma jóia de 1\$ 920 ao entrarem para a Irmandade e 640 réis anualmente., sob pena de ter sua loja fechada por determinação da irmandade do ofício.

⁵⁶ LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa, Rio de Janeiro: Edições Brotéria, Livros de Portugal, 1953, pp. 19-20.

⁵⁷ *Idem*.

Para que se desse a doutrinação e formação para o trabalho foram montados seminários – responsáveis pela formação missionária – e escolas de catequese e de artes e ofícios, que eram responsáveis pela cristianização e pelo ensino e formação para o trabalho. Os jesuítas cuidavam para que os índios livres aprendessem ofícios. Isso ocasionava, por vezes, alguns problemas: depois de aptos para exercerem o ofício, esses índios despertavam o interesse de moradores e governantes locais, que tentavam aliciá-los e acabavam, dessa forma, desorganizando as aldeias. Somente em 1727, o governador do Maranhão determinou que “nas Aldeias de índios houvesse sempre alguns que fossem oficiais ferreiros, tecelões, carpinteiros e oleiros, e que não pudessem ser tirados delas por nenhuma pessoa (...) sem ordem dos padres.”⁵⁸

Os ofícios organizavam-se, portanto, atrelados ao aparato colonizador português, visando atender às necessidades da estrutura colonial. Embutido ao ideal doutrinário e cristianizador colava-se o objetivo de organizar o trabalho e formar os nativos para os ofícios “necessários” ao estabelecimento desse aparato. Dessa forma, a mesma hierarquia dos ofícios existente nas corporações européias, especialmente a portuguesa, foi adaptada para a organização dos ofícios no Brasil: ao longo do aprendizado do ofício os artesãos eram denominados *aprendizes*; o artesão que obtinha perfeita preparação técnica era denominado *oficial*; aqueles que conduziam e ensinavam os serviços eram chamados *mestres*.

Ainda que a escravidão desse um caráter distinto às associações de mestres constituídas por homens livres na colônia, dado que a maior parte da mão-de-obra existente era cativa, foi montada uma organização do trabalho bastante similar àquela existente nos municípios lusitanos. Assim,

⁵⁸ *Ibidem*, pp. 23-25.

nas câmaras municipais um dos cargos eletivos era o ‘Pelouro dos Mesteres’. Descreve-se que em 1611, quando a estátua de S. Inácio chegou a Pernambuco, foram ostentados também os homens do trabalho manual na festa de recepção. (...) Logo a seguir aos soldados (...) iam os ‘oficiais mecânicos’ com as suas bandeiras e as mais confrarias de Pernambuco, com vestes também de seda e os seus diversos distintivos, e com as suas 18 cruzes de prata e oiro.⁵⁹

Alguns estudos indicam o início dessa organização corporativa na colônia em período posterior. Exemplo disso pode ser apontado no estudo sobre o Rio de Janeiro setecentista, no qual Nireu Cavalcanti afirmou que as Bandeiras dos Ofícios (ou Irmandades embandeiradas) surgiram no Rio de Janeiro no século XVIII, articulando-se ao Estado através das Câmaras locais. Segundo o autor, cada ofício mecânico tinha sua atividade vinculada a uma irmandade, que controlava o processo de formação dos artesãos, de produção e de comercialização das obras e tudo isso era registrado e controlado pelas câmaras municipais.⁶⁰

Com a organização das Bandeiras de ofícios ocorrida em Portugal, a partir do século XVIII, as irmandades embandeiradas do Brasil também sofreram novo ordenamento. Para este período, Nireu Cavalcanti identificou seis Bandeiras de ofícios em funcionamento: Irmandade do Patriarca São José (pedreiros, carpinteiros e outros ofícios anexos), Irmandade do Glorioso Mártir São Jorge (ferreiros, serralheiros e outros ofícios), Irmandade do Senhor Bom Homem (alfaiates), Irmandade do Glorioso Santo Elói (ourives de ouro e prata), Irmandade de São Crispim e São Crispiniano (sapateiros), Irmandade da Gloriosa Virgem Mártir Santa Cecília (músicos).⁶¹

⁵⁹ *Ibidem*, pp. 27-28.

⁶⁰ CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004, pp. 208-209.

⁶¹ *Ibidem*, p. 209.

Estudos sobre os ofícios em São Paulo mostram que não houve naquela região organização dos artesãos em corporações, associações ou irmandades, se diferenciando de regiões como Salvador e Rio de Janeiro. Isso não significa que inexistissem oficiais mecânicos exercendo atividades correlatas ali, mas não havia organização e representação de mestres na Câmara ou distribuição de ofícios em bandeiras.⁶² De acordo com Maria Helena Flexor, isso se explica pelo “espírito paulista de não se fixar ao solo”, que teria representado um empecilho ao desenvolvimento de uma acelerada infra-estrutura urbana – tal qual ocorreu na Bahia –, dificultando a organização dos ofícios mecânicos em corporações ou irmandades. No entanto, embora não houvesse em São Paulo uma representação dos artesãos, eles tinham participação ativa como oficiais do Senado ou como funcionários, “gozando do mesmo prestígio e privilégios que os demais componentes da sociedade paulista.”⁶³ Curiosamente, mesmo não tendo se organizado em confrarias, os artesãos adotaram os mesmos santos protetores designados em Portugal, participando das festas e procissões dos padroeiros dos respectivos ofícios.⁶⁴

Segundo o estudo demográfico de Elizabeth Rabello, o peso dos ofícios manuais na vida social e econômica de São Paulo era muito pequeno, dado que a predominância das atividades estava na agricultura. A análise estatística que desenvolveu mostrou que havia em algumas vilas um grande número de pessoas que não estava presa à terra e que sequer exercia algum ofício. Assim, o alto índice de fogos presos à atividade agrícola, seguia-se daqueles que se denominavam “carentes de recursos”; e na sequência vinham aqueles que se declaravam pobres, sem nada possuir, mendigos, dependentes de

⁶² Flexor, Maria Helena. *Op. cit.*, pp.174-175.

⁶³ *Idem*, p. 176.

⁶⁴ LIMA, Heitor Ferreira. *Op. Cit.*, pp. 251-252. Segundo o autor, as principais e mais populosas cidades da colônia apresentavam a presença de bandeiras dos ofícios no século XVIII, como foi o caso de São Paulo. Para a análise do caso de São Paulo, Ferreira Lima se baseou nas descrições de Afonso de Taunay sobre a História da cidade de São Paulo no século XVIII, considerando que, apesar das Bandeiras dos Ofícios não terem sido ali tão numerosas quanto as de Portugal, eram bastante atuantes na vida urbana.

familiares ou vadios.⁶⁵ Este índice de “carentes de recurso” era, em muitas vilas, superior ao índice de profissionais. Segundo afirma a autora, os ofícios mecânicos “constituíram um número inexpressivo dentro de uma maioria de homens vivendo da lavoura, de uma minoria vivendo do comércio (...), de tropa, de profissões liberais, da pecuária, de cargos públicos, militares ou eclesiásticos”.⁶⁶ No entanto, havia o exercício de um controle municipal sobre os ofícios mecânicos, bem como de eleição para juizes e escrivães do respectivo ofício que, a partir do século XVIII, se tornaram regulares. Em 1778, já se realizavam eleições de juizes e escrivães para todos os ofícios mecânicos de São Paulo.⁶⁷

Apesar da aparente restrita organização de ofícios em São Paulo, parece clara a participação dos artesãos na administração e na vida pública, ao contrário do que estava previsto na Ordenação lusa, que impedia que homens de “nação” e oficiais mecânicos ocupassem serviços públicos. Assim como nas demais regiões, os artesãos “paulistas” deveriam pedir licença à Câmara para exercerem a atividade ou vender suas obras nas ruas, devendo portar sempre a Carta de Exame como prova de sua habilidade e permissão para o desempenho do ofício.

Descrição mais rica desses ofícios mecânicos e de formação de bandeiras encontra-se para o caso mineiro e baiano. No artigo de Salomão de Vasconcelos⁶⁸ foi realizado um levantamento dos ofícios mecânicos existentes em Vila Rica, no século XVIII, analisando os três processos de exercício dos ofícios mecânicos no tempo da colônia na região: o trabalho livre, as licenças com fiador e as licenças com exames.

⁶⁵ RABELLO, Elizabeth Darwiche. Os ofícios mecânicos e artesanais em São Paulo na segunda metade do século XVIII. *Revista de História*, São Paulo, n. 55, v. 112, 1977, pp. 575-596.

⁶⁶ *Ibid*, p. 577.

⁶⁷ *Ibid*, p. 579.

⁶⁸ SALOMÃO DE VASCONCELOS. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do Serviço do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 4, Rio de Janeiro, 1940. Há diversos estudos sobre os ofícios em Minas Gerais e, alguns deles, serão citados ao longo deste trabalho. Ver também o estudo de TRINDADE, Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n.12, 1955.

Embora tenha chegado a poucas conclusões, fez um levantamento de vasta documentação relativa aos oficiais mecânicos na cidade naquele século, apontando a diversidade de situações de trabalho envolvendo os artífices, descrevendo-os de acordo com fontes diversas colhidas no Arquivo Público Mineiro e no Arquivo Colonial de Ouro Preto.

Para o caso baiano há a importante referência do estudo de Maria Helena Flexor,⁶⁹ sobre os oficiais mecânicos em Salvador, mostrando a multiplicidade de situações envolvendo os ofícios na Bahia que os distinguiam dos de Portugal, inclusive pela permanência em alguns casos de ofícios distintos dos da metrópole. Além da descrição dos ofícios existentes na cidade, no final do século XVII, mostra que nem todos se constituíram em bandeiras, caso também muito comum no Rio de Janeiro.

Nas regiões onde houve atuação organizada dos mestres essas entidades tiveram também uma importante tarefa relacionada à formação, aprendizado e disciplinarização dos trabalhadores. Um aprendiz precisava de pelo menos quatro anos de prática do ofício, sendo obrigado posteriormente a passar pelo exame na Mesa da Bandeira e só então poderia exercer a atividade, adquirindo junto ao escrivão do ofício uma *Carta de Exame* que o habilitava a exercê-lo. Cada mestre, por sua vez, poderia ter em casa no máximo quatro aprendizes. Os ofícios eram exercidos por artesãos e eram denominados *ofícios mecânicos*, com exceção dos pintores, escultores, engenheiros e “arquitetos”.⁷⁰

⁶⁹ FLEXOR, Maria Helena. *Ofícios mecânicos na cidade de Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador, Departamento de cultura, 1974.

⁷⁰ Idem.

GIMPEL, Jean. “Villard de Honnecourt, Arquiteto e engenheiro”, in: *A Revolução Industrial da Idade Média*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977, pp. 103-126. O autor associa o sentido dos termos arquiteto e engenheiros como similares ou coincidentes desde a antiguidade, destacando-os como privilegiados na escala social: “Um pequeno grupo de especialistas privilegiados, os arquitetos-engenheiros, situava-se não só no ápice da escala de salários em vigor na indústria medieval da construção, mas tinha ainda a possibilidade de exigir e obter uma espécie de privilégio vinculado a essa profissão. ‘Num canteiro de obras da Idade Média, o arquiteto era também o engenheiro porque, nessa época, nesse domínio, ignorava-se a especialização de funções como se pratica nos escritórios de estudos e projetos do mundo moderno. O arquiteto medieval dominava realmente o conjunto de trabalhos e todas as operações lhe eram familiares’. Mais tarde, na época da Renascença, o papel do arquiteto e seu status social serão modificados.” Ele aponta que os arquitetos ocupavam lugar social de

O exercício profissional dos mestres era rigorosamente controlado pela câmara municipal, sendo estabelecido através dos exames que autorizavam ou não o desempenho da função por parte do artesão. À câmara cabia também a fiscalização do cumprimento das posturas e das atividades desempenhadas pelos mestres, bem como a regularização de suas funções junto à vida religiosa cidadina, tais como a participação em procissões e o carregamento da bandeira do santo padroeiro dos ofícios durante as procissões, sob pena de pagarem multa para a câmara e à irmandade da qual fizesse parte o seu ofício.⁷¹

No Rio de Janeiro, as artes mecânicas desde cedo se organizaram em ofícios, com a eleição de juizes da mesa da irmandade correspondente. Foram identificados na cidade, no ano de 1792, dez juizes de ofícios, a saber: Manoel José da Silva, mestre de obras e juiz do ofício de pedreiro; João Ferreira de Mattos, juiz do ofício de carpinteiro; José da Fonseca Torres, juiz do ofício de ourives; José Thomáz de Aquino Vieira, [constrate] de ouro e prata; Estanislao José Rodrigues Barata, Juiz do ofício de marcineiro; Faustino José Monteiro, juiz do ofício de alfaiate; José Velozo, juiz do ofício de sapateiro; José Antonio da Silva, juiz do ofício de barbeiro e sangrador; Francisco Álvares dos Reys, juiz do ofício de caldeireiro; João Lourenço de Souza, juiz do ofício de serralheiro e ferreiro.⁷²

Entre os oficiais examinados e com lojas abertas trabalhando na cidade do Rio de Janeiro, foram identificados 103 para o mesmo ano: dois serralheiros, cinco espingardeiros, sete carpinteiros, oito marceneiros, sete pedreiros, nove barbeiros e sangradores, dois tanoeiros, dois caldeireiros e um funileiro. Entre os marceneiros

destaque, a mudança nesse status só ocorreu a partir do século XIII quando se passou a referir aos arquitetos como Mestres e Mestres-pedreiros.

⁷¹ RABELO, Elizabeth Darwiche. "Ofícios, corporações de". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa e São Paulo: Verbo, 1994, p. 591.

⁷² 7,4,4. *Artes Mecânicas: Relação geral de todos os juizes dos diferentes ofícios mecânicos existentes nesta Cidade, te ao princípio do presente anno de 1792*. Biblioteca Nacional, Divisão de manuscritos, fls. 2-4v.

foram apontados dois oficiais mulatos forros e entre os barbeiros e sangradores apenas dois eram brancos, sendo seis deles escravos e um deles forro.⁷³ O Almanaque, publicado pelo IHGB, registrou para o mesmo ano a existência de 1037 lojas e oficinas diversas em funcionamento na cidade, sendo 111 delas de sapateiros, 90 de alfaiates, 35 de marceneiros, 23 de ferreiros, 21 de latoeiros, 18 de tanoeiros, 7 de entalhadores e 7 de caldeiros.⁷⁴ Somadas, estas oficinas de ofícios mecânicos abertas na cidade chegavam a 725 lojas, o que nos aponta a importância econômica que exerciam na vida comercial da cidade.

A participação política exercida pelos mestres e o poder de peticionar demonstram que havia espaços de organização dos trabalhadores que não se dava apenas de maneira vertical, através do controle do poder público sobre as relações de trabalho. Havia também um exercício político no sentido da organização através dos ofícios de forma a defenderem seus interesses, demonstrado inclusive pela acentuada atuação que os mestres tiveram durante o período colonial, até o primeiro quartel do século XIX. Mesmo que representados por seus mestres os artesãos acabaram encontrando espaços para uma participação política mais ampla junto ao Senado, o que era não somente reservado aos “homens bons” como também era negado aos oficiais mecânicos pela legislação portuguesa.

Consta ainda que a eleição para Juiz e escrivão do Ofício, presidida e provida pelo Senado da Câmara, era cercada por intensas disputas políticas em torno da qual o eleitorado chegava a ficar dividido entre os candidatos, mobilizando cada categoria profissional em torno de suas questões particulares e a representatividade delas. Em

⁷³ Idem.

⁷⁴ Almanaque Histórico da Cidade do Rio de Janeiro para o ano de 1792, in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 266, jan/mar 1965, pp. 159-217.

algumas ocasiões foi mesmo necessária a paralisação do pleito até que houvesse arrefecimento das disputas entre os candidatos.⁷⁵

Essa disputa pela representatividade perante a Câmara era fundamental para os ofícios, uma vez que cabia ao Senado intervir na regulamentação de todos os aspectos ligados a vida comercial das cidades, inclusive determinando os preços dos artigos, sendo vedado a qualquer ofício a determinação do valor de uma obra à revelia da decisão do Senado.

Em 1817 o ouvidor da Câmara enviava ao Senado um ofício a respeito de um requerimento que foi a ele solicitado pelo Tribunal do Desembargo, em nome do Juiz e Mestres do Ofício de correiro, solicitando “hua Lista e Relação dos Officios embandeirados desta Cidade, as denominações dos Santos Cargos das Bandeiras e os nomes dos juizes delles”.⁷⁶ Os juizes também solicitavam ao Senado licenças para os mestres dos respectivos ofícios, a fim de estabelecerem loja na cidade ou intercediam em alguma queixa específica. No caso de Simão Gonçalves, o Juiz solicitava que ele tivesse a sua casa aberta para o exercício do ofício de ferrador, solicitando a licença do Senado da Câmara,⁷⁷ e também intercedia por Manoel Rozario, mestre ferreiro que precisava renovar a licença para continuar exercendo o seu ofício.⁷⁸ Ainda em 1823, o Juiz do ofício de alfaiate solicitava que Manuel Francisco da Vera Cruz, oficial de alfaiate, continuasse com sua porta aberta para trabalhar no ofício, solicitando a licença.⁷⁹ O juiz do Ofício de carpinteiro informava, em maio de 1823, que Bento

⁷⁵ Lima, Heitor Ferreira. *Op. Cit.*, p. 258.

⁷⁶ (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: alfaiates, correiros, seleiros. AGCRJ, 21 de fevereiro de 1817, fl. 12.

⁷⁷ (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: Ferreiros e ferradores. AGCRJ, 23 de junho de 1821, fl. 18.

⁷⁸ (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: Ferreiros e ferradores. AGCRJ, 14 de março de 1821, fl. 17.

⁷⁹ (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: alfaiates. AGCRJ, 30 de julho de 1823, fl. 9.

Severa e Lima era sumariamente pobre e que precisava da concessão da licença para poder trabalhar como mestre.⁸⁰

Sobre os artífices e a mestrança havia ainda a fiscalização das irmandades. Eram elas que fiscalizavam os juizes e cuidavam de todos os aspectos legais que envolviam a contratação de mão-de-obra, a habilitação e licença dos artesãos para o exercício da atividade. Cobravam jóias e mensalidades aos mestres de loja aberta e tinham o poder de impedir a habilitação dos artífices que não tivessem cumprido suas obrigações junto à irmandade.⁸¹

As irmandades e ordens terceiras⁸² exerciam junto aos ofícios um papel crucial na vida sócio-econômica do Rio de Janeiro. Primeiramente porque eram importantes referências para os trabalhadores dos mais diversos ofícios mecânicos: tanto exerciam controle sobre as corporações como defendiam seus interesses, funcionando inclusive como bancos em benefício dessas entidades. Além disso, elas empregavam artífices de diversas categorias profissionais e a elas eram solicitados trabalhos e obras dos artesãos com freqüência. Aquelas irmandades que estavam ligadas a um ofício ou corporação passavam a ter a responsabilidade pela proteção e defesa dos seus artesãos, ao mesmo tempo em que tinham a prerrogativa de monopolizarem todas as atividades ligadas

⁸⁰ (1893) 46-2-22. Carpinteiros. AGCRJ, 31 de maio de 1823, fl. 40.

⁸¹ Lobo, Eulália. "Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930". *Revista Brasileira de Economia*, 27, out. 1973, pp. 136-137.

⁸² As irmandades e ordens terceiras se diferenciavam das confrarias por estarem subordinadas às ordens religiosas, enquanto as confrarias eram compostas por leigos. Sobre o assunto ver: BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

Essas associações apresentavam importantes diferenças, embora fossem bastante sutis: As ordens terceiras eram ligadas à Igreja, através do Clero Regular. As irmandades ligavam-se ao Clero Secular, sendo compostas por leigos e tinham a característica de serem formadas a partir da elaboração de um compromisso, que seguia padrões jurídicos e eclesiásticos e aprovados pelo bispado e somente depois pelo rei. Uma confraria se diferenciava de uma irmandade por não ter subordinação religiosa, sendo organizada exclusivamente por leigos. Desta forma, as irmandades podiam ser consideradas também confrarias, mas nem todas as confrarias podiam ser denominadas irmandades.

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, as confrarias se constituíam como agrupamentos no qual indivíduos se uniam com interesses variados ligados a uma devoção, a uma atividade profissional, por laços de identidade étnica, por riqueza ou prestígio. Elas eram compostas da seguinte forma: O capelão, um juiz, um escrivão, um tesoureiro, um procurador, doze irmãos de mesa, um andador. Sobre o assunto ver: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "Formas de religiosidade". In: *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1977, pp. 81-83.

àquele ofício, agindo no controle, fiscalização e inspeção tanto das atividades dos “irmãos” do ofício como restringindo a atuação daqueles que não estivessem ligados à irmandade. Assim, estabelecia-se um forte elo de relações que se estendia aos compromissos religiosos mantidos pelos artesãos com a irmandade, o que também representava para eles garantia da manutenção desse vínculo de proteção. Elas eram ainda responsáveis pelas festas mais concorridas da cidade, onde o sagrado e o profano misturavam-se, arrastando gente das mais diferentes origens sociais.⁸³

Essas entidades exerciam especial papel em relação aos mecanismos de acesso ao trabalho e exercício da vida profissional na cidade, preservando os interesses próprios de cada um dos grupos étnicos ou profissionais por elas defendidos, reservando ainda os empregos e atividades disponíveis para seus filiados:

Assim, as [irmandades] dos ofícios mecânicos, como os alfaiates, pedreiros, carpinteiros e músicos, favoreciam seus associados quanto às vagas no mercado de trabalho, controlavam o ensino e o exercício profissional da categoria, enquanto a dos pretos e pardos livres se propunha ajudar os irmãos escravos a conseguirem sua liberdade.⁸⁴

Exemplo disso foi o regimento do ofício de 1764, que proibia a venda de sapatos pelas ruas da cidade. Em 1771 e 1772, a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano recorreu à justiça a fim de que fosse cumprido o regimento, exigindo ainda a fiscalização sobre o número de aprendizes por mestre. Em 1813, outra representação da mesma irmandade ao rei criticava a venda em praça pública de obras feitas por “cativos,

⁸³ Sobre essas informações ver: Lobo, Maria Eulália. *Op.Cit.*, pp 136-137; ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999, pp. 33-127; Cavalcanti, Nireu. *Op.Cit.*, pp. 206-208.

⁸⁴ Cavalcanti, Nireu. *Op. Cit.*, p. 208.

mulheres e pessoas imperitas” dentro de casa. A irmandade continuou criticando a persistência de tais práticas nas ruas da cidade ao longo da década de 1820.⁸⁵

De acordo com ofícios encontrados nos Autos de Apelação e Agravo de oficiais de sapateiro do ano de 1780, a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano criticava que a venda de sapatos nas ruas fosse exercida por indivíduos que não pertencessem à Irmandade do ofício. Solicitavam que tais “transgressores” fossem presos em cadeia, pagassem uma multa, que teria parte destinada para a Irmandade e a outra deveria ser designada para as obras do Conselho, tendo este “transgressor” a prisão decretada por desobediência ao Senado e à Relação.⁸⁶ Em 1813, os mestres de loja aberta do ofício de sapateiro e os mesários da Irmandade de São Crispim e São Crispiniano fizeram um abaixo-assinado onde relatavam

os inconvenientes, que se seguião à mesma Irmandade, aos mais suplicantes, e athe ao Publico de se venderem pelas ruas obras feitas em cazas particulares por escravos captivos, mulheres e pessoas imperitas.⁸⁷

Ao todo se somavam cento e uma assinaturas a favor de que fossem fixados novos editais pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro proibindo a venda de calçados. A reivindicação dos mestres do ofício e o poder de pressão que exerciam sobre o Senado são demonstrativos não apenas de sua relativa organização, mas também dos interesses comuns que defendiam. Permitir a venda de calçados pelas ruas por artesãos que não estivessem ligados à irmandade atentava contra os interesses daqueles que contribuía regularmente para a entidade, que desempenhavam suas obrigações junto aos irmãos e

⁸⁵ Lobo, Eulália. *Op. cit.*, p. 137.

⁸⁶ 39-4-48, *Auto de Apelação e Agravo de Manoel Francisco da Silva e outros do ofício de sapateiro*, novembro/1780, AGCRJ, fls.1-2.

⁸⁷ (2890) 50-1-12, *Sapateiros*, 08 de maio de 1813, AGCRJ, fls. 1-4.

oficiais, que obedeciam as regras do compromisso e aos costumes do ofício e, sobretudo, feria a prática do controle de “mercado” exercido pelas irmandades junto ao ofício. Significava ainda prejuízo comercial na venda de suas obras, que sofriam por esses anos forte concorrência também dos artigos estrangeiros que entravam na colônia.

Embora os argumentos dos mestres girassem predominantemente em torno da qualidade das obras, tentando imputar aos oficiais mecânicos “não irmãos” a designação de “imperitos”, havia outras implicações na reivindicação dos sapateiros. Elas envolviam distinções de caráter étnico, inclusive na admissão de determinados artesãos à irmandade. Isso foi expresso em um capítulo do compromisso da mesma irmandade, que previa que não fossem examinados pardos ou pretos cativos, com a justificativa de que assim pudessem ser evitados os “furtos” e a “falta de qualidade das obras”⁸⁸ e ainda proibía que escravos abrissem lojas públicas pela cidade. Assim, pedia-se que:

sejão examinados os que tiverem Loja ou Tenda publica nesta Cidade usando do dito officio, porque desta falta [rezaltado] hum notavel prejuizo a fabrica da dita Irmandade e ainda a Res publica pela em capacidade das Obras que fazem falcificadas, e feitas por pessoas sujeitas a escravidão e por outros motivos expressados, no Termo feito no Consistorio da dita Irmandade no dia 12 de agosto de 1764 que nos foi apresentado, e sendo da nossa obrigação evitarmos todo o prejuizo que se segue ao povo. Mandamos que da publicação deste a oito dias senão venda mais pelas ruas publicas todo o genero de calçado e fazendo o contrario serem tomadas por perdidas e pagarem seis mil reis de condenação, metade para as despesas da Camara e metade para a dita Irmandade, como tambem se prohiibe, que nenhum preto ou pardo captivo tenha loja publica, ou particular do dito officio (...).⁸⁹

⁸⁸ (2890) 50-1-12, *Sapateiros*, 07 de maio de 1813, AGCRJ, fls. 5-7v.

⁸⁹ (2890) 50-1-12, *Sapateiros*, 1813, AGCRJ, fls. 7v-9v.

As restrições à presença de pardos e pretos nas irmandades - especialmente se fossem escravos - e a sua admissão como membro ou irmão, não se relacionavam apenas com a venda de obras nas ruas ou a abertura de lojas públicas na cidade. De acordo com a publicação de editais do Senado, desde o século XVIII estava proibida a admissão de não livres ao aprendizado do ofício de sapateiro. Relatava-se, em edital de 12 de dezembro de 1770, que só fossem permitidos “meninos brancos, ou ao menos pardos livres, e nunca pretos, e pardos captivos”⁹⁰ como aprendizes. Desta feita, o aprendizado ficava restrito não apenas àqueles que fossem livres, mas preferencialmente àqueles que fossem brancos. Embora tenha havido desde os remotos tempos coloniais a tentativa por parte de artesãos e mestres brancos de impedir o exercício do ofício por pardos e pretos, ela foi largamente utilizada no meio urbano, inclusive estimulada por senhores que adquiriam, através dos seus artesãos-cativos, parte ou toda a renda mensal.⁹¹

O forte apelo político desenvolvido com o tempo pela organização dos sapateiros, influenciou a ação de outras corporações na defesa de seus interesses comerciais. Em abril de 1813, a Irmandade de São José, dos ofícios de marceneiro e carpinteiro, fazia petição ao rei para que, seguindo o exemplo da proibição da venda de calçados pelas ruas da cidade, proibisse também que fossem vendidas as obras de marceneiro pelas ruas:

P. a V. A R. se digne determinar ao Senado da Camara que faça por Editaes para se prohibir a vendagem de Obras de marceneiro pelas

⁹⁰ (2890) 50-1-12, *Sapateiros*, 1813, AGCRJ, fls. 10v-11v.

⁹¹ Ver: Lima, Heitor Ferreira. *Op. Cit.*, pp. 264-266.

Ruas desta cidade, da mesma forma que praticou a respeito da vendagem dos çapatos em consequencia do mencionado avizo ⁹²

A irmandade desempenhava assim seu papel vital junto aos ofícios: a proteção e garantia de controle do comércio de suas obras pela cidade. A esse controle somava-se um conjunto de imbricados interesses comerciais que orientavam a ação dessas irmandades junto aos seus artesãos. A Irmandade de São José chegou a expressar claramente em ofício ao Senado que a venda de obras de marcenaria nas ruas estava sendo um empecilho para as suas atividade e que eles sentiam-se “gravemente prejudicados nos seus lucros, e, que he mais, no credito do seu ofício”. Argumentavam sobre a imperícia e a falta de qualidade das obras *por que muitas pessoas, que tem escravos marceneiros mandão por estes fazer obras do offício, e depois bem, ou mal trabalhadas as expoem a vendagem publica*⁹³. A Irmandade obteve do rei a autorização para que ficasse proibida a venda de obras pelas ruas, deixando-se livre apenas a venda de obras que chegassem de fora:

Passe-se a ditas em que e prohibida a vendagem pelas ruas das obras de marcineiro feitas neste Pais, ficando livre a franca venda aos que vierem de fora e derem entrada na Alfandega, obtendo-se deste objeto o que sua Alteza Real determinou no Avizo de [...] de abril de 1813 respectivo aos çapateiros ficando o suplicante na mesma situação que estes. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1815.⁹⁴

O papel das irmandades era crucial na manutenção das relações entre os irmãos do ofício, assim como entre estes e a sociedade. À irmandade era dispensada certa

⁹² (1893) 46-2-22, *Marceneiros e Carpinteiros*, 1813, AGCRJ, fls. 3-3v.

⁹³ *Idem*.

⁹⁴ (1893) 46-2-22, *Marceneiro e Carpinteiros*, 1813, AGCRJ, fls.4.

confiança que se confirmava pelo aval dado às obras executadas pelo ofício, bem como pela garantia em relação ao bom desempenho do trabalho daqueles profissionais. O papel religioso, os valores morais e as obrigações desempenhadas pelas irmandades junto às corporações não significavam a ausência de interesse pelo ganho ou pelo aperfeiçoamento e qualidade das obras do ofício. Os valores religiosos e econômicos se misturavam e se traduziam em uma forma específica de lidar com o trabalho e com as relações de produção e comércio desempenhadas por estas entidades, para as quais o **costume** e a **palavra** exerciam papéis fundamentais.

A irmandade tinha o poder de decidir e estabelecer aqueles que seriam admitidos no ofício. Buscavam constantemente um espaço político junto às vozes influentes no Senado na defesa de seus interesses, favorecendo a respectiva Bandeira. Essa prática dos ofícios nos remete ao significado das irmandades no universo colonial, ao papel que desempenhavam na vida pública e ao conjunto de interesses que defendiam, uma vez que elas sintetizavam a forma desses trabalhadores se organizarem, de se solidarizarem e, ao mesmo tempo, de expressarem seus conflitos e diferenças ao longo de todo o período colonial.

Um dos exemplos mais significativos de irmandades inauguradas no mundo ibérico foi a Santa Casa de Misericórdia. A primeira Santa Casa portuguesa foi fundada em Lisboa, em 1498. Entre 1550 e 1584, sedes da Santa Casa foram estabelecidas nas principais cidades do Brasil colonial.⁹⁵ A função mais importante dessas entidades era atuar como hospitais públicos nas cidades, cuidando de pessoas doentes, especialmente os mais pobres, sem distinguir raça, classe ou religião. A caridade da Santa Casa

⁹⁵ MULVEY, Patricia Ann. *The Black Lay Brotherhoods of colonial Brazil: a History*. City University of New York, Ph. D., 1976, p. 165.

Sobre o papel da Santa Casa na colônia portuguesa, ver também: RUSSELL-WOOD, A J. R. *Fidalgos e Filantropos: a santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1981.

direcionava-se ao auxílio de pessoas doentes e necessitadas, auxiliando ainda no enterro dos mais pobres, inclusive de escravos. Segundo Mulvey, da Idade Média aos tempos modernos as irmandades foram associações voluntárias nas quais homens e mulheres agrupavam-se para auxílio mútuo, tanto material quanto espiritual.⁹⁶

A mesma autora apontou para os conflitos de interesses envolvendo a Santa Casa de Misericórdia e as demais irmandades fundadas na Colônia Portuguesa na América. Analisando especificamente o caso das irmandades negras e o papel que tiveram no Brasil colonial, ela afirmou que os brancos da Santa Casa revelavam o desprezo pelas entidades negras, argumentando que a Santa Casa teria sozinha o direito de realizar o trabalho de caridade que vinha sendo feito por outras irmandades, já que tinha a prerrogativa de ser a mais antiga de todas elas.⁹⁷ Dessa forma, a Santa Casa preocupava-se com a disputa de concessões e privilégios dados a outras irmandades, vigiando de perto tudo o que era oferecido às demais, sobretudo às irmandades negras.

A experiência dessas irmandades é particularmente interessante por indicar o papel inaugural na idéia de cooperação e auxílio mútuo que elas tiveram no Brasil. Além disso, desde sua origem na Europa, essas entidades sempre desenvolveram atividades de assistência social e benefício mútuo que não eram desempenhadas pelo Estado.

O caso exemplar das irmandades negras aponta para a formação de laços de solidariedade entre seus integrantes que ocupassem um espaço onde o poder público não desempenhava nenhuma função. Estas eram organizações de negros livres, escravos africanos e mulatos dedicadas à educação religiosa e benevolência social em regiões como Península Ibérica, América espanhola, África portuguesa e Brasil. Essas entidades proporcionavam certa proteção aos escravos, tinham ainda o papel de

⁹⁶ *Ibidem*, pp. 240-244.

⁹⁷ *Ibidem*, pp. 186-187.

promover a confraternização entre os escravos recém-chegados.⁹⁸ As irmandades parecem ter dado ainda uma contribuição para a coesão dos escravos no Brasil, ajudando na coesão cultural dos grupos étnicos, mantendo vivos os costumes africanos, danças, língua e os rituais religiosos.⁹⁹

Neste sentido, se as diferenças lingüísticas e culturais, bem como as hostilidades entre negros nascidos no Brasil e os negros originários da África os impediam de manter maior coesão e organização a ponto de unirem-se contra senhores ou contra escravidão, as associações parecem ter respondido a essa possibilidade de coesão entre eles. As irmandades negras eram as únicas associações legitimadas e permitidas à população não branca no período colonial. Ou seja, no meio urbano, as irmandades negras representavam a possibilidade de estabelecer vínculos de solidariedade e manter as referências culturais da população de origem africana.

A organização do trabalho no Brasil apresentou várias diferenças em relação à Europa. Aqui o entrelaçamento entre as corporações de ofícios e as irmandades foi de tal monta, que alguns autores chegaram a levantar a hipótese de que a proibição das corporações de ofícios - que se deu com a outorga da Constituição de 1824 - teria levado ao lento desaparecimento também das irmandades fundadas sobre os ofícios.¹⁰⁰ Questão que ainda será desenvolvida, o certo é que elas andaram *pari passu* ao longo de todo o período colonial no Brasil e a existência das corporações de ofícios não pode ser entendida sem a compreensão da dinâmica e do funcionamento destas com as irmandades.

⁹⁸ *Ibidem*, pp. 4-10.

⁹⁹ *Ibidem*, p. 5.

¹⁰⁰ Ver: BATALHA, Cláudio H. M. "Sociedades de trabalhadores do Rio de Janeiro do século XIX: algumas reflexões em torno da formação da classe operária". In: *Cadernos AEL: Sociedades operárias e mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v. 6, n. 10/11, 1999, p.50.

1.3. Mestres e aprendizes no Rio de Janeiro: as irmandades, os ofícios e o comércio

Em seu estudo sobre as categorias sócio-profissionais no Rio de Janeiro no período entre 1820 e 1850, Eulália Lobo demonstrou a forte presença do trabalho escravo no campo e nas cidades como um fator importante para a falta de estímulo ao investimento e desenvolvimento de atividades manufatureiras no Brasil, embora a partir da década de 1840 o governo tenha apresentado maior interesse pelo desenvolvimento das fábricas. Mostrou também o aumento paulatino de estabelecimentos comerciais no Brasil e a franca expansão do comércio na cidade do Rio de Janeiro, que já vinha ocorrendo desde fins do século XVIII, evidenciada pelo aumento das casas de comércio e pela crescente presença de negociantes estrangeiros na cidade.¹⁰¹

A autora apontou para a crescente importância econômica da atividade artesanal no meio urbano, importante fator de suprimento do mercado interno. Tais atividades eram predominantemente controladas pelas corporações de ofícios, que pareciam ter inclusive um sistema de crédito organizado pelas irmandades. Segundo a autora, “As irmandades e as corporações desempenhavam importante papel mesmo depois do fechamento oficial das corporações, em 1824. As irmandades funcionavam como bancos, defendiam os interesses das corporações.”¹⁰²

¹⁰¹ LOBO, Maria Eulália. *Op. cit.*, pp.132-149.

¹⁰² *Ibid*, p 137.

Em outro estudo a autora reforça a mesma tese, afirmando que mesmo depois do fechamento oficial das corporações, as irmandades continuaram desempenhando importante papel. Discutirei esta questão nos capítulos seguintes. Sobre esse tema ver: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. Vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, PP. 105-121.

Neste sentido, não se justifica a análise de que a predominância de artesãos escravos e forros teria tornado o sistema corporativo muito fraco no Brasil. Os estudos a respeito dessas entidades no Rio de Janeiro apontam em outra direção, como foi demonstrado pelos estudos de Eulália Lobo. Sobre isso, ver: BROWN, Larissa V. “Manufacturas”, in: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. cit* (1994), pp. 512-513.

De acordo com os estudos de Luiz Carlos Soares,¹⁰³ a partir da revogação do alvará proibitivo às manufaturas na colônia – revogação esta assinada por D. João, em 1808, muitos estabelecimentos industriais teriam sido formados no Brasil, inclusive sob incentivo do próprio governo. No caso do Sudeste, onde o “movimento de fundação de estabelecimentos industriais” fora sempre maior, somente no Rio de Janeiro e áreas circunvizinhas, poderiam ser identificados entre 1808 e 1840 setenta e sete estabelecimentos classificados como “fábricas” ou “manufaturas” pela Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.

O autor ressalta, entretanto, que a maioria desses estabelecimentos se constituía como “oficinas artesanais independentes”, assim classificadas pela Junta de Comércio. Neste caso, ele identificou para o mesmo período a existência de 56 estabelecimentos artesanais de diversos ramos, sendo os mais importantes aqueles das artes do ramo de sabão e velas de sebo, alimentos, rapé, fiação e tecelagem de algodão, lã e seda e fundição de ferro e metais. Os estabelecimentos manufatureiros constatados pelo autor somavam 21, entre estes 13 foram fundados entre 1831 e 1840 e, de forma geral, tiveram curto período de duração.¹⁰⁴ Sendo assim,

os estabelecimentos artesanais constituíram-se, então, na forma dominante da atividade industrial não só na cidade do Rio de Janeiro e suas cercanias, como também em outros núcleos urbanos de menor importância da formação do Sudeste, e entre 1808 e 1840 foram muito mais compatíveis com a estrutura da produção escravista-mercantil do que a manufatura.¹⁰⁵

¹⁰³ SOARES, Luiz Carlos. A Manufatura na Formação Econômica e Social Escravista do Sudeste: um estudo das atividades manufatureiras na região fluminense. Niterói: UFF, Dissertação de Mestrado, 1980, 2 vols.

¹⁰⁴ Ibidem, pp. 115-116.

¹⁰⁵ Ibidem, pp. 116-117.

Neste caso, Soares estabelece uma diferença entre os tipos de artesanato existentes no meio urbano naquele período: o *artesanato independente*, que teria surgido a partir de 1808, daquele *artesanato gremial* ou *corporativo*, implantado na cidade do Rio de Janeiro, segundo as tradições portuguesas, desde pelo menos o século XVII. Destacou ainda que enquanto em Portugal o artesanato gremial calcava-se segundo a organização da produção mercantil simples, no Rio de Janeiro utilizavam-se largamente os escravos como aprendizes..¹⁰⁶

A sociedade da Corte entre fins dos setecentos e início dos oitocentos estava marcada pela continuidade de características típicas do Antigo Regime português,¹⁰⁷ mesclando-se no entanto com as novas idéias filosóficas que varriam a Europa. As relações de comércio foram também marcadas por esta ambigüidade. O tom da mudança começou a se estabelecer de fato com a chegada da Corte portuguesa, em 1808, e com os decretos reais subseqüentes favorecendo a abertura do comércio. Até o início do século XIX, as práticas econômicas mantinham-se sob o controle estrito do Senado da Câmara, reguladas pelas irmandades embandeiradas dos ofícios e respaldadas pelos costumes. O estabelecimento de preços e de salários, bem como a garantia de qualidade das obras, tudo dependia da perpetuação das práticas seculares do ofício.

Thompson apontou a manutenção dessas relações econômicas na sociedade inglesa do início do século XIX.¹⁰⁸ Naquele caso, o prestígio social e o costume muitas vezes eram os princípios reguladores dos salários dos profissionais qualificados, ao

¹⁰⁶ Idem.

¹⁰⁷ MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808 a 1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Acredito que a referência a existência de uma sociedade de Antigo Regime no Brasil deva ser feita com cautela, na medida em que a colônia herdou elementos europeus característicos desse período, mas as relações políticas e sociais construídas aqui devem ser vistas em suas peculiaridades com o contexto colonial.

¹⁰⁸ THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa: A maldição de Adão*, v. II. 3ª ed. Rio de Janeiro: paz e Terra, 1987, p. 73.

invés de serem estabelecidos pelas leis da “oferta e procura” no mercado de trabalho. Também os preços dos produtos eram freqüentemente designados segundo normas consuetudinárias, sem que a concepção do lucro fosse a única orientação na hora de serem estabelecidos os preços. Assim,

As tradições dos ofícios estavam normalmente associadas a alguns vestígios das noções de preço ‘adequado’ e salário ‘justo’. Os critérios morais e sociais (...) destacaram-se tanto quanto os argumentos estritamente ‘econômicos’ nas primeiras disputas sindicais.¹⁰⁹

Thompson fala de uma concepção de trabalho cujo ideal não era motivado exclusiva ou prioritariamente pelo lucro, onde este apenas se dava em trabalhos de “empreitada” ou reparos e a qualidade do serviço era algo precioso para o artesão. Nas relações econômicas baseadas no costume para o estabelecimento do preço, muitas vezes o artesão não tinha clara noção sobre o custo do produto ou exatamente o quanto retirava de lucro sobre ele. A divulgação do produto estabelecia-se pelo conhecimento do selo do “produtor”, da marca; os contratos eram firmados sobretudo com base na confiança.¹¹⁰ Tratava-se de uma época em que o antigo e o novo conviviam lado a lado nas relações de trabalho urbanas, em permanente conflito: os costumes disputavam e conviviam com as modernas concepções liberais; a prática associativa diferenciava os trabalhadores de variados ofícios.

O estabelecimento dos preços dos produtos foi por diversas vezes alvo de conflitos na cidade do Rio. Exemplo disso pode ser verificado pelos Autos de apelação e agravo dos taverneiros do Rio de Janeiro, em 1796, que reivindicavam sobre os

¹⁰⁹ *Ibidem*, p. 74.

¹¹⁰ *Idem*.

rigores estabelecidos em relação à venda do pão. Sebastião Leonardo Correa, João Vieira Borges e outros vendeiros da cidade escreveram um abaixo-assinado pedindo que o senado remediasse as “vexações que continuamente lhes fazem os juizes almotacés”. Tais “vexações” decorriam da cobrança do cumprimento das posturas determinadas pela câmara, que proibiam que fossem vendidos pães sem o peso designado. Os suplicantes exigiam que os pães fossem marcados com a massa crua e a marca do padeiro fosse registrada, a fim de que se tornasse conhecida por todos. Assim, se evitaria a falsificação do peso do pão¹¹¹ e a responsabilidade recairia unicamente sobre os fabricantes da massa e não sobre os compradores, ou seja, sobre os vendeiros e taberneiros.

Os agravos suscitaram discussões e resultaram na declaração do senado a favor dos suplicantes. Nela, justificavam a importância de que fosse seguida a lei que determinava que se mantivesse o peso do pão, a fim de que não resultasse em prejuízo para o público. Reconheciam que “quem fabrica o pão sem o pezo necessário he o que deve sofrer a pena, e não quem o compra, e se os aggr^o não o fabricão, e se sim o comprão aos Fabricantes, esses se não compactuam [...] de culpa (...)”.¹¹² O preço do pão, por sua vez, era regulado pelo preço do trigo e determinava-se que o mesmo valor fosse atribuído ao produto. O desacato às posturas incidiria em pena de seis mil reis e trinta dias na cadeia.

No caso dos ofícios vinculados às irmandades embandeiradas, havia uma preocupação permanente também com a qualidade das peças, garantia de reconhecimento e confiança nas obras do ofício. Numa época onde as relações comerciais pautavam-se principalmente pelos vínculos de confiança e pelo empenho da palavra, preservar a qualidade na produção e impedir as falsificações eram algumas das

¹¹¹ 39,4,47. *Apelação e Agravo: Autos (1771-1808). Autos dos Taverneiros desta Cidade e o Senado da Câmara sobre a venda de pão.* AGCRJ, fl. 5.

¹¹² Idem.

principais atribuições da irmandade. A Irmandade de Santo Eloy, protetora dos ourives de ouro e prata, empenhou-se em proteger seus irmãos que foram notificados da necessidade de marcarem suas peças de ouro e prata. Em 1781, em auto de apelação do ensaiador das peças de ouro e prata, declarava-se que havia muitas falsificações de exames e de peças, com prejuízos do interesse público. Assim o escrivão da irmandade era designado a acompanhar o alcaide da cidade nas buscas em lojas de peças de prata, sempre que fosse necessário.¹¹³

A preocupação com as falsificações foi uma constante. As próprias irmandades atuavam no sentido de coibir a prática de falsidade das peças fiscalizando as lojas, bem como controlando rigidamente a autorização para o exercício do ofício, através da carta de exame. Em maio de 1812, a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano requereu ao Senado da Câmara mandado para que pudesse usar dos meios disponíveis a fim de que o juiz do ofício executasse as correções necessárias para apreensão de obras falsas.¹¹⁴ Em um capítulo do compromisso da irmandade, em 1813, se confirmava o temor em relação à falsificação: não seriam admitidos oficiais que não fossem irmãos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, e que não tivessem pago a ela sua obrigação. Deveriam ainda ser examinados para ver se tinham feito tais peças, mostrando perícia, fazendo-se digno de aprovação “mediante o qual consiga faculdade para usar de loja aberta”. No mesmo compromisso, permitia-se que a irmandade pudesse fazer em outras ocasiões - além daquelas determinadas pelo Senado -, correções a fim de evitarem as fraudes que continuassem porventura a existir, *tudo a benefício do Público, aprehendendo as que se acharem falsificadas*.¹¹⁵ Assim, resguardava-se no regimento dos sapateiros, de 1817, que todos os juizes do ofício que

¹¹³ 39,4,48. *Auto de Apelação e Agravo. Autos de José Gonçalves dos Santos, ensaiador atual das peças de ouro nesta cidade...* AGCRJ, 1781, fls. 25-29.

¹¹⁴ (2890) 50-1-12. *Sapateiros*. AGCRJ, 1812, fl. 14.

¹¹⁵ *Ibidem*, fls. 17-18v.

começassem a servir, deveriam visitar as lojas de todos os oficiais da cidade para verem se as obras estavam adequadas ao ofício *e achando-se algumas falsificads, ou que se achão defeitos como não devião ser, farão logo emendar as que poderem ter emmenda* (...).¹¹⁶

A defesa do bem e do interesse público, no entanto, revelava intenções mais amplas. A garantia de controle do “mercado” para os irmãos do ofício e, sobretudo, a restrição deste para aqueles que fossem livres, revelava as distinções estabelecidas pelas irmandades na execução dos ofícios. A condição de liberdade parece ter sido uma permanente preocupação das irmandades, que restringiam a entrada de não livres ao ofício e procuravam resguardar o ingresso preferencialmente para os brancos.

A corporação dos sapateiros apresentou estas distinções, expressas inclusive em seus estatutos. Em edital de 12 de dezembro de 1770, o Senado determinava como deveriam ser escolhidos os aprendizes do ofício, enfatizando que os “três aprendizes permitidos a cada Mestre, sejam meninos brancos, ou ao menos pardos livres, e nunca pretos, e pardos captivos”.¹¹⁷ No mesmo regimento citado anteriormente, do ano de 1817, determinava-se que

não poderão os Examinadores examinar a pardos, nem a pretos, sem que estes lhe mostrem por certidão em como são livres, e forros; e o que fizer o contrario, pagará da cadeia dez cruzados, metade para as despesas do officio, e outra metade para as obras da cidade.¹¹⁸

A Irmandade de São José, dos ofícios de marceneiros e carpinteiros, representava através de seu juiz o impedimento ao ingresso de determinados indivíduos

¹¹⁶ Códice 773. *Regimento do Governo Economico da Bandeira e Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro*. 1817. Arquivo Nacional.

¹¹⁷ (2890) 50-1-12. *Sapateiros*. AGCRJ, s/ data, fls. 10v-11v.

¹¹⁸ Códice 773. *Regimento do Governo Econômico da Bandeira e Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro*. 1817. Arquivo Nacional.

que não estivessem de acordo com o que era determinado pelo compromisso da irmandade. Assim, eram proibidos de ingressarem os mulatos, os mouros ou judeus, segundo o capítulo 28 do compromisso.¹¹⁹ Eles eram impedidos de exercerem o ofício e de abrirem lojas, dado que eram proibidos de ingressarem na irmandade e somente os irmãos poderiam exercer o ofício. Esta última determinação havia sido expressa em decreto de 20 de dezembro de 1730, segundo o qual só poderia abrir loja de marceneiro e carpinteiro quem mostrasse que havia entrado para a Irmandade de São José.¹²⁰ Na tentativa de resolver os impasses criados a partir dessas restrições a Irmandade modificou suas diretrizes, acatando o ingresso de não-brancos à irmandade e procurando adequar suas normas tradicionais à realidade do trabalho no Brasil, que dispunha majoritariamente de mão-de-obra não-branca em suas fileiras. Assim,

(...) o official de qualquer dos mencionados officios, que fosse mulato, não podendo ser examinado, e abrir logea sua por não poder ser admittido na Irmandade, tinha de ser sempre official em Logea estranha, se não viesse a seu favor o seguinte meio: a Irmandade conduzida pelo Espírito de beneficência buscou desviar os inconvenientes admitindo a cada hum dos examinados daquela qualidade pela Esmolla de 19\$200 d'entrada, para ficar remido de servir os cargos da Irmandade, e gozar dos officios Divinos, conciliando por este meio, a inhabilidade da pessoa reprovada pelo Compromisso, e a suficiência do individuo para exercer o officio. Este meio beneficio adoptado, e observado constantemente a tantos annos passou à costume com privilégio da prescrição.¹²¹

¹¹⁹ (1893) 46-2-22. *Marceneiros e Carpinteiros*. 1812-1831. AGCRJ, 04/10/1820, fls. 19-19v.

¹²⁰ (1893) 46-2-22. *Marceneiros e Carpinteiros*. 1812-1831. AGCRJ, 10/10/1820, fls. 17-18v.

¹²¹ *Idem*.

Buscava-se um meio de conciliar as restrições étnicas, diminuindo os conflitos dentro do ofício com a incorporação dos mulatos e de permissão para que oficiais mulatos pudessem abrir lojas. No entanto, ficava clara a repulsa à entrada de não brancos e à possibilidade de verem tais indivíduos aspirarem a cargos da Irmandade. Em relação a isso, posicionavam-se dizendo que

Se os taes indivíduos desejão examinar-se para abrir logea, e também participar os officios Divinos da Irmandade, a que o seu officio esta anexo, mas a sua qualidade repugna, o conseguem por aquelle meio, mas se [...] de vaidade aspirão a servir os Cargos da Irmandade para figurarem hombreando com os de superior qualidade, he digna de repulsa sua ousadia, busquem alistar-se na Irmandade que lhes he própria.¹²²

Concedia-se, portanto, a prerrogativa para que artesãos não-brancos pudessem abrir lojas nas cidades sob pena dos ofícios terem dificuldade em se constituírem. No entanto, tal prerrogativa era concedida como uma espécie de favor da “Irmandade branca” aos membros não-brancos, que estariam incidindo em um ato de arrogância e desrespeito ao expressarem qualquer pretensão em ocuparem cargos na entidade.

As restrições, de ordem social e étnica, foram amplamente discutidas nas primeiras décadas do século XIX, quando se deu grande polêmica sobre a proibição de venda das peças de determinados ofícios nas ruas. Tal proibição atingia principalmente os escravos ou aqueles oficiais que tinham escravos como aprendizes e como artesãos. É preciso lembrar que as corporações de ofícios no Brasil procuraram adaptar os compromissos estabelecidos em Portugal e muitas regras já estavam respaldadas pelos costumes, o que fazia inclusive com que muitos artífices vindos de Portugal seguissem

¹²² Idem.

as regras do ofício tal como as exerciam em sua cidade. No entanto, a sociedade brasileira tinha uma economia escravista e relações sociais e de trabalho com uma hierarquia pautada na lógica e na prática escravista, o que impedia que tais regulamentos fossem cumpridos na íntegra, devendo-se ajustarem a realidade econômico-social da colônia.

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, somente ao homem livre era possibilitada a ascensão na hierarquia artesanal, ao grau de mestre. Contudo, tanto o escravo urbano quanto o escravo rural aprendiam ofícios e podiam se tornar oficiais, como ela constatou analisando os anúncios de venda de escravos nas gazetas do Rio de Janeiro e na Baía: *Aí aparecem, como oficiais de alfaiate, de calafate, de canteiro, de carpinteiro, de cabouqueiro, de ferreiro, de latoeiro, de pedreiro, etc. e proporcionavam aos seus senhores, quando alugados, bons jornais.*¹²³

Esta preocupação pode ser demonstrada pelo pedido do Senado, em 1825, para que Francisco José da Silva, oficial de latoeiro, declarasse se era escravo ou livre; ao que o suplicante respondeu declarando-se homem branco.¹²⁴ Parece, no entanto, que nas ruas do Rio de Janeiro as normas de desfizessem diante da garantia da sobrevivência, que fazia com que muitas vezes os escravos circulassem vendendo obras de seus senhores pela cidade, ou que pretos e mulatos assumissem uma oficina em determinadas circunstâncias. Este foi o caso de Pedro Joze, homem preto forro, oficial de carpinteiro, porém, não examinado. Ele foi pego conduzindo uma construção de casas de sobrado na rua da Alfândega, obra na qual intitulava-se como o mestre, dizendo-se munido de licença do senado que o autorizava como mestre a construí-las.¹²⁵ Foi exigida também a informação da irmandade de São José sobre a identidade de um

¹²³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). *Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, vol. III, pp. 251-252.

¹²⁴ (1443) 44-1-24. *Latoeiros e funileiros: ofícios de juizes e escrivães de ofícios*. 1807-1822. AGCRJ, 27/03/1815, fl. 16v.

¹²⁵ (1893) 46-2-22. *Marceneiros e Carpinteiros*. 1812-1831. AGCRJ, 19/06/1812, fl. 33.

oficial, a qual ela respondia que era bom e hábil e destacava ainda ser ele de cor parda.¹²⁶ José Joaquim dos Santos remeteu ofício ao Senado contra o juiz do ofício de marceneiro, João Luis de Melo, que não quis examinar o suplicante sem que ele pagasse 19\$200 réis, usando o pretexto de ser esta quantia para a Irmandade de São José e de ter o suplicante “acidente de cor”.¹²⁷

Muitas vezes o trabalho nas oficinas se sustentava graças ao conhecimento que os escravos tinham do ofício. Nos casos em que o mestre falecia, desenrolavam-se longas discussões acerca do direito de continuidade do ofício e de venda das obras da oficina. Como ocorreu com Matheus da Cruz Xavier Paragrana, que se casou com uma mulher que havia recentemente ficado viúva de um mestre latoeiro. Ela herdava uma loja do ofício, aberta na cidade há treze anos, mas Matheus não era mestre do dito ofício. Contudo, argumentava ao Senado que todos os seus escravos eram do ofício e que *sempre se conservarão no trafico e trabalho publico na mesma logea aberta*.¹²⁸ A pendenga se arrastou desde 1815 e encontramos um ofício de permissão do rei para a abertura da tal loja, que data de 20 de junho de 1822, na qual S. A. R. o Príncipe Regente remeteu requerimento ao Senado da Corte pedindo para que fosse conservada aberta a sua loja de latoeiro, *sem embargo de não apresentar carta de exame*.¹²⁹

Em centros urbanos como o Rio de Janeiro era difícil estabelecer uma clara distinção entre mercadores varejistas e os oficiais artesãos, porque todos os artesãos que tinham carta de exame e autorização para o exercício do ofício poderiam obter licença para ter loja aberta na cidade. Ali vendiam seus produtos que, freqüentemente, eram fabricados em oficinas que funcionavam na própria loja. Como foi demonstrado pelos

¹²⁶ (1893) 46-2-22. *Marceneiros e Carpinteiros*. 1812-1831. AGCRJ, 01/02/1820, fl. 39.

¹²⁷ (1893) 46-2-22. *Marceneiros e Carpinteiros*. 1812-1831. AGCRJ, s/data, fl. 7.

¹²⁸ (1443) 44-1-24. *Latoeiros e Funileiros*. Ofícios de juízes e escrivães do ofício. 1807-1822. AGCRJ, 10/03/1815, fl. 16.

¹²⁹ (1443) 44-1-24. *Latoeiros e Funileiros*. Ofícios de Juízes e escrivães do ofício. 1807-1822. AGCRJ, 20/06/1822, fl. 21.

dados do almanaque da cidade do Rio de Janeiro, havia uma enorme variedade de lojas artesanais no Rio de Janeiro, sendo a maior parte delas pertencente ao ofício de sapateiro; para o ano de 1794 foram identificadas 111 somente deste ofício, seguida por 90 lojas de alfaiates. Esses dados apontam um enorme crescimento das lojas existentes na cidade visto que a relação dos oficiais examinados com lojas abertas na cidade indicou, para o ano de 1792, a existência de 103 lojas, sendo 28 de sapateiros, 16 de ourives e 12 de alfaiates.¹³⁰ Assim, as relações e os interesses de comerciantes e de mestres muitas vezes entrelaçavam-se e se confundiam, na medida em que distintas posições sociais eram encontradas entre os diversos artesãos da cidade.

O estudo de Carlos Alberto Medeiros Lima¹³¹ elaborou uma interessante descrição dos ofícios urbanos artesanais existentes na cidade do Rio de Janeiro naquele período. Buscando o entendimento da estrutura da posse de cativos, o autor analisou a importância decisiva desempenhada pelos esquemas produtivos e comerciais marcados pelo pequeno comércio ou pela pequena produção na cidade do Rio de Janeiro e seus arredores, entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Neste sentido, analisou a existência de uma “demanda consistente por trabalho livre autônomo”, buscando entender a composição social do artesanato urbano – a partir da composição de livres e escravos em diversos ofícios.

¹³⁰ 7,4,4. *Artes Mecânicas*. Relação Geral de todos os Oficiais examinados, que se achão trabalhando ao Público com Logeas abertas dos diferentes officios mecânicos existentes nesta Cidade, te ao principio do prezente anno de 1792, Biblioteca Nacional, fls. 2-4v.

¹³¹ LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *Pequenos patriarcas: pequena produção e comércio miúdo, domicílio e aliança na cidade do Rio de Janeiro (1786-1844)*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, Tese de Doutorado, 1997, 2 vols.

Tabela I. Distribuição dos mestres artesãos examinados e dos cativos com ofícios artesanais do Rio de Janeiro segundo profissões selecionadas.

OFÍCIOS	<i>LIVRES EXAMINADOS (a)</i>		<i>ESCRAVOS (b)</i>	
	<i>número</i>	<i>percentual</i>	<i>número</i>	<i>percentual</i>
alfaiate	144	22.1	21	8.8
alveitaria	1	0.2	1	0.4
amassador			2	0.8
aparelhador			1	0.4
calafate			5	2.1
caldereiro	10	1.5	9	3.8
candeeiro			1	0.4
canteiro	3	0.5	13	5.5
carpinteiro	25	3.8	40	16.8
carpinteiro da ribeira			2	0.8
cavouqueiro			12	5.0
chapeleiro			1	0.4
chocolateiro	4	0.6		
crivos			1	0.4
cuteleiro	8	1.2		
doceiro			4	1.7
espingardeiro	12	1.8		
ferrador	9	1.4		
ferreiro	49	7.5	13	5.5
forneiro			2	0.8
funileiro	3	0.5		
lapidário			2	0.8
latoeiro	30	4.6		
malhador de ferro			4	1.7
marceneiro	58	8.9	2	0.8
ourives			4	1.7
padeiro			11	4.6
pedreiro	29	4.5	48	20.2
rendeiro			8	3.4
sapateiro	179	27.5	20	8.4
segeiro	1	0.2		
seleiro e coreeiro	29	4.5		
serrador			2	0.8
serralheiro	28	4.3		
surrador de couros			2	0.8
tanoeiro	29	4.5	1	0.4
velas			6	2.5
total	651	100	238	100

Apud: LIMA, Carlos Alberto Medeiros. Op. Cit., pp. 36-37. O autor considerou os mestres artesãos examinados por suas corporações de ofícios, entre os anos de 1793 e 1816 (a). Foram considerados os escravos com ofícios artesanais arrolados em inventário *post-mortem* nos anos de 1789 a 1792, 1795 a 1797, 1800 a 1802, 1805 a 1807, 1810 a 1812 e 1815 a 1817 (b). Esses dados foram extraídos, pelo autor, das seguintes fontes: Livro de Registros e Provisões do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, 1793-1816. AGCRJ; e dos Inventários *post-mortem*, 1790-1835 – Seção Poder Judiciário, ANRJ.

De acordo com a significativa existência de livres ou escravos em atividades específicas, ele buscou analisar a possibilidade de uma competição entre livres e escravos no artesanato urbano. Segundo o autor, além de grande parte dos negócios mais amplos pertencerem a livres, fica explícito nos dados que as ocupações nas quais os escravos aparecem como únicos praticantes “eram subordinadas, e não independentes”,¹³² mostrando uma concentração de trabalhadores cativos em ofícios que desempenhavam função complementar. E neste caso, ele aponta ainda a existência de “nichos” no interior da produção artesanal, no tocante à permanência de livres e escravos, uma vez que atividades como as de sapateiro e alfaiate eram as que concentravam maior número de trabalhadores livres. Assim, “(...) os artesãos livres predominavam nos ofícios encaminhados independentemente, ao passo que os escravos artesãos eram mais freqüentes nas ocupações subordinadas, ou exercidas como parte anexa a negócios de outra natureza”.¹³³

No entanto, esses dados levam o autor à conclusão de que não havia uma competição explícita entre livres e escravos na produção artesanal, uma vez que muitos artesãos inclusive possuíam os seus escravos trabalhando na oficina. Mesmo entre os ofícios com maior concentração de escravos, apresentava-se uma complexa composição, que apontava para a predominância desses cativos como pertencentes a artesãos livres, apontando para a complementaridade da atividade, mais do que para uma concorrência. E, neste caso, longe do trabalhador artesanal cativo representar uma ameaça ao trabalhador livre, constatou-se que “a difusão da posse de escravos permitia tanto a expansão dos negócios artesanais de artesãos livres, quanto a diversificação dos negócios de livres não-artesãos”.¹³⁴

¹³² *Ibidem*, p. 38.

¹³³ *Ibidem*, p. 39.

¹³⁴ *Ibidem*, p. 40.

As relações entre as corporações de ofícios, que buscavam a proteção em sua esfera profissional, e o restante da sociedade, nem sempre se fazia de maneira cordial. Visto que a prática dos ofícios mecânicos era muitas vezes exercida no ambiente doméstico para o consumo doméstico ou pequenas vendas destinadas à subsistência da família, não era incomum que pessoas comuns se vissem prejudicadas pelo monopólio exercido pelas corporações. É provável que essas insatisfações tenham aumentado conforme o declínio que tais associações foram sofrendo ao longo do tempo e a partir de um contexto mais adverso à sua atuação no meio urbano, como foi demonstrado por pedidos para que escravos pudessem vender calçados nas ruas feitos em casa de seus senhores, a fim de manter a subsistência da família.¹³⁵ Essas petições iam de encontro aos interesses das corporações, especialmente daquelas que tinham maior poder de pressão e maior organização política, como era o caso da Bandeira de São Crispim e São Crispiniano, dos ofícios de sapateiro.

1.4. Oficinas, fábricas e Indústria: a diversidade da língua e da prática

É importante atentarmos para o sentido do termo e do significado das *oficinas* no período estudado, quando geralmente era usado para designar as atividades desenvolvidas em pequenas indústrias artesanais. Essas oficinas funcionavam muitas vezes no ambiente doméstico ou ganhavam estabelecimento próprio, por vezes vinculado a uma loja, desde que houvesse permissão da Câmara para que o mestre abrisse. O trabalho artesanal era a atividade predominante no período colonial e permaneceu como tal até o desenvolvimento fabril, verificada na segunda metade do

¹³⁵ (2890) 50-1-12. *Sapateiros*. AGCRJ, novembro de 1821, fls. 31-32.

século XIX. Neste sentido, como cita Luiz Carlos Soares,¹³⁶ “o trabalho industrial ou o trabalho mecânico de modo geral eram vistos como uma arte” e estes trabalhadores eram considerados *artistas*, *artífices* ou *artesãos*. Segundo o autor, “o termo artesanato surgiu quando foi sentida a necessidade de estabelecer uma distinção entre o trabalho industrial puramente manual e suas variações – artesanato e manufatura – e o trabalho industrial realizado por meio do maquinismo (...)”.¹³⁷

Importante também notar que o termo *ofício* adquiria múltiplos sentidos de acordo com o contexto em que era utilizado. Como marcou Luiz Antonio Cunha, no sentido estrito *ofício* era utilizado para designar o conjunto de práticas que definiam uma determinada profissão, assim como os artesãos que pertenciam a tal profissão eram chamados de *oficiais*. Em sentido mais amplo, o termo também poderia referir-se ao conjunto mais geral de trabalhadores da mesma profissão. Alargando ainda mais o sentido do termo, ele também era utilizado como sinônimo de *corporação*, abrangendo mais de uma profissão ou o conjunto de profissionais.¹³⁸

Já o termo *fábrica* adquiriu um sentido novo no contexto urbano do Brasil do século XIX, na medida em que representava um estabelecimento maior onde se encontravam reunidas várias oficinas ou diversos ofícios para uma produção específica. Embora o termo *fábrica* fosse sinônimo do termo *oficina*, de forma genérica a palavra *fábrica* acabava sendo utilizada para designar aquilo que hoje denominamos oficinas artesanais, manufaturas e as grandes indústrias.¹³⁹ Neste caso, concordo com Soares sobre o vasto leque de significados do termo encontrado na documentação da época, abrangendo um diversificado conjunto de significações que foram se modificando ao

¹³⁶ SOARES, Luiz Carlos. *Op. Cit.*, pp. 95-96.

¹³⁷ *Ibidem*, p. 97.

¹³⁸ CUNHA, Luiz Antonio. Aspectos sociais da aprendizagem de ofícios manufatureiros no Brasil colônia. *Fórum Educacional*, Rio de Janeiro, 2 (4): 31-65, out./dez.1978, pp. 46-47. O autor esclarece, no entanto, que os ofícios ou corporações também recebiam a designação de bandeiras e estabelece sua diferenciação, como apontarei no capítulo 2.

¹³⁹ *Idem*.

longo do tempo. Os documentos citados ao longo desta tese confirmam essa interpretação dos significados do termo, uma vez que era usado pra designar oficinas que possuíam divisão da produção, ou seja, pequenas manufaturas. Em alguns casos, essas fábricas já contavam com máquinas rudimentares, algumas sendo importadas da Europa.

Essa diferença no uso do termo pode ser verificada na leitura do Dicionário da Língua Portuguesa, de Antonio de Moraes e Silva, publicado em 1813.¹⁴⁰ Nele, o termo *fabrica*¹⁴¹ poderia ter o sentido de “casa onde se trabalhão, e fabricação, v. g. pannos, chapeos,, sedas e outras manufaturas”. Poderia também significar “o necessário para a construção de um edifício”; ou ainda “artifício, trabalho, labor”; “idéias, desenhos, traços, projectos” ou simplesmente “o ato de fazer alguma acção que demanda artifício, astúcia”. Assim, amplia-se o seu entendimento na época, em nada parecido com os atuais usos, que modernamente são usados quase como sinônimo de indústria. Toda a prática de elaborar, inventar, criar algo, poderia ser denominada como uma *fábrica*. E, neste caso, também o *fabricante*,¹⁴² segundo Antonio de Moraes e Silva, significava aquele que “fabrica manufacturas, tanto o mestre, como os officiaes”. Ou seja, também um artesão que não fosse mestre poderia ser caracterizado como *fabricante*. E a utilização do termo *maquina*, pelo *fabricante*, referia-se a qualquer engenho mecânico que fosse utilizado para elaborar obras mecânicas.¹⁴³

As manufaturas também tinham um significado mais restrito ao mundo da oficina, caracterizando um estabelecimento com divisão da produção. Assim, o termo *manufatura* era definido no mesmo dicionário como “fabrica, mecânica, e officina de artefactos; v.g. de lanifícios de sedas, chapéos, pannos. V. fabrica; a obra feita nellas; e

¹⁴⁰ SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario de Língua Portuguesa*. Fac-símile da segunda edição (1813). Rio de Janeiro: Oficinas da S. A. Litho-typographia Fluminense, 1922. 2 tomos.

¹⁴¹ *Ibidem*, p.1, tomo II.

¹⁴² *Idem*.

¹⁴³ *Ibidem*, p. 266, tomo II.

neste sentido é mais usual; mecânica”.¹⁴⁴ Curiosamente, o termo *Arte*, no mesmo dicionário, é considerado como sinônimo de “ofício mecanico ou manufactura”.¹⁴⁵ O termo manufatura e suas derivações, aproximavam-se sempre do significado de elaborar uma obra de arte, como podemos notar pelo significado da palavra *manufaturar*: “fazer certas manufacturas, trabalhar as produções da natureza, dando-lhe forma acomodada aos usos da vida, v.g. *manufaturar a seda*.”¹⁴⁶ Assim como *manufacturado* poderia significar o verbo no passado de manufaturar, mas também algo que tivesse sido “feito, obrado, trabalhado ou lavrado”.¹⁴⁷

Assim, os termos fábrica, manufatura e oficina, no início do século XIX, seguiam trajetórias paralelas, poderiam ser corriqueiramente usados como sinônimos. Com o tempo, tais termos ganharam diferenciações estabelecidas pela dinâmica da língua, assim como pelas próprias transformações ocorridas no processo produtivo e nas relações de trabalho no Brasil, adotando usos e significados diferentes. Exemplo disso pode ser dado pelas famosas fábricas da Irmandade ou da igreja, que não passavam de oficinas de artesãos vinculados aos religiosos ou leigos; cujo *fabriqueiro* ficava responsável por cobrar todas as rendas ligadas a ela.¹⁴⁸ Portanto, ao analisarmos a documentação deste período, não podemos prescindir do cuidado com a forma como estes termos foram empregados e os seus significados para a época.

O termo *indústria* já foi apontado em diferentes estudos por sua multiplicidade de sentidos no século XIX.¹⁴⁹ Neste caso, Antonio Moraes o define como “arte, destreza, para grangear a vida; engenho, traça em lavrar, e fazer obras mecânicas, em

¹⁴⁴ *Ibidem*, p. 264, tomo II.

¹⁴⁵ *Ibidem*, p. 199, tomo I.

¹⁴⁶ *Ibidem*, p. 264, tomo II.

¹⁴⁷ *Idem*.

¹⁴⁸ *Ibidem*, p. 2, tomo II.

¹⁴⁹ Sobre o uso termo indústria no século XIX e os estudos que abordaram o assunto, ver: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

tratar negócios civis”.¹⁵⁰ Assim, poderia utilizar-se o verbo no infinitivo, o ato de *industrialiar*, como sinônimo de “ensinar arte”.¹⁵¹ Na prática, o termo indústria poderia referir-se a um amplo leque de atividades desempenhadas pela economia, incluindo o artesanato, a agricultura, manufatura e o comércio; ou para referir-se à produção e riqueza de um país, como foi frequentemente apontado nos documentos da época.¹⁵² Por exemplo, para definir o termo *artezano*, o dicionarista recorre ao termo indústria, para definir aquele “artífice, que lavra obras de industria mecânicas, manuaes”;¹⁵³ bem como o *artezão* se definiria como aquele “official de qualquer officio”.¹⁵⁴

¹⁵⁰ Silva, A. M. *Op. Cit.*, p. 153, tomo II.

¹⁵¹ *Ibidem*, p. 154, tomo II.

¹⁵² Sobre isso ver: Oliveira, Geraldo de Beauclair Mendes de. *Op. Cit.*, pp. 10-11.

¹⁵³ Silva, Antonio Moraes. *Op. Cit.*, p. 199, tomo I.

¹⁵⁴ *Idem*. No dicionário de 1813, ainda não havia o feminino para o termo *artezão*.

Capítulo 2

Irmandades e Corporações de Ofícios na Corte: construção das relações de trabalho no século XIX

As irmandades despontaram como importantes associações de proteção mútua desde o período medieval, como vimos anteriormente. Com função protetora e, ao mesmo tempo caritativa, tais entidades surgiram concomitantemente ao desenvolvimento das cidades que ocorria na Europa desde o século XI, destacando-se como instituições peculiares ao mundo urbano. Suas funções se ampliaram de acordo com as necessidades locais e dos irmãos que passavam a integrá-las, embora obedecessem a um modelo e forma comuns, tanto em seus objetivos, em sua estrutura, como em suas ações junto às diversas sociedades onde se estabeleceram.

A forte presença do aspecto religioso e espiritual na mentalidade medieval marcou a gênese e o papel dessas entidades, definindo suas funções religiosas e protetoras - o que hoje denominamos função social – que na época não eram distintas. À medida que elas se espalharam pelo mundo, ao longo dos tempos modernos, a referência aos aspectos transcendentais permanecia sempre em evidência, marcando o próprio sentido de sua existência.¹⁵⁵ Dada esta forte preponderância do caráter religioso permeando todas as relações sociais, as irmandades passaram a ser o elo entre o mundo material e o mundo espiritual, entre o imanente e o transcendente. Tornaram-se parte do cotidiano das pessoas, embrenhando-se por todo o tecido social, instalando-se em todas as relações sócio-econômicas, estabelecendo elos com o mundo político e indicando os parâmetros das virtudes e dos valores a serem seguidos culturalmente, organizando a

¹⁵⁵ Importante análise sobre a multiplicidade de aspectos que envolviam as irmandades religiosas encontra-se na seguinte obra: SCARANO, Julita. *Devoção e Escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. 2ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1978. (Brasiliense, v. 357)

esfera do lazer e posicionando-se como elemento integrador e mediador entre a esfera pública e a privada. Para a sociedade colonial portuguesa o vínculo religioso tinha um significado próprio, “onde a fé cristã é não só afirmação religiosa (referência a Deus) mas fermento de solidariedade, cimento cultural”.¹⁵⁶

Na sociedade colonial na América portuguesa essas relações também se estabeleceram. As Irmandades se constituíram como parte da vida cotidiana dos indivíduos, participando de todos os aspectos ligados a ela. Isso significa dizer que todas as esferas da vida social pertenciam também à vida religiosa e que o não pertencimento a uma irmandade religiosa poderia constituir até mesmo motivo de vergonha ou de desprestígio social. Nas relações de trabalho isso não poderia se dar de forma diferente: aqueles que não pertencessem ao universo cativo também deveriam estabelecer seus elos de trabalho a partir de uma irmandade, tornando-se membro e irmão de uma associação profissional, a partir de onde eram estabelecidos compromissos em comum. Dessa forma, os ofícios mecânicos não se constituíam como exceção ao se organizarem junto às irmandades religiosas, usufruindo de seus benefícios e de sua proteção. Pelo contrário, eram peças importantes de um mecanismo social onde toda a engrenagem funcionava a partir do viés religioso, onde aquele que porventura não fosse partícipe de uma irmandade estaria, possivelmente, marginalizado e excluído de várias relações sociais. Esta importância religiosa foi analisada por Julita Scarano para o caso Diamantino:

todos os acontecimentos, do nascimento à morte, eram comemorados nas confrarias e quem estivesse fora delas seria olhado com desconfiança, privado do convívio social (...).

¹⁵⁶ PAIVA, José Maria de. “Igreja e Educação no Brasil”, in: STEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. *História e Memórias da Educação no Brasil. Vol I. Séculos XVI-XVIII*. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2004, pp. 77-92.

O desligamento de uma confraria representava grave problema, colocando a pessoa à margem da sociedade, significando um tremendo castigo. Não parecia admissível que alguém pudesse viver sem estar unido a um desses grupos e, castigo ainda maior, morrer fora de um deles.¹⁵⁷

No mesmo sentido, Antonia Aparecida Quintão destacou que “a religião era o núcleo de convivência da sociedade”¹⁵⁸ e que por ela passava todo o tecido social. No caso do catolicismo implantado no mundo colonial, Portugal valorizou fortemente as irmandades leigas, dando a elas funções destacadas em relação às práticas sociais, que não eram comumente desempenhadas pelo Poder Público. Isso significou a proeminência de entidades leigas organizando os mais variados aspectos ligados à vida religiosa, ao mesmo tempo em que desempenhavam funções protetoras de seus associados, caritativas e de auxílio mútuo, além de participar fortemente da vida familiar colonial.

Mariza Soares também destacou a forte religiosidade que acompanhava a sociedade colonial do século XVIII, uma religiosidade “barroca”, marcada por forte participação dos leigos, “que realizam cerimônias religiosas em suas casas, nas capelas e igrejas por eles construídas.” A intensa participação social nos rituais religiosos promovidos pelas irmandades e a variedade de devoções instituídas por elas, as transformavam em espaços privilegiados de sociabilidade.¹⁵⁹ Contudo, segundo a autora, tanto as determinações do Concílio de Trento quanto as iniciativas inerentes ao iluminismo europeu não chegaram a vingar no Brasil, fruto da forte influência do Padroado e do jurisdicionalismo, predominante da Igreja na colônia, incidindo num

¹⁵⁷ *Idem*, p. 37.

¹⁵⁸ QUINTÃO, Antonia Aparecida. *Lá vem o meu parente: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

¹⁵⁹ SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 133.

“distanciamento das orientações de Roma”, que recairiam sobre todos. Neste sentido, a autora destacou que “na perspectiva do catolicismo tridentino, no século XVIII, a cidade do Rio de Janeiro é um exemplo de cristianização incompleta.”¹⁶⁰

A formação de associações profissionais é apontada como o mote inicial da formação das irmandades no período medieval, quando elas teriam se formado ligadas aos ofícios, buscando atender aos interesses profissionais de seus integrantes e, ao mesmo tempo, protegê-los. No entanto, ao longo do tempo os interesses dessas entidades se diversificaram, passando a atender diferenciados grupos sociais. Na colônia portuguesa, o intuito religioso agia mais fortemente no sentido de manter o domínio da religião católica em terras ultramarinas, ao mesmo tempo em que mantinham suas características fundamentais inspiradas nas congêneres européias, tomando-as como exemplo para a elaboração de seus compromissos e estatutos.

Os compromissos e estatutos eram os documentos escritos que regiam essas instituições, devendo ser aprovados pela autoridade eclesiástica e régia para que adquirissem existência legal. Todas as ações das irmandades eram controladas pela autoridade régia, desde o estabelecimento de seus regimentos, passando pela cobrança de anuidades, até as determinações tomadas pelas entidades. Essas medidas de controle, no entanto, não tinham completa eficácia numa sociedade tão vasta e dispersa quanto a colonial, aonde muitos compromissos não chegaram a ser remetidos para a Coroa, sendo autorizados apenas pelo poder local e eclesiástico. Em decorrência dessas dificuldades de controle, em 1765 as irmandades foram comunicadas sobre uma Provisão Real que determinava que o Rei devesse ser notificado sobre a existência e sobre a vigência dos compromissos de todas as confrarias existentes na colônia, notificando-o através do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens.¹⁶¹

¹⁶⁰ *Ibidem*, pp. 133-134.

¹⁶¹ Sobre estas questões, para o caso diamantino ver: Scarano, Julita. *Op. Cit*, p. 22.

Criada em 1532 pelo rei D. João III, a Mesa da Consciência e Ordens regia assuntos relativos às práticas religiosas e ao clero, sendo um importante instrumento jurídico da Coroa portuguesa. A partir de 1551, a Coroa assumiu o mestrado das três ordens militares, incorporando à Mesa da Consciência os assuntos relativos às Ordens de Cristo, passando a ser denominada Mesa da Consciência e Ordens.¹⁶² Essa bula incorporava os privilégios eclesiásticos concedidos pelo papa à Ordem de Cristo, que ficou conhecida como Padroado Real, onde a monarquia portuguesa passava a desempenhar a dupla função de administrar o reino português, além de atuar como “governadores e administradores perpétuos da Ordem de Cristo.”¹⁶³ Desta forma, o Rei exerceu cada vez um controle maior sobre as irmandades religiosas que se instalaram na colônia, condicionando a permissão de funcionamento das irmandades mediante a condição de que os seus regimentos fossem submetidos à aprovação real.

Russel-Wood destacou três características comuns partilhadas pelas irmandades portuguesas¹⁶⁴: a administração extremamente centralizada, o encorajamento da Coroa a favor da transferência de responsabilidade pelos serviços espirituais e sociais do setor público para o privado, e o conservadorismo da Coroa em suas políticas relativas às colônias ultramarinas. Neste caso, aquelas instituições que se mostraram importantes em Portugal, tais como a Câmara Municipal e a Relação, acabaram sendo transferidas para o ultramar sem grandes modificações. Outro exemplo importante foi o da Santa Casa de Misericórdia – a maior entidade caritativa do mundo -, cujos estatutos foram adotados em todo o mundo, sendo seguidos inclusive por entidades fundadas nas colônias que não possuíam matriz na metrópole. Em sua opinião, mesmo as entidades

¹⁶² NEVES, Guilherme Pereira das. *E Receberá Mercê: A Mesa da Consciência e Ordens e o Clero Secular no Brasil: 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997. Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa 1995. O autor informa que a Mesa da Consciência e Ordens atuou durante vinte anos no Brasil, estando ao longo de todo este período estreitamente ligada ao Desembargo do Paço.

¹⁶³ RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e Libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 201-202.

¹⁶⁴ *Ibid*, p. 192.

de negros e mulatos na América portuguesa, acabaram “seguindo à risca” os estatutos elaborados por entidades portuguesas, destacando os mesmos objetivos e regras preconizados pelas irmandades lusitanas.¹⁶⁵

O extremo controle exercido sobre as irmandades religiosas foi maior na colônia do que sobre as entidades que existiam em Portugal. Segundo Julita Sacarano, em decorrência de muitos problemas cotidianos acabarem se resolvendo nos salões da irmandade, ela passava a ter uma presença muito particular na vida privada das famílias, tornando-se uma entidade poderosa na veiculação de idéias junto à população local. Igualmente, o papel social que desempenhava incluía o agrupamento e a politização, uma vez que se constituíam no único ponto social de convergência de interesses e de reuniões entre pessoas que defendiam interesses comuns. Assim, a autora ressaltou que durante muito tempo a ausência de participação social mais ativa ou de espaços públicos que patrocinassem a socialização dos indivíduos, contribuiu para fortalecer a importância social e política das irmandades, o que levou a que essas entidades se tornassem com o tempo focos importantes na disseminação de idéias que poderiam em determinados momentos ser consideradas perigosas ou suspeitas, vistas como potenciais ameaças:

As reuniões desses grupos, centros de debates das pessoas mais ativas e empreendedoras da comunidade, que ali discutiam os temas de mais vivo interesse no momento, políticos ou não, eram vistas como fonte de perigo. As confrarias procuravam de todas as maneiras fugir à interferência de qualquer autoridade, fosse ela eclesiástica ou civil.¹⁶⁶

¹⁶⁵ *Idem*, pp. 192-193. As divergências em relação a esta posição de Russel-Wood serão apontadas ao longo do texto.

¹⁶⁶ Scarano, Julita. *Op. Cit.*, p. 32. Sobre a fiscalização das irmandades ver páginas 79-80.

Caio César Boschi destacou o papel peculiar que a irmandade desempenhava como “força auxiliar”, complementando e substituindo a Igreja católica na tarefa de facilitar a vida social e de desenvolver inúmeras tarefas que deveriam ser da alçada do poder público. Segundo o autor, “desse modo, intermediaram o contato Estado-Igreja”, constituindo-se como “associações de expressão orgânica e local” representando um canal privilegiado de participação social “numa sociedade onde a livre formação de entidades políticas era proibida como condição básica para a própria sobrevivência do sistema colonial.”¹⁶⁷ As irmandades passavam a agir como o elo de sociabilidade possível numa sociedade onde a expressão de idéias restringia-se à vontade religiosa ou do poder régio, não devendo essas idéias deslocarem-se do eixo ordenador social ligado a essas duas instituições.

É preciso lembrar, no entanto, que as irmandades eram instituições agregadoras de interesses de grupos sociais e profissionais diversos, o que era utilizado como justificativa para a atuação estreita das autoridades para tentar controlar o que seria veiculado por elas junto à população da colônia. Os sermões da missa e as reuniões nos salões das irmandades foram, durante um bom tempo e em boa parte da colônia, os únicos meios dos indivíduos manterem-se em contato com o que acontecia no resto do mundo. Era importante que essas entidades colaborassem com os objetivos do projeto colonial, não devendo disseminar idéias que criassem empecilhos ao governo português.

É importante destacar também que numa sociedade onde o trabalho baseava-se majoritariamente na escravidão considerava-se imprescindível que houvesse um estreito controle sobre entidades que exerciam uma prática protetora junto à população mais pobre, agregando em alguns casos interesses específicos dos cativos e libertos. Exemplo disso foram as irmandades negras que surgiram no período colonial e se

¹⁶⁷ BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder: Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática, 1986, p. 3.

proliferaram pela colônia, especialmente a partir do século XVIII. Embora estas entidades tenham procurado atuar de forma independente, a própria base de sua existência atrelava-se ao poder régio, afinal a autorização para sua fundação era outorgada pelo soberano. Isto tornava o papel das irmandades negras ainda mais delicado no contexto colonial escravista, onde desempenhavam importantes funções mutualistas e protetoras em relação aos cativos, tornando-se importantes referências para estes indivíduos. Não emergiu como objetivo dessas entidades, no entanto, a bandeira abolicionista ou antiescravista, o que não impedia que atuassem como defensoras das condições de humanidade dos cativos, defendendo junto ao poder local questões de violência e de injustiças cometidas contra escravos, bem como ajudando os escravos a conquistarem sua alforria, atuando como defensoras dos ideais de liberdade, restringindo-se sempre à esfera individual.¹⁶⁸ Essas entidades buscavam “amenizar o jugo do cativo”, nas palavras de Scarano, procurando mediar os conflitos e atuar em favor dos escravos na defesa de alguns interesses que não chegassem a ameaçar a ordem escravista.

Segundo Patrícia Mulvey,¹⁶⁹ as irmandades negras no Brasil teriam também contribuído para a manutenção de elementos culturais e para a coesão entre os escravos no Brasil, permitindo a prática de ritos africanos a guisa do catolicismo. Segundo a autora, cidades importantes da América Latina tais como Caracas, Havana, Lima, Buenos Aires, Montevideo, Bahia e Rio de Janeiro foram centros de crescimento de associações religiosas, onde eram tidas como referência religiosa e cultural para a larga população africana presente nestas cidades; entidades nas quais predominava a solidariedade como elemento de integração e onde se providenciava o auxílio mútuo, a assistência social e a caridade em relação aos seus integrantes. A autora apontou

¹⁶⁸ Sobre essas reflexões ver a obra já citada de Julita Scarano, especialmente o capítulo II.

¹⁶⁹ MULVEY, Patrícia Ann. *The black lay brotherhoods of colonial Brazil: a History*. City University of New York, Ph. D, 1976, chapter I.

também que no Brasil essas entidades acabaram exercendo funções bem mais amplas do que nas outras colônias, possivelmente em decorrência de grande parte de a população ser de origem africana ou descendente.

De acordo com essa perspectiva, Mulvey aponta que as irmandades tenderam a travar uma luta pela defesa da igualdade entre as religiões dos pretos e a dos brancos, perante a Igreja católica. A autora, no entanto, adota uma posição exagerada em relação a esse papel que desempenharam no período colonial, chegando a compará-las aos modernos sindicatos, devido ao bem-estar social que proporcionavam aos seus associados.¹⁷⁰ Esse posicionamento superestima o papel dessas irmandades no contexto escravista, deixando de lado os vínculos estabelecidas por estas entidades em relação à manutenção da ordem religiosa e moral da sociedade, onde atrelavam-se os demais elementos sociais. A função protetora ou de defesa de alguns interesses dos cativos não pode nos levar a uma interpretação de que essas entidades tivessem tido atitudes de ruptura em relação à ordem existente, ou mesmo que atuassem de forma transformadora. O papel das irmandades religiosas no contexto colonial foi limitado e atrelado aos objetivos traçados pelo projeto colonizador, não tendo criado ou proposto uma nova consciência em relação ao cativo. Mesmo as práticas sociais que desempenhavam limitavam-se às obrigações comuns a todas as irmandades leigas existentes, que atuavam no sentido de proteger, auxiliar e ajudar financeiramente os irmãos, objetivos basilares dessas entidades. No entanto, isso não anula o importante papel que desempenharam na criação de elos entre diversos grupos sociais, agindo como centro de socialização e de disseminação de idéias.

Também é questionável o posicionamento da autora em relação ao contraponto urbano desempenhado pelas irmandades em relação aos quilombos: “Confraternities

¹⁷⁰ Mulvey, Patrícia Ann. Op. Cit., pp. 77-78.

were the urban counterparts to the rural quilombos or fugitive slave communities.”¹⁷¹ Os quilombos representaram na sociedade escravista a possibilidade de ruptura em relação à ordem escravista existente: eram ilegais, estabeleciam relações clandestinas para sobreviverem e viviam escondidos das autoridades. Os quilombos exerceram um papel de ruptura em relação ao cativo, uma real possibilidade de libertação sem negociação com os senhores, onde se agregavam interesses de cativos e de grupos ou indivíduos pobres, rejeitados e discriminados pela sociedade. Mesmo que mantendo relações e vínculos de interesses com outros elementos sociais, tais como vendeiros, taberneiros e mascates,¹⁷² o quilombo não negociava com os senhores de terras ou com as autoridades régias a sua sobrevivência. As irmandades, por outro lado, viviam sob a égide do Estado e da Igreja, estavam dentro da lei, mantinham-se dentro da ordem e não ousavam contestar a escravidão. Por mais que tenham desempenhado funções importantes no âmbito cultural e no processo de integração desses africanos à sociedade colonial, e atuado algumas vezes protegendo cativos e defendendo-os de castigos severos, não devem ser consideradas como o outro lado da moeda dos quilombos, ou como uma alternativa urbana à escravidão.

Mariza Soares alerta para a inexistência no século XVIII de uma mentalidade que levasse à defesa abolicionista, tal como teria se configurado posteriormente, no século XIX. Mas as irmandades representavam uma possibilidade de “fuga” dos

¹⁷¹ Idem, p. 125.

¹⁷² GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, capítulo 1. O autor destaca que “Na maioria dos lugares onde se fixaram comunidades de escravos fugidos no Brasil, parecem ter sido comuns estas relações entre quilombolas e comerciantes locais, como vendeiros, taberneiros etc”. O autor chega mesmo a mostrar a convivência de monges beneditinos ou uma tolerância com relação à permanência de quilombolas em suas terras, na região de Iguazu, sem que se posicionassem contrários ou se mobilizassem para retirá-los. Pelo contrário, sabia-se que os cativos do mosteiro mantinham estreitas relações com os quilombolas.

espaços de controle socialmente impostos, onde se permitiam experiências de liberdade no meio urbano além de adquirirem algum grau de reconhecimento social.¹⁷³

A própria lógica de existência dessas irmandades contrariava qualquer perspectiva mais radical em relação à sua atuação: pertencer à irmandade significava estar em comum acordo com as regras sociais, era comungar dos mesmos valores e práticas daquela estrutura social, significava aceitar os laços de pertencimento que os tornavam irmãos em um grupo onde ninguém se conhecia. Uma entidade onde os laços de coesão e de solidariedade não se estabeleciam pelo parentesco ou por origens comuns, mas por interesses que os aproximavam e, ao mesmo tempo, os tornavam partícipes de uma mesma ordem social e religiosa. Pertencer à irmandade era condição importante para um bom pertencimento à sociedade, era uma garantia de cumprimento das obrigações e dos princípios que deveriam ser zelados por todo o corpo social.

Pertencimento, aliás, é o termo apropriado para definir a necessidade de estar ligado a uma irmandade no período colonial; entidade agregadora de sentimentos e interesses coletivos, que possibilitava a ação em comum para atender aos diversos anseios e temores econômicos e sociais. No caso que nos interessa para os fins deste estudo, os grupos profissionais também buscaram se associar para defender seus objetivos e interesses ligados à prática dos ofícios e às regras comerciais relacionadas a cada um deles. E cada associação profissional teve, desde cedo, sua existência atrelada a uma irmandade, entidade que representasse o santo padroeiro e a Bandeira do ofício correspondente.

A forte influência religiosa junto às corporações e as obrigações religiosas que os oficiais mecânicos das diversas profissões passaram a exercer - especialmente pela representação desempenhada nas procissões, onde cada ofício carregava a bandeira do

¹⁷³ Soares, Mariza. *Op. Cit*, p. 166.

respectivo santo protetor -, explica a designação que receberam de *bandeiras*.¹⁷⁴ E, neste caso, as *bandeiras dos ofícios* funcionavam com uma rigorosa hierarquia profissional, onde alguns desempenhavam o papel de *cabeças*, enquanto outros ofícios eram considerados *anexos*.

Em relação às bandeiras dos ofícios, tinha-se para os ofícios de pedreiros, carpinteiros e marceneiros a proteção da irmandade de São José; para os ferreiros e serralheiros, latoeiros, funileiros, seleiros e outros,, a irmandade de São Jorge; para os alfaiates, a irmandade do Senhor Bom Homem; para os ourives de ouro e prata, a irmandade de Santo Elói; para os sapateiros, a irmandade de São Crispim e São Crispiniano; dentre outras¹⁷⁵. Assim, para cada ofício havia uma irmandade correspondente, que carregava a insígnia de um santo padroeiro para o qual os membros do ofício deviam obrigações. Desta forma, os oficiais mecânicos de cada corporação se tornavam responsáveis pelos rituais e obrigações relacionadas à Bandeira de sua irmandade, cuidando dos rituais, procissões e festas do respectivo santo padroeiro, bem como se responsabilizando pela construção da igreja da irmandade. Os ofícios anexos sem bandeira, no entanto, podiam formar irmandades próprias distintas, desempenhando as mesmas obrigações religiosas, mas não ocupavam lugar de destaque nas procissões.

É importante destacar que as responsabilidades dos oficiais mecânicos ligados à entidade não tinham o sentido de uma “moeda de troca” pela proteção que recebiam da irmandade, dado que as relações sociais naquele momento se processavam com a

¹⁷⁴ “As irmandades e as folias assim como as corporações de ofício, têm seus estandartes e também sua bandeira, que fica hasteada durante os dias de festa. Segundo Câmara Cascudo, nas festas de São Gonçalo, em Recife, a bandeira sai pelas ruas à frente do séqüito. Na folia do Divino, ela é carregada pelo alferes, que corre as ruas recolhendo contribuições para a festa. A bandeira traz a insígnia da irmandade, e é por estas que as irmandades são identificadas no cortejo.” Apud: Soares, Mariza. *Op. Cit.*, p. 155.

¹⁷⁵ Sobre isso se pode consultar a obra de CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004; ou o artigo de LOBO, Eulália Maria Lahmeyer e outros. Estudo das categorias socioprofissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, 27 (4):129-176, out./dez. 1973. Consultar também os códices do Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro relacionados aos ofícios urbanos.

proeminência dos símbolos e valores religiosos. A vinculação a uma irmandade e a proteção de um padroeiro era muito significativa para o desempenho do ofício e a certeza de que os artesãos exerceriam sua função em consonância com os princípios e práticas cristãs. Essa maneira de pensar era parte fundamental da vida social e fazia parte do cotidiano, o que tornava a função da irmandade fundamental para o desempenho profissional e o bem-estar social desses indivíduos.

Desse modo, pode-se constatar que várias solicitações feitas à Câmara incluíam demandas que diziam respeito à corporação e irmandade de determinado ofício, onde ambas aparecem com interesses interligados, mostrando seus elos de interseção. Esse foi o caso do relato encontrado nos autos dos oficiais das Bandeiras de carpinteiros e pedreiros, de 1805, no qual eles apresentavam um agravo ao “Dr. Juiz Presidente e mais Officiais da Camara Desta Cidade”, em nome dos agravantes juízes e oficiais das Bandeiras dos ofícios de carpinteiro e pedreiro novos e velhos da Irmandade de São José, se queixando a respeito dos artigos da postura de 10 março, que possuía vários aspectos “prejudiciaes aos Officiais, Corporação e Irmandade dos aggr^{ees}”, acusando ainda os artigos de se mostrarem incertos e não estarem de acordo com o compromisso da irmandade.¹⁷⁶

Esse compromisso, estabelecido entre irmandade e a corporação do ofício correspondente, dava conta de todos os aspectos ligados ao exercício da profissão, produção e comercialização das respectivas obras, estando a irmandade responsável ainda pelas questões ligadas à proteção e garantias de ajuda aos seus irmãos do ofício, constituindo-se como a base da organização dos ofícios a nível local. Assim, na mesma documentação referente aos “Autos dos Officies das Bandeiras de Carpinteiros e

¹⁷⁶ 40-3-93. *Autos dos Officiaes das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros*, 1805, fls. 51-51v. AGCRJ.

Pedreiro”, um ofício do Escrivão do Senado da Câmara Joaquim Joze Freire Pereira Soares certificava que:

O Mestre que assistir a fatura de qualquer obra como diretor dela, ganhará seis centos e quarenta reais por dia, não podendo tomar outra, (...) tempo necessário para concluir a obra de que estiver encarregado (...). Qualquer oficial que tiver Carta de Exame, e que trabalhar em alguma obra, não como Mestre diretor, mas sim como oficial, tendo Carta de Exame, ganhará quinhentos e sessenta réis. Todo o aprendiz que será de quatorze annos feitos para principiar a aprender qualquer ofício, nos primeiros dois annos, será reputado como servente da obra, e ganhará cento e sessenta réis, nos dois segundos duzentos e quarenta réis e nos terceiros segundos a trezentos e vinte réis, vindo a ser o prazo determinado para aprender qualquer ofício o de seis annos, findos os quaes, aquelles que segundo o costume do País terão Carta de Exame, a poderão tirar, procedendo para isso a exame, e aprovação do Juiz do Ofício, tirando Carta do Senado, para com ella vencer o salário, assima taxado: aquelles porem, segundo o costume do País, que não podem ter Carta de Exame, ou aquelles que a não quizerem tirar, tendo completos os sobreditos seis annos, fazendo o seu exame, mostrando aprovação dele a este Senado, vencerão quatro centos e oitenta réis, e enquanto não apresentarem o dito exame só vencerão quatrocentos réis. Todo o official de Carpinteiro e Pedreiro, cujos dois officios vão envolvidos nesta Postura, que excederem os preços nela determinados, ficarão sujeitos às denúncias dos Proprietários das obras, ou de qualquer pessoa do povo, impondo-se contra os transgressores as penas que a Lei estabelece.¹⁷⁷

A imposição de limites ao exercício do ofício era função da irmandade do respectivo ofício, mas controlada de perto pelo Senado da Câmara. Ao escrivão do

¹⁷⁷ 40-3-93. *Autos dos Officiaes das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros*, 1805, fls. 31-34, AGCRJ.

Senado deveriam remeter-se tanto aqueles oficiais que quisessem receber sua Carta de Exame, aqueles que quisessem se tornar aprendizes, quanto aqueles mestres que solicitassem autorização para abrir loja na cidade. Ao escrivão cabia também averiguar o cumprimento das posturas - síntese das normas exigidas pelas autoridades portuguesas, das demandas dos setores profissionais ligados aos ofícios mecânicos e das cláusulas estabelecidas pelos compromissos das irmandades. Portanto, as ações das autoridades junto aos ofícios e aos artífices da cidade não representavam simples reflexo da vontade do poder régio, mas uma complexa interseção de demandas conquistadas por esses setores profissionais ao longo do tempo, aliadas às necessidades das populações locais, que paulatinamente se transferiam para a letra da Lei, até se tornarem um direito.

Num artigo publicado pela revista do patrimônio histórico e artístico nacional, em 1942, Noronha Santos analisou os autos de execução de 1759 a 1761 entre juízes dos ofícios de carpinteiros e o réu entalhador Francisco Félix da Cruz. Verificou que a irmandade de São José, ligada aos ofícios embandeirados de carpinteiros e marceneiros, pretendia impedir que o entalhador Francisco Félix da Cruz continuasse fazendo obras de marcenaria, alegando que o seu ofício apenas lhe concedia a competência de executar trabalhos em talha, oratórios, retábulos e lanternas. Em 1748 - após Francisco Félix da Cruz já ter sido penhorado através do meirinho, condenado a pagar três mil réis por ter loja aberta de marceneiro e ter quatro aprendizes, sendo o seu ofício o de entalhador e por não ter sido examinado ou licenciado pela municipalidade -, foi divulgado provimento que determinava os limites das funções a serem desempenhadas por carpinteiros e marceneiros e por entalhadores. Em 1754, o compromisso da Irmandade

de São José passava a obrigar os juízes de carpinteiros e pedreiros a procederem a vistoria nas obras da cidade.¹⁷⁸

Sendo assim, a irmandade também deveria designar exatamente a extensão das funções e do exercício profissional dos artífices, tais como estabelecer as diferenças entre as diferentes artes mecânicas. Nos Autos de Execução são apresentadas essas funções no que diz respeito à arte dos marceneiros, carpinteiros e entalhadores, que muitas vezes se confundiam no dia-a-dia das ruas. No mesmo Auto aparecem apresentadas as funções que devem ser exercidas pelo tal Francisco Félix da Cruz que “he Mestre Official do Officio de Entalhador” e que essa função deveria exercer, não podendo praticar outra para o qual não obtivesse licença. Diz ainda que “Por que ao dito oficial de entalhador só compete, e pertence fazer talha para Igrejas, Capellas, Oratórios”, esclarecendo que “encaixilhar e sambrar” eram trabalhos que não pertenciam ao ofício de entalhador, mas sim ao de sambrador.¹⁷⁹ Apesar de grande parte desses autos de execução estarem pouco legíveis, com partes dos documentos já perdidos pela deterioração do papel, podemos perceber claramente a preocupação dos agravantes e das autoridades com o estabelecimento de limites para o exercício dos ofícios nas ruas, funções desempenhadas pelas irmandades dos ofícios, através de seus juízes. Assim, em outro trecho dos autos, procurava-se apontar as diferenças entre as funções de marceneiros, entalhadores e emsambladores, e a qual deles era permitida a talha.

No caso especial desse processo, destacam-se questões que nos saltam aos olhos. Primeiramente, o acusador de Francisco Félix da Cruz, o entalhador Manoel de Araújo Furriel, de trinta e três anos, declarava há vinte e um anos exercer o ofício de

¹⁷⁸ SANTOS, Noronha. “Um litígio entre marceneiros e entalhadores no Rio de Janeiro. Autos de execução de 1759-1761”. Rio de Janeiro, *Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 06, 1942, pp. 295-371.

Ver também: 40-3-91. *Autos de Execução: Carpinteiros e Marceneiros*, fls 1202-1776v. AGCRJ.

¹⁷⁹ 40-3-91. *Autos de Execução: Carpinteiros e marceneiros*. 1759, fls. 1202-1203. AGCRJ.

entalhador tanto na cidade de Lisboa, como no Rio de Janeiro, nunca tendo visto que se proibissem

fazerem-se nas lojas dos entalhadores qualquer gênero de ornato de caza nas ditas lojas de entalhadores, levando as ditas obras talha, e outras sem ela, tendo nellas publicamente os mestres entalhadores oficiais de marceneiros aos quais se dirigião os ditos entalhadores, para que pelo seu risco os marceneiros trabalhassem, assim como também em todo o sobredito tempo em que ele testemunha visto praticar terem os mestres marceneiros nas suas lojas oficiais de entalhador para se fazerem as talhas das obras que fazem de marceneiro.¹⁸⁰

Este processo levantou um grande número de testemunhas, todos artesãos, elucidando aspectos à respeito do desempenho dos ofícios de marceneiros, entalhadores, carpinteiros e pedreiros, cujas atitudes pautavam-se pelo que era costumeiramente estabelecido pelas irmandades do ofício lisboetas e que acabavam sendo seguidas da mesma forma no Rio de Janeiro. Assim, Manoel de Araújo Furriel, que levantou a acusação contra Francisco Félix da Cruz, declarava ser lisboeta e já ter trabalhado “nas lojas mais exaltadas” de Lisboa e Rio de Janeiro, destacava seguir o que era executado pelos oficiais em Lisboa. Na réplica dizia saber que

os entalhadores nesta cidade não são obrigados ao exame, nem examinados, e só o foram em Lisboa, por se anexarem a Bandeira, e Irmandade dos Marceneiros para entrarem na Caza dos vinte e quatro alternativamente com os ditos marceneiros.

¹⁸⁰ Idem, fls. 1225-1229.

As testemunhas de Francisco Felix, por sua vez, declaram que Manoel de Araújo tinha querelas pessoais e por isso levantava acusação contra Francisco, que era pobre e possuía mulher e filhos. Luiz da Fonseca Roza, tendo sessenta anos mais ou menos, declarava que há mais de quarenta e oito anos principiou a aprender o ofício de entalhador em Lisboa, onde exerceu o ofício durante muitos anos; sabendo que os mestres entalhadores faziam nas suas lojas toda a qualidade de ornato de Caza, levando ou não talha, e toda a qualidade de madeira,

sem que nunca os marceneiros se opusessem a isso, porque erão os que costumavão fazer, e não os marceneiros, porque estes de ordinário se ocupavão fazer leitos, bancos, bofetes, e que era somente o que lhe pertencia, ainda que algum se intromettesse a fazer algum ornato de Caza, que lhe desfarçavam os entalhadores, e nesta cidade costumavão os entalhadores também fazerem os ditos ornatos de caza lisos, ou com talha, e não sabe ele testemunha que os marceneiros se intromettessem.

Domingos de Britto, oficial de marceneiro, tendo por volta de quarenta e quatro anos, dizia trabalhar há muito tempo em Lisboa em casas de muitos mestres entalhadores, “os quais fazião todo o gênero de ornato de cazas de madeiras, sem que fossem nunca impedidos pelos marceneiros, porque lhe não pertencião as ditas obras”. Declarava ainda que estando há mais ou menos vinte anos no Rio de Janeiro, presenciou que os entalhadores nas suas lojas, faziam e fazem obras de talha, assim como muitos marceneiros tinham nas suas lojas oficiais de entalhador, e que até o momento ele não sabia que os marceneiros impedissem os entalhadores de fazerem as obras.¹⁸¹ Por sua vez uma testemunha de sobrenome Rodrigues, oficial de marceneiro, com mais ou

¹⁸¹ Idem, fls. 1225-1229.

menos trinta e três anos, dizia não saber e nunca ter ouvido dizer que o Compromisso de São José ou da sua Irmandade tratasse ou falasse dos entalhadores, “porque estes não são, nem nunca forão examinados”, acrescentando ainda que os pedreiros e carpinteiros, ourives e artesãos de outros ofícios se valiam muitas vezes dos entalhadores e chegavam a ter deles dependências para alguns riscos, enquanto os entalhadores não dependiam dos ditos ofícios para coisa alguma. Antonio Correa de Carvalho, oficial entalhador, com mais ou menos trinta anos, com loja de entalhador na cidade há onze anos, dizia sempre ter visto que estes que moviam a ação contra Francisco Félix da Cruz e outros tiveram em suas lojas os oficiais que fizessem toda a qualidade de ornato de Cazas lisas, ou com talha, e da mesma sorte os mestres marceneiros, tendo em suas lojas entalhadores e limpadores, tendo feito obras lisas e de talhas, sem que tivessem tido proibição alguma. Esclareceu também “que não sabe nem ouviu nunca dizer, que os Entalhadores, fossem Examinados, nem sujeitos a Bandeira, ou Irmandade alguma”. Da mesma forma, Francisco da Silva, oficial de entalhador com mais ou menos vinte e sete anos, declara que há nove anos trabalhando como entalhador “nesta terra” nunca tinha sido proibido aos marceneiros terem nas suas lojas oficiais de entalhadores ou limpadores de talha, assim como nunca soube que os entalhadores fossem proibidos de fazerem em suas lojas ornato de cazas lisas ou com talha. Declarou ainda ter exercido seu ofício de entalhador de talha nas cidades de Braga e do Porto, locais em que viu serem feitas “toda a casta de ornato de caza liza e com talha, sem que se opusessem os Mestres marceneiros.”¹⁸²

Neste processo importa menos as divergências entre as testemunhas e acusadores, nos interessando alguns aspectos referentes à relação entre esses artesãos na cidade do Rio de Janeiro. Primeiramente, é importante destacar que estes autos datam

¹⁸² Idem, fls. 1229-1232v.

dos setecentos, se estendendo entre 1769 e 1771, período em que estas associações profissionais se proliferavam e se organizavam na cidade. A própria cidade do Rio, que recentemente havia se tornado capital, adaptava-se ainda às mudanças abruptas decorrentes do fluxo intenso de imigrantes e de comércio para a região das minas, e de toda a importância econômica que a região fluminense despertara nas últimas décadas. Aliado ao crescimento populacional e econômico, esteve também o crescimento de entidades que representavam interesses dos diversos grupos profissionais da cidade, sobremaneira dos artesãos, que secularmente se reconheciam organizados em suas Bandeiras em Portugal.

A partir da análise historiográfica que vem sendo desenvolvida desde a década de setenta, relativa ao estabelecimento de negociantes e o seu crescimento e sua importância na região fluminense,¹⁸³ é importante atentarmos para o fato de que outros grupos profissionais também apareceram ou tiveram um aumento significativo na cidade a partir da segunda metade dos setecentos. Ao longo desse período o aumento da demanda por serviços de variadas espécies, tornou necessária não apenas a vinda de trabalhadores de Portugal que trouxessem na bagagem sua experiência profissional, como também uma maior procura por artífices que já viviam na colônia e praticavam as artes mecânicas. Neste aspecto, o caso dos ofícios mecânicos na cidade do Rio de Janeiro foi exemplar, demonstrado pelo aumento do número de lojas e oficinas que funcionavam na cidade, como vimos no primeiro capítulo.

¹⁸³ Refiro-me à ampla produção historiográfica dos últimos anos, que têm como base os estudos de: DIAS, Maria Odila da Silva. “A interiorização da metrópole (1808-1853)”, in: MOTTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, pp 160-184; GORENSTEIN, Riva. “Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830)”. In: *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, DGDIC, Divisão de Editoração, 1993; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa aventura: acumulação e hierarquia na Praça do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992. Importante também a análise sobre o a intersecção entre o modelo implementado pelo projeto colonizador português e os interesses mercantis e agrários no Rio de Janeiro entre final dos setecentos e início dos oitocentos: FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Em segundo lugar, destaca-se nos autos a importância dada pelos depoentes às práticas desempenhadas pelos oficiais mecânicos e pelos mestres em Lisboa, representando um exemplo para o desempenho dos profissionais aqui na colônia. Por mais que o surgimento dessas associações entre profissionais tenha respondido às demandas internas, tanto pelos serviços quanto pela organização desses profissionais, é inegável que a experiência trazida na bagagem desses artesãos era fundamental como referência das práticas profissionais a serem adotadas na colônia. Além disso, é preciso lembrar que como em todos os aspectos seguiam-se os costumes e leis adotadas na metrópole, a tendência é que no aspecto profissional a sociedade agisse da mesma forma, pautando-se pelas práticas profissionais seguidas em Portugal. Assim, não há estranhamento no fato desses mestres se pautarem pelos costumes dos artífices lisboetas.

Analisando estes mesmos depoimentos, nota-se a delicada rede de organização que precisava envolver essas associações para que os conflitos fossem amenizados. Afinal, eram incontáveis as diferenças minuciosas entre as funções a serem desempenhadas por mestres de diferentes ofícios. Além disso, muitas vezes, as funções desses oficiais e as necessidades práticas acabavam tornando necessárias que eles sofressem uma intersecção, que entrassem um pouco na esfera do outro, a fim de concluírem a produção de sua obra, mostrando também a dependência que tinham uns dos outros. Neste sentido, as irmandades exerceram o papel fundamental de organização de normas e direcionamento da produção, garantindo o cerco ao público específico consumidor de cada obra e aos aspectos diferenciadores das diversas artes mecânicas.

A importância de ter o conhecimento do regimento, em alguns ofícios, fazia-se essencial para a própria segurança do artífice junto ao governo e as leis. Esse foi o caso

dos ourives, artesãos que sofreram estrito controle ao longo dos séculos XVIII e XIX devido à manipulação direta dos metais preciosos e as enormes possibilidades das quais dispunham de falsificação e contrabando.

Um caso interessante, descrito por Raimundo Trindade¹⁸⁴ no levantamento da documentação referente aos ourives de Minas Gerais, mostra a reivindicação de João de Lana, ourives da cidade de Vila Rica no século XVIII, que emigrou para o Brasil depois de exercer o ofício de ourives na França, na cidade de Baiona, por herança de sua família de artífices. Ele pleiteava junto ao Senado da Câmara o regimento do ofício dos ourives do Rio de Janeiro, para que pudesse exercer o ofício de ourives ensaiador, para o qual tinha habilitação comprovada em sua cidade natal, havendo solicitação do Senado para que houvesse provação de dois ensaiadores (um de ouro e um de prata).¹⁸⁵ Para tanto, declarou ter conhecimento do regimento lisboeta e pressupunha que os capítulos seguissem o mesmo regimento, para isso solicitava o daqui para constatar se conferia com o de Lisboa:

(...) Dis João de Lana morador da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias de Villa Rica, que por beneficencia do illustre Senado dadita Villa foi aceyto emsayador dos Ourives, e como para exercer odito officio lhe he necessário regimento do qual havendo de ser provido, necessita deque este que apresenta seconfira com odeLisboa, pelo qual se rege oEnsayador desta Cidade, portanto//

¹⁸⁴ TRINDADE, Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 12, 1955.

¹⁸⁵ *Ibidem*, p. 113. Segundo os termos do escrivão, era preciso que “o senado prouvesse dous officios de emsayadores elegendo para estas occupações hum Ourives de Ouro, e outro da prata, pessoas de toda averdade, e confiança com a sciencia necessaria pera cada hum delles, pelamparte que lhe tocar examinar todas as partes que os Ourives de hum e outro officio Lavrar, apurandose setem os quilates dinheyros, e grãos que na Ley se especificação (...)”. Ou seja, nem todo ourives tinha a habilitação para ser ensaiador. Este tinha a incumbência de ensaiar e marcar as peças dos outros ourives, recebendo autorização especial da câmara para o desempenho desta função. Pelo regimento, os ourives deveriam pôr a sua marca em cada uma das barras, levá-las ao ensaiador para ensaiá-las, e achando que tivessem os quilates estipulados em lei ele as marcaria com a marca do ensaiador, entregando-as aos vazadores (Regimento dos contrastes e ourives do Rio de Janeiro no século XVIII, capítulo 5°).

Pede avossa mercê que como digníssimo-Prezidente daCamara seja servido mandar que o prezente regimento seja visto, e conferido comodesta cidade pelo ensayador della, e estando conforme passe certidão para que reconhecida possa darse inteyra fé aodito regimento no Senado dadita Villa (...).¹⁸⁶

Mesmo tendo recebido a autorização para exercer o ofício, fazia-se necessário o pleno conhecimento das normas regimentais vigentes no ofício local. Isso reforça a tese de que os ofícios não se constituíram aqui como mera reprodução das congêneres européias, apresentando peculiaridades relacionadas ao contexto local. Além disso, mostra também a força dos regimentos para o exercício cotidiano dos ofícios no meio urbano.

Assim, as corporações de ofícios existentes na cidade foram também se organizando internamente e passando a exercer funções cada vez mais amplas e mais complexas no meio urbano, adequando-se a mudança dos tempos. O crescimento do número de artesãos, da demanda pelos seus serviços, da quantidade de lojas e da enormidade de obras falsificadas, fazia com que as autoridades se preocupassem e as irmandades buscassem estratégias para unificar regras e exercer maior controle sobre o trabalho dos artífices no meio urbano. Por outro lado, também as necessidades dos artesãos aumentavam nos novos tempos, em que cada vez mais era preciso se proteger profissional e economicamente, a fim de que se mantivessem seguros no exercício do ofício. Neste processo de crescimento e desenvolvimento urbano, as irmandades junto aos ofícios desempenharam um papel fundamental de organização da vida social, profissional e econômica na cidade.

A irmandade destacava-se como a base econômica de sustentação das corporações e para o desempenho dos ofícios. Isto porque eram elas que organizavam

¹⁸⁶ *Ibidem*, p. 122.

toda a estrutura econômica ligada ao exercício profissional dos artífices, cuidando desde a autorização para a prática do ofício, através da concessão da carta de exame, até o preço dos produtos comercializados pelos artesãos. Assim, era a irmandade responsável por fiscalizar os ofícios, cuidando de todas as condições para o exercício da mão-de-obra do artífice na cidade; cobrava jória dos mestres que possuíam loja aberta na cidade e puniam aqueles que não cumprissem suas obrigações; determinavam as regras para o exercício do ofício e para a admissão de aprendizes, através do estabelecimento de um compromisso ou regimento, que muitas vezes baseavam-se nos princípios de suas congêneres européias. Neste caso, a irmandade da colônia, junto aos juizes dos ofícios, tinha o poder de adequar essas regras “originais” às condições locais de trabalho e da mão-de-obra. Não podemos entender esses procedimentos como se essas irmandades se constituíssem em mero reflexo das congêneres européias, já que as razões para a sua fundação foram criadas a partir de demandas e características locais. Além disso, com compromissos e estatutos que deveriam ter aprovação régia, elas precisavam adequar-se formalmente às normas seguidas em Portugal.

Outro aspecto de ordem econômico-social das irmandades era a função de assistência e auxílio mútuo que garantiam a proteção e segurança dos artífices, mantendo a irmandade como a provedora de auxílio nos momentos de doença, morte ou de necessidades. Essas irmandades também exerciam a função de bancos, concedendo empréstimos e créditos, além de ajuda material aos irmãos que precisassem, constituindo-se em uma das principais responsáveis pelos empréstimos em uma época em que o sistema financeiro não havia se consolidado:

Na primeira metade do século XIX, o sistema de crédito e financeiro estava ainda numa fase de transição. Compunha-se das irmandades ligadas às corporações e ofícios, da Mesa do Bem Comum, espécie de

associação dos comerciantes, depois absorvida pela Junta do Comércio, pelos vales emitidos pelos negociantes e pelo Banco do Brasil em que o governo dominava e bancos comerciais.¹⁸⁷

Em uma cidade como o Rio de Janeiro, onde as irmandades ligadas aos ofícios proliferaram desde o século XVIII, essas entidades tornaram-se fundamentais para a sustentação econômica dos ofícios mecânicos na cidade. O desenvolvimento do comércio e o crescimento urbano eram acompanhados pelo progressivo aumento de poder e de influência dessas entidades junto à vida social e econômica local. Sua proeminência nessas esferas aumentava também a necessidade do poder régio espiar de perto suas atividades, coibindo a extensão do seu poder além do permitido pelo governo.

A partir da análise desenvolvida a respeito dos elos que ligavam essas associações profissionais de oficiais mecânicos às irmandades, podemos pôr em questão as opiniões de Russell-Wood a respeito do assunto. Em duas de suas principais obras¹⁸⁸, o autor apontou uma diferenciação entre as associações de natureza profissional e as irmandades leigas, considerando uma “visão estreita” – de acordo com suas palavras – a idéia de que as associações profissionais apresentariam uma face civil e uma faceta religiosa. Segundo Russell-Wood, as corporações profissionais ligadas a uma irmandade teriam sido extremamente raras, uma vez que as irmandades orgulhavam-se de sua independência. Segundo ele,

¹⁸⁷ Lobo, Eulália et alii, *op. cit.*, p. 141.

¹⁸⁸ Refiro-me aos seguintes livros: RUSSELL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981 (Coleção Temas Brasileiros, 20), pp. 9-12; *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 203.

as associações de artesãos seguiam um ‘regimento’, ou corpo de normas, aprovado pelo conselho municipal ou pela Coroa, enquanto que as irmandades tinham a flexibilidade de um ‘compromisso’, ou estatuto, baseado na confiança mútua.¹⁸⁹

De acordo com esta opinião, o autor diferencia as associações profissionais das irmandades religiosas, chegando a alertar o leitor para que não as confunda com as corporações ou guildas de artesãos “cujos membros tinham que cumprir exigências profissionais”, distinguindo assim os interesses profissionais dos interesses específicos ligados às irmandades.¹⁹⁰ Conforme vimos anteriormente, os interesses profissionais, assim como todos os demais aspectos da vida social, estavam umbilicalmente ligados às irmandades religiosas, não havendo nítida dissociação entre o material e o espiritual, pelo menos até a metade do século XIX. Somente a partir do segundo quartel dos oitocentos, as irmandades começaram a entrar em lenta decadência junto aos ofícios e, a partir de então, as diferenças entre os interesses profissionais e os interesses religiosos passaram a ser mais claramente delineados. Portanto, até este momento, os interesses em torno das questões profissionais, étnicas, econômicas ou culturais não estavam completamente dissociados das preocupações espirituais.

Outro aspecto em relação à análise desenvolvida por Russel-wood, diz respeito à origem dessas corporações profissionais, quando elas se formaram em torno dos ofícios, ligando-se com o tempo às respectivas irmandades dos santos protetores. O autor estabelece uma distinção que sugere uma completa separação entre essas entidades, como se fossem absolutamente diferentes, não havendo relação entre elas. No entanto, os ofícios estavam imbuídos de responsabilidades religiosas que diziam respeito às festividades e aos rituais do calendário católico relacionados aos seus santos, além das

¹⁸⁹ Russell-Wood, A. J. R. *Op. Cit.*(1981), p. 9.

¹⁹⁰ *Ibid* (2005), p. 203.

obrigações religiosas que possuíam junto à população onde residiam. Ele distingue ainda as sociedades de artesãos das confrarias, apontando que as primeiras tinham como objetivo proporcionar auxílio social aos artesãos da respectiva corporação, enquanto as confrarias buscavam a ajuda mútua e seus membros provinham de classes sociais diferentes, desempenhando funções caritativas mais amplas¹⁹¹. No entanto, desde sua gênese, os ofícios nunca se entenderam divorciados da esfera religiosa e das preocupações espirituais, estando ambas as preocupações estreitamente relacionadas. Tal era a importância local das confrarias e irmandades, que elas exerciam funções expressivas inclusive na organização da vida urbana, tendo surgido a partir das especificidades de cada localidade e das necessidades de cada ambiente urbano e grupo social específico, não deixando de fazer-se presente, portanto, entre os artesãos.

As irmandades possuíam largas funções na esfera econômica da cidade, vinculando suas obrigações religiosas às práticas exercidas junto aos irmãos, o que justificava a sua existência. Elas floresceram no meio urbano exatamente porque podiam agregar aos seus fins religiosos as preocupações dos variados setores sociais que conviviam nas cidades, bem como possuíam instrumentos para agir em torno de suas demandas. Assim, se formaram ao longo do período colonial da América portuguesa irmandades com diversas finalidades, atendendo à variada gama de interesses que passava a fazer parte do cotidiano das pessoas. O incremento comercial de cidades como Salvador, Rio de Janeiro e da região das Minas Gerais se deu paralelamente ao surgimento de irmandades religiosas, que passaram a cuidar de todos os aspectos ligados à vida social, tornando-se ainda responsáveis pela construção de templos e pela contratação de religiosos para a prática dos ofícios, em alguns casos.¹⁹²

¹⁹¹ RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Op. Cit.*, pp. 2-10.

¹⁹² BOSCHI, Caio César. *Op. Cit.*, p. 2.

Essa análise esbarra em duas importantes posições de Caio César Boschi com respeito às irmandades montadas na sociedade colonial. Primeiramente, o autor contestou as posições de Russel-Wood e de Julita Scarano, que partiram do princípio de que as irmandades foram adaptações locais de instituições européias ou que elas teriam aparecido no Brasil ligadas às instituições medievais. E, neste caso, o autor optou pela ênfase às peculiaridades e singularidades das fraternidades mineiras, apontando que em Minas elas nasceram e se organizaram extrapolando meramente as funções espirituais, mas tornando-se responsáveis pelas diretrizes de uma nova ordem social que se instalava naquela região, precedendo o Estado e, até mesmo, a Igreja.¹⁹³ Neste sentido, mostrou que as irmandades, com suas respectivas devoções e padroeiros, só surgiram mediante a necessidade, a partir da constituição de grupos com demandas e interesses específicos:

Enquanto não se estratificou a sociedade mineira, praticamente inexistiram irmandades sob a invocação de São Gonçalo e/ou São Gonçalo Garcia, protetor dos homens pardos. O mesmo sucedeu com o surgimento das Ordens Terceiras, instituídas basicamente por comerciantes, funcionários graduados, militares e intelectuais, que também só se organizaram em meados da centúria. (...) Nos momentos em que o militarismo e a opressão repressiva foram mais efetivos, não foi por acaso que surgiram irmandades do Senhor dos Passos. Quando se desenvolveu um surto artístico, não deve causar estranheza o advento de irmandades de São José, protetor dos artífices.¹⁹⁴

Essa observação abre uma perspectiva de análise que nos leva a refletir sobre a extensão dessas relações entre as irmandades coloniais e as congêneres européias. Na verdade, Boschi apontou para o fato dessas irmandades não terem sido montadas na

¹⁹³ *Ibidem*, pp. 22-24.

¹⁹⁴ *Ibidem*, p. 25.

colônia puramente como obra dos interesses da metrópole, mas como resultado também de demandas internas e pressões endógenas específicas, que teriam propiciado o florescimento dessas entidades na colônia. Portanto, “*embora teoricamente a invocação e o culto dos santos tenham sido incentivados por decretos reformistas do Concílio de Trento, eles correspondiam a reivindicações essencialmente imediatistas e temporais, retratando o caráter intimista e familiar do culto*”.¹⁹⁵ Em muitos casos, segundo o autor, nem mesmo teria chegado a se constituir um compromisso pela irmandade, embora elas não deixassem de ter suas normas e de exercerem suas funções junto à população local.

Neste sentido, Boschi reforça o caráter espontâneo das confrarias fundadas na sociedade colonial. A multiplicidade de confrarias que surgiram, especialmente no caso de Minas, a partir do século XVIII, aponta para um processo espontâneo e com alto grau de iniciativa popular no sentido de fundar entidades que correspondessem às suas expectativas sociais, em um movimento “de baixo para cima, de livre vontade dos habitantes e não algo imposto pela metrópole”, o que também as tornaram alvos do controle estreito e de suspeição por parte das autoridades coloniais e metropolitanas.¹⁹⁶

Um segundo aspecto refere-se à peculiaridade do processo associacionista português, no qual as irmandades tiveram esse espírito como parte de sua origem, onde a população buscava proteger-se das dificuldades sociais, mediante a ausência de atuação do poder público nessa esfera. Neste sentido, a sociedade portuguesa teria mesmo desenvolvido como traço marcante um caráter mutualista, através do qual as associações defendiam interesses comuns e se formavam aleatoriamente, “sem que houvesse uma força comum a reuni-los”. As associações de profissionais do mesmo ofício apareceram como as primeiras formas de mutualismo, onde reuniam interesses

¹⁹⁵ Idem.

¹⁹⁶ *Ibidem*, pp. 28-30.

específicos e demandas de grupos que tinham interesses e clareza de suas dificuldades e objetivos em comum. Neste caso, ainda segundo Boschi,

a conseqüência natural foi que elas somente se solidificaram em determinados agrupamentos sociais onde existiam traços de afinidade mais precisos e estreitos, *verbi gratia*, entre profissionais domiciliados e estabelecidos numa mesma rua.¹⁹⁷

Destaca-se nessas idéias o princípio de que a assistência mútua foi exercida desde o início vinculada às profissões, originando-se desde então os primeiros hospitais portugueses e, posteriormente, os “hospitais de ofícios”. Assim, embora essas primeiras associações portuguesas, ligadas aos ofícios, fossem laicas, elas não teriam nascido sob inspiração da Igreja Católica e passaram a desempenhar com o tempo funções mais amplas do que as das corporações, pois que contando com o apoio eclesiástico e Real, tornaram-se “instrumento da reforma das atividades assistenciais.”¹⁹⁸

Esta análise levou Boschi a refletir que o estímulo à fundação das irmandades da misericórdia na metrópole e nas colônias se deu pela importância que elas passaram a desempenhar junto aos povos, não como mera imposição de cima para baixo. Também no sentido de manter sob controle a diversa gama de associações que se proliferavam, o poder régio acabou tratando essas irmandades como importantes “órgãos auxiliares”, constituindo-se em “elementos mediadores entre as associações e os limites do controle real.”¹⁹⁹

O autor destacou que as confrarias desempenhavam a função de “catalisadoras de individualidades atemorizadas pela morte e pela doença e ávidas por um espaço político”. Essas funções as tornavam reconhecidas pelo corpo social como

¹⁹⁷ *Ibidem*, p. 51.

¹⁹⁸ *Ibidem*, pp. 52-53.

¹⁹⁹ *Ibidem*, p. 55.

amenizadoras das tensões sociais, entidades onde os anseios individuais e sociais poderiam ser canalizados para práticas de ajuda mútua. Para o autor, especialmente as irmandades de negros sentiam esta dimensão de liberdade da irmandade, na medida em que esta se tornava o núcleo local onde ele poderia viver como um ser humano, esquecendo sua condição cativa. “Em síntese, as irmandades funcionavam como agentes de solidariedade grupal, congregando, simultaneamente, anseios comuns frente à religião e perplexidades frente à realidade social.”²⁰⁰ Neste caso, elas também não poderiam ser vistas, de acordo com a opinião do autor, como simples expressão dos centros desenvolvidos, mas como representação de uma demanda desencadeada no interior da própria sociedade colonial, com sua cultura, seus anseios e suas contradições, tendo se constituído como entidades representativas dos interesses das populações locais.²⁰¹

A partir dessa análise é possível inferir ainda uma outra questão a respeito do papel das irmandades na sociedade colonial. Numa sociedade escravista, as irmandades acabaram se tornando importantes elos de coesão entre trabalhadores não escravos – para os quais não era nada fácil conseguir trabalho -, bem como para os cativos, que tinham nelas não apenas um refúgio que alimentava esperança e geria possibilidades de atuar junto aos processos de alforria, mas também a manutenção de laços culturais importantes para a sobrevivência emocional desses trabalhadores em suas condições adversas. O trabalho dos oficiais mecânicos e dos artesãos se constituía em uma possibilidade de especialização do trabalho, onde livres pobres e os libertos poderiam atuar sem que fossem equiparados aos escravos. No entanto, sabemos também que conflitos de várias ordens ocorreram quando entravam em contato, no mesmo ofício, oficiais artesãos de diferentes origens étnicas. Ao mesmo tempo, as irmandades

²⁰⁰ *Ibidem*, p. 14.

²⁰¹ *Ibidem*, p. 31.

também se constituíam em importantes canais de adequação à ordem, impedindo manifestações mais radicais de qualquer espécie.

Nesta linha de preocupação das autoridades com as práticas das irmandades no cotidiano da população da colônia, A Irmandade de Santa Rita dos Homens Pardos enviou ao rei o seu compromisso, solicitando aprovação, informando não haver nada nos capítulos que fosse contrário às “*providentes Leis e Pias Intenções de Vossa Alteza*”, dizendo ser importante que semelhantes corporações tivessem uma lei peculiar “*por que se vejam, e governem os Irmãos da referida Irmandade*”, a fim de que evitassem as desordens.²⁰²

Visualiza-se nesta solicitação que a designação dada às corporações estendia-se além daquelas associações vinculadas aos ofícios, ligando-se às demais associações protegidas pelas irmandades. Na realidade, o termo *corporação* foi recentemente designado àquelas associações de mercadores e artesãos, que no período medieval eram denominadas “Artes”, e vastamente utilizado a partir do século XVIII e XIX para designar essas associações profissionais conhecidas como grêmios ou guildas. Assim, o significado atribuído a tais associações acabou sendo prenhe dos significados modernos atribuídos à palavra corporação. Segundo Antonio Santoni Rugiu, antes do final do século XIX, o termo corporação era raramente utilizado para designar as artes mecânicas, e “*essas ‘artes’ foram não ‘simples associações de produtores de bens’, mas ‘ligas profissionais caracterizadas por direitos e deveres particulares, por privilégios ou por vínculos reconhecidos e garantidos pelo poder público, ele mesmo, em medida mais ou menos sensível, condicionado pelas organizações das artes presentes no território’*”.²⁰³ Portanto, é preciso ressaltar que o sentido associativo e mutualista dessas entidades eram tão fortes e importantes quanto a importância de se protegerem

²⁰² *Códice 952*, vol. 47. Cartas Régias, provisões, alvarás... Arquivo Nacional, s/d, fl. 292.

²⁰³ RUGIU, Antonio Santoni. *Nostalgia do mestre artesão*. Introdução de Demerval Saviani. Campinas, SP: Autores Associados, 1998 (coleção memória da educação), pp.23-24.

economicamente e garantirem a manutenção de direitos e de privilégios. Sobretudo a partir das críticas iluministas às guildas européias, essas associações passaram a ser lembradas muito mais pelo aspecto monopolista - ligado aos empecilhos econômicos que representavam ao livre cambismo -, do que por suas funções assistencialistas, de ajuda mútua e pelo papel social que desempenharam.

As irmandades do ofício, portanto, desempenharam um papel importante nas relações sociais e de trabalho do período colonial; ajustavam-se à sociedade escravista, mantendo em suas fileiras a garantia de controle sobre o trabalho manual e sobre o comércio artesão pela cidade. Se para os trabalhadores que se integravam às irmandades elas representavam proteção, o papel que tiveram a desempenhar na ordem sócio-econômica foi bem mais amplo: salvaguardavam o trabalho livre, mantendo tradições seculares de disciplina e organização dos ofícios, nas quais as corporações espelhavam as desigualdades e hierarquias da ordem social colonial escravista. Os conflitos entre o regime corporativo e a progressiva liberalização do comércio e das manufaturas,²⁰⁴ acabaram levando aos debates que inflamaram na década de 1820 a respeito da proibição das corporações de ofícios no Brasil.

²⁰⁴ Silva, Maria Beatriz N. da (Coord.). *Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, vol. III, pp. 251-252.

Capítulo 3

A Pedagogia do Artesanato: relações de ensino e aprendizagem nas Corporações de Ofícios

Viva e presente no cotidiano dos trabalhadores das oficinas estava também a narrativa, que teve as oficinas artesãs como berço e escola, onde o conhecimento era transmitido aos mais novos, como saber adquirido e reconhecido pelo grupo social, e traduzido para a prática do ofício através da figura do mestre. Como belamente descreveu Walter Benjamin,²⁰⁵ a respeito da “experiência que anda de boca em boca” sendo a fonte onde todos os narradores bebem, lembrou-nos a decadência da narrativa ao longo dos séculos. E, neste caso, ele distinguiu o papel exercido por ela nas corporações de ofícios medievais, alçando-a ao pedestal onde se dava a “extensão real do mundo das narrativas, na sua plena dimensão histórica”. Essa tradição oral, aos poucos declinante com a ascensão do romance e da informação, desempenhou também precisa função pedagógica no processo de desenvolvimento do trabalho artesanal.

E a própria linguagem parece ter sido um forte elemento para romper os muros das oficinas, os códigos indecifráveis dos artífices, rompendo-se os segredos dos ofícios com o concomitante rompimento do “segredo da linguagem”. Não existiam manuais para os aprendizes ou textos escritos deixados por mestres e oficiais, e mesmo os compromissos das corporações não tinham a função de servirem como manuais para o ofício. Neles, procuravam-se sobremaneira os deveres dos artesãos do ofício e os

²⁰⁵ Benjamin nos presenteia com a análise da obra de Nikolai Lesskov, refletindo sobre a decadência da narrativa. Ver: BENJAMIN, Walter. “O Narrador”, in: *Sobre Arte, Técnica, Linguagem e Política*. Lisboa: Relógio D’Água, 1992, pp. 27-57.

compromissos firmados com os demais membros da corporação. Assim, mantinha-se a partir da tradição oral a preservação dos segredos ou mistérios do ofício.²⁰⁶

Ao que parece, o domínio dos segredos da linguagem dos artesãos foi a porta pela qual se entrou no domínio dos próprios segredos dos ofícios. Dentre os mistérios dos misteres, a linguagem foi o primeiro a ser desvendado, decifrado e jogado na rua pelas portas e janelas arrombadas das oficinas – numa espécie de ação de despejo – para ser vista por todo mundo.²⁰⁷

E essa porta de entrada para os segredos dos ofícios, propiciada pela linguagem, esteve atrelado um modo particular de preocupação com a técnica, concebida enquanto ciência, em determinado momento histórico. Assim, o mesmo autor aponta que “ao descobrimento e ao domínio da linguagem e dos segredos técnicos seguem-se as iniciativas de sistematização desses conhecimentos e de sua incorporação ao processo produtivo nitidamente capitalista.”²⁰⁸

Ao mestre não cabia unicamente a função instrutora do ofício, mas o caráter educativo do processo de aprendizagem profissional, individual e social do aprendiz. O estabelecimento da relação entre mestre e aprendiz era, em alguns casos, determinado pela família deste último, que designava a um mestre o menino que aprenderia o ofício,

²⁰⁶ GAMA, Ruy. *A Tecnologia e o Trabalho na História*. São Paulo: Nobel/ Editora da Universidade de São Paulo, 1986, p. 86.

²⁰⁷ *Idem*, p. 48. O autor cita como exemplo da permanência da tradição oral os Companheiros franceses, movimento que teria se constituído a partir das cruzadas, quando os pedreiros, canteiros e carpinteiros que acompanhavam os cruzados constituíram “uma espécie de corpo de engenheiros militares”, tendo introduzido na França a geometria (usada no corte) de pedras e a estereotomia (arte que fundamenta a técnica de construção gótica). Não tinham a prática escrita como fator para difundir seus deveres, tendo sido tudo transmitido oralmente, por teoremas e memorização. Segundo o autor, mesmo após a extinção oficial das corporações, em 1791, “os Companheiros se mantêm na única organização de trabalhadores que se desenvolve até a Restauração e que só entra em decadência na segunda metade do século XIX” (Ver: pp. 92-94).

²⁰⁸ *Ibidem*, pp. 57-59. Segundo o autor, um importante passo adotado em relação ao domínio das técnicas foi a criação da Escola Politécnica francesa, em 1795. Segundo ele, à criação da Escola Politécnica, correspondeu, na mesma década, na França, à promulgação da “Lei da Liberdade do Trabalho” tornando-se proibida, a partir de então, qualquer forma de organização dos trabalhadores, sendo extintas as corporações de ofícios e suprimidos os privilégios das profissões (lei de 1791). Em 1793, por sua vez, dava-se vida ao *Licée des Arts*, propondo o ensino de artes dirigido ao “mercado de trabalho”.

que serviria para toda a sua vida. Neste sentido, todo o processo de transmissão do conhecimento era mantido através da cultura oral, onde a narrativa desempenhava importante função social e profissional na formação dos jovens artífices. Além disso, o processo pedagógico – extremamente rígido – era inteiramente conduzido pelo mestre artesão, a quem o aprendiz devia algumas obrigações até que concluísse o seu período de aprendizado e se tornasse oficial. Entre as obrigações estava incluído o exercício do ofício, livre de remuneração durante o período compreendido pela fase do aprendizado.

A extensão simbólica do leque de saberes e da importância social atribuída ao mestre pode ser apreendida através da definição do termo, encontrada no dicionário de Antonio de Moraes Silva, para o qual Mestre é *o homem que ensina alguma sciencia, ou arte. O que sabe bem qualquer coisa.*²⁰⁹

O desempenho pedagógico do mestre não estava sujeito a controle ou regulamentação externa, dando-se fundamentalmente nas relações do âmbito privado e familiar. No entanto, uma dimensão pública desse processo pedagógico acabou sendo viabilizada pelas irmandades ligadas aos ofícios – nas regiões onde elas tiveram atuação significativa - que garantiam a existência de alguns procedimentos comuns para que houvesse uma relativa homogeneidade no processo de trabalho no interior das oficinas. Assim, através das medidas régias - mantenedoras do controle estatal sobre os compromissos – todos os aspectos que envolviam a sua elaboração passavam pelo crivo real, inclusive mínimos aspectos tais como as anuidades cobradas e qualquer eventual alteração que fosse feita nessa cobrança.²¹⁰ Nenhuma medida que se referisse ao funcionamento e cotidiano das irmandades dos ofícios estava fora dos limites de controle do rei.

²⁰⁹ SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario de Língua Portuguesa*. Fac-símile da segunda edição (1813). Rio de Janeiro: Oficinas da S.A. Litho-typographia Fluminense, 1922, p. 294, tomo II.

²¹⁰ Sobre esse assunto, ver SCARANO, Julita. *Devoção e Escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. 2ª ed.. São Paulo: Ed. Nacional, 1978, pp. 21-23.

No Rio de Janeiro, no primeiro quartel do século XIX, uma auto da corporação dos marceneiros e carpinteiros revelava um artifício criado por um mestre artesão para “prender” um aprendiz no ofício, e como alguns contratos eram feitos à revelia do aprendiz, com contratos firmados com a família deste. No auto, revela-se o acordo feito entre o mestre e os pais de um menino de doze anos, em 1816, para que aprendesse o ofício, acordando-se sobre a falsificação da sua idade. Ao longo do tempo, o aprendiz quis desistir do ofício, tendo sido preso pela Intendência Geral de Polícia e obrigado a completar o tempo da “obrigação”, sendo absolvido em 1819 *e tendo decorrido três annos, inda nelle alegava ter o suplicante (...) treze para quatorze anos, quando pela certidão junta mostra ter vinte annos*. O pedido do suplicante Agapito Joze de Abreu era para que José Joaquim dos Reis tivesse a sua carta de exame cassada, em decorrência da falsificação de idade do aprendiz.²¹¹

Ainda mais interessante, foi o relato incluso no auto que denotava a falta de controle sobre o trabalho dos aprendizes na Corte. Curiosamente, revela-se também uma noção peculiar de direito da criança que nos parece, à primeira vista, estranha ao período:

Obrigações de aprendizes por tempo determinado, he inteiramente novo nesta Corte, aonde não está introduzido semelhante costume, por falta de braços forros, e quando houvesse semelhante uso, elle deveria prevalecer debaixo das formalidades da Lei, com cujo character não se acha a accusada obrigação, pois que para ella poder surtir o seu effeito, era essencialmente necessário que o suplicante a assinasse para deste modo ligar o contracto, sem o que he inquestionável, que o suplicante possa ser obrigado a cumprir (...). He de direito poder se realizar hum contrato quando elle he formado entre a Lei, logo não se

²¹¹ (1893) 46-2-22. *Marceneiros e carpinteiros*. 1812-1831. fl. 9-9v. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

pode obrigar o suplicante a cumprir esta, para que não foi ouvido, nem ao menos consultado. Os pais podem sim fazer contrato a favor de seus filhos, mas sempre se exige o consentimento delles sem o que não fica o filho legado a cumpri-los, principalmente quando lhes são prejudiciais, cuja defeza lhe confere o direito natural.²¹²

Primeiramente, faz-se notório no relato a dificuldade de estabelecimento de regras tão rígidas em relação ao aprendiz no Brasil, mediante a dificuldade em se conseguir mão-de-obra livre, uma vez que muitos dos que trabalhavam nas oficinas eram cativos. E, neste caso, não havia legislação específica para lidar com as questões do aprendiz, quando a questão pedagógica passava ao âmbito particular do proprietário de escravos ou mesmo do mestre que “acolhia” o liberto. Se pensarmos que esta relação não se caracterizava exatamente como de empregador, o mestre acabava desempenhando essa função de acolher o trabalhador forro, que com ele aprenderia o ofício em troca do seu trabalho não remunerado por alguns anos. Por outro lado, no universo escravista essas oficinas podiam representar uma possibilidade para o escravo aprender um ofício e galgar perspectivas para a vida em liberdade.

Outro aspecto interessante, é que se defende a necessidade da aceitação do aprendiz em relação às condições acordadas entre o mestre e a sua família, mesmo sendo ele “menor de idade”. Aspecto curioso, especialmente quando analisamos que naquele momento não havia qualquer legislação específica de proteção à criança ou garantindo-lhe direitos, nem mesmo na Europa. A historiografia referente ao tema localiza apenas no século XX a elaboração de uma legislação de proteção à infância, se verificando também uma produção nas diversas áreas das ciências humanas sobre o

²¹² Idem.

tema da infância.²¹³ No documento nos deparamos com a referência final ao “Direito Natural” para justificar a liberdade do aprendiz-criança em se negar ao exercício do ofício, podendo se recusar a cumprir o que for acordado pelos pais, especialmente lhe sendo este acordo prejudicial. Nota-se também que poderia ser uma recusa feita verbalmente, uma vez que ele não menciona a necessidade de uma assinatura ou um documento escrito para ratificar o “pacto”.

Embora não possamos tomar um documento isoladamente como único elemento para o entendimento da forma de pensar e agir de uma época, é notória a preocupação evidenciada sobre a criança, uma vez que nenhum dos regulamentos sobre os ofícios se refere a algum cuidado específico neste sentido. O que havia, e devemos considerar importante, era o estabelecimento de uma idade mínima para que o aprendiz ingressasse na oficina, designada aos quatorze anos. Mesmo quando isso não se explicitava no regimento da corporação, as leis e posturas municipais se incumbiam de estabelecer a idade mínima para o aprendizado, e as próprias irmandades puniam aqueles que não seguissem as leis. Isso pode ser constatado, por exemplo, nos Autos dos Oficiais das Bandeiras de carpinteiros e pedreiros, em 1804, onde havia uma “Certidão com theôr de Postura de que trata estes autos”, onde constavam várias regras para o exercícios do ofício e a respectiva remuneração, destacando-se para o caso que aqui mencionamos, o de que

todo o aprendiz, que será de quatorze annos feitos para principiar aprender qualquer officio, nos primeiros dois annos, será reputado

²¹³ Obra precursora no estudo sobre o nascimento da noção e do sentimento de infância na modernidade foi desenvolvido por Philippe Ariès, onde o autor analisa as mudanças sociais verificadas no final da Idade Média que levaram ao surgimento de um sentimento de proteção em relação à criança, e ao surgimento da noção de infância ou o que ele denomina de “descoberta da infância”. ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Trad. Dora Flaksman. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. Algumas análises sobre o estudo da infância no Brasil foram desenvolvidas em: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). *História Social da Infância no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 1997. Um interessante estudo a respeito das diferentes abordagens sobre a criança desenvolvidas pela antropologia, pode ser encontrado no livro de COHN, Clarice. *Antropologia da Criança*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

como servente da obra, ganhará dos digo ganhará cento, e sessenta reis, nos dois segundos, duzentos, quarenta reis, nos terceiros segundos, trezentos, e vinte reis, vindo a ser o prazo determinado para aprender qualquer offico, o de seis annos, findo os quaes, aquelles que segundo o costume geral do Pais, terão Carta de Exame, a poderão tirar, procedendo para isso a Exame, e aprovação do Juiz do Officio, tirando Carta do Senado para com ella vencer o salário assim taxado (...).²¹⁴

Em 1819, o mesmo Agapito Joze de Abreu, solicitava ao Senado que lhe passasse a certidão da Carta de Exame do ofício de marceneiro, lançada no livro dos Sacramentos do Senado da Câmara. Na certidão consta que sua Carta foi liberada em onze de novembro de 1818, tendo sido examinado pelo Juiz e Escrivão do ofício de marceneiro, achando-o capaz de fazer qualquer obra do ofício:

Havemos por bem de approvar como por esta fazemos ao dito Agapito Joze de Abreu e lhe concedemos licença geral (...) para livremente usar do seu officio de marceneiro com lojea publica nesta Corte e seu termo tendo nella officiais e aprendizes, assim como fazemos mais Mestres Examinados, e para que da mesma forma possa fazer em qualquer parte que bem lhe parecer requeremos as justiças de sua Magestade a quem o conhecimento desta pertenciar, o cumprão, e gurdão, e façam cumprir e agoardar como nella se contem.²¹⁵

A importância do valor pedagógico dos ofícios artesanais e a nostalgia em relação a essa experiência artesanal dos séculos anteriores foram analisadas por Antonio

²¹⁴ (479) 40-3-93. *Autos dos Officiaes das Bandeiras de Carpinteiros e pedreiros e officiaes dos ditos officios*. 1805, fls. 11v -12. 16/07/1804. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. (Grifo meu)

Nos mesmos Autos das Bandeiras de Carpinteiros e pedreiros, o escrivão do Senado da Câmara Joaquim Joze Freire Pereira Soares certificava sobre as quantias recebidas por mestres e officiais do referido ofício e a idade mínima para ingressar no aprendizado – confirmando a idade mínima de quatorze anos. Ver fls. 31-34.

²¹⁵ 46-2-22. *Marceneiros e Carpinteiros. 1812-1831*. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, fls.10-12.

Santoni Rugiu. O autor seguiu a trilha de vários pensadores modernos que, a partir do século XVII, procuraram de forma “nostálgica”, segundo ele, explicar o declínio das corporações de ofícios e resgatar valores no mundo do trabalho intrínsecos às antigas relações de aprendizado. Desta forma, ele citou estudos como os de Rousseau, Pestalozzi e Dewey, mostrando como o aspecto da nostalgia se evidenciava na contradição em se manter um sonho de “humanização” da sociedade industrial, buscando numa educação progressiva o antigo espírito artesanal. Especialmente no caso das análises de Dewey, esses aspectos ficariam mais evidentes e, em sua opinião, contraditórios, uma vez que se antagonizavam até mesmo com o processo sócio-econômico que ele testemunhava ao vivo, o auge do taylorismo. Assim, de acordo com o autor:

De resto, a nostalgia do artesanato não é restrita a educador e pedagogos de vanguarda. Também autores de diferentes moldes como A. Smith, a. Ferguson, A. Genovesi, R. Owen, K. Marx e tantos outros, em um arco de pouco mais de cinquenta anos, lamentam fortemente aspectos essenciais e já perdidos da formação artesã, vista como experiência ideal para se instruir e se educar, para tornar-se hábil com as mãos e rápido com a cabeça, para desenvolver juntar a precisão e a originalidade do projeto e da execução, para fornecer belos produtos, fortes e úteis.²¹⁶

Neste sentido, o autor analisa na obra de Dewey que aquilo que a indústria destruiu de pedagogicamente válido no artesanato (raciocinar, fixar objetivos da atividade, verificá-la e retificá-la constantemente através da avaliação do produto, o domínio sobre todo o ciclo da produção e venda), só poderia ser recuperado através da ação organizada pela comunidade, ou seja, era a defesa da pedagogia artesã com vistas à

²¹⁶ RUGIU, Antonio Santoni. *Nostalgia do Mestre Artesão*. Introdução de Demerval Saviani. Campinas, SP: Autores Associados, 1998 (Coleção memória da educação).

formação da educação democrática, que passava pela supervalorização dos aspectos intrinsecamente ligados ao universo pedagógico da vida artesã como modelo para o desenvolvimento de educação ideal.

Mas quais seriam essas prerrogativas pedagógicas das quais as corporações de ofícios se faziam valer para terem sobrevivido durante séculos, mantendo tradições e costumes de origem medievais, fazendo-os vivos também nas colônias? O processo de formação de uma corporação relacionava-se com os vínculos profissionais, estabelecidos entre o artesão-mestre com o processo de ensino e aprendizagem, no qual ele garantia o desempenho desse aprendizado em uma oficina. Por outro lado, esse processo relacionava-se também com o estabelecimento de laços e vínculos religiosos com uma irmandade religiosa - especialmente nas regiões de tradição ibérica - que a tornava uma protetora do ofício, cujo santo representante era padroeiro daquele ofício e daqueles artesãos. O entendimento do corpo de trabalhadores denominado “corporação de ofícios” nas colônias portuguesas não pode ser feito com ausência de um desses elementos: a) o compromisso mestre-aprendiz; b) relações entre o ofício e a irmandade correspondente (Bandeira do ofício); c) o controle régio sobre a respectiva irmandade, através da aprovação dos seus compromissos.

O compromisso fundava-se no estabelecimento de uma série de regras que regulavam essas relações de aprendizado e os limites da atuação de mestres e aprendizes. Todo o processo de produção, previamente determinados os critérios para aceitação da obra, era rigorosamente fiscalizado pelas irmandades do ofício e tinham que ser respeitados os limites determinados para a confecção e distribuição da obra. O controle sobre o falseamento de obras, sobre a invasão na área de atuação de outro ofício – situação frequentemente problemática para oficiais de ramos profissionais similares, tais como os serralheiros, marceneiros e carpinteiros –, sobre a cópia dos

segredos de outro ofício, etc. eram alguns dos elementos de importante averiguação e fiscalização por parte das irmandades a respeito do processo de produção.

Os segredos do ofício se constituíam como uma das armas mais poderosas e importantes para garantir a originalidade das obras: assim, o *Mister* (o mistério, segredo) foi um dos mais fortes e importantes elementos pedagógicos no processo de aprendizagem ao longo dos séculos. Ele garantia que a reprodução daquele conhecimento do ofício fosse deixada às outras gerações através da oralidade, sem que jamais nenhum desses “segredos do ofício” tenha se deixado registrar pela linguagem escrita.²¹⁷ Desta forma,

todas as formas pedagógico-didáticas das Corporações permaneceram envoltas no próprio mistério com o qual, na época, eram tutelados os relativos procedimentos. As circunstâncias nas quais se trabalhava e se aprendia favoreciam o segredo, principalmente o prevalecer quase absoluto da tradição oral ou intuitivo-gestual (...) unida à ausência de textos escolares escritos e de subsídios didáticos *ad hoc*.²¹⁸

O processo de aprendizagem nas corporações esteve baseado em métodos rigorosos e uma estrutura organizacional que permitiu que suas tradições se mantivessem durante séculos e que fossem disseminadas nas colônias. Tal estrutura fundamentava-se na figura exemplar do mestre como o condutor das atividades do ofício, constituindo-se em um “verdadeiro patriarca na comunidade formativa”²¹⁹ e sendo o referencial para a delimitação da passagem do aprendiz a mestre, depois de submetido a exames para a obtenção da Carta. Ao longo de alguns anos do processo de aprendizagem, o aprendiz era introduzido nos segredos do ofício, estando em contato

²¹⁷ *Ibidem*, pp. 33-34.

²¹⁸ *Ibidem*, p. 38.

²¹⁹ *Ibidem*, 39-41.

com artesãos mais experientes no ofício, estando grande parte do aprendizado baseado na dedução, intuição e na iniciativa individual do artífice, buscando cada qual escolher os próprios métodos de trabalho. Dependendo das condições da oficina o trabalho poderia se tornar uma experiência altamente socializante, bem como o ambiente familiar no qual o aprendiz convivia e onde tinha mais facilmente o acesso aos “segredos do ofício” junto ao mestre. Isso acabava, segundo Antonio Santoni Rugiu, caracterizando essas relações que se desenvolviam dentro das corporações como tipicamente familiares, onde frequentemente ocorriam casamentos entre o ex-aprendiz e a filha do mestre.²²⁰ Portanto, as relações patriarcais e de cunho autoritário desenvolvidas no interior das oficinas eram características das relações familiares das diferentes épocas e lugares onde se desenvolveram, apresentando ainda uma difusa linha pedagógica orientada por um misto de convivência pessoal, familiar e profissional. Essa relação estendia-se ainda, na medida em que os mestres recebiam geralmente uma espécie de mensalidade da família do aprendiz pelos anos de aprendizado no ofício do jovem.

A partir do século XVIII o regime de corporações começou a ser energeticamente varrido da Europa, como um símbolo de supressão dos resquícios do Antigo Regime representado por elas. Concomitante à nova filosofia econômica, que rejeitava os pressupostos básicos do controle de toda a esfera da produção por parte das corporações, acusadas por isso mesmo de monopolistas, emergiram idéias acerca do arcaísmo representado pela prática pedagógica exercida por essas entidades, vistas como uma ultrapassada forma de educação para o trabalho ou de formação do trabalhador a partir de uma dimensão didático-pedagógica arcaica. E neste sentido, algumas práticas já começavam a mudar no cotidiano, como os deslocamento de artesãos para manufaturas e a transmissão do título de mestre cada vez mais atrelada à

²²⁰ Idem.

condição hereditária do artífice.²²¹ A contratação para o trabalho na manufatura também parecia, aos poucos, ultrapassar as habilidades adquiridas e aprendidas ao longo do tempo, dando-se ênfase às habilidades naturais dos indivíduos.

Segundo o autor, a padronização das operações tornou-as acessíveis à mão-de-obra “despreparada e imatura”, com uma estrutura de trabalho “infalivelmente prescrita e pré-estabelecida”, onde nenhum trabalhador da manufatura estabelecia contato com os clientes, submetia projetos ou idéias, nem seria livre para organizar individualmente qualquer parte da produção. Neste ponto diferenciavam-se agora pela ausência de participação na idealização e realização organizativa do processo produtivo, homogeneizando os trabalhadores, que passavam a desempenhar basicamente as mesmas funções com pouco ou nenhum poder de intervenção ou de criação sobre elas. Neste sentido, o autor aponta que o artesanato, naquele antigo modelo corporativo, só sobreviveu ao longo do século XIX naqueles espaços onde a manufatura não havia ainda tido força no processo produtivo, sendo a cultura artesanal progressivamente desvalorizada socialmente.²²² E, neste sentido, as manufaturas teriam se constituído como o grande empecilho à continuidade das corporações de ofícios, contrariando as teses de que o modelo pedagógico-didático do aprendizado nas corporações teria sido o responsável por sua lenta decadência:

Não é, portanto, o enfraquecimento progressivo da função pedagógico-didática que fez declinar a competitividade do Regime de Corporações. Nem foram os novos Mestres, menos hábeis e preparados que os antecessores, que desqualificaram suas Corporações e abriram o caminho para o, assim chamado, sistema de fábrica. Foi, ao contrário, este último que eliminou, primeiro em dimensão manufatureira e depois na forma de grande indústria, os resíduos de

²²¹ Rugiu cita essas mudanças no capítulo “Fim e transfiguração da educação mecânica”, *Op. Cit.*, p. 127.

²²² *Ibidem*, pp. 128-129.

vitalidade do associativismo corporativo e, portanto, também das suas formas reprodutivas.²²³

O mesmo autor aponta então um conjunto de elementos responsáveis pelo aniquilamento da pedagogia das Corporações no século XVIII, elementos estes que atuaram durante séculos e encontraram no setecentos as condições políticas, sócio-econômicas e jurídicas definitivas para se afirmarem em oposição ao modelo de aprendizagem das corporações. Primeiramente, desde o século XIII se desenvolvia a “secularização e valorização monetária do tempo”, ou seja, a instrução e o adestramento dos mestres artesãos cada vez mais condicionada pela lógica mercantil. Outro componente importante para tais transformações é que tomava corpo a noção de que a produção e distribuição das mercadorias deveriam desvincular-se dos vínculos estatais, passar a esfera do corpo mercantil representado pelos comerciantes e negociantes. Com o advento do liberalismo econômico, essas idéias ganharam ainda mais força, com a defesa de um mercado livre onde a produção devesse cada vez estar mais atrelada aos talentos individuais, desprezando-se gradualmente os componentes do domínio da arte adquiridos ao longo dos anos no processo de aprendizagem. Neste caso, o artesão era gradualmente substituído pelo operário, que não necessitava mais ter instrução para o ofício ou vínculo formativo ideológico e racional ao qual fosse capaz de transformar e criar ao longo do processo de produção.²²⁴

Aspecto importante destacado pelo autor é que em várias regiões houve uma tendência à conservação das nomenclaturas e um ordenamento baseado nas associações artesãs, mantendo resíduos das corporações até mesmo nos ambientes já tomados pela manufatura no século XIX. Assim, teria havido uma tendência a que muitos dos antigos

²²³ *Idem.*

²²⁴ *Ibidem*, pp. 130-131.

artesãos continuassem a chamar de mestres aqueles que agora desempenhavam a função de empreendedores ou comerciantes. Também os meninos continuaram a ser chamados de aprendizes, sendo frequentemente mais explorados “como serventes que não eram adestrados, sem sombra de remuneração nem de atenção pedagógico-didáticas em relação a eles”.²²⁵

Embora seja preciosa a análise sobre a formação e desenvolvimento dessas corporações européias para o estudo das corporações no Brasil - guardando as devidas diferenças que mantinham em cada uma das regiões da Europa -, é preciso grifar traços fundamentais que tornavam os ofícios aqui instalados diferentes das congêneres européias no que diz respeito ao papel que desempenhavam no universo pedagógico do trabalho. Dentre os elementos mais importantes para traçar as diferenças se encontra a escravidão, que produzia uma maneira distinta da sociedade se relacionar com o trabalho, especialmente com o trabalho manual. Além disso, o tipo de colonização aqui implementada pelos portugueses e a exclusividade do ensino mantido durante séculos nas mãos dos jesuítas, também criou aqui um tipo específico de relação com o aprendizado para o trabalho, que se atrelava ao aparato religioso.

Neste sentido, os estudos de Luiz Antonio Cunha²²⁶ buscaram dar ênfase à importância do trabalho escravo no processo de desenvolvimento das atividades manufatureiras no Brasil colônia, apontando como o desprezo pelos ofícios mecânicos, aliado ao desinteresse por desenvolver na colônia atividades manufatureiras, levou à criação de um tipo específico de associação profissional que mantinha distinções em relação às européias. Assim, embora a organização do artesanato lisboeta tenha servido

²²⁵ *Ibidem*, p. 162.

Veremos no capítulo 5 que no Brasil também houve a continuidade da atividade e nomenclatura de mestres e aprendizes nas fábricas, mesmo após a extinção das corporações de ofícios na Constituição em 1824.

²²⁶ CUNHA, Luiz Antonio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*. 2ª ed. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília, DF: ELACSO, 2005.

de exemplo para a organização colonial, três fatores teriam contribuído para alargar as diferenças entre elas: a relativa estreiteza do mercado colonial para bens manufaturados e serviços, as freqüentes proibições de exercício de certos ofícios a fim de que se mantivessem os privilégios metropolitanos e a prática generalizada da escravidão.

Segundo o mesmo autor, a aprendizagem dos ofícios manufatureiros na colônia era realizada segundo padrões “assistemáticos”, através dos quais os ajudantes ou aprendizes desempenhavam função fundamental no processo técnico de trabalho e o seu aprendizado não se constituía como intencional, nem mesmo necessário.²²⁷ No entanto, a organização em corporações tornava essas relações de aprendizado diferentes!

As corporações de ofício, ao contrário, programavam a aprendizagem sistemática de todos os ofícios ‘embandeirados’, estipulando que todos os menores ajudantes devessem ser, necessariamente, aprendizes, a menos que fossem escravos. Determinavam o número máximo de aprendizes por mestre, a duração da aprendizagem, a remuneração dos aprendizes e outras questões.²²⁸

Apenas aqueles ofícios ensinados e exercidos dentro dos arsenais poderiam ser praticados sem regulamentações ou exames, mesmo que fossem ofícios com bandeiras próprias e organização corporativa. Somente a elas o Estado garantia a prerrogativa de poderem exercer autonomamente o ensino das artes mecânicas sem sofrerem o monopólio e o controle das corporações de ofícios.²²⁹

A importância do mestre era tão destacada no processo pedagógico nas oficinas, que mesmo com o surgimento de estabelecimentos mais complexos, com uma divisão da produção mais acentuada – que, frequentemente, recebiam denominações de fábricas

²²⁷ *Ibidem*, p. 29.

²²⁸ *Idem*.

²²⁹ *Ibidem*, pp. 38-39.

-, o mestre continuava a ter um papel de destaque na garantia de qualidade da obra. Isso pode ser constatado no caso destacado por Antonio Velozo Xavier, morador da Comarca do Rio das Mortes, que havendo ali estabelecido uma “Fábrica de Louça Fina vidrada de branco e de outras cores, e também de pós de pedra”, alegava não terem chegado ainda à perfeição as suas obras, em decorrência da morte do mestre, que ele mesmo havia trazido de Lisboa.. Assim, alegava estar perseguindo esta perfeição, empregando na fábrica “oito oleiros de roda, além da Escravatura nos demais serviços dela”.²³⁰

Entretanto, o desenvolvimento das artes mecânicas no final do século XVIII e início do XIX adquiriam algumas dificuldades, uma vez que todo o sistema de ensino deveria ter sido reformado com a expulsão da Companhia de Jesus, empreendida pela política Pombalina.²³¹ A pretensão de se realizar aqui na colônia portuguesa um novo aparato escolar, tal como teria havido uma reforma educacional em Portugal, não foi empreendida na prática. O desfecho dessa expulsão significou, no aspecto pedagógico, o desmantelamento do sistema educacional criado pelos jesuítas, calcado nos princípios

²³⁰ Caixa 427, pacote 1. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. Arquivo Nacional. 23 de março de 1811.

²³¹ Segundo Dauril Alden, desde o século XVIII havia um nítido interesse da Coroa em diminuir o poder das Ordens religiosas e irmandades na colônia, como fora demonstrado ao longo da década de 1750 com as investidas contra as ordens, especialmente contra os loyolistas, praticadas pela Coroa. Essas práticas revestiam-se de diversas razões, questões conflituosas que se mantinham há séculos contra o grande poder dotado a tais ordens no mundo colonial, principalmente à Companhia de Jesus. Os conflitos exacerbavam-se, contudo, no que dizia respeito às questões econômicas, que incomodavam comerciantes e artesãos portugueses, uma vez que os jesuítas praticavam amplo comércio de especiarias (na Amazônia) e mantinham o domínio de importantes mercados comerciais, bem como a produção artesanal em oficinas próprias. Em geral, as reclamações davam-se também por conta dos preços das mercadorias, que eram vendidas por valores superiores àqueles cobrados por mercadorias similares em Lisboa. O autor levanta a hipótese ainda da expulsão dos jesuítas ter sido motivada por considerações econômicas, uma vez que elas eram instituições extremamente influentes, que gozavam de isenção de impostos ou os não pagavam, e cujas atividades eram impeditivas ao desenvolvimento econômico colonial, além de privar a metrópole de enormes receitas. O governo de D. José I, ciente das rendas adicionais que precisava angariar, tornou-se sensível às críticas e oposições feitas às ordens religiosas que exerciam poder na colônia, destacando-se à dos jesuítas – tanto pela extensão de suas atividades econômicas, como pelo papel cultural, social e pedagógico que desempenhava junto aos colonos. Ver: ALDEN, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícia preliminar. In: KEITH, Henry e EDWARDS, S.F. *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, pp.58-66.

Sobre a política econômica implementada por Pombal e seus aspectos mercantilistas e uma prática política ilustrada, ver: FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)*. 2ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

do *Ratio Studiorum*,²³² e a desorganização do sistema escolar que ansiava por uma nova estruturação política e pedagógica. Somente com a chegada da família real ao Brasil, deu-se início de fato à tentativa de realizar modificações no processo de ensino e aprendizagem.

A chegada da família real expressou a implementação de várias das reformas pretendidas por Pombal no século XVIII e, mesmo depois de 1808, várias delas foram timidamente introduzidas e algumas não obtiveram completo êxito. Segundo a pretensão pombalina, deveria ter havido na colônia uma renovação do ensino, que se baseava na execução de “aulas régias” – espécies de aulas que ocorriam isoladamente, sem relação entre si, tratando de humanidades, ciências e primeiras letras -, ministradas por professores designados e pagos pelo governo. O plano pombalino pressupunha ainda uma reforma com base no Plano Stockler, um sistema de ensino considerado mais moderno e arrojado, com influência direta das idéias revolucionárias francesas:²³³

Em virtude de encontrar-se a corte portuguesa estabelecida no Brasil e como se pretendia fundar aqui um grande número de instituições públicas, Stockler, que tivera seu plano rejeitado em Portugal, foi encarregado de formular o plano geral sistemático de instrução pública para o Brasil.²³⁴

²³² PAIVA, José Maria de. “Igreja e educação no Brasil colonial”. In: SEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. *História e Memórias da Educação no Brasil*. Vol. 1 – Séculos XVI-XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004, pp. 77-92.

Ver também: VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. *A Casa e os seus Mestres: a Educação do Brasil de Oitocentos*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005. Segundo a autora, a partir do século XVIII, o Estado progressivamente tomava o lugar da Igreja, buscando a institucionalização e a estatização da educação.

²³³ CASTRO, Cláudio de Moura; FRIGOTTO, Gaudêncio e COSTA, Darcy. A criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro: reflexões sobre a reforma educativa, investimento em educação e transferência de tecnologia.. *Fórum Educacional*, Rio de Janeiro, 1 (4):3-29, out./dez. 1977, pp. 14-15.

²³⁴ Idem.

De acordo com o “Plano Geral Sistemático de Instrução” (Plano Stockler), a instrução nacional seria dividida em quatro graus: 1) *Pedagogias*, responsável pelo ensino de leitura, escrita, aritmética e rudimentos de física, economia e moral; 2) *Institutos*, com desenvolvimento mais intenso dos conhecimentos da primeira por meio de escolas especiais de aplicação a agricultores, industriais e comerciantes; 3) *Lyceus*, escolas preparatórias para o estudo geral ou especial das ciências, compreendendo os estudos humanísticos (análise das faculdades e operações do entendimento, gramática geral e retórica), diplomáticas, línguas vivas – européias e orientais-, numismática, hermenêutica, geografia, cronologia e história; 4) *Academias*, compreenderiam o conjunto de escolas especiais ou de aplicação e das escolas de ciências abstratas e suas relações com a sociedade (ciências matemáticas, ciências naturais, ciências sociais, literatura e belas-artes).²³⁵

A chegada da Corte propiciou significativa mudança na vida colonial. A política joanina procurou formar uma estrutura mínima para o desenvolvimento da produção e do comércio, estabelecendo as bases para uma regulamentação a partir da elaboração de uma legislação específica, integrando o ensino de atividades manuais ao corpo de ensino formal.²³⁶ No âmbito educacional, um novo aparato tentou ser montado, baseando-se em princípios da reforma desenvolvida desde o século XVIII em Portugal. Assim, a partir de 1808 começaram a ser fundadas Academias - tais como a Academia de Marinha e a Academia Militar -, especialmente no Rio de Janeiro e na Bahia. Cursos de anatomia e de cirurgia, aos quais se acrescentou o de medicina, a partir de 1809. Foi fundada a cadeira de economia, na Bahia, em 1808, o curso de agricultura, em 1812, o

²³⁵ O plano Geral de Instrução de Stockler pode ser encontrado pormenorizado em Castro, Frigotto e Costa. *Op.Cit.*, pp. 25-27.

²³⁶ FARIAS, Mônica Ferreira de. *Aprendizes do Ofício: profissionalização e reprodução familiar*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, Departamento de Sociologia, 1997, p. 34.

de química e o de desenho técnico, respectivamente em 1817 e 1818.²³⁷ Uma importante iniciativa em relação às artes foi empreendida para a formação de uma Companhia dos artífices pelas mãos de Varnhagen de Ipanema, criando uma companhia de soldados artífices a fim de que fosse dispensada a importação de trabalhadores estrangeiros e profissionalizando a mão-de-obra nativa.²³⁸ As aulas régias – parte essencial do novo aparato escolar português, que pressupunha um ensino de ler e escrever e o de humanidades – também foram instituídas por D. João, embora nem todas tenham de fato vingado.²³⁹ Um exemplo foi a precursora aula régia de Economia Política instituída pelo Regente, que seria ministrada por José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu, e nunca chegou de fato a sair do papel.

As instituições de ensino criadas a partir da chegada da Corte formaram a base do aparato escolar institucionalizado neste momento na colônia e foram destinadas à difusão do ensino superior, tendo se localizado, prioritariamente, no Rio de Janeiro. Segundo Cunha, além desses cursos formarem os especialistas necessários à produção e à guerra “formavam, também, prestadores de serviços às classes dominantes locais, sem a intermediação do aparelho de Estado, atuando como *profissionais liberais*”, representados tanto por aqueles que atuavam na transmissão do saber e do conhecimento, tais como médicos, cirurgiões e professores, quanto por “aqueles que se especializavam na produção de bens simbólicos próprios do consumo das classes dominantes, como os pintores, desenhistas, escultores e gravadores (...)”.²⁴⁰

Uma das instituições mais importante fundadas por D. João ligada aos ofícios mecânicos naquele momento foi o Colégio das Fábricas. Embora não tenha sido objeto

²³⁷ Sobre essas informações ver: Castro, Frigotto e Costa. *Op. Cit.*, pp 22-23.

²³⁸ Cunha, Luiz Antonio. *Op. Cit.*, pp. 69-72.

²³⁹ CARDOSO, Tereza Fachada Levy. “As aulas régias no Brasil”. In: SEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. *História e Memórias da Educação no Brasil*. Vol. 1 – Séculos XVI-XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004, pp 179-191.

²⁴⁰ CUNHA, Luiz Antônio. As raízes da escola de ofícios manufatureiros no Brasil – 1808-1820. *Fórum Educacional*, Rio de Janeiro, 3 (2):5-27, abr./jun. 1979, pp. 14-15.

de largos estudos historiográficos, é importante demarcarmos no processo de entendimento da organização do trabalho e de suas mudanças na primeira metade do século XIX a criação do Colégio das Fábricas. O Decreto de 23 de março de 1809 instituía o Colégio, no esteio da política de abertura dos portos e conseqüente fim da proibição das manufaturas e da venda livre de artigos artesanais nas ruas das cidades. Mandava que se instalasse na “Casa do Antigo Guindaste” do Porto do Rio de Janeiro o Colégio das Fábricas, constituído em sua formação por artífices e aprendizes vindos de Portugal. Segundo o decreto, esses aprendizes seriam pagos com o produto das obras por ele fabricadas e vendidas, e “ao que parece, a idéia original era de que o Colégio das Fábricas se dissolvesse tão logo surgissem os estabelecimentos manufatureiros esperados, empregando-se os artífices e os aprendizes nas empresas particulares”.²⁴¹

Constituído por artífices e aprendizes oriundos de Portugal, o objetivo da criação do Colégio das fábricas era formar artífices até que esses trabalhadores pudessem se empregar em estabelecimentos manufatureiros particulares. Pagos com recursos do governo, artífices e aprendizes receberiam de acordo com as obras por eles próprios fabricadas e vendidas, até que, aprendendo o ofício, pudessem trabalhar em uma manufatura. Essa finalidade, não alcançada, fez com que tanto a idealização formativa desta instituição quanto todo o maquinário destinado a ela deixasse de atender a contento. Abandonados, os utensílios comprados pelo governo para serem utilizados no colégio, acabaram sendo solicitados por empreendedores de fábricas nos anos seguintes, que buscavam angariar tais instrumentos por preços mais baixos ou empréstimos das mãos do governo.

Assim, encontramos o requerimento de Rodrigo Antonio de Lamare, Suplicando à Junta que *por se achar extinto o Real Colégio de Fabricas: Querendo o Suplicante*

²⁴¹ Cunha, Luiz Antonio. *Op. Cit.* (2005), p. 77.

augmentar as suas manufacturas de Tecidos, pede a V.A.R. a graça de lhe mandar emprestar quatro theares (...). Descreve ainda os variados tipos de teares necessários para sua fábrica:

Hum thear volante para tecer fazendas de doze palmos de Largo, hum dito mais estreito, hum thear de Palão de Fitas e outro dito para seda com toda a sua competente armação, igualmente pede os utensílios seguintes, huma calandra, huma imprensa, hum pregador, e hum Bolidor, o que tudo se porá no mesmo estado em que o receber huma vez que seião precisa à Real Fazenda.²⁴²

Por outro requerimento feito à Junta pelo mesmo Rodrigo Antonio de Lamare, vemos que havia a intenção ou proposta do governo em dar continuidade ao Colégio das Fábricas, o que não ocorreu na prática. A falta de perspectiva de uso das máquinas e utensílios utilizados no Colégio, fez com que vários indivíduos que intencionavam estabelecer fábricas, solicitassem-nas ao governo. Rodrigo Lamare expõe isso, afirmando que havendo *V.A.R. instituído hum Colégio das fabricas, para subsistência dos artífices, que se achavão nesta Corte, foi V.A.R. servido encarregar a Leal Junta do Commercio dos Estado do Brazil deste novo estabelecimento, e como athe agora não se tem continuado com os trabalhos do sobredito Colégio das fabricas.*²⁴³ Rodrigo solicitava que lhe fossem emprestados os diferentes teares, máquinas e demais utensílios do sobredito Colégio das fábricas, fazendo-se um inventário e, indo ainda mais longe, alegava que por não ter achado casas *com proporções e arranjos próprios para huma semelhante fábrica*, solicitava que lhe fossem emprestadas as casas da Rua da Misericórdia, aonde se instalou o Colégio e, como estas se achavam danificadas, ele

²⁴² Caixa 424. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. Arquivo Nacional, s/d.

²⁴³ Caixa 424, *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. Arquivo Nacional. s/d.

também solicitava que *do cofre da Leal junta do commercio, se lhe mandem esperar concertar e completar as pressas dos Theares, que se tiverem extraviado.*

Menos ambicioso, Vicente Pedro Quintino também solicitou o maquinário do antigo Colégio para “ganhar a vida”. Alegando ser Mestre Fabricante, *pretendia estabelecer e procurar meios de sustentar sua família, o que não pode fazer sem que V.A.R. o socorra com o seu Patrocínio.* Argumentando ainda a existência de vários teares sem utilização da antiga fábrica, e que por isso estavam se danificando com o tempo, solicitava o empréstimo de um ou dois teares *para o suplicante principiar a ganhar sua vida.*²⁴⁴

Também se revela na documentação da Junta a penúria na qual os antigos artífices do Colégio das fábricas foram jogados depois da sua extinção. Foi o caso de Antonio Ribeiro Bastos, Mestre Fabricante de Sedas, *e examinado para todas as obras que lhe são relativas, que alegava ter trabalhado com zelo e querendo mostrar sua máquinas e engenhos se viu sem proteção porque foi V.A.R. servido demolir o Collegio das Fabricas, ficando o suplicante em total desarranjo e desamparo sem ter de que se mantenha por não haver fábricas, em que se possa ocupar, e mostrar o seu préstimo, e agilidade.* Alegava não ter como garantir sua subsistência, e estar na indigência e sem ter do que se alimentar, colocando-se à disposição da Real Junta de Comércio para trabalhar onde se lhe designassem, recebendo algum *sallario semanal.* No mesmo documento em que fazia tal solicitação, a Junta assinava lhe designando um emprego no Real Arsenal.

Essas tentativas frustradas não significaram, no entanto, a ausência da implementação da formação artesã para a prática de ofícios manufatureiros naquele momento. Algumas experiências comprovam a implementação destes objetivos, como

²⁴⁴ Caixa 424. Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Arquivo Nacional, 28/07/1812.

a admissão de mestres e aprendizes para o trabalho na Imprensa Régia, em 1808. Além disso, projetos como o de Lebreton, apresentado em 1816²⁴⁵, foram bem vistos pelo governo, embora não tenham se tornado realidade.

A proposta de Lebreton para o ensino das artes no Brasil, enfatizava a importância das aulas de desenho²⁴⁶ para aqueles que se dedicavam às artes liberais e às artes mecânicas. Ruy Gama, no entanto, classificou a iniciativa de Lebreton como “civilizadora”, uma vez que não haveria em suas escolas o destaque para artistas e artesãos nativos, dando-se ênfase a imigração estrangeira “especializada”. E, neste sentido, a dupla escola idealizada por Lebreton encontrou os entraves dos custos de instalação de uma escola técnica, bem mais onerosa do que a de uma academia, dado que a primeira necessitaria de um aporte técnico de ferramentas, maquinários diversos, além de matéria-prima. Assim, apenas a academia de artes foi fundada, tendo iniciado seus trabalhos somente em 1820.²⁴⁷ É bom reforçarmos que para o autor evidencia-se

²⁴⁵ Ver: BARATA, Mário. Manuscrito inédito de Lebreton sobre o estabelecimento de uma dupla escola de artes no Rio de Janeiro, em 1816. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n.14, 1959. Lebreton apresentou neste projeto a proposta de unir o ensino de belas artes com o de ofícios mecânicos, aproximando-se pelo desenho, inspirada na Academia de Belas-Artes e da Escola de Artes e Ofício de Paris. Pressupunha, contudo, distinções sociais que diferenciasssem o ensino de desenho para aqueles que viessem de famílias pobres e “sem talento”, que deveriam ser encaminhados para o aprendizado dos ofícios mecânicos.

Luiz Antonio Cunha aponta, no entanto, que embora tendo tido boa receptividade na Corte, apenas em 1820 foi dado início às aulas na Academia de Artes, sem que se falasse mais a respeito do ensino de ciências ou de desenho para as artes mecânicas. Segundo o autor, esta foi talvez uma chance perdida de ter um estabelecimento que exercesse significativa influência sobre a aprendizagem dos ofícios manufatureiros. Ver a respeito disso: Cunha, Luiz Antonio. *As raízes da escola de ofícios manufatureiros no Brasil, 1808-1820. Op. Cit.*, pp. 23-26.

Sobre o assunto ver também: REIS JÚNIOR, José Maria. *História da pintura no Brasil*. São Paulo: Editora “L.E.I.A.”, 1944.

²⁴⁶ É interessante a análise sobre a valorização dada ao desenho, como representação gráfica, e à matemática, desenvolvida por Ruy Gama. Nela, o autor explicita que “(...) pareceu-me legítimo admitir que a adoção de uma técnica apoiada na objetividade da matemática era essencial para o estabelecimento de novas formas de divisão do trabalho. Explicando melhor: a adoção de desenhos (representação gráfica das peças a serem cortadas) permitiria a divisão do trabalho em várias etapas, sendo a própria solução geométrica dos problemas e sua representação gráfica a primeira delas”. Neste sentido, dividido em etapas, o trabalho poderia ser desenvolvido por vários trabalhadores simultaneamente, não mais pelo mesmo artesão. Gama, Ruy. *Op. Cit.* p. 98.

²⁴⁷ *Ibidem*, pp. 134-137.

a vinculação do ensino técnico escolarizado com a superação do sistema corporativo medieval. A escola se propõe a substituir a oficina. A escola profissional gratuita ocupando o espaço deixado pelo aprendizado nas oficinas, pago em dinheiro ou em tempo de “servidão” do aprendiz.²⁴⁸

Parece, portanto, que a falta de incentivos ao desenvolvimento manufatureiro passou precisamente pelo campo educacional, pelo falta de estímulo ao desenvolvimento de escolas e de uma educação profissional que rompesse com as práticas pedagógicas que concentravam o saber nas mãos de um trabalhador/artesão, que dominava todo o processo de produção. Neste sentido, o ensino artesanal, por outro lado, também não se manteve ao longo dos séculos – e mesmo após a extinção legal das corporações de ofícios, em 1824 – apenas pelo costume dos trabalhadores, mas especialmente porque não havia mão-de-obra suficiente e preparada para adequar-se a essa outra forma de produção (a manufatura), que tentava se impor na cidade. A permanência de mestres e aprendizes nas fábricas da Corte - que pode ser notada na documentação da Junta de Comércio, Fábricas e navegação (Arquivo Nacional), até a década de 1840 - mantinham-se não apenas por força do hábito, mas pela necessidade de difusão de conhecimento e saberes sobre os ofícios mecânicos, que mais tarde passaram a ser difundidos por modelos pedagógicos específicos no Liceu de Artes e Ofícios e nas escolas profissionalizantes.

²⁴⁸ *Ibidem*, p. 166.

Capítulo 4

Corporações versus liberdade de indústria: o pensamento liberal, o aprendizado e a extinção das corporações de ofícios

4.1. O pensamento econômico liberal e o aprendizado

Em um estudo sobre a *História Intelectual do Liberalismo*, Pierre Manent²⁴⁹ analisou a formação e a consolidação das idéias liberais, que encontram sua origem na questão teológico-política, em cuja matriz está o pensamento hobbesiano. A partir da revolução francesa um “segundo liberalismo” teria emergido, aprofundando suas críticas ao radicalismo revolucionário, mas absolutamente contrário aos privilégios da nobreza e ao poder político do clero, ao retorno, enfim, do Antigo Regime.

O liberalismo clássico teve sua gênese em meados do século XVIII, concomitante a duas outras importantes doutrinas: a doutrina do *Direito Natural* e o *Utilitarismo*. A teoria do Direito Natural “pré-liberal” caracterizava-se pela noção de contrato legítimo, ou seja, os homens nasciam livres e iguais, mas somente a partir do contrato seriam determinadas as relações sociais (partindo desse pressuposto, distinguir-se-ia inclusive a escravidão legítima – ancorada na razão e na justiça – da escravidão ilegítima – contrária à justiça). A corrente utilitarista entendia que uma relação social, tal como a escravidão, poderia se estabelecer para suprir as necessidades de um povo e ser útil ao seu desenvolvimento e ao seu crescimento.²⁵⁰

Ao longo do século XVIII, as duas correntes de pensamento sofreram mudanças, decorrentes das transformações pelas quais vinham passando as idéias políticas, sociais

²⁴⁹ MANENT, Pierre. *História Intelectual do Liberalismo: Dez lições*. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1990.

²⁵⁰ VERGARA, Francisco. *Introdução aos fundamentos filosóficos do liberalismo*. São Paulo: Nobel, 1995, pp. 14-16.

e econômicas na Europa. Do *Direito Natural* nasceu a *Doutrina dos Direitos do Homem*, defendidas por pensadores como Turgot, Condorcet e Paine. Por outro lado, o utilitarismo emergia com idéias favoráveis a irrestrita noção de liberdade nos vários âmbitos: político, econômico e das idéias, estando associado fundamentalmente a nomes como os de Adam Smith, Bentham, Hume e Stuart Mill.²⁵¹

Para os utilitaristas o maior bem de uma sociedade consistiria na felicidade coletiva e a liberdade deveria estar sempre subordinada ao interesse geral, qual fosse, o da felicidade: “[o utilitarismo] é uma doutrina que identifica o bem comum com a felicidade.”²⁵² Ou seja, a liberdade só seria benéfica se ela fosse capaz de exercer uma utilidade para a coletividade, caso contrário ela serviria unicamente aos interesses particulares, se tornando indesejável e prejudicial: “a liberdade é assim rejeitada quando entra em conflito com a felicidade; portanto é ‘subordinada’ à felicidade, que é o bem supremo.”²⁵³ No entanto, os pensadores liberais dessa corrente expressaram uma noção de felicidade que se fundamentava principalmente na prosperidade material, na possibilidade de *ter* e de *usufruir*. Neste sentido, ainda segundo esta doutrina, “o valor moral de uma ação depende exclusivamente da *quantidade de prazer* que ela produz.”²⁵⁴ O cálculo dos prazeres desenvolvido pelos utilitaristas referia-se ao tipo de prazer capaz de gerar a maior felicidade coletiva.

O aspecto que nos interessa para os fins deste trabalho é o que diz respeito à idéia de liberdade econômica. Para o utilitarismo, a liberdade econômica representava

²⁵¹ O liberalismo clássico teve com Adam Smith, em 1776, sua inauguração, representando um marco na disseminação da economia clássica inglesa, que se distinguiu da fisiocracia francesa. Ver, sobre o liberalismo clássico e a diversidade de idéias entre as doutrinas econômicas: LIMA, Heitor Ferreira. *História do Pensamento Econômico no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1978. (Brasília; v. 360).

²⁵² Vergara, F. *Op. Cit.*, p. 24.

²⁵³ *Ibidem*, p. 27.

²⁵⁴ *Ibidem*, p. 29.

um contrato de liberdade concedida pela sociedade, sobre a qual ela teria o direito de intervir sempre que sentisse necessidade. Neste sentido:

(...) os regulamentos restritivos que dizem respeito ao comércio ou à produção de mercadorias são indiscutivelmente entraves; e qualquer entrave, enquanto entrave, é um mal; mas essas restrições particulares dizem respeito a essa parte da conduta que a sociedade é autorizada a restringir.²⁵⁵

Para esta corrente de pensamento, a dinâmica da economia guiar-se-ia por ela mesma, sendo a sociedade a única habilitada a intervir e impor seus limites, garantindo uma dinâmica “natural” às atividades econômicas, que não precisariam da intervenção estatal para se desenvolverem. Neste caso, as atividades econômicas deveriam existir com plena liberdade, não sendo necessários regulamentos para que elas bem funcionassem. Desta forma, os limites da ação do Estado seriam bastante estreitos, ficando a cargo da sociedade a decisão de regular suas relações econômicas, que só se dariam com o exercício da liberdade nas relações de comércio.

Em sua obra *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das Nações*, Adam Smith²⁵⁶ defendeu a idéia de que a liberdade econômica seria o elemento propulsor do enriquecimento das nações. A permanência de uma prática protecionista na esfera econômica seria empecilho ao seu pleno desenvolvimento; as leis do comércio seriam naturalmente reguladas, sem que houvesse a necessidade de uma intervenção estatal, a economia se auto-regularia por suas próprias leis. Argumentou contra os

²⁵⁵ MILL, John Stuart. *Utilitarianism. The collected works of J. S. Mill*, Londres: Toronto e University of Toronto Press e Routledge Kegan Paul, 1963, pp. 210-218. Apud Vergara, Francisco. *Op. cit.*, p. 41.

²⁵⁶ SMITH, Adam. *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkeian, 1980, 2 vols.

mercantilistas, defensores do Estado intervencionista e de práticas protecionistas e teceu duras críticas à existência de monopólios, à extrema regulação do Estado e aos entraves à liberdade de comércio. Para ele, a riqueza de uma nação seria medida por suas terras e pelos bens de consumo que fosse capaz de obter e, acima de tudo, pelo desenvolvimento de sua manufatura e de seu comércio.²⁵⁷

As corporações e o aprendizado ocuparam papel de destaque em suas críticas, que apontavam os prejuízos decorrentes do monopólio exercido por tais entidades e os malefícios causados pela falta de liberdade dos trabalhadores, quando submetidos ao aprendizado. A prática secular dos ofícios, as regras rígidas de aprendizado, a garantia de privilégios e de restrições comerciais aos membros dos ofícios significavam, na concepção de Smith, duros golpes às práticas de livre comércio e às leis da oferta e da procura. Neste sentido, suas críticas mais duras se deram em relação ao aprendizado que se mantinha na Inglaterra, especialmente ao aprendizado estatutário, que vigorava desde o século XVI. Em sua análise sobre as taxas naturais de salário, de lucro e de renda apontou a importância de se manter a liberdade de comércio a fim de que o preço de todos os bens tendesse ao preço natural.²⁵⁸ Assim, na sua opinião, o preço do monopólio seria o mais alto que se poderia obter, enquanto o preço da livre concorrência seria o mais baixo ao qual se poderia chegar um bem:

²⁵⁷ Verifica-se na obra de Fernando Novais uma interessante discussão a respeito das diferentes posições de mercantilistas, fisiocratas e os clássicos a respeito do colonialismo. Para Novais “No quadro da vida espiritual da Ilustração européia, (...) o anticolonialismo configurou uma das dimensões mais acentuadamente revolucionárias.” Ele destacou que para Smith e os fisiocratas, o monopólio levaria sempre a uma má alocação dos fatores produtivos, pois travava o crescimento da riqueza, que só o comércio livre teria condições de promover e, neste caso, no sistema colonial mercantilista os interesses particulares dos mercadores se sobrepujam aos interesses gerais da nação. Ver: NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1983, PP. 145-150.

²⁵⁸ Segundo Smith, preço natural é “quando o preço de um bem não é superior nem inferior ao necessário para pagar, segundo as taxas naturais, a renda da terra, os salários do trabalho e os lucros do capital empregados (...)”. O preço de mercado, por sua vez, é aquele pelo qual uma mercadoria é vendida e pode ser igual, inferior ou superior ao seu preço natural. Ver: SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkeian, 1980, vol. I, Livro I, Capítulo VII, pp. 159-160.

Os privilégios exclusivos das corporações, os estatutos de aprendizagem, e todas aquelas leis que, em empregos determinados, restringem a concorrência a um número de indivíduos inferior ao que, noutras circunstâncias, nela entrariam, tendem a produzir idênticos efeitos (...). Constituem uma espécie de monopólio em sentido lato e podem, muitas vezes, durante gerações, e para vastos grupos profissionais, manter o preço de mercado de certos bens acima do seu preço natural (...).²⁵⁹

Ao argumento de que as corporações tinham um importante papel na aprendizagem dos artesãos, Smith contrariava afirmando que esta relação de trabalho desenvolvida pela política europeia nos últimos tempos estaria dando origem a desigualdades importantes entre os trabalhadores ao impedir a liberdade de comércio, constituindo os privilégios corporativos no maior dos entraves a tal liberdade. Para ele, o privilégio exclusivo de um ofício regido por uma corporação impedia a concorrência no local onde ela estivesse estabelecida, restrita exclusivamente àqueles que fossem autorizados a exercer tal ofício. Além disso, esta prática acabava impedindo que os trabalhadores tivessem plena liberdade de escolha de trabalho, uma vez que tendo sido aprendizes eram obrigados a manterem o vínculo com o mestre que lhes havia ensinado o ofício por longos anos.

De acordo com Smith, as vantagens e desvantagens tenderiam para uma situação de igualdade quando houvesse “liberdade perfeita” e a primeira forma de política desigual seria criada a partir da restrição econômica a alguns empregos, principalmente pela concessão de privilégios exclusivos às corporações: estas exigiam um longo período de aprendizagem do ofício e atuavam com limitação do número de aprendizes, determinado pelo compromisso ou estatuto da corporação. Para ele, os longos períodos

²⁵⁹ *Ibidem*, p.169.

de aprendizagem não constituíam garantia contra a má qualidade do trabalho, assim como não “habitavam a gente jovem a ser industriosa”:

A instituição de longos períodos de aprendizagem não pode constituir garantia de que não sejam apresentados para venda ao público artefactos de qualidade inferior. Quando isto sucede, é normalmente por efeito de fraude e não de incapacidade e nem a mais longa das aprendizagens pode constituir garantia contra a fraude. É muito diverso o tipo de regulamentação necessário para evitar estas infrações. A marca do esterlino no metal, e os carimbos nos tecidos de linho e de lã proporcionam muito maior segurança ao comprador do que qualquer estatuto de aprendizagem. Ele procura normalmente tais marcas, mas nunca acha necessário inquirir se o operário cumpriu os sete anos de aprendizagem.²⁶⁰

A aprendizagem não correspondia para Smith, necessariamente, a um caminho para a disciplinarização do jovem trabalhador, na medida em que haveria por base um desestímulo gerado pela não aquisição de salário imediato nos anos de aprendizagem. Ou seja, um aprendiz não teria nenhum interesse em não ser “indolente” ou “ocioso”, visto que se dedicava durante anos ao aprendizado de um ofício sem receber nada por isso e que o hábito do trabalho somente seria adquirido mediante o interesse do trabalhador em ser recompensado pelo seu trabalho.²⁶¹ De acordo com os seus argumentos, a origem das corporações residia na necessidade de manutenção dos preços, dos salários e dos lucros, conseguindo ganhos às custas do campo, que ficava sempre em situação desfavorável, inclusive pela dificuldade de maior associação dos

²⁶⁰ Smith, A. *Op. cit.*, livro I, parte II, capítulo X, p. 269.

²⁶¹ *Ibidem*, pp. 269-270.

habitantes do campo. Concluiu suas críticas às corporações, afirmando que além de serem absolutamente desnecessárias, elas corrompiam o trabalhador.²⁶²

Smith, um dos principais pensadores liberais da corrente utilitarista, era absolutamente contrário a qualquer prática econômica exercida por corporações de ofícios, defendendo que tais associações mantinham sob a sua tutela o exercício de determinados ofícios e atividades profissionais, garantindo a defesa dos interesses de seus artífices, mas também garantindo para si o mercado, monopolizando as atividades. O sistema regido por corporações era, em sua opinião, profundamente monopolista na medida em que procurava garantir a exclusividade comercial para suas obras e produtos e impedir a concorrência. Outro aspecto importante para ele é que as corporações eram rigorosamente organizadas a partir de regulamentos que tinham a aprovação do rei para o seu funcionamento; neste caso, a presença do Estado tornar-se-ia fundamental.

De acordo com Emma Rothschild, Smith foi um “incansável crítico das organizações de aprendizes de ofícios”,²⁶³ para quem o aprendizado era ineficiente e injusto. Segundo a autora, essas idéias apontadas por Smith na *riqueza das Nações* se constituíram no cerne das controvérsias iniciais sobre a obra, poucas semanas antes de sua publicação, que ocorreu em março de 1776. O manuscrito teria sido apreendido pela polícia na véspera e destinado à fogueira.

Segundo Rothschild, os argumentos de Smith contra o aprendizado faziam parte de um conjunto bem mais amplo de críticas à manutenção de instituições corporativas na Inglaterra e à sua “jurisprudência incerta”. Esta crítica, por sua vez, inseria-se em uma visão específica sobre o comércio e o papel do Estado na economia. Neste sentido, Rothschild agrupou os argumentos de Smith em quatro blocos de análise.

²⁶² *Ibidem*, pp. 263-304.

²⁶³ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 101. Ver especialmente o capítulo 4: “Aprendizado e Insegurança”.

No primeiro bloco, ela analisou os argumentos de Smith relacionados à *ausência de competitividade*. Na visão de Smith, os estatutos do aprendizado se constituiriam em privilégios exclusivos das corporações, sintetizando “tipos de monopólios expandidos”, onde a permanência de aprendizes exclusivos tenderia a obstruir a competitividade e a prejudicar o interesse público, ao manter altos os lucros das oficinas e fábricas. Esta relação de trabalho impedia a livre circulação dos trabalhadores de um emprego para outro e as restrições impostas pelas corporações teriam a intenção de restringir a competição, acabando por manter os preços altos. Neste sentido, a extinção do aprendizado beneficiaria o público, pois o trabalho dos artífices chegaria bem mais barato aos consumidores e a prescrição de Smith indicava a derrubada dos privilégios corporativos e a revogação do Estatuto do aprendizado - “ambos verdadeiras usurpações à liberdade natural”-,²⁶⁴ acrescentando a isso a revogação da Lei do assentamento (settlement law) na Inglaterra.

O segundo bloco de argumentos baseia-se na *eficiência*: para Smith o aprendizado se constituía em um meio insatisfatório para o treinamento dos trabalhadores em habilidades ou hábitos de indústria. Para ele não era tão evidente que a extensa educação fosse necessária na maioria das funções manufatureiras, o que tornava os longos anos de aprendizado “desnecessários e inúteis”. O fato dos aprendizes passarem longos anos aprendendo o ofício sem receberem por isso nenhum salário, em vez de torná-los hábeis e industriais, pelo contrário, agiam para torná-los indolentes e preguiçosos, na visão de Smith. Aos argumentos de que o aprendizado evitaria a fraude nas obras, Smith rebateu argumentando que risco maior corriam em estarem as obras sob tutela das corporações, já que o aprendizado não se constituía em total garantia contra a fraude:

²⁶⁴ *Ibidem*, pp. 104-104.

A venda de mercadorias de má qualidade, diz ele, ‘é geralmente o efeito da fraude, e não da inabilidade, e o aprendizado mais longo não pode oferecer nenhuma garantia contra a fraude’. O risco de fraude é, de fato, maior nas corporações exclusivas e privilegiadas. Para os trabalhadores sem privilégios, é o temor de perder os clientes ‘que restringe suas fraudes’; os trabalhadores nos subúrbios fora das cidades incorporadas ‘não dependem senão de seu próprio caráter.’²⁶⁵

O terceiro bloco de argumentos refere-se à *eficiência e equidade*, na qual aponta os argumentos de Smith sobre a *injustiça* decorrente do aprendizado para os trabalhadores. De acordo com afirmação do pensador, “a propriedade que todo homem tem em seu próprio trabalho é a base original de toda outra propriedade, por conseguinte é a mais sagrada e inviolável”. De acordo com este pressuposto, Smith argumentava que o sistema de aprendizado impedia os trabalhadores mais pobres de usarem seu trabalho da forma que julgassem apropriada, devendo sempre se sujeitarem à vontade do mestre do ofício, para quem todo o produto do trabalho seria destinado.²⁶⁶

No quarto bloco de argumentos destacados pela autora ela analisa as críticas de Smith ao caráter injusto e inseguro da *jurisprudência* em relação ao aprendizado. Para ele, esta injustiça refletia uma combinação opressiva das leis públicas com os estatutos corporativos, sendo as leis decretadas em benefício daqueles que estivessem no poder, inclusive beneficiando fundamentalmente os mestres de ofícios. Os estatutos reguladores das corporações só vigoravam mediante confirmação pela “lei pública do reino” e, segundo ele, o objetivo do estatuto elisabetano, instituído em 1563, era que os

²⁶⁵ *Ibidem*, p.110.

²⁶⁶ *Ibidem*, pp. 116-117.

estatutos das corporações se tornassem na Inglaterra “a lei pública e geral das cidades mercantis” e essa lei pública encarregava-se da assistência aos pobres.²⁶⁷

Os argumentos acerca da eficiência do aprendizado foram especialmente retomados ao longo das décadas seguintes na Inglaterra. Uma onda de debates foi travada em relação à revogação do aprendizado estatutário ou uma revogação parcial de algumas cláusulas sobre o aprendizado. Os argumentos de Smith foram retomados pelos críticos do estatuto, sobretudo a partir dos argumentos que combatiam as corporações e suas relações de ensino profissional. Também foram retomadas com força as posições contrárias às visões de Smith e à reforma do estatuto, que procuravam argumentos em defesa da formação do aprendiz e da importância do aprendizado nas relações de trabalho.

Um crítico contundente da obra de Adam Smith foi William Playfair que, curiosamente, organizou a 11ª edição da *Riqueza das nações*, tecendo duras críticas às posições de Smith nas notas de rodapé e em capítulo suplementar sobre a educação. No seu entender, o aprendizado representava uma forma dos mestres manterem certo controle sobre os jovens, era uma fonte de “boa conduta moral”.²⁶⁸ Na sua opinião, a extinção do aprendizado poderia desencadear um deterioramento da ordem moral da sociedade, onde o jovem trabalhador não teria mais a referência do mestre em sua formação e os vínculos com as regras de um ofício. Desta forma, ele apontava em Smith uma maneira de ver o aprendizado como uma escolha entre dois modos de vida, qual fossem, o de uma sociedade reunida por meio da *educação* ou uma sociedade

²⁶⁷ *Ibidem*, p. 123.

²⁶⁸ Esta interpretação das posições de Playfair foram desenvolvidas por Rothschild. *Op.cit.*, p.114.

formada por meio do *treinamento*; este segundo sendo aquele com o qual Smith se identificava. E na opinião de Playfair, os dois sistemas eram contraditórios.²⁶⁹

William Playfair foi também autor de uma importante obra, publicada em 1807, na Inglaterra, intitulada *Inquirição das permanentes causas da declinação e queda das nações poderosas e ricas*,²⁷⁰ obra na qual discutia com Smith a respeito do papel do aprendizado no processo de educação para o trabalho da população jovem e pobre da Inglaterra.

O tema da educação também gerou infindáveis controvérsias acerca do que teria sido defendido na *riqueza das Nações*. Novamente, Rothschild lembrou que as posições de Smith inspiraram os projetos revolucionários de instrução pública de 1788 e de 1791, na defesa da “igualdade de talentos naturais”. Para Smith, a maneira como as relações da sociedade se impunham em torno do comércio geravam novas demandas relacionadas à educação, que “seria boa em si mesma”, não devendo servir apenas aos fins comerciais ou a interesses específicos de um mestre de ofício.²⁷¹ Tais posições foram o cerne dos debates do início do século XIX sobre a permanência ou não do aprendizado e, especialmente, sobre a função e utilidade social que cumpria. As posições consideradas mais “progressistas” na época tendiam a identificar no

²⁶⁹ *Ibidem*, p. 111.

Na segunda metade do século XIX a crítica de Marx foi a mais contundente em relação as perdas decorrentes da transformação no processo de produção, quando os trabalhadores perderam o domínio sobre o instrumento de trabalho – a ferramenta – e tornaram-se condutores de uma máquina que manjava seus próprios instrumentos: “Na manufatura e no artesanato, o trabalhador se serve da ferramenta na fábrica, serve à máquina. Naqueles, procede dele o movimento do instrumental de trabalho; nesta, ele tem de acompanhar o movimento do instrumental. Na manufatura, os trabalhadores são membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, eles se tornam complementos vivos de um mecanismo morto que existe independente deles.” Essa crítica está na base da idéia de alienação desenvolvida por Marx, para quem a máquina destituía o trabalhador de sua capacidade inventiva e transformadora no processo de produção, à medida em que na produção mecanizada desaparece o princípio subjetivo da divisão do trabalho, tornando-se todo o processo examinado objetivamente em si mesmo. MARX, Karl. *O Capital. Crítica da Economia Política*. Livro I., vol. 1. Trad. Reginaldo de Sant’Anna. 24a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, pp. 427-487.

²⁷⁰ PLAYFAIR, William. *Na Inquiry into the permanent causes of the decline and fall of powerful and wealthy nations*. London: printed for Greeland and Norris, Booksellers, Finsbury-square, 1807.

²⁷¹ *Ibidem*, pp.111-115.

aprendizado um modelo arcaico de formação do trabalhador, que já não respondia mais as demandas de uma sociedade que evoluía para a industrialização e para uma inevitável modificação das relações de produção.

Dois outros importantes aspectos sobre a discussão em torno da revogação do estatuto do aprendiz foram levantados por Rothschild: o primeiro foi de que entre 1800 e 1810 os debates travados no parlamento refletiram “um doloroso conflito entre os diferentes tipos de direitos”, bem como os direitos dos diferentes tipos de trabalhadores. Num segundo aspecto, ela ressaltou que o período de expansão das manufaturas entre 1780, 1790 e 1800, coincidiu com a derrubada das perspectivas positivas em relação ao aprendiz.²⁷² Partamos destas duas observações para analisarmos a revogação do estatuto do aprendiz na Inglaterra, que ocorreu em 1814.

4.2. A extinção do aprendiz na Inglaterra

No século XIX, Londres constituía-se no maior centro artesanal do mundo, contando com mais de cem mil artesãos dos mais variados ofícios, dentre os quais os mais numerosos eram os sapateiros,²⁷³ seguidos pelos alfaiates. O termo artesão, no entanto, ocultava grandes disparidades entre os mais diversos ofícios, segundo apontou Thompson, em análise sobre os artesãos na Inglaterra do século XIX. A mesma designação incluía desde a mestrança mais próspera, que contava com seus próprios empregados, até aqueles trabalhadores de oficinas em más condições de trabalho e de moradia, que sobreviviam com baixos salários.²⁷⁴ Neste caso,

²⁷² *Ibidem*, p.118.

²⁷³ HOBBSBAWN, Eric. “Sapateiros politizados”, In: *Mundos do Trabalho: novos estudos sobre História Operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. Segundo o autor, na Grã-Bretanha o número de homens adultos no ofício aumentou de 133 mil para 243 mil entre 1841 e 1851.

²⁷⁴ THOMPSON, E. P. “Artesãos e outros”. In: *A formação da classe operária inglesa. A maldição de Adão*, Vol. II. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp. 71-72.

a primeira metade do século XIX deve ser considerada como um período de subemprego crônico, no qual os ofícios especializados pareciam ilhas ameaçadas de todos os lados pelas inovações tecnológicas e pelo afluxo de mão-de-obra jovem ou não qualificada.²⁷⁵

Thompson notou uma diferenciação entre as novas especialidades que surgiram no período de formação das primeiras sociedades mutualistas e dos sindicatos. Para ele, os clubes de ofícios que agrupavam artesãos industriais no final do século XVIII deram lugar a uma explosão de associações de auxílio mútuo, tais como a sociedade de auxílio mútuo dos moldadores de ferro (de 1809) e a sociedade de beneficência e auxílio mútuo dos torneiros mecânicos.²⁷⁶ Na sua avaliação, o desenvolvimento desse associativismo não deve ser visto como um processo de avanços contínuos, na medida em que as novas habilidades se fortaleciam profissional e politicamente. Além disso, ao longo do tempo estabeleceu-se uma nova hierarquia entre os “novos” e os “antigos” oficiais, entre os “qualificados” e os “não qualificados”.

Essa nova hierarquia era oriunda das mudanças das relações de trabalho que vinham ocorrendo, especialmente a partir da revogação de várias cláusulas do estatuto do aprendiz. Segundo K.D.M. Snell, os historiadores consideram o aprendiz na Inglaterra analisando-o em três períodos distintos: o do *aprendizado das guildas* (guild apprenticeship), que teria começado por volta do século XII até 1563; o período do *aprendizado estatutário*, que vigorou de 1563 até 1814 - quando as guildas foram desaparecendo após a revogação do estatuto -; e a diversidade de formas assumidas no

²⁷⁵ *Ibidem*, p. 83.

²⁷⁶ *Ibidem*, pp. 85-86.

associativismo com o *aprendizado voluntário* (voluntary apprenticeship), desde 1814 até os dias atuais.²⁷⁷

O autor analisou as mudanças que afetaram as duas últimas fases do sistema de aprendizado na Inglaterra, as formas de controle do aprendizado na fase “pré-industrial”, o declínio do sistema tradicional por volta de 1750 e a continuidade e as reformas do estatuto do aprendizado no século XIX. Segundo ele, as cláusulas mais importantes do estatuto elisabetano foram revogadas em 1814, quando uma onda de mudanças ofuscava as diretrizes do aprendizado, quando um novo entendimento sobre estas relações tendia a reduzir o papel do Estado junto aos ofícios. Este papel havia sido ampliado exatamente a partir da instituição do estatuto, em 1563, que teria unificado o sistema de guildas e inserido-as na esfera legal, obrigando o Estado a exercer um papel que antes não passava de um controle local sobre as guildas. Através da legalização dos compromissos e estatutos, passava-se a regulamentar a respeito de todas as relações que comportassem os ofícios: o número de aprendizes, a qualificação dos trabalhadores, idade, tempo de aprendizado, etc. Desta forma, “apprenticeship was used to enforce an extensive conception of social order, control and loyalty”.²⁷⁸

A discussão em torno da revogação das cláusulas do estatuto do aprendizado trazia no bojo as críticas à lei do assentamento,²⁷⁹ que proporcionava garantias ao aprendizado após sete anos de treino, atuando também com a função de ajuda aos pobres, em um sistema de bem-estar público que funcionou entre 1662 e 1834, quando foi “substituída” pela Lei dos Pobres.²⁸⁰ Através do assentamento o trabalhador jovem ligava-se a uma família por meio do trabalho, estabelecendo um elo entre os vários

²⁷⁷ SNELL, K.D.M. “The apprenticeship system in British history: the fragmentation of a cultural institution”, (mimeo), pp. 1-2. Agradeço a gentileza do professor K. D. Snell por me enviar o artigo.

²⁷⁸ *Ibidem*, pp. 3-4.

²⁷⁹ Em algumas traduções, settlement law aparece como “lei do estabelecimento”.

²⁸⁰ *Ibidem*, pp. 7-8.

aspectos da vida social, familiar e econômica local. Os jovens trabalhavam como aprendizes durante anos e conservavam em suas expectativas o desejo de se tornarem mestres. A competição não se dava entre empresas, mas entre trabalhadores especializados para obterem o direito de exercer o ofício de forma independente,²⁸¹ e essa competição e o treinamento desempenhavam um importante papel para a comunidade e eram essenciais para a manutenção da vida econômica e administrativa local. Aqueles jovens que eram treinados na localidade, assim que se estabeleciam se tornavam ao mesmo tempo trabalhadores e contribuintes.²⁸² Por isso, o aprendizado tornava-se responsabilidade de toda a comunidade e qualquer falha no “treinamento” também atingia a todos, pois a falha incidiria na queda da qualidade dos produtos, em declínio do artesanato local, aumento dos preços, etc. Desta forma, estabelecia-se um “delicado balanço” entre especialização, treinamento e a lei dos pobres e todos seriam prejudicados caso as regras do aprendizado falhassem.²⁸³

As dificuldades em torno das leis do aprendizado e de sua aplicação contribuíram para a ocorrência de dois períodos marcantes de conflitos em relação aos ofícios artesanais. A primeira delas foi entre 1812 e 1814, fase de debates em torno da revogação das cláusulas sobre o aprendizado do estatuto até a sua revogação, a partir de quando se deu um embate entre os ofícios de trabalhadores organizados, que conseguiram defender suas posições, como foi o caso dos sapateiros e dos alfaiates, enquanto os demais trabalhadores cada vez mais passavam a integrar os setores “indignos” e serem prejudicados em seus direitos. Um segundo período pode ser indicado entre os anos de 1833 e de 1835, quando aumentaram as exigências dos trabalhadores em torno de posições mais radicais, com ascenso das mobilizações

²⁸¹ *Ibidem*, pp. 8-11.

²⁸² *Ibidem*, p. 12.

²⁸³ *Ibidem*, p. 13.

sindicais. Contudo, tais tentativas não resistiram às pressões do governo e dos empresários e “provocaram uma deterioração, ao menos temporária, na situação dos trabalhadores sindicalizados”.²⁸⁴

A revogação das cláusulas do estatuto, em 1814, foi vista por muitos estudiosos como um marco na história do *laissez-faire*, como apontou T. K. Derry.²⁸⁵ As leis elizabetanas, instituindo o aprendizado em sete anos, evidenciavam um dos maiores exemplos políticos de regulação do Estado sobre as questões sociais. No entanto, no final do século XVIII, o estatuto já havia se tornado inoperante, mostrando sinais de declínio desde 1740. Estas mudanças tornaram-se mais intensas ainda no início do século XIX, apesar dos movimentos em defesa da lei, encabeçadas sobretudo pelas organizações de trabalhadores qualificados.²⁸⁶

A instituição do estatuto dos artífices, portanto, deve ser percebida como uma importante forma concebida pelo Estado de regulação das relações econômicas e sociais, através da qual o governo reconhecia seus interesses e seu dever em garantir o aprendizado dos jovens, estabelecendo os limites de atuação dos mestres. Ficava a cargo do estatuto também o estabelecimento de quotas de aprendizes nas oficinas, os limites de idade e o tempo de aprendizado. Através do estatuto fora exercido o controle sobre toda a produção artesanal desenvolvida no reino, ao unificar e regulamentar o sistema de guildas. A partir de 1814, modificou-se o enfoque sobre a questão e o Estado deixava de assumir responsabilidade sobre as relações de aprendizado, que assumiram diversas formas a partir da instituição do *Estatuto Voluntário*. Além das limitações do antigo estatuto, a inflexibilidade da lei do assentamento foi indicada como um fator importante para o declínio do aprendizado e da revogação de suas cláusulas

²⁸⁴ Thompson, E. P. *Op. cit.*, p. 101.

²⁸⁵ DERRY, T. K. “The repeal of the apprenticeship clauses of the statute of apprentices”. *The Economic History Review*, vol. 3, n.1 (Jan., 1931), 67-87.

²⁸⁶ *Ibidem*, pp. 67-70. Alguns exemplos de movimentos são descritos pelo autor.

relacionadas ao aprendizado, devido ao desengajamento que adquiriu em relação aos propósitos sociais anteriormente estabelecidos.²⁸⁷

A revogação das cláusulas do estatuto elizabetano dos artífices parece, portanto, ter levado os trabalhadores a uma séria competição, além de tê-los exposto à insegurança. Segundo Thompson, as novas relações instituídas após a revogação do estatuto indicavam no sentido do estabelecimento de uma nova hierarquia entre os trabalhadores e de novas formas de associação, identificando-se uma alta rotatividade da mão-de-obra nas oficinas mecânicas.²⁸⁸ Segundo o autor, um dos mais importantes empresários do setor de maquinaria de Londres, Alexander Galloway, em 1824, mostrou que a revogação quebrou a espinha dorsal das associações, ao permitir que os trabalhadores atuassem em qualquer atividade independentemente de quanto tempo tivessem de experiência. Neste caso, apontou-se a ocorrência de um processo de desvalorização do artesanato, do lento desaparecimento dos oficiais mecânicos e a afluência de mão-de-obra jovem e desqualificada para as cidades.²⁸⁹ No entanto, este processo não se deu sem a atuação e a pressão dos trabalhadores em defesa de seus direitos; caminhava-se para os conflitos em torno da elaboração e instituição dos novos direitos:

Os últimos anos de guerra assistiram à erosão geral das restrições corporativas ao ingresso de aprendizes, na prática e na legislação, culminando com a revogação das cláusulas do Estatuto Elisabetano dos Artífices, relativas ao aprendizado, em 1814. Cientes dos seus interesses, os artesãos agiram vigorosamente contra esta ameaça. Devemos recordar que nessa época havia pouca instrução escolar, inexistindo os institutos de mecânica ou as escolas técnicas: praticamente toda a habilidade ou ‘mistério’ do ofício era transmitido

²⁸⁷ Snell, *Op. cit.*, p.18.

²⁸⁸ Thompson, E. P. *Op. cit.*, pp. 86-87.

²⁸⁹ *Idem.*

pelo oficial ao seu aprendiz, através de preceitos e exemplos, nas oficinas. Os artesãos consideravam este ‘mistério’ como sua *propriedade* (...). Conseqüentemente, não só se combateu a revogação, como também se formou em Londres um ‘incipiente conselho de ofícios’, sendo coletadas 60.000 assinaturas por toda a nação, numa petição para *fortalecer* as leis sobre o aprendizado. Como resultado desses atos, há evidências de que os clubes de ofícios foram realmente fortalecidos, de maneira que muitos artesãos londrinos emergiram das guerras numa posição comparativamente forte.²⁹⁰

O que estava em jogo era a defesa do direito de exercer seu ofício mantendo a tradição e, de alguma forma, a garantia da propriedade sobre o seu trabalho. A revogação das cláusulas do estatuto promoveu uma conflitante convivência entre as antigas e as novas formas de trabalho, entre os novos trabalhadores e os antigos mecânicos que haviam se dedicado ao aprendizado por longos anos. A luta por direitos acalentava a perda da maior aspiração dos artesãos, ou seja, do sonho de se tornarem mestres independentes. Desta forma, Thompson mais uma vez traduziu essas aspirações dos artesãos, interpretando a radicalização política que teria marcado suas ações, indicativa das revoltas dos trabalhadores com as perdas obtidas: “a perda de prestígio, a degradação econômica direta, o desaparecimento do orgulho pelo ofício, na medida em que ele se aviltava, o fim da aspiração de se tornar mestre”.²⁹¹

A elaboração desses novos direitos ocorria concomitante às transformações na esfera produtiva, enquanto desenvolviam-se entre os artesãos as possibilidades de defesa de tradições e costumes que fortaleciam suas associações. Mesmo entre aqueles ambulantes, que passavam a vida correndo de uma à outra cidade a procura de trabalho ou de vender seus produtos, lutava-se arduamente pela permanência de mínimos direitos

²⁹⁰ *Ibidem*, p. 95.

²⁹¹ *Ibidem*, p.107.

e pela aquisição de outros. Eric Hobsbawn apontou o movimento itinerante desses aprendizes, que se deslocavam constantemente, como um dos elementos disseminadores do sindicalismo, levando às diversas áreas informações a respeito dos salários e das condições de trabalho, o que os caracterizava como uma verdadeira “enciclopédia ambulante do conhecimento sindical comparativo”.²⁹² Essa itinerância, de forma alguma, foi parte integrante da formação dos artesãos, mas agia como importante artifício para se enfrentar a falta de trabalho nas cidades ou a busca por mais consumidores fora da esfera local.

Ampla discussão sobre a variação no padrão de vida e nos níveis salariais e de consumo dos trabalhadores ingleses pode ser verificada a partir de meados do século XX entre os historiadores econômicos ingleses. Hobsbawn sintetizou e incendiou este debate em um artigo intitulado *O padrão de vida inglês de 1790 a 1850*, apontando as limitações tanto das abordagens econômicas que tenderam a exacerbar os aspectos positivos da revolução industrial para a melhoria de vida dos trabalhadores e de suas condições materiais, assim como daqueles clássicos que tenderam a ver de uma maneira pessimista estes avanços.²⁹³ Desta forma, rejeitou tanto a visão de que o começo da industrialização teria sido uma catástrofe para os trabalhadores ou que seu padrão de vida tivesse declinado naquele período, quanto contestou os dados e as estatísticas que mostravam que o padrão de vida dos trabalhadores teria dado uma enorme guinada naqueles anos. Segundo ele, apesar das condições materiais das pessoas terem indubitavelmente melhorado a partir do século XVIII, ele lembrou que no começo da industrialização não havia nenhum mecanismo que garantisse uma distribuição de renda mais equitativa entre a população, além de grande parte do capital acumulado não ser

²⁹² HOBBSAWN, Eric. J. “O Artesão Ambulante”. In: *Os Trabalhadores: estudos sobre a história do operariado*. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, pp. 51-82.

²⁹³ HOBBSAWN, Eric J. “O padrão de vida inglês de 1790 a 1850”. In: *Os Trabalhadores...Op. cit.*, pp. 83-129. Neste artigo, Hobsbawn apontou para um enorme crescimento do número de trabalhadores ambulantes nos primeiros anos do século XIX, chegando a 7.000 no ano de 1820.

direcionado para a indústria. Para ele, não pareceu também improvável que em algum momento após o deslançar da revolução industrial estes padrões tenham declinado e, sendo assim, os períodos mais críticos poderiam ser apontados em 1790 e posteriormente em meados da década de 1840.²⁹⁴

Os primeiros anos do século XIX marcaram, portanto, um declínio do aprendizado e de uma concepção positiva em relação a este; por um lado em decorrência das novas vertentes filosóficas que influenciavam decisivamente as idéias no campo político e econômico, por outro em consequência das transformações que se apontavam na esfera produtiva. É preciso lembrar ainda que por volta de 1750 a Europa havia consolidado sua supremacia tecnológica sobre o restante do mundo²⁹⁵ e que a Inglaterra apresentou condições fundamentais para o deslanche do processo revolucionário industrial, incentivado pela enormidade de inventos tecnológicos que o antecederam, apresentando um processo de mudanças tecnológicas acelerado e sem precedente na história.²⁹⁶ As invenções, descobertas e mudanças no campo tecnológico marcavam, a partir da segunda metade do século XVIII de forma tão definitiva a história europeia que todas as relações econômicas e sociais haveriam de ser repensadas e refeitas a partir disto. Neste contexto, as relações entre mestrança e aprendizado tornavam-se - aos olhos dos contemporâneos - algo estranho, um modelo arcaico de produção que tenderia lentamente ao declínio.

²⁹⁴ *Ibidem*, p.111.

²⁹⁵ MOKYR, Joel. *The Lever of Riches: Technological Creativity and Economic Progress*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1992, p. 81.

²⁹⁶ *Ibidem*, pp.82-83.

4.3. A proibição das corporações no Brasil e a defesa de José da Silva Lisboa na Constituinte de 1823

a) Sobre José da Silva Lisboa

Na Constituinte de 1823, José da Silva Lisboa gozava dos seus sessenta e sete anos. Nasceu em Salvador, filho de pai lisboeta e de mãe baiana. Não consta que sua vida tenha sido de riquezas, ao contrário, a família parece ter vivido com grandes dificuldades. Ainda assim, José da Silva Lisboa estudou em Portugal e cursou os estudos “jurídicos e filosóficos” na Universidade de Coimbra. Em 1778, tornou-se professor substituto de hebraico e grego na mesma Universidade e obteve bacharelado em Direito Canônico e Filosofia.²⁹⁷

Em Portugal teve suas duas primeiras obras publicadas: *Princípios de Direito mercantil e leis da Marinha* e *Princípios de Economia Política*. Este último foi o primeiro livro em língua portuguesa a dissertar sobre os princípios da Economia Política clássica, fruto da admiração que nutria pelo liberalismo econômico e pelas idéias de Adam Smith, a partir da leitura de *Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*.²⁹⁸

De volta ao Brasil, José da Silva Lisboa lecionou na Bahia até 1797, ocupando este ano a função de Deputado e Secretário da Mesa da Inspeção da Agricultura e Comércio da Bahia. Foi um importante propagador da política econômica adotada pelo rei D. João e desfrutava de um privilegiado trânsito entre os homens de governo, tendo sido um dos articuladores e principais defensores das leis que precipitaram na abertura

²⁹⁷ Ver informações sobre a vida de José da Silva Lisboa em: ROCHA, Antonio Penalves (organização e introdução). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

²⁹⁸ *Ibidem*, p. 12

do comércio e da navegação a partir de 1808.²⁹⁹ Para tanto, suas obras buscavam justificar as ações do governo, propagar suas idéias e a sua defesa da política econômica adotada, e acalmar os ânimos daqueles que se sentiam prejudicados com as determinações régias, utilizando-se para isso de um poderoso instrumental intelectual: a economia política.

É importante destacar que a economia política foi colocada em evidência por D. João ao determinar a criação de uma “aula de economia política” em 1808, que consta nunca ter de fato existido, mas para a qual José da Silva Lisboa foi designado professor. Para exercer tal função mudou-se para o Rio de Janeiro, aproximando-se geograficamente do núcleo do poder, assumindo a função de Censor Régio pela Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens juntamente à função de membro da primeira Junta Administrativa da Impressão Regia. À frente desse órgão apareceram no Brasil as primeiras impressões tipográficas, tendo sido também o primeiro autor a publicar um livro na colônia, *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, cujo assunto se referia à economia política.

Economia política não era tema de cursos na Europa e nem mesmo Portugal tinha uma cátedra relativa ao assunto, no início do século XIX. O fato parece curioso, já que figurou entre uma das primeiras medidas adotadas por D. João ao chegar com sua Corte ao Brasil, apontando também a relevância que o assunto tinha para a monarquia naquele momento. Relevância esta que se evidenciou pela necessidade de incorporação das idéias e práticas econômicas disseminadas na Europa com uma realidade bem diferente existente no Brasil; necessidade que se apresentava na urgência em abarcar junto à nobreza aqueles intelectuais que pudessem ser formuladores e difusores das práticas adotadas pelo governo e também pelo “(...) esforço da monarquia portuguesa

²⁹⁹ ROCHA, Antonio Penalves (Org.). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001, p. 14.

para agregar alguns intelectuais brasileiros aos quadros administrativos do Estado” bem como pela necessidade de “ampliar suas bases políticas na colônia”.³⁰⁰ Portanto, a iniciativa de instalação de um curso de economia política tinha, por si só, importante função na estruturação de uma política do Império português que buscava ampliar seu quadro burocrático na esfera colonial e recorrer aos intelectuais para conjugar e conciliar interesses dos setores abastados da colônia junto às políticas econômicas adotadas pelo governo.

Neste sentido, as primeiras obras publicadas pela impressão régia apresentavam a marca do governo em seu discurso e na função que tinham a desempenhar; como porta vozes de uma política econômica que pretendia conciliar interesses divergentes de setores econômicos que tinham muito a perder ou ganhar com a instalação da Corte no Rio de Janeiro. A teoria disseminada por essas obras buscava a sofisticação de um discurso e a disseminação de idéias que não seriam facilmente adaptadas a uma realidade escravista. Para desempenhar este papel, confiou-se especialmente em José da Silva Lisboa que, em 1825, recebeu o título de Visconde de Cairu.

Nos seus estudos, Lisboa apresentou forte influência dos economistas europeus, destacando especialmente as obras de Adam Smith. Seu contato com a obra de Smith parece ter se dado em 1795, a partir da publicação da primeira tradução para o português de *Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*,³⁰¹ feita por Antonio de Moraes e Silva. Pode-se dizer que Lisboa foi um importante divulgador das suas idéias no Brasil, sendo também verdade que ele buscou adequar vários de seus princípios à realidade brasileira.

³⁰⁰ ROCHA, Antonio Penalves. *Economia Política na Sociedade Escravista (Um estudo dos textos econômicos de Cairu)*. São Paulo: Departamento de História – FFLCH – USP/HUCITEC, 1996, pp. 36-37. (Série Teses, 2).

³⁰¹ Rocha, Antonio Penalves. *Op. Cit.*, 2001, p. 12.

As idéias de Lisboa acerca da economia política difundida por Smith nortearam suas posições com relação à forma como se daria o enriquecimento do Brasil, bem como o progresso “da indústria e das artes”; constituindo-se a própria disciplina como base de um conhecimento que teria como fim o desenvolvimento e a produção da riqueza do país através do estudo das leis que regulam a economia, fornecendo ao governo um arcabouço teórico que facilitasse a implementação de políticas econômicas. Neste caso, os propósitos de Lisboa se aproximavam da idéia desenvolvida por Smith com relação ao papel da economia política, para quem o estudo dessa ciência tinha o mesmo significado da busca do entendimento sobre a natureza e as causas da riqueza das nações.³⁰² Segundo Penalves Rocha, Lisboa teria incorporado várias idéias de Smith procurando adaptá-las à sociedade brasileira sem que, no entanto, tivesse construído uma teoria econômica ou apresentado originalidade em sua análise, conseguindo no máximo reproduzir algumas idéias econômicas desenvolvidas por Adam Smith.³⁰³

Segundo Antonio Paim,³⁰⁴ Cairu concebeu a economia política como uma ciência com princípios ético-normativos, para a qual figurava como dever do soberano reger as relações sociais e assegurar o enriquecimento da nação, sem lhe criar empecilhos. Segundo Paim, Cairu demonstrou ao longo de sua obra uma intenção essencialmente moral em relação aos princípios reguladores da sociedade civil, destacando inclusive a importância da religião na formação do povo, que se evidenciou especialmente nas obras dos seus últimos dez anos de vida. No entanto, essa postura era coerente com o restante de sua produção intelectual e com a visão que disseminou sobre o papel da economia política, na qual precisou e diferenciou os papéis a serem desempenhados pela política e pela economia, ou seja, a primeira estaria preocupada

³⁰² Essa análise foi desenvolvida por Rocha, *op. cit.*, 1996, pp. 52-55.

³⁰³ *Ibidem*, p. 64.

³⁰⁴ PAIM, Antonio. *Cairu e o Liberalismo Econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.

com a forma de governo, enquanto a segunda seria responsável pela esfera produtiva. Daí entende-se que para Cairu a economia representava o caminho para “a conquista de uma vida social eminentemente moral”,³⁰⁵ desde que a ciência fosse posta aos “pés do trono”. Assim, Paim esclarece que “A intenção ético-normativa da ciência econômica de Silva Lisboa decorre não apenas de seu próprio objeto (...) mas também da doutrina que aponta o trabalho como fonte de toda a propriedade e valor”.³⁰⁶

Dentre os mais importantes princípios da economia política e da produção da riqueza nacional desenvolvidos por Cairu estão a franqueza de comércio e a liberdade das relações de trabalho, que pareciam notas dissonantes numa economia que tinha a escravidão como base e era ainda colonial!

A manifestação favorável à franqueza de comércio não apareceu na obra de Cairu como nota dissonante, ao contrário, foi cuidadosamente ajustada às condições sociais e de trabalho brasileiras. A condição de colônia modificava-se face à presença da família real e às necessidades que se faziam sentir pela imensa Corte que havia se instalado no Brasil. A franqueza do comércio atendia, assim, a um projeto que deveria ser levado a cabo pela Coroa para solucionar problemas criados pelos abalos nas relações de comércio ocorridas no período napoleônico, bem como criar uma estrutura para suprir as demandas da monarquia instalada na colônia.

Como interlocutor privilegiado do poder, Cairu preocupou-se em defender e justificar as medidas econômicas adotadas pelo governo. Logo que a abertura dos portos foi determinada, ato imediatamente deliberado com a chegada da Corte, ele escreveu *Observações sobre o comércio franco no Brasil*,³⁰⁷ apontando a inevitabilidade do Decreto de 1808 face à invasão do Reino e a necessidade da

³⁰⁵ *Ibidem*, p. 64.

³⁰⁶ *Idem*.

³⁰⁷ LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808. In: Rocha, *op. cit.*, 2001, pp. 61-118.

monarquia em manter os elos de comércio com as demais nações, especialmente com a Inglaterra. Assim, afirmava que “a franqueza de comércio no Brasil será de progressivo interesse à Coroa, e à nação”, o que se justificava pelo benefício criado devido com o aumento das exportações dos gêneros coloniais, do aumento da arrecadação na colônia e da animação da indústria do Reino. Isso deveria ocorrer sem que houvesse protecionismo – crítica explícita que travou ao longo de seus textos contra o mercantilismo -, pois “o verdadeiro espírito do comércio é social; ele quer ajudar, e ser ajudado, ele aspira a dar socorro e recebê-lo, ele carece um benefício recíproco, e não é fecundo (...) senão quando é repartido”.³⁰⁸ Para desenvolver esta análise, baseou-se explicitamente em Adam Smith, referindo-se a ele como o Sacerdote da Justiça Civil, pelas lições de regime social e de filantropia que difundiu na Europa, segundo as quais o comércio deveria ser base de amizade e união entre as nações e entre os indivíduos.³⁰⁹

Os malefícios causados pela adoção do sistema colonial, para Lisboa, se deram especialmente em relação ao comércio e à divisão do trabalho, pois tal sistema não estimulava a introdução de manufaturas, limitando as possibilidades de sua indústria e produzindo uma forçada divisão do trabalho, não permitindo outros empregos que não fossem aqueles destinados a agricultura, a mineração e as artes.³¹⁰ O monopólio comercial teria, em última instância, impossibilitado o crescimento econômico do Brasil, que só ocorreria mediante o estímulo à introdução de fábricas e com a liberdade de comércio. Lisboa defendeu, portanto, a adoção no Brasil de práticas semelhantes às européias para incentivar a indústria e baseou-se nos princípios de Edmund Burke - teórico e político inglês e membro do Partido Whig, cujas obras se destacaram pelo cunho conservador -, cuja doutrina deveria ser adotada no Brasil seguindo os seguintes

³⁰⁸ *Ibidem*, p. 72.

³⁰⁹ *Idem*, p. 74.

³¹⁰ Essas idéias foram desenvolvidas em: LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da Indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810. In: ROCHA, A. Penalves. *Op. Cit.*, 2001, pp. 211-321.

princípios: a) seguir o exemplo da América do Norte, no tocante às fábricas; b) busca de indústria e riqueza sem ter necessariamente as fábricas refinadas e de luxo européias; c) convêm ao Brasil as fábricas que se associam à agricultura, comércio, navegação e artes da geral acomodação do povo; d) não convêm dar privilégios exclusivos aos que não são inventores e introdutores de novas máquinas, mas dar-se auxílios especiais e favores aos primeiros introdutores das grandes máquinas; e) toda fábrica introduzida por rivalidade com objetivo de diminuir a importação, tende a diminuir a exportação; f) o princípio da franqueza de indústria e comércio. Na defesa dessa doutrina, Cairu demonstrava sua preocupação com o desenvolvimento da indústria no Brasil buscando, no entanto, um crescimento gradual destes estabelecimentos, tal como se dera na América do Norte.

Vale ressaltar que o termo Indústria para Lisboa refere-se ao conjunto de atividades produtivas existentes em um país. Sendo assim, defende que essa idéia seja empregada para referir-se a um amplo ramo de atividades que uma nação desenvolve e que se constituem como fundamentais para o país: a *indústria* agrícola, a *indústria* mercantil, a *indústria* da navegação, a *indústria* das artes mecânicas, etc. Neste caso, mesmo que não existam manufaturas ou fábricas mais refinadas, existirão sempre muitas espécies de indústrias: rural, fabril, comercial, náutica, etc.; e o país pode ter muita indústria e riqueza sem possuir as “artes manufaturadas superiores”, sendo os empregos mais rentáveis e mais importantes para se empregar no Brasil naquele momento a agricultura, a mineração, o comércio interior e exterior e as artes mecânicas.³¹¹

A introdução das fábricas no país não poderia prescindir de algumas medidas fundamentais, baseadas nos preceitos formulados pela economia política para lhe darem

³¹¹ *Idem*, p. 225.

base e assegurarem uma benéfica iniciativa do governo ao autorizá-las e viabilizar seu funcionamento, na opinião de Lisboa. Sendo assim, apontou oito condições fundamentais para o estabelecimento de fábricas em grande, principalmente se dedicadas à produção de objetos de luxo: capital disponível; vasta população; abundância de subsistência e de matérias-primas; demanda do país (demanda efetiva); superioridade aos estrangeiros em barateza e perfeição da obra; difusão de inteligência; franqueza de comércio e indústrias; concessão de privilégios, prêmios e honras aos inventores nas artes e ciências³¹². Tais atividades deveriam ser incentivadas pelo governo, mas Lisboa deixava claro que o Brasil deveria desenvolver primeiro as indústrias de que dispunha, para gradualmente desenvolver e sofisticar sua produção manufatureira, estimulando especialmente a invenção. Para tal afirmação, comparou a condição do Brasil com a ex-colônia inglesa na América, que mesmo depois de sua emancipação não buscou imediatamente o desenvolvimento de manufaturas, tendo “prudência e cautela” neste empreendimento. Questionou, ainda no mesmo argumento, se o Brasil deveria rivalizar com a indústria manufatureira dos países mais avançados, com séculos de atividade fabril e maior habilidade da mão-de-obra, considerando “que ainda estamos, por assim dizer, com o machado e a enxada na mão, lutando com desertos e matos”, e que o trabalho agrícola ofereceria no momento todos os recursos e riquezas das quais o Brasil precisava.³¹³

No que tange à franqueza de comércio e indústria, Lisboa afirmava ainda que estas devessem ter o efeito de produzir vantagem para o emprego de estabelecimentos no país, não se deixando que os monopólios ou corporações de qualquer espécie obstruíssem tal liberdade. Neste caso, afirmava que

³¹² *Ibidem*, p. 236.

³¹³ *Ibidem*, pp. 221-222.

Os estatutos das Mestranças, ou dos Grêmios ou Corporações dos Ofícios, e o terrível sistema de monopólios que tem predominado na Europa, tem até ao presente obstado a desenvolver-se a indústria com toda a sua natural elasticidade e indefinida força expansiva.³¹⁴

Criticava assim a manutenção dos monopólios corporativos na Europa, visto que eles impediriam a franqueza e liberdade de comércio. Para ele, o que não poderia ocorrer era a prévia determinação, garantida pelos estatutos e pelo Rei, que controlasse os salários, a produção e o número de empregados. Desta forma, defende o sistema liberal como meio mais eficaz de se manter a progressiva e natural marcha do desenvolvimento e opulência da nação sem atingir os interesses e o bem comum; os monopólios tenderiam a privilegiar apenas os interesses de alguns grupos ou indivíduos, representando um prejuízo para a economia de toda a nação.

Em 1820 José da Silva Lisboa iniciava sua trajetória política, sendo nomeado deputado da Junta das Cortes, por D. João VI. Ao longo dos anos, manteve-se atuante na publicação de pasquins, onde fazia sua defesa do regime, bem como divulgava as idéias liberais, mantendo a atitude de defesa do Imperador e do regime monárquico. Como deputado constituinte em 1823 conquistou muitos desafetos, mantendo-se mesmo assim fiel ao governo imperial.

b) A extinção das corporações no Brasil e a defesa de José da Silva Lisboa

Em sete de novembro do ano de 1823 a Assembléia Constituinte no Brasil reunia-se, em uma de suas últimas sessões antes do fechamento definitivo por D. Pedro I. As discussões em torno de artigos do projeto constitucional foram longas e

³¹⁴ *Ibidem*, p. 243.

relacionavam-se a temas diversos. Dentre eles, discutiu-se o artigo 17, no qual se dizia que “Ficão abolidas as corporações de ofícios, juizes, escrivães e mestres”.³¹⁵

A forte influência do pensamento liberal sobre os grupos políticos que se formavam em torno do poder desde antes da emancipação, em 1822,³¹⁶ foi um elemento importante para as críticas travadas por políticos e pensadores “brasileiros” naquele momento à permanência das corporações de ofício no Brasil.

O aspecto interessante a ser salientado em torno dessa discussão é que o único argumento contrário à proibição das corporações de ofício foi exatamente o de José da Silva Lisboa.³¹⁷ Como já foi dito, ele foi um dos primeiros a disseminar no Brasil o pensamento liberal através de publicações, introduziu a economia política e foi um fervoroso defensor da liberdade de indústria (comércio) no Brasil. Defendeu com veemência a abertura dos portos, realizada em 1808, e seus argumentos calcavam-se sempre na defesa da liberdade econômica como meio de aumentar a indústria e os recursos no Brasil e de enriquecer a Coroa:

A franqueza do comércio no Brasil será de progressivo interesse à Coroa, e nação. Aquela terá mais rendas, em proporção à maior quantidade dos valores importados e exportados, que pagarem os direitos estabelecidos; e esta aumentará continuamente os seus recursos, despertando a letargia, em que jazem as indústrias do país, e introduzindo-se outras por novas direções, que a energia do interesse particular, deixada à sua natural elasticidade, removidos todos os

³¹⁵ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. *Assembléia constituinte 1823*. Tomo VI. Rio de Janeiro: Typographia H. J. Pinto, 1879, p. 267

³¹⁶ Ver OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A Astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e ÍCONE, 1999.

³¹⁷ Sobre a posição de José da Silva Lisboa a respeito das manufaturas, escravidão e das corporações de ofícios no Brasil ver: MARTINS, Mônica de Souza Nunes. “O Pensamento de José da Silva Lisboa: Manufaturas, Escravidão e Corporações de Ofícios no Brasil Oitocentista”. In: MENDONÇA, Sônia Regina de (Org.). *Estado e Historiografia no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2006, pp. 33-53.

obstáculos, deve achar, até pela constante emulação e conflito dos competidores nacionais e estrangeiros.³¹⁸

Esses argumentos atacavam o mercantilismo, como meio de criticar a base do sistema colonial. Esse foi o objetivo perseguido fervorosamente por Lisboa até a década de 1820: o combate ao colonialismo. José da Silva Lisboa deu continuidade às críticas desenvolvidas pelos utilitaristas desde o século anterior e criticava a prática protecionista, que seria o impedimento ao crescimento das nações, garantindo benefícios financeiros que se limitavam a um curto prazo. Segundo ele, “o verdadeiro espírito do comércio é social; ele quer ajudar, e ser ajudado, ele aspira a dar socorro, e recebê-lo, ele carece um benefício recíproco, e não é fecundo, e constantemente útil, senão quando é repartido”. Na sua opinião, as relações econômicas só poderiam gerar benefícios para todos e favorecer o crescimento se fossem livres, se não houvesse entrave às atividades econômicas. Teceu sua crítica ao princípio da balança comercial favorável, um dos pilares do mercantilismo, afirmando que “a vantagem de sempre vender caro aos estrangeiros, e comprar-lhes barato as suas mercadorias, é necessariamente odiosa, e precária”.³¹⁹

Em *Observações sobre a franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brasil*, José da Silva Lisboa apontou que a política de proteção às atividades econômicas e da liberdade de indústria teria criado condições favoráveis ao desenvolvimento econômico e para o crescimento dos Estados Unidos. Segundo ele, nos Estados Unidos haveria a possibilidade de desenvolvimento das artes e ofícios, havendo ainda trabalho para os que quisessem se estabelecer, pois “os artistas, em geral,

³¹⁸ Exemplo desse pensamento encontra-se em: LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808, p. 70.

³¹⁹ *Ibidem*, p. 72.

vivem melhor na América que na Europa (...)” e “os homens pois que têm na Europa alguma arte, e sabem fazer alguma coisa útil, podem achar emprego e vantagem na América, e aí estabelecer-se”.³²⁰ Segundo Lisboa, o desenvolvimento das artes era necessário até que uma nação tivesse condições de desenvolver fábricas e concorrer com as demais e, neste caso, o Brasil estaria nas condições de investir na terra, na agricultura, no comércio interior e exterior e nas artes. No entanto, ele advertia:

Não se segue do exposto que não se devam ir introduzindo algumas fábricas até agora não existentes, e que possam convir ao país, se para isso houver proporções da parte dos projetistas. Mas é justo fazer um reparo. Faz-se geral queixa, e sem dúvida fundada, que no Brasil ainda as artes mais grosseiras e ordinárias se acham em grande atraso, e imperfeição, e que todavia os artistas, e obreiros, ainda ínfimos, demandam altos salários, e preços exorbitantes de suas obras. Isto prova o pouco número de braços, e a tênue perícia dos que não são empregados na lavoura, e outras ocupações. Aluguéis de casas, e artigos de alimentos e matérias-primas ainda são muito caros, como pois será já possível ter manufaturas superiores, e em concorrência com os estrangeiros?³²¹

Neste sentido, defendia que a liberdade de indústria abriria caminho para que pouco a pouco as fábricas fossem se estabelecendo no Brasil, estimulando o crescimento econômico.

Naquela discussão parlamentar em 1823 José da Silva Lisboa se opôs aos redatores do projeto no que dizia respeito ao artigo 17, que previa a abolição das corporações de ofícios no Império. Solicitava que fosse suprimido este artigo e que se

³²⁰ LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da Indústria e Estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810. In: ROCHA, Antonio Penalves (Org), *Op. Cit*, 2001, p. 219.

³²¹ *Ibidem*, p.226.

procurasse conciliar a existência de tais corporações com o espírito de liberdade de indústria. Em outro artigo do projeto ficava estabelecida a não admissão de monopólios - ao que Cairu argumentava dizendo que aquelas corporações não constituíam “rigorosos monopólios”, embora os economistas as considerassem *monopolios latos*, porque restringiam a “concorrência dos artistas, diminuindo a possível quantidade, perfeição, e barateza das obras, sendo (como dizem) conloios para defraudarem ao público”.³²² Para ele, o monopólio exercido por tais associações no Brasil não chegava a ser prejudicial ao desenvolvimento das atividades comerciais e argumentava que “no Brazil o mal dellas é inconsiderável; porque não compõe a casa dos 24 de Lisboa, que com os seus estatutos das classes quasi chegavão ao ridículo nas suas restrições economicas, que tanto comprimirão a industria do povo.”³²³ Argumentava ainda que por elas já estarem estabelecidas no Brasil, não convinha que de uma hora para outra elas fossem extintas.

Em sua opinião, mesmo as representações de mestres no Brasil, composições que se inspiraram na referida Casa lisboeta, não chegavam a causar grandes males aqui, por não adotarem uma prática excessivamente monopolista e restritiva do mercado. Seguiu os argumentos apresentando a composição dessas corporações e sua divisão interna:

Aqui apenas tem poucos gremios com seus mestres e escrivães do offício, sob a inspecção do senado da camara, sendo o seu instituto também condecorado com actos religiosos, fazendo alguns a sua festa annual á santos, que em devoção pia têm por protectores, e por isso não convém occasionar-lhes descontentamento, quando aliás os respectivos artistas estão hoje sujeitos á concurrencia dos industriosos,

³²² ANNAES DO PARLAMENTO... *Op. Cit.*, p. 267.

³²³ *Idem.*

e dos produtos importantes de todos os paizes, em virtude da nossa grande *charta da franqueza do commercio*.³²⁴

Lisboa afirmava que as corporações não representavam entrave ao livre comércio e ao desenvolvimento no Brasil. Além do rígido controle estabelecido pelo Senado da Câmara sobre as corporações de ofícios e da mediação das irmandades, a importância social delas deveria ser visto como algo relevante, que deveria ser levado em consideração mediante a possibilidade de proibição. Seria mais adequado, de acordo com o político, que se mantivessem tais entidades “sem o vício do monopólio”, por não haver sobre eles queixa do público. Além disso, as artes – tão importantes para o desenvolvimento das cidades – eram edificadas pela sua atuação. Para ele, a liberdade de indústria - assegurada pelo Alvará de 1808 -, impedia a qualquer estabelecimento a prática do monopólio, o que era garantido por Decreto do Rei. Daí se apreende que Silva Lisboa considerasse justo, de acordo com o princípio de liberdade de indústria assegurado, que fosse dada continuidade a essa prática, sob risco de que a sociedade angariasse maiores problemas:

Pelo nosso systema deve ficar sem efeito a contraria disposição, que, pela despotica politica dos avizos da secretaria de estado, no ministerio do marques de Aguiar, se infrigio esta lei, á requerimento da corporação dos sapateiros, que pretenderão obstar a venda dos sapatos estrangeiros, e ainda dos feitos neste paiz pelos escravos, e livres que usavão desta indústria domestica. É bem sabido o vão esforço, que os economistas da França, fizeram para abolir taes estabelecimentos, com as *regras geraes da liberdade de industria*,

³²⁴ Idem.

pelas quaes começarão a desorganisação do systema civil, sem preverem as consequencias.³²⁵

Com base nesses argumentos Lisboa alertava que seriam imprevisíveis as conseqüências da proibição desses estabelecimentos para a sociedade civil. Utilizando o exemplo de países onde essa proibição gerou sérios problemas ele mostrou que em alguns lugares os governos tinham retrocedido na Lei. Assim ocorreu com Luiz XVI que, em 1776, fez o *edicto* da proibição das corporações de ofício e no mesmo ano foi obrigado a aprovar outro *edicto* em contrário, “reconhecendo os inconvenientes praticos, e a complicação dos interesses de muitos individuos”. Entretanto, ressaltou os benefícios que tais estabelecimentos proporcionaram à Europa, criando possibilidades para o posterior desenvolvimento das manufaturas:

Quaesquer que fossem os abusos dessas corporações, o fato é, que a França tinha subido à eminencia em todas as artes, de sorte que a industria franceza era proverbial na Europa, para exprimir excellencias nas obras. Não cansarei a esta assembléia com a história economica das corporações das artes, cujo instituto, na origem, foi de grande auxílio à civilisação, e de obstaculo ao despotismo dos potentados barbaros do tempo do governo feudal.³²⁶

Destacou um aspecto de fundamental importância para a manutenção dessas corporações que dizia respeito à formação e aprendizado dos trabalhadores, especialmente dos filhos de famílias pobres: as corporações davam-lhes a chance de aprenderem um ofício e de terem uma profissão, o que não poderiam garantir sem a existência delas. Neste sentido, ele argumentava que essas corporações tinham o

³²⁵ Idem.

³²⁶ Idem.

benefício de facilitar o ensino dos pobres naqueles ofícios essenciais para a sua formação e educa-los para uma disciplina em relação ao trabalho:

Que maior bem se póde fazer aos filhos dos pobres, do que o dar aos pais a oportunidade de os oferecerem aos mestres das corporações, para aprenderem aos seus ofícios, e perceberem aquelles o fructo do trabalho destes, (...) sob a inspecção de algum magistrado ?

Defendendo ainda o aprendizado dos ofícios como forma de disciplinarização dos trabalhadores, José da Silva Lisboa evidenciava a defesa de um projeto que privilegiava a educação para o trabalho, defendido por vários críticos de Adam Smith na Europa. Para ratificar sua oposição aos princípios de Smith, destacou a obra de um importante crítico inglês – que à época da discussão sobre a revogação das cláusulas do estatuto do aprendizado inglês (1814) teceu duras críticas à Smith -, William Playfair, que através de sua obra *Inquirição das permanentes causas da declinação e queda das nações poderosas e ricas* mostrou que

Smith sendo aliás tão perspicaz, só olhou a industria do povo pelo lado da concurrencia dos artistas, e barateza dos suprimentos, sem considerar (o que é de summa, e ainda superior importancia) a moralidade dos aprendizes, sendo entregues á disciplina do mestre da corporação, e o hábito da subordinação, que dahi resulta depois, para a sociedade. É certo que não se carece de longo *aprendizado* para o laboratorio de qualquer arte ordinaria, e ainda do relogio, que elle traz por exemplo. Mas, para o aprendiz adquirir habito de trabalho, reverencia ao superior, destreza manual para quantidade e perfeição da obra, é preciso tempo diuturno.³²⁷

³²⁷ *Ibidem*, p. 268.

Ele utilizou um exemplo ocorrido na própria Inglaterra, para mostrar a importância do aprendizado para os ofícios, mostrando em que direção o abandono dessas artes estava levando a sociedade:

Tem sido notado que nas cidades ou villas de Inglaterra, onde não há rigor de se darem muitos annos á offício, os jovens habeis, que entrão logo a ganhar mais do que carecem para o necessário, são pródigos, vestem-se finos, e dissipão tudo em conveniências, e, em breve, não têm crédito, nem salario, e se fazem ratoneiros, pessimos membros da sociedade, e incapazes de serem pais de familia (...).³²⁸

O exemplo ratificava sua posição contrária à proibição das corporações, como forma de manter os estabelecimentos a fim de que houvesse algum tipo de aprendizado para esses trabalhadores jovens e fosse neles inculcado o hábito do trabalho e o ensino de um ofício. Neste caso, José da Silva Lisboa aprovava até mesmo a possibilidade de se restringir um pouco da liberdade de comércio em prol do bem social, de um benefício que serviria a coletividade, mantendo nos casos necessários possíveis restrições econômicas em prol do bem público. Finalizou sua fala destacando a importância de se restringir a liberdade econômica em prol do bem público, se fosse necessário:

Não creio em vagos direitos individuaes no estado civil, mas sim em praticos *direitos sociaes*, em que se fazem necessarias as restrições da liberdade natural pelos interesses do bem público. Estou pela regra do estadista pratico Edmundo Burke – ‘Os princípios abstractos da liberdade são como os raios de luz, que, entrando em um meio denso, se refragem, desviando-se da sua direção rectilinea.’ O mesmo digo da liberdade da industria, que, em varios casos, devem ter justas restrições, quando se compensão com a utilidade geral.³²⁹

³²⁸ Idem.

³²⁹ Idem.

Não demoraria a que em algumas semanas a Assembléia Constituinte fosse dissolvida pelo Imperador D. Pedro I. Os argumentos de Silva Lisboa não tiveram eco e a outorga da Constituição, em 1824, apagou também a riqueza desses debates, abolindo legalmente a permanência das corporações no Império.

Em sua obra *Estudos do Bem Comum e Economia Política*,³³⁰ José da Silva Lisboa fez maiores reflexões acerca da economia política nas nações européias, das diversas opiniões a respeito da Indústria e dos princípios fundamentais da economia política e cooperação social. Mas explicitou com mais clareza algumas posições que divergiam das idéias de seus precursores, criticando, por exemplo, o fato de Smith não ter atribuído um papel de destaque à *inteligência* no processo de desenvolvimento e enriquecimento das nações.³³¹ Apresentou ainda argumentos nitidamente inspirados nos críticos das reformas da Lei do Aprendizado na Inglaterra, que travaram longos debates sobre as corporações de ofício no primeiro decênio dos oitocentos.

Para os fins deste estudo, nos interessa entender o pensamento político econômico de José da Silva Lisboa, a influência do liberalismo econômico sobre as suas idéias e a importância e força que elas tiveram no Brasil no início do século XIX. Interessa-nos também analisar que razões teriam levado o deputado a polemizar na Constituinte de 1823 a respeito da manutenção das Corporações de Ofício no Brasil, apesar de suas idéias terem sido consideradas francamente liberais e ser ele mesmo um adepto das teorias de Adam Smith e Bentham. Para esses pensadores – representantes

³³⁰ LISBOA, José da Silva. *Estudos do bem comum e economia política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade do Estado*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975 (Publicada a 1ª edição pela Imprensa Régia, em 1819-1820).

³³¹ Sobre o papel da *inteligência* na obra de Cairu, há uma análise muito interessante desenvolvida por Penalves Rocha sobre a má tradução feita pelo Cairu do termo original de Smith e o significado do conceito desenvolvido ao longo de suas obras. Ver: Rocha, Antonio Penalves. *Op. Cit.*, 1996, pp. 41-43.

da corrente utilitarista -, as corporações representavam um empecilho indiscutível à liberdade de comércio.

O perfil de Cairu já foi debatido por vários autores que se dedicaram a estudar sua obra e seu pensamento. Assim, as opiniões a respeito de suas posturas políticas variaram entre um liberal conservador - altamente influenciado pelas idéias de Burke³³² -, um Cairu liberal – adepto “incondicional da economia política preconizada por Adam Smith”³³³ - ou mesmo como um político conciliador.³³⁴

A face conciliadora de Cairu foi observada por Novais e Arruda, para os quais o político teria optado por uma “alternativa cautelosa, mais própria de um homem público”. Apesar de José da Silva Lisboa ter sido um ferrenho defensor da liberdade de comércio como possibilidade de crescimento, via na escravidão um elemento restritivo à formação e desenvolvimento do mercado interno, o que incidiria na impossibilidade de se pensar na ampliação do mercado consumidor no Brasil. Desta forma, e justificando seus argumentos, Lisboa propunha um desenvolvimento “natural” e “gradual” do setor manufatureiro,³³⁵ que se daria sem rupturas ou transformações radicais nas relações de trabalho.

Esta interpretação nos possibilita pensar a respeito das posições de Lisboa - aparentemente contraditórias a respeito das corporações de ofícios. Todas as suas idéias, em seus discursos e em suas obras, nos mostram um político e um ideólogo preocupado com as restrições econômicas impostas pelo Estado, com a defesa da liberdade econômica e com a crítica a qualquer tipo de monopólio comercial. As

³³² MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. “O liberalismo conservador de Cairu”. In: *Revista Tempo Brasileiro*, n. 65/66, 1981, pp. 82-91.

³³³ CARDOSO, José Luís. “O liberalismo econômico na obra de José da Silva Lisboa”, In: *História Econômica e História de Empresas*, ABPHE, v.1, 2002, pp. 147-164.

³³⁴ NOVAIS, Fernando e ARRUDA, José Jobson. “Introdução: Prometeu e Atlantes na forja da nação”, in: LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da Indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1999, Coleção Biblioteca Básica Brasileira.

³³⁵ *Ibidem*, pp. 24-25.

posições esboçadas por Adam Smith marcaram a trajetória intelectual de Cairu e significaram uma importante demarcação de espaço na arena política, uma vez que ele foi responsável pela disseminação dessas teses no Brasil; tendo sido estas visões norteadoras da vida econômica de Portugal e do Brasil, e das políticas ligadas ao livre-cambismo e à extinção dos monopólios. Sua adesão a tais idéias e sua influência junto ao governo podem ser verificadas pelos tratados implementados a partir da chegada da Corte portuguesa ao Brasil, especialmente pela Carta Régia de 1808, que decretou o fim do exclusivismo comercial entre Brasil e Metrópole, da qual foi o principal ideólogo.³³⁶

Sua preocupação com o desenvolvimento “natural” e “gradual” também dizia respeito à extinção das corporações de ofícios, que se consumou – a seu contragosto – com a Constituição de 1824. A discussão no Brasil não parece ter passado pela extinção do aprendizado ou de regras dos ofícios, mas da completa extinção das corporações – pelo menos na letra da lei. É importante lembrar que Cairu não era um defensor dos monopólios mantidos pelas corporações, mas reconhecia nestas entidades uma importância social, marcada pelo papel que exerciam na disciplinarização e na formação dos trabalhadores, sobretudo dos mais jovens e pobres, segundo os seus argumentos. Além disso, ele não considerava a atuação das corporações de ofícios no Brasil uma ameaça ao livre comércio ou a qualquer incompatibilidade entre a manutenção do aprendizado e da implementação das leis de franqueza de comércio e da indústria.

Esta opinião, por sua vez, nos remete àquele antigo debate travado na Inglaterra na década anterior em relação ao aprendizado. Curiosamente, para defender a manutenção das corporações de ofícios no Brasil e a permanência do aprendizado, Cairu retomou argumentos utilizados por um dos maiores críticos de Adam Smith naqueles

³³⁶ Cardoso, J. L. *Op.cit.*, p.150.

anos, William Playfair. Aliás, este parece ter sido o único aspecto no qual Cairu divergiu terminantemente das idéias de Adam Smith, apontando o que ele considerava um equívoco de sua análise quanto às restrições que previu em relação ao aprendizado.

Playfair se valeu das noções de “ordem” e de “moral” para sustentar seus argumentos em 1814. Tal como Lisboa optou por usar em sua retórica na Constituinte dez anos depois, defendeu a manutenção do aprendizado como possibilidade de se manter os jovens trabalhadores sob controle, evitando a “desordem” do trabalho e mantendo-os com os parâmetros de “conduta moral” oferecidos por seus mestres no processo de aprendizado. O que parecia diferenciar a ambos, no entanto, eram as origens sociais: Playfair havia sido aprendiz de um construtor de moinhos,³³⁷ enquanto Lisboa representava os interesses dos setores dominantes próximos ao governo, ligados à escravidão. As posturas de ambos baseavam-se na interpretação sobre a utilidade social desempenhada pelos ofícios, que garantia o acesso a uma formação profissional e a algum tipo de educação e treinamento dos trabalhadores.

Esta postura de Lisboa pode ser analisada também à luz dos argumentos levantados por Antonio Paim a respeito do caráter ético-normativo que via na economia política e do aspecto fortemente moral que sustentou todos os seus argumentos.³³⁸ Segundo ele, esse entendimento da economia política desenvolvido por Cairu baseou-se na formulação do próprio Adam Smith, que esboçou os princípios da ética na sua obra *Teoria dos Sentimentos Morais* (1759). Sob influência desse clima intelectual ele formulou idéias que buscaram adaptar-se às peculiaridades do sistema político e econômico brasileiro, tecendo uma obra fortemente marcada pelos aspectos morais da economia política e pela necessidade de preservação da ordem a ser garantida pelo sistema de leis.

³³⁷ Rothschild, E. *Op. Cit.*, p.119.

³³⁸ Paim, Antonio, *Op. Cit.*, pp. 67-68.

Estes argumentos apresentavam uma posição explícita de Cairu a respeito da extensão dos monopólios exercidos pelas irmandades dos ofícios no Brasil que, em sua opinião, pareciam não ser tão grandes e prejudiciais à economia nacional. Apesar de todas as desvantagens que via na eliminação imediata dessas entidades – o que o fazia defender uma extinção gradual –, não as considerava um perigo à liberdade de comércio no Brasil. Este posicionamento ficou claro na crítica que teceu ao sistema monopolista europeu, afirmando que “temos campo raso e livre de estorvos e estancos nas artes, o que não acontece na Europa, onde os mais iluminados governos são obrigados a contemporizar com as corporações”.³³⁹ Essa postura revelava a conduta de um intelectual do Estado, que via na dissolução imediata de tais entidades um perigo à estabilidade social e à ordem, especialmente em se tratando de ser esta sociedade escravista.

Nas posições de Cairu verifica-se um temor de que a extinção dos ofícios pudesse ser elemento desagregador para as relações de trabalho no Brasil e para defender suas posições utilizou-se dos pressupostos teóricos liberais, adequando-os à sua interpretação da realidade brasileira e aos interesses dos setores dominantes próximos ao governo. Apesar de ter sido um conhecido defensor do pensamento de Adam Smith e do liberalismo econômico, suas idéias não foram disseminadas aqui como mera reprodução do pensamento econômico europeu; antes formulou novas formas de pensar a economia e a política brasileira. A face conciliadora de Cairu se impunha como representante que era do pensamento liberal, ligado no Brasil aos setores escravistas e, ao mesmo tempo, procurando aliar seu tom conservador e avesso a mudanças bruscas e ao medo da “desordem”.

³³⁹ Lisboa, José da Silva. *Observações sobre...*, *Op.Cit*, p. 221.

Sua face conciliadora pode ser notada também nas opiniões que expressou sobre a escravidão e na sua conduta política em relação à questão. Sobre o tema, Lisboa escreveu um artigo intitulado *Da Liberdade do Trabalho*, onde apresentou um posicionamento contundente contra a escravidão, argumentando que para que o trabalho fosse benéfico ele deveria ser livre, não podendo em nenhuma hipótese o trabalhador estar sob domínio de outro, pois assim ele seria menos produtivo e não renderia os frutos que poderiam advir da indústria desenvolvida com o trabalho livre. Isso porque o escravo não teria interesse em realizar um trabalho árduo sem que houvesse algum benefício ou recompensa pessoal, além de ser pressionado ao trabalho através da violência direta ou do controle do seu proprietário.³⁴⁰

Neste sentido, ele ressalta que à obrigatoriedade do trabalho escravo somavam-se os maus tratos, tornando este trabalho bem menos produtivo do que o trabalho livre. Considerando a importância que os maus tratos exerciam sobre a produtividade do escravo, na opinião de Cairu sua obra jamais poderia competir com a de um homem livre em “quantidade, perfeição e valor”, pois não havia em sua base estímulo para que o trabalho fosse desenvolvido com perfeição e habilidade. Isso desencadeava a impossibilidade do trabalho escravo poder em qualquer hipótese concorrer com o trabalho livre no tocante ao preço: “a experiência de todas as idades e nações mostra que a obra do homem livre vem, enfim de conta, mais barata ao mercado, do que a feita por escravo”.³⁴¹

Para desenvolver as idéias sobre a baixa produtividade do trabalho escravo, baseou-se nas posições de Adam Smith sobre o assunto, segundo o qual os escravos raramente eram inventores e que todos os melhoramentos que andavam acontecendo

³⁴⁰ LISBOA, José da Silva. “Da Liberdade do Trabalho”. In: ROCHA, Antonio Penalves (org.). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001.

³⁴¹ *Ibidem*, p. 326.

eram obras de homens livres. Neste caso, sua suposição sobre a possibilidade de um escravo propor ao senhor uma invenção que facilitasse e agilizasse a produção era de que ele seria tachado como preguiçoso e indolente e provavelmente seria castigado pelo senhor.³⁴² Ou seja, em sua base a escravidão carregava a impossibilidade de animação da *indústria* através do incentivo às invenções e melhorias técnicas.

No mesmo sentido, argumentava que onde era utilizado o trabalho escravo era necessário que se utilizasse, geralmente, mais trabalho para ser elaborada a mesma obra do que se ela fosse feita por homens livres, pois eram inúmeros os males do trabalho exercido sob tirania. Assim, enumerou os malefícios derivados do trabalho executado sob cativo: exalta-se o barbarismo e a insolência do homem pelo constrangimento e opressão; habitua-se a desenvolver o trabalho pelo impulso do medo e da violência; estabelece-se hostilidade entre o poderoso e o desvalido; estimula a violência e a humilhação que endurece os ânimos; o homem livre não estabelece parceria com o escravo, ficando restrito ao desempenho de funções onde o escravo não atua ou concorrendo com libertos.³⁴³

Embora os argumentos de Lisboa apontassem uma enorme restrição à liberdade de comércio e ao desenvolvimento de manufaturas devido à escravidão, não se nota em seus argumentos uma postura abolicionista ou disseminadora de ideais antiescravistas. Em seus estudos, não entrou no mérito sobre o caráter lícito ou ilícito, justo ou injusto do cativo, mas em suas restrições ao desenvolvimento da indústria e do mercado consumidor como impedimentos ao desenvolvimento manufatureiro. O tom de seu discurso foi antes de tudo conciliador, apontando as limitações do sistema produtivo baseado no trabalho escravo, buscando formas de “acomodação dessas idéias a uma

³⁴² *Ibidem*, p. 327.

³⁴³ *Ibidem*, pp. 328-329.

sociedade escravista”.³⁴⁴ Assim, as suas leituras dos economistas europeus adaptadas à realidade brasileira justificavam que a instalação de fábricas e o desenvolvimento das manufaturas no Brasil estava impossibilitado em decorrência da utilização da mão-de-obra escrava, ou seja, “para combater a instalação de fábricas no Brasil, adaptava uma idéia antiescravista a uma sociedade escravista e, ao mesmo tempo, fornecia subsídios ideológicos para a preservação de uma estrutura agrário-exportadora escravista”.³⁴⁵

Para que os problemas decorrentes do trabalho em cativeiro fossem amenizados, Lisboa apontava como saída a proteção dos soberanos e a garantia de uma eficaz proteção ao escravo contra a tirania exercida por alguns senhores. A afirmação dessa necessidade de proteção régia sobre os escravos, acalentava um desejo ao mesmo tempo humanista contra a extrema violência empreendida em relação ao escravo e, por outro lado, a preocupação com o aproveitamento desse trabalhador, já que era a base fundamental do sistema produtivo: “Enfim, onde se tolera ou se considera indispensável ter escravos, é preciso que o jugo seja doce, para não ser inútil”.³⁴⁶ Predominava o princípio de manutenção dos escravos nas melhores condições possíveis, para que no mínimo, a escravidão se justificasse economicamente.

Além do argumento relacionado à *improdutividade* do trabalho escravo, Lisboa defendeu também a idéia de que ele *não era lucrativo*, apontando que havia um erro econômico em se dar seqüência ao trabalho escravo, na medida em que a riqueza produzida não compensaria os gastos exorbitantes em se manter o cativeiro, demonstrado por um “simples cálculo de interesses” que mostra que “quem compra escravos põe o seu cabedal em fundos perdidos”.³⁴⁷ Este argumento foi desmentido pela própria expansão do comércio ultramarino de africanos e pela alta lucratividade dos

³⁴⁴ Rocha, Antonio Penalves. “A escravidão na economia política brasileira”, *op. cit.*, 1996, p. 119.

³⁴⁵ *Ibidem*, p. 123.

³⁴⁶ Lisboa, José da Silva, “Da Liberdade...”, *op. cit.*, p. 330.

³⁴⁷ *Ibidem*, p. 332.

comerciantes de escravos nas praças de cidades importantes da colônia, mostrando uma gritante inconsistência de argumentos, que se contradiziam com a própria realidade.³⁴⁸

A crítica ao trabalho escravo coadunava-se com a preocupação que Cairu esboçou sobre o gradual desenvolvimento do mercado interno para possibilitar um futuro desenvolvimento das artes manufatureiras. Na sua opinião isso só seria possível se as relações de trabalho fossem ajustadas ao conjunto de mudanças empreendidas no sentido de se garantir a aplicação dos princípios da economia política no que dizia respeito à liberdade de comércio. Não haveria, no entanto, extensão dessa liberdade de comércio sem a “gradual” ampliação da liberdade de trabalho, o que o levava a defender a necessidade não apenas de que o trabalhador fosse livre, mas de que ele tivesse a liberdade de escolher o seu trabalho “de acordo com suas pretensões e talentos naturais”.³⁴⁹

A obra e o posicionamento político de Cairu estiveram fundamentados na expressão dos interesses dos setores dominantes escravistas, cujos princípios respaldavam-se na manutenção da escravidão e das possibilidades de ampliação do comércio que garantissem a abertura dos seus produtos a um maior número de consumidores interna e externamente. Embora alguns de seus argumentos tenham apontando relativa independência em relação às posições do governo, como a defesa de permanência das corporações de ofícios no Brasil, sua produção intelectual foi altamente marcada pelo seu posicionamento de classe e pelo papel que desempenhou como um intelectual vinculado aos interesses da monarquia, colocando em prática a perspectiva que disseminou em seus textos que considerava a economia um elemento propulsor das práticas econômicas do governo. Menos reconhecida pela

³⁴⁸ Rocha, Antonio. *Op. Cit.*, 1996, p. 128.

³⁴⁹ Lisboa, José da Silva. “Da liberdade de trabalho...”, *op. cit.*, 2001.

originalidade³⁵⁰ ou pela fidelidade às demais produções intelectuais às quais se filiou na época,³⁵¹ sua obra apresentou, contudo, uma enorme capacidade de adaptar uma teoria econômica pensada para a realidade européia em uma sociedade bastante diversa, tornando-a um elemento difusor ainda assim das novidades da ilustração européia e exercendo enorme influência sobre as medidas políticas e econômicas adotadas pela monarquia no Brasil.

³⁵⁰ Rocha, Antonio Penalves. *Op. Cit.*, 1996, p. 35. Para o autor é “trabalho perdido” procurar qualquer originalidade na obra de Cairu.

³⁵¹ *Ibidem*, capítulo 2. O autor mostra que em diversos trechos de sua obra Cairu fez má interpretação ou errônea tradução de textos que divulgava e, em alguns casos, chegou a reproduzir trechos de textos não citados em sua obra.

A referência a uma “tradução malfeita” do texto de Adam Smith que teria culminado na formulação de um dos principais conceitos na obra de Cairu, o de *inteligência*, pode ser encontrada em: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 83-85.

Capítulo 5

Ascensão dos homens de negócios e o fim das corporações no Brasil

5.1. Corporações e irmandades: a decadência econômica

Nos últimos anos, as pesquisas acadêmicas têm aberto um vasto leque de estudos relativos à dinâmica da economia colonial, verificando suas possibilidades de acumulação e de reprodução, ainda que inserida num contexto escravista e baseada numa economia predominantemente agro-exportadora. A partir dos clássicos debates que pautaram a historiografia brasileira na segunda metade do século XX – representadas pelas análises sobre o funcionamento do “Antigo sistema colonial”³⁵² ou das explicações concernentes ao “modo de produção escravista colonial”³⁵³ –, vários foram os estudos que se basearam nessas duas vertentes para entender o processo de colonização e a escravidão no Brasil, bem como as relações que diferenciavam a constituição política e econômica brasileira mediante a característica de colonização aqui implementada. Conceitos formulados a partir desses esquemas explicativos, tais

³⁵² Pioneiros nessa abordagem foram os estudos de Caio Prado Júnior, que buscou entender o “sentido da colonização” a partir do papel desempenhado pela colônia no processo de expansão mercantil européia, no qual a colônia se constituía como uma peça na engrenagem do sistema colonial e sua função agro-exportadora se desempenhava plenamente com a combinação da grande propriedade, da escravidão e da monocultura. Sobre isso, ver: PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977. Na mesma perspectiva, mas com diferentes contribuições, os estudos de Celso Furtado e de Fernando Novais se constituíram como os mais importantes seguidores das análises de Caio Prado. Ver: FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959; NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 2ª ed. São Paulo: Editora HUCITEC, 1983.

³⁵³ Dentro dessa abordagem encontram-se os estudos de Ciro Cardoso, propondo os elementos definidores do modo de produção escravista desenvolvido no mundo colonial, rompendo com o esquema proposto por Caio Prado, onde a acumulação mercantil engendraria todo o processo de acumulação com vistas à manutenção do sistema mercantilista, sem levar em conta os mecanismos de reprodução internos à colônia, bem como uma movimentação econômica forjada também no contexto colonial. Ver: CARDOSO, Ciro. F. “As concepções acerca do sistema econômico mundial e do ‘antigo sistema colonial’; a preocupação obsessiva com a ‘extração de excedente’”. In: LAPA, José do Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980. Seguindo o mesmo recorte conceitual e analítico, mas com diferente abordagem, outro importante estudo nesta vertente foi de: GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1978.

como “Sentido da Colonização”, calcada na idéia do “tripé” colonial,³⁵⁴ sustentáculos do modelo econômico colonial brasileiro; a idéia “Crise do Antigo Sistema Colonial”;³⁵⁵ ou de “modo de produção escravista colonial”; tornaram-se importantes referências para a historiografia, constituindo-se nas maiores abordagens explicativas sobre a formação política e econômica do Brasil.

Partindo das conclusões desenvolvidas por estas duas vertentes historiográficas, o estudo de Fragoso e Florentino foi desenvolvido, na década de 1990,³⁵⁶ baseando-se em uma análise diferenciada para o processo de constituição, manutenção e reprodução das formas de acumulação no interior da economia colonial de base escravista. Partia-se do pressuposto de que havia uma formação colonial arcaica, cuja apropriação do excedente servia para perpetuar as bases econômicas e sociais portuguesas do Antigo Regime. Esta economia fundava-se enquanto uma “economia colonial tardia e arcaica”, que mantinha certa autonomia frente às variações do mercado internacional, possibilitando espaços para uma acumulação endógena, reproduzindo uma hierarquia excludente. A formação dessa hierarquia evidencia-se quando vista na perspectiva de constituição de uma “elite senhorial”, consolidada mediante o domínio da distribuição de cargos políticos e administrativos e através de alianças, que acabavam resultando em possibilidades de “apropriação de parte substantiva da riqueza social em detrimento do restante da sociedade”. Tal “elite senhorial”, contudo, teria se constituído nessa formação sócio-econômica, mediante a vigência daquilo que os autores denominaram como um “mercado imperfeito”; a saber, “não regulado pela oferta e a procura, mas sim

³⁵⁴ Prado Jr., Caio. *Op. Cit.*, pp. 19-22.

³⁵⁵ Tese de Fernando Novais sobre Portugal e Brasil na crise do *Antigo Sistema Colonial*, entre os anos de 1777 e 1808, conceito que o autor definiu como um conjunto de tendências políticas e econômicas que forcejaram no sentido de romper os laços de subordinação que vinculavam as colônias ultramarinas às metrópoles européias, coexistindo, no entanto, no contexto de crise do Antigo regime, com momentos de expansão da produção e do comércio colonial, como foi representado pelo sistema colonial português no período. Novais, F. *Op. Cit.*, pp. 57-60.

³⁵⁶ FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c.1790- c.1840*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

por privilégios obtidos na esfera política”.³⁵⁷ Neste cenário dominado pelos privilégios da esfera política e pela concentração de riqueza, vislumbrou-se o início da atuação dos comerciantes na economia colonial.

A mineração elevou o Rio de Janeiro a importante porto comercial, com destacado papel nas relações comerciais do ultramar, papel que se destacava mesmo frente ao comércio realizado em Lisboa. Desta feita, já na primeira metade do século XVIII, o Rio de Janeiro despontava como o principal centro comercial da América Portuguesa.³⁵⁸ À decadência da importância econômica da *plantation*, que teria se verificado na primeira metade do século XVIII, não correspondeu o crescimento da importância mercantil auferido pela capitania ao longo do mesmo século.³⁵⁹

A partir da verificação dos contratos sobre circulação de mercadorias, os autores constataram que em 1730 o Rio de Janeiro tinha a maior parte do abastecimento da Capitania de Minas Gerais e que, entre 1754 e 1757, a praça carioca era responsável pelo fornecimento de quase metade das mercadorias que lá chegavam. Logo, “entre outras implicações, este dado sugere que ao redor da cidade do Rio de Janeiro teríamos, já na primeira metade do século XVIII, circuitos mercantis regionais e locais”,³⁶⁰ tendo o período do setecentos assistido à “consolidação da economia e sociedade fluminense nos marcos do mercado atlântico”. De acordo com a análise mostrada, as mudanças que se deram nas formas de acumulação do recôncavo da Guanabara teriam resultado, em médio prazo, no predomínio do capital mercantil e de seus mecanismos de acumulação desde fins do século XVIII. O aumento do comércio carioca de africanos, estimulado

³⁵⁷ *Ibidem*, pp. 65-68.

³⁵⁸ *Ibidem*, p. 75.

³⁵⁹ *Idem*.

³⁶⁰ *Ibidem*, p. 77.

pelo incremento comercial da região mineradora, acabou transformando o Rio de Janeiro em um “núcleo de acumulação interna verdadeiramente importante”.³⁶¹

A estrutura agrária colonial possuía enorme elasticidade face às conjunturas externas, graças ao baixo custo de suas bases principais, como demonstraram os autores. Ao mesmo tempo, apontou-se para uma menor demanda por investimento neste setor, em relação à demanda requisitada pelo setor mercantil. Os baixos custos dos fatores constitutivos dessa economia, no entanto, fizeram-na crescer e “assim estruturados a reprodução econômica ampliada prescindia do retorno integral do seu excedente à produção”. E, segundo a análise, “todos esses fatores apontariam para a existência de um mercado restrito, com destacada posição exercida pelos negociantes coloniais, que controlavam a liquidez e submetiam os pequenos comerciantes e varejistas, “dado que os negociantes de grosso trato controlavam o crédito”.³⁶² Esse mesmo sistema de créditos era altamente monopolizado, uma vez que o topo da hierarquia econômica, representada por essa elite senhorial, detinha o controle da economia, chegando a monopolizar entre fins do século XVIII e a primeira metade do XIX, até 95% dos empréstimos realizados.³⁶³

Em estudo anterior, João Luís Fragoso já havia abordado algumas questões que foram discutidas – à luz de outras hipóteses e objetivos - na obra *Arcaísmo como projeto*.³⁶⁴ Desenvolvido no início da década de 1990, na obra intitulada *Homens de grossa aventura*, seu estudo enriqueceu uma linha de análise sobre o desenvolvimento do mercado interno colonial - em estudos que desde a década de 1970 apontavam para a existência e desenvolvimento de um mercado interno -, consolidando a idéia de que a

³⁶¹ *Ibidem*, pp. 78-79.

³⁶² *Ibidem*, p. 164.

³⁶³ *Ibidem*, p. 179.

³⁶⁴ Fragoso, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

“economia colonial é um pouco mais complexa do que uma *plantation* escravista, submetida aos sabores das conjunturas internacionais”.³⁶⁵

Ao realizar um percurso pelas análises historiográficas brasileiras que procuraram explicar o funcionamento da economia colonial, o autor afirmou a inexistência de uma incongruência entre a economia agro-exportadora e a acumulação endógena, uma vez que eram complementares. Partindo-se da análise da produção de alimentos ligados à dieta de base da escravaria e das camadas populares, chegou-se à conclusão de que a produção que contemplava a essa enorme parcela da população era produzida internamente, estando claro que “em relação ao abastecimento, as áreas exportadoras eram caudatárias de regiões não exportadoras”.³⁶⁶

Essa singularidade da economia colonial levou ao surgimento de áreas ligadas precipuamente ao comércio de abastecimento local, convivendo lado a lado com a produção agrícola exportadora, estimulando e sendo ao mesmo tempo estimulada pelo desenvolvimento de um mercado interno.³⁶⁷ Neste sentido, o autor reafirmou o seu posicionamento contrário a tese de incompatibilidade da economia colonial com a acumulação endógena, mostrando a capacidade de relativa autonomia dessa economia interna frente às variações econômicas internacionais. Assim se formaria a economia colonial, tal como um mosaico de formas de produção, no qual havia perfeita interação e reprodução das diversas formas de produção geradas em seu interior.³⁶⁸

Verificou-se que o crescimento e enriquecimento dos Negociantes da Praça do Rio de Janeiro no início do século XIX se deram de maneira vertiginosa, a partir de um processo de acumulação baseado tanto na agro-exportação, no tráfico e nos mecanismos internos de acumulação oriundos da produção interna. Neste aspecto, a

³⁶⁵ *Ibidem*, p. 21.

³⁶⁶ *Ibidem*, pp. 100-101.

³⁶⁷ *Ibidem*, pp. 105-109.

³⁶⁸ *Ibidem*, pp. P. 119.

questão do crédito exerceu peculiar importância enquanto mecanismo de acumulação da alta hierarquia mercantil, que viu a multiplicação de seu capital originar-se em grande parte do endividamento de parcela dos pequenos e médios negociantes e de outros setores da população, uma vez que os Negociantes garantiam o funcionamento das atividades empresariais através do “adiantamento de mercadorias e créditos, isto é, os negócios se faziam por meio de uma infinita cadeia de dívidas ativas e passivas”.³⁶⁹

Seguindo esta linha de entendimento, os mecanismos de endividamento dos credores ligados a essa “elite mercantil” se explicariam, em parte, pela “inexistência de fortes instituições financeiras, públicas ou privadas, que garantissem linhas de crédito”,³⁷⁰ tendo o próprio Banco do Brasil restrições ao seu funcionamento, embora os seus gastos fossem prioritariamente utilizados no socorro aos problemas do Estado e não para o atendimento às demandas do mercado. Assim, as atividades mercantis financiavam-se mediante um mecanismo de empréstimo regulado dentro do próprio meio mercantil.³⁷¹ A respeito da interferência das irmandades religiosas nas atividades de crédito,³⁷² Fragoso afirmou que esse processo de autofinanciamento colonial não foi caso específico do Rio de Janeiro, uma vez que estudos anteriormente teriam apontado para a existência de uma larga rede de autofinanciamento da produção e do comércio baiano, que se encontraria nas mãos das irmandades e instituições religiosas desde os séculos XVII e XVIII.³⁷³

Considerando que a influência das irmandades religiosas sobre a vida social e econômica tinha singular importância na sociedade colonial, não é de surpreender que suas relações excedessem a esfera religiosa. Sua interferência nas relações econômicas

³⁶⁹ *Ibidem*, pp. 241-243.

³⁷⁰ *Ibidem*, p. 246.

³⁷¹ *Ibidem*, p. 249.

³⁷² Isso foi abordado no estudo de Maria Eulália Lobo, anteriormente citado.

³⁷³ FLOURY, Era. Bahian society in the mid-colonial period: the sugar planters, tobacco-growers, merchants and artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725, Tese de Doutorado, University of Texas, 1978. Apud: Fragoso, João Luís Ribeiro. *Op. Cit.*, p. 249.

se dava especialmente pela possibilidade de crédito concedido para os irmãos a ela ligados e pela possibilidade de garantir auxílios e previdência. A prática corporativa era tecida numa rede de proteção e auxílio onde se reproduziam os interesses e vínculos religiosos, junto a uma esfera de seguridade não garantida pelo Estado. Até o final do século XVIII e início do XIX, a forte presença das irmandades no Rio de Janeiro as tornou importantes referências em alguns mecanismos de “autofinanciamento colonial”.

A partir do século XIX, com o crescimento da esfera da ação econômica e política desses Negociantes do Rio de Janeiro, novas redes de relações começaram a ser tecidas e disputadas. A ação desse setor econômico teve decisiva influência no mercado de créditos - ampliando uma ação nesse setor que já parecia estar em crescimento desde fins do século XVII -, quando os mecanismos de financiamento passaram a se constituir na base da acumulação da alta hierarquia mercantil. Neste sentido, podemos inferir que a forte presença das irmandades no setor de crédito e de financiamento, representaria a partir de então um significativo empecilho a esse processo de acumulação, que se ampliava à medida que aumentavam também as atividades mercantis na cidade. Tão cedo se deu o poder dos Negociantes nas atividades de crédito na Praça do Rio de Janeiro, eles entenderam o quão lucrativa e vantajosa era essa atividade. Essa hipótese ainda pode ser ratificada a partir dos lucros verificados na concessão de empréstimos, que excediam e superavam aquele obtido com a produção agrícola:

Os juros cobrados nas operações em letras em geral eram de 1% ao mês; portanto, 12% ao ano. Isso dava ao capital mercantil, apenas por meio da usura, uma rentabilidade superior ao retorno líquido das

plantations açucareiras, que dificilmente ultrapassavam o teto de 10% ao ano.³⁷⁴

No mesmo sentido, Théo Piñeiro notou que no início do século XIX, a partir dos incentivos dados pela Coroa, houve um crescimento no setor de investimentos em seguros, propiciando o surgimento de condições favoráveis aos negócios, observando-se neste momento o aparecimento de uma “típica associação de capitais” se apropriando de uma atividade altamente lucrativa, qual fosse, a do ramo de seguros.³⁷⁵ Segundo o mesmo autor, esses investimentos realizados pelos negociantes só foram possíveis a partir do início do século XIX, em decorrência das mudanças ocorridas na economia com o estabelecimento da família real no Brasil, uma vez que a riqueza dos grandes homens de negócios – antes dirigida ao fisco lusitano – começaram a aparecer na colônia. Dessa forma, ele mencionou o surgimento de importantes Companhias de Seguros e de Previdência naquele momento, tais como a Companhia de Seguros Marítimos (1810), a Companhia de Seguros Previdente e a Companhia de Seguros Permanente. Ou seja, os Negociantes agiam para o estabelecimento de uma ampla rede de interesses econômicos que ultrapassavam os limites regionais e os interesses meramente comerciais.³⁷⁶

A existência de uma dinâmica própria em “certas linhas de beneficiamento e transformação da economia colonial”,³⁷⁷ aponta, para além de uma complexidade dessa economia, a necessidade de garantias de mecanismos internos de financiamento confiáveis. Assim, Geraldo Beauclair também ressaltou a participação das irmandades

³⁷⁴ Fragoso, J. *Op. Cit.*, p. 247.

³⁷⁵ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. “Os Simples Comissários”: negociantes e política no Brasil Império. Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, ICHF, Departamento de História, 2002, pp. 53-54.

³⁷⁶ *Ibidem*, p. 56.

³⁷⁷ BEAUCLAIR, Geraldo de. *A Construção Inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001, p.63.

e Santa Casas como as principais fontes de crédito agrícola, mostrando que o processo de formação de fundos da Santa Casa de Misericórdia também era, por sua vez, motivado pelas doações de plantadores, criadores e comerciantes.³⁷⁸

Com a chegada da Corte e a fixação da Coroa no Rio de Janeiro, houve uma política de incentivos fiscais praticadas nas atividades produtivas e mercantis, garantindo-se maior estabilidade, dado que a maioria dos negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro, com a entrada do capital inglês investido no comércio, voltou-se ainda mais para o exercício de outras atividades, “tais como o abastecimento interno, a arrematação de contratos da Coroa e o setor de seguros.”³⁷⁹

A partir do século XVIII a mineração propiciou um impulso nas atividades de alguns ofícios mecânicos, como pode ser constatado pelo exemplo dos ferreiros,³⁸⁰ levando ao crescimento das oficinas e à dinamização do comércio das obras e do incremento dos ofícios mecânicos no Rio de Janeiro. É importante notar que as artes mecânicas no Brasil surgiram, desde cedo, ligadas às necessidades locais e de acordo com as especificidades regionais. Assim, desenvolveu-se desde o período colonial um tipo de economia que não se restringiu à grande lavoura agro-exportadora, embora mantivesse intrínseca relação com ela, estabelecendo elos onde as atividades mecânicas também ajudavam na dinamização agrícola e na exportação. Como exemplo, podemos descrever aquelas obras de madeira que serviam às embarcações marítimas ou mesmo o trabalho dos ferreiros, que atendiam à demanda por instrumento agrícola.

A esse respeito Beauclair analisou que desde o início do século XVII o “porto do Brasil” já dispunha de um razoável número de mestres carpinteiros e calafates, e que a Câmara de Salvador desempenhara importante papel ao avaliar, por intermédio dos

³⁷⁸ *Ibidem*, p. 77.

³⁷⁹ *Ibidem*, p. 80.

³⁸⁰ Beauclair, Geraldo de. *Op. Cit.*, p. 44.

juízes, a necessidade de reparo dos navios solicitados pelos capitães.³⁸¹ O mesmo autor ressaltou ainda que todo este trabalho não poderia ser desempenhado apenas por escravos, tendo sido fundamental a participação de elementos livres “particularmente nas atividades de pesca, de escolha e corte de madeiras e de mestrança de modo geral na construção naval”.³⁸²

Vemos assim que a indústria agrícola dinamizava um vasto leque de atividades que se propunha a ir além do restrito mundo da *plantation* escravista, estabelecendo elos de dependência com outras atividades que se davam no interior da colônia e sem as quais ela não sobreviveria facilmente. Com os mecanismos internos de acumulação possibilitados pela existência de uma dinâmica própria de produção na economia colonial, esta ficaria menos vulnerável às mudanças que se deram a partir do século XVIII. Portanto, se por um lado o desenvolvimento da economia colonial não favorecia as atividades manufatureiras, por outro eram fartamente estimuladas pela produção e consumo a nível local. Neste sentido, Beauclair afirma que

(...) deve ser tida em conta não só a produção de ferro para a utilização na própria fazenda e a atividade doméstica de subsistência: a presença de oficinas (ferrarias) nas povoações e vilas está a indicar o sentido de um comércio de curta distância voltado para o atendimento das mais diversas necessidades, em regiões tão isoladas dos portos de centros comerciais de maior porte, tornando difícil e irregular o abastecimento de utilidades como lamparinas, chaves, ferraduras e tantas outras peças de uso doméstico ou na atividade de ouro.³⁸³

³⁸¹ *Ibidem*, p. 41.

³⁸² *Ibidem*, p. 42.

³⁸³ Beauclair, G. de. *Op. Cit.*, p. 44.

Apesar da existência e relativo desenvolvimento das atividades mecânicas nos primeiros séculos de colonização – mantidas especialmente em instituições religiosas, onde se colaborava para o ensino e também para a produção de artigos para a manutenção institucional – apenas com o acelerado processo de diversificação das atividades urbanas e maior complexidade da estrutura social, as artes mecânicas ganharam impulso e adquiriram maior importância, surgindo “novas linhas de produção de exportação”, com estímulo à produção interna de forma que vários segmentos “adquirem movimentos e dinâmicas próprios”.³⁸⁴ Seguindo a trilha deixada pelos historiadores que nos apontaram um processo de acumulação e de fixação de comerciantes e negociantes portugueses na colônia³⁸⁵ – mesmo antes da transferência da Corte portuguesa, em 1808³⁸⁶ – podemos constatar que já existia uma estreita rede de relações comerciais internamente e uma crescente dinamização do comércio, garantida, em grande parte, pela produção artesanal.

No entanto, a autonomia dessas atividades foi possibilitada mediante o vínculo que estabeleceram com as instituições religiosas, fundamentalmente com as irmandades. Lembrando que as irmandades representavam na colônia a grande mediação entre a sociedade e a Coroa,³⁸⁷ é importante destacarmos o papel que tiveram como dinamizadoras dos diferentes ofícios, atuando nas mais diversas esferas da produção artesanal nas áreas urbanas.

³⁸⁴ *Ibidem*, p. 65.

³⁸⁵ Referimos-nos aos estudos de DIAS, Maria Odila da Silva. “A interiorização da metrópole”, in: Carlos Guilherme Motta (Org.) *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972; MARTINHO, Lenira e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: SMC/DGIDC/Divisão de editoração, 1993; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Obra citada.

³⁸⁶ Na obra de FRAGOSO & FLORENTINO, os autores se contrapõem à perspectiva apontada por Maria Odila da Silva Dias do enraizamento dos interesses mercantis portugueses ter se dado desde a chegada da Corte, em 1808. Eles afirmaram que os grandes negociantes já se achavam instalados na Praça do Rio de Janeiro desde, pelo menos, as últimas décadas do século XVIII, P. 201.

³⁸⁷ BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

É importante notar que as irmandades garantiam a nível local a possibilidade de reprodução econômica através do financiamento e crédito, “em uma época em que o sistema financeiro ainda não estava consolidado”, como nos lembrou Eulália Lobo.³⁸⁸ Por outro lado, os fundos dessas irmandades eram formados mormente pelos recursos garantidos pelos proprietários ou comerciantes dessas regiões, e inclusive a Santa Casa de Misericórdia da Bahia

Tinha seus fundos formados por doações de plantadores, criadores e comerciantes. Ser “irmão maior” de tal irmandade significava adquirir posição de prestígio no interior de uma sociedade que guardava zelosamente a sua hierarquia social.³⁸⁹

Alguns estudos recentes têm apontado uma relativa movimentação em torno de financiamento na praça do Rio de Janeiro no século XVIII, orientada pela demanda por crédito para atividades artesanais. Essa questão foi levantada no artigo de Daniela Barreto,³⁹⁰ que afirmou que num contexto restritivo às atividades manufatureiras na colônia tornava-se problemática a aquisição dos meios de produção, tais como as ferramentas e a matéria-prima para os artesãos. Conseguir empréstimos poderia representar a possibilidade de sobrevivência como “mão-de-obra livre qualificada”. Esses empréstimos teriam contribuído, sobretudo, para tornar esses profissionais mais autônomos, obter uma relativa independência econômica e potencializar estratégias de

³⁸⁸ LOBO, Maria Eulália. “Estudos das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820-1930”. *Revista Brasileira de Economia*, 27, out. 1973, pp. 133-135.

³⁸⁹ Beauclair, G. de, *Op. Cit.*, p. 77.

³⁹⁰ BARRETO, Daniela Santos. “A despeito do defeito. Artesãos na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c.1750”. *ACERVO*, Rio de Janeiro, v.5, n.2, pp. 69-86, jul/dez 2002. Ver da mesma autora: BARRETO, Daniela Santos. *A qualidade do artesanato: contribuição ao estudo da estrutura social e mercado interno na cidade do Rio de Janeiro, C. 1690-C.1750*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ – IFCS, 2002.

promoção na hierarquia social.³⁹¹ Neste caso, a autora destacou que os “pontos de estrangulamento” dos ofícios mecânicos incidiam fundamentalmente na necessidade de dinheiro e “na dependência em que se encontravam face ao capital rentista urbano”. Desta forma, a capacidade de sobreviver do artesanato, com a necessária reposição dos meios de produção, bem como “o acesso a prédios urbanos adequados à produção e comercialização das mercadorias artesanais constituíam as condições básicas de instalação da atividade na cidade”.³⁹²

Segundo a mesma autora, o grande crescimento populacional do período, associado à forte imigração do reino e das demais regiões da América portuguesa, além do considerável aumento do tráfico de escravos proporcionava um constante fornecimento de mão-de-obra que, provavelmente, era superior ao contingente necessário ao artesanato da região. Essa crescente demanda fez com que houvesse freqüentes pedidos de empréstimo a juros a negociantes, por parte dos oficiais mecânicos da cidade. Neste caso, pesquisando as escrituras públicas do Arquivo Nacional, a autora identificou vários casos de artesãos que fizeram pedidos de empréstimos, identificados desde fins do século XVII: Miguel Lopes, oficial pedreiro, que solicitou 73\$000 ao licenciado Cristóvão da Fonseca, em 1690; o ourives Diogo de Moraes, que tomou o empréstimo sem juros ao mercador Antonio do Vale Mesquita, em 1710; em 1714, José Barreto devia 80\$000 ao mercador José da Silva; e outros.

Concluiu, portanto, que essa participação dos artesãos no mercado de crédito e de bens urbanos foi decisiva para o desenvolvimento dos ofícios mecânicos no Rio de Janeiro, “o que é facilmente percebido pela presença de diversos artesãos nas operações de empréstimo, sensivelmente na condição de devedores”.³⁹³ Analisando ainda os Códices do Arquivo Nacional relacionados as fianças de embarcações, a autora apontou

³⁹¹ *Ibidem*, p. 70.

³⁹² *Idem*.

³⁹³ *Ibidem*, pp. 71-73.

a forte presença dos oficiais mecânicos que, para o intervalo entre 7 de outubro de 1727 e 2 de abril de 1728, foram responsáveis por 24% das fianças chanceladas.³⁹⁴

Neste sentido, teria ocorrido uma maior mercantilização da economia, propiciada pela mineração, e foram os próprios homens de negócios do Rio de Janeiro que controlaram o fluxo monetário “que a exploração das áreas mineradoras orienta para a praça carioca”. Assim, apontou-se ainda que, na primeira metade do século XVIII, se dava o surgimento de “um mercado interno apto a disponibilizar produtos e serviços para crescentes parcelas da população”, reafirmando ainda que a atividade artesanal no contexto colonial não se apresentou como um “lugar de passagem”, ou como uma atividade complementar ou marginal na economia urbana. Ao contrário, o artesanato representava, a esta altura, um setor orgânico e vivo da atividade econômica.³⁹⁵

O caso do sapateiro Antunes foi exemplar: descreve-se que ele apareceu em uma confissão de dívida de 1727, solicitando empréstimo a um homem de negócios e, ao longo dos anos, ele próprio aparecia em outros registros solicitando empréstimos maiores, mantendo-se na posição de devedor, mas mostrando-se capaz de realizar dívidas de porte, além de ser “bem articulado com aqueles agentes sociais capazes de fornecer dinheiro a terceiros”. Sua boa reputação teria lhe rendido a prerrogativa de ser o fiador do seu cunhado junto à Santa Casa de Misericórdia – “instituição das mais ativas no mercado de dinheiro e das mais rigorosas na execução dos credores”.³⁹⁶

Segundo Antônio Jucá de Sampaio,³⁹⁷ percebe-se que como um todo, os mais diversos extratos sociais da colônia viram no sistema de contas-correntes, ou seja, do endividamento, uma forma de lidar com a falta de moedas, problema que marcou

³⁹⁴ *Ibidem*, pp. 81-83.

³⁹⁵ *Ibidem*, p. 72.

³⁹⁶ *Idem*.

³⁹⁷ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750 (mimeo).

fortemente a colônia portuguesa a partir de fins do século XVII. E, segundo ele, até mesmo aquisições cotidianas de mercadorias eram frequentemente feitas a prazo, permitindo-se assim que esse pagamento fosse realizado com a própria mercadoria produzida pelo devedor, ou em moedas, mas sendo saldado ao longo do tempo. Ou seja, segundo ele, “o endividamento generalizado era ao mesmo tempo causa e consequência da escassez de moedas”.³⁹⁸ Neste sentido, os Negociantes já apareciam como os principais credores, com larga vantagem em relação aos demais extratos sociais, desde a primeira metade do século XVIII, chegando a aparecer como credores em cerca de 43% dos empréstimos realizados. Novamente, vemos aí uma forte presença também da Santa Casa de Misericórdia como credora, embora não superasse o montante representado pelos Negociantes. A partir desses elementos, chega-se à conclusão a respeito não apenas da destacada ação desses homens de negócio na formação do “único grupo de credores líquidos da praça carioca”, mas de que “são eles que controlam a liquidez da economia fluminense, estando em condição de arbitrar que grupos, e em que condições, teriam acesso ao crédito, o verdadeiro ‘sangue’ do sistema colonial”.³⁹⁹

Verifica-se, portanto, que a ação dos homens de negócios se apresentava de forma expressiva na primeira metade do século XVIII, tendo se consolidado de forma cada vez mais contundente ao longo do setecentos. A chegada da família real e a consequente aprovação de decretos e alvarás de abertura do comércio colonial e de privilégios fiscais para a Inglaterra, tornavam a atuação desses negociantes cada vez um elemento mais vivo e necessário para a movimentação econômica da colônia. O aprofundamento dos interesses mercantis a partir da instalação da Corte consolidou definitivamente a atuação desses setores mercantis junto às demais esferas da

³⁹⁸ *Ibidem*, p. 14.

³⁹⁹ *Ibidem*, p. 15.

sociedade, buscando a preeminência de seus interesses junto ao poder real e o convencimento dos demais setores a respeito de sua destacada importância social. Neste contexto, a criação do Banco do Brasil, a formação de Companhias de seguros e a forte presença no mercado de créditos, foram importantes elementos para dinamitar as estruturas “arcaicas” da sociedade, ligadas aos empréstimos e financiamentos de pequenos artesãos ligados aos ofícios, garantindo a proteção local sobre determinados setores profissionais. Os negociantes, aos poucos, precisavam retirar de cena os “credores menores”, a fim de pudessem definitivamente exercer o completo controle sobre a economia.

Uma vez que essas irmandades desempenhavam funções importantes na esfera econômica, como vimos nos capítulos anteriores, e à medida que os interesses mercantis se sobrepunham aos interesses agrários - no sentido da reprodução econômica e das possibilidades de acumulação -, as irmandades passavam a representar um empecilho ao pleno desenvolvimento dos negócios, especialmente no meio urbano. No caso das irmandades dos ofícios, onde se vinculavam também os interesses e privilégios econômicos ligados à determinada categoria profissional, os empréstimos se faziam mediante a regulamentação e normas estabelecidas pelo próprio compromisso, onde a elas era designada a função de ajudar os irmãos em casos de necessidades, agindo como credora e seguradora dos profissionais. Portanto, ao crescimento da ação dos Negociantes em seu processo de acumulação de capital – econômico e político – correspondeu o necessário declínio da ação das irmandades nesses mesmos setores. Importava aos negociantes que fossem rompidos os elos de dependência econômica com as instituições religiosas – várias delas propulsoras das atividades artesanais urbanas -, a fim de que se ampliasse o leque de possibilidades de atuação dos homens de negócios na esfera financeira.

Trata-se, portanto, de uma transição entre diferentes formas de conceber a própria prática do crédito, mediante as transformações no campo ideológico que se difundiam desde fins do século XVIII. A prática secularmente desenvolvida pelas irmandades baseava-se na ajuda mútua e nos elos de solidariedade estabelecidos socialmente. Embora não possamos descartar a importância dos juros nessas transações para a própria manutenção dessas entidades, essa prática não se movimentava primordialmente pela lógica mercantil. Mesmo com a lenta ascensão dos negociantes da Praça do Rio de Janeiro desempenhando essas funções desde o século XVII, como fora marcado pelas recentes pesquisas, mantinham-se relações que não estavam estritamente vinculadas à lógica racional capitalista, que possibilitavam a acumulação por parte do pequeno grupo de comerciantes que dominavam essa atividade, ao mesmo tempo, possibilitavam o estabelecimento de vínculos através dos quais os mais pobres conseguiam estruturar suas atividades para manter sua sobrevivência. Em muitas transações, como foi verificado, não se cobravam os juros e os empréstimos não eram respaldados prioritariamente pelo documento escrito, mas pelo estabelecimento de compromissos pessoais, com a confiança na palavra. A transição que se deu - com a ascensão desses homens de negócios e a correspondente expansão de suas atividades neste ramo - foi a de uma lógica solidária, de ajuda mútua em relação ao crédito concedido pelas irmandades e da reciprocidade estabelecida nessas relações econômicas, para uma lógica racional capitalista, onde os empréstimos se tornavam uma das fontes mais lucrativas de investimento, através dos altos juros, que garantiam uma rentabilidade maior do que o investimento na agricultura. Portanto, o crédito deixava de pertencer a uma prática cotidiana das relações econômicas urbanas, para ser apropriado unicamente pelos detentores do capital naquele momento, impondo-se sobre as relações mantidas dentro das corporações,

mediante o compromisso das irmandades. Portanto, o fim das irmandades dos ofícios correspondia, no plano econômico, ao apagamento da influência e ingerência que essas instituições exerciam sobre as relações econômicas na cidade, abrindo espaço para o estabelecimento pleno de relações marcadas e monopolizadas pelos grandes negociantes.

5.2. Corporações e irmandades: a decadência política

A partir de 1808, com a transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o imediato decreto de abertura dos portos, houve a concentração de uma política de maiores incentivos por parte da Coroa na dinamização da economia colonial, criando mecanismos de desenvolvimento das atividades produtivas e mercantis e estimulando a circulação de mercadorias. Neste sentido, a transferência da Corte possibilitou o incentivo econômico de três formas: garantindo um abrupto crescimento urbano e o deslocamento definitivo da sede administrativa da colônia para o Rio de Janeiro, fazendo com que houvesse uma enorme demanda por produtos e serviços na cidade; garantindo a vinda de enorme leva de artífices e mestres de ofícios, que se dedicaram a fundar oficinas ou trabalhar em fábricas; implementando uma política de incentivos às atividades econômicas – embora muitos tenham se sentido largamente prejudicados pelos acordos comerciais que favoreceram a Inglaterra.⁴⁰⁰

Toda a alteração da vida colonial, bem como de sua organização administrativa e econômica, concorreram para uma rápida mudança também nas relações de comércio no meio urbano. No Rio de Janeiro, os ofícios mecânicos tinham significativa

⁴⁰⁰ Os conflitos entre os interesses das frações da classe dominante e do governo em relação aos acordos comerciais firmados com a Inglaterra ao longo do século XIX mereceram uma interessante análise de PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *Op. Cit*, cap. 1.

organização desde o século XVIII, tendo representatividade inclusive junto ao Senado da Câmara, como mostramos nos capítulos anteriores. As petições, queixas, protestos e abaixo-assinados encaminhadas à Câmara ou à Coroa por parte de irmandades – como foi demonstrada pelo forte poder de pressão dos sapateiros através da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, por exemplo – demonstram a persistência de uma atuação política por parte destas em defesa dos aspectos econômicos relacionados aos seus ofícios ou solicitando privilégios ou manutenção de *status quo* dos mesmos.

Os embates entre os juizes de ofícios e os interesses econômicos da Coroa e de negociantes e proprietários ligados a ela, demonstra que a segunda década do século XIX fora marcada por essas disputas no campo político e econômico. De um lado a sociedade, ainda colonial, convivia com uma estrutura de trabalho urbano com forte presença das atividades mecânicas, exercidas tanto por escravos como por homens livres, brancos ou não; por outro se impunham os homens de negócios, que passavam a se organizar em torno dos interesses fundamentais que os uniam, ora convergindo, ora divergindo dos interesses dos grandes proprietários de terras e de escravos.

As diferentes posições entre os membros da pequena parcela de proprietários da sociedade do início do século XIX concorreram para uma intensa disputa pela hegemonia entre as frações da classe dominante. Esse processo de disputas revelava o farto jogo de interesses que giravam em torno dos vários setores ligados a ela, não podendo ser dimensionado apenas pelos interesses em torno da propriedade. Théó Piñeiro, visualizando a política imperial como um produto de alianças de classe – na qual estavam envolvidos os interesses dos proprietários de terras e de escravos, por um lado, e os interesses dos negociantes, por outro -, analisou a construção de uma hegemonia no processo de disputa de interesses pelas várias frações da classe dominante, afirmando que “não se pode colocar, no mesmo lugar social todos os grupos

que se caracterizam pela propriedade”.⁴⁰¹ Neste sentido, a partir da chegada da Corte portuguesa ao Brasil, acentuou-se o crescimento da Praça mercantil com a expansão das atividades ligadas aos negócios e ao grande comércio, ampliando a influência e o prestígio dos Negociantes, possibilitando, segundo o autor, “o seu papel fundamental na construção de uma *unidade nacional*”, tanto pela crescente influência que adquiria junto a vida econômica como pelas relações que passaram a estabelecer com negociantes e comerciantes de outras regiões.⁴⁰² Essa crescente organização dos Negociantes no Rio de Janeiro levou à criação de corpos representativos dos seus interesses, tais como o Corpo de Comércio, tendo sido mais tarde sucedido por outras entidades de classe. A própria criação da Junta de Comércio pelo governo, em 1809, atestaria o forte poder de pressão e o prestígio exercido pelos Negociantes fluminenses no período.⁴⁰³

É importante notar que a representação a partir da formação do Corpo de Comércio denota uma significativa modificação na organização política de setores ligados às atividades urbanas. Se até então as irmandades dos ofícios se apresentavam como um importante elo sócio-político, agindo como mediadora dos conflitos existentes na esfera do trabalho livre urbano e a instância governamental ou administrativa, as mudanças na organização econômica e social viabilizaram o aparecimento de outras instituições que desempenhavam um papel que antes era preponderantemente religioso. Partindo da análise de Piñeiro, podemos supor que o Corpo de Comércio passou a representar interesses que iam além dos defendidos apenas pelos grandes comerciantes.

⁴⁰¹ Piñeiro, Théo. *Op. Cit.*, pp. 8-11.

⁴⁰² *Ibidem*, pp. 32-33.

⁴⁰³ *Ibidem*, pp. 48-49.

O mesmo autor aborda o tema sobre a associação de interesses de classe dos Homens de Negócios na primeira metade do século XIX no seguinte artigo: PIÑEIRO, Théo L. “A Organização dos Negociantes: do Corpo de Comércio à Associação Comercial do Rio de Janeiro”, in: MENDONÇA, Sônia Regina de (Org.). *O Estado Brasileiro: Agências e Agentes*. Rio de Janeiro: EdUFF/Vício de Leitura, 2005, pp. 103-126.

Assim, quando o Corpo de Comércio apresentava uma solicitação, sugestão ou reclamação, não falava apenas por um punhado de homens, por mais ricos que eles pudessem ser, falava também por uma infinidade de pessoas ligadas à atividade comercial, fundamentais para o funcionamento da economia urbana.⁴⁰⁴

Podemos assim inferir que os setores ligados aos ofícios mecânicos na cidade também se fizeram representar, ao longo do tempo, pelo Corpo de Comércio. Este, por sua vez, se colocava como mediador junto ao governo dos interesses desses setores. Representado politicamente pelos Negociantes, agiam como “verdadeiros líderes do Corpo de Comércio, não apenas se colocavam como interlocutores de todo o setor de atividades urbanas como procuravam dirigir e dar sentido às ações políticas do comércio”.⁴⁰⁵

À medida que os negociantes ganhavam prestígio no meio urbano e avançavam em seu processo de construção de uma hegemonia junto aos setores urbanos, com forte caráter representativo e organizacional, dava-se por outro lado o decréscimo de poder de intervenção dos oficiais urbanos junto ao poder. O lento enfraquecimento do poder das corporações de ofícios no início do século XIX coincidiu com o vertiginoso prestígio adquirido pelos Negociantes do Rio de Janeiro neste mesmo período.

O processo de declínio das corporações de ofícios na Europa remontava aos últimos séculos, tendo o século XVIII apresentado os golpes finais com o pensamento e a crítica econômica liberal ao modelo corporativo, associando-as a perversos monopólios que impediriam a expansão do livre comércio. Como vimos no caso da Inglaterra, esse processo ocorreu após longas discussões parlamentares que levaram à

⁴⁰⁴ *Ibidem*, p. 46.

⁴⁰⁵ *Idem*.

revogação de cláusulas do estatuto do aprendizado, implodindo aos poucos várias das seculares conquistas dos trabalhadores artesãos. No Brasil essas discussões ocorreram na Constituinte de 1823, e foram ratificadas na Carta Magna outorgada em 1824, pondo legalmente o fim às Corporações de Ofícios no Brasil.

Podemos salientar - de acordo com a análise de Luis Antonio Cunha⁴⁰⁶ - que o golpe fatal contra as corporações de ofícios foi dado com a chegada da Corte ao Brasil, representando de fato o marco inicial do processo de extinção, a partir do Decreto de Abertura dos Portos, sendo consolidada juridicamente na Carta de 1824. Neste sentido, o processo de decadência das irmandades dos ofícios já estava ocorrendo desde 1808, com a perda dos privilégios monopolistas das irmandades, e esteve relacionado a vários fatores, segundo o autor: a estreiteza do mercado interno, as limitações da economia colonial, a falta de incentivos resultante do trabalho escravo e as restrições da ideologia econômica liberal. Para Cunha, a abertura dos portos em 1808, o alvará para a permissão de manufaturas no Brasil e os Tratados de 1810, eliminaram definitivamente o controle corporativo sobre a produção e distribuição de bens no Brasil. Neste caso,

Com esse alvará [de revogação da lei que proibia as manufaturas têxteis no Brasil], as corporações de ofícios começaram a perder o privilégio de garantir para seus associados o monopólio do exercício de qualquer que fosse a artes. Em 1810, dois alvarás (...) revogaram as proibições de venda de certas mercadorias pelas ruas, desde que tivesse pago os impostos devidos. Essa liberdade de comércio foi ampliada pelo alvará de 28 de setembro de 1811, o qual só restringiu o comércio dos gêneros denominados estancados.⁴⁰⁷

⁴⁰⁶ Sobre essas conclusões ver: CUNHA, Luis Antonio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*. 2ª ed. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília, DF: ELACSO, 2005, pp. 50-52.

⁴⁰⁷ *Ibidem*, p. 55.

Segundo Cunha, as limitações constitucionais “provavelmente não tiveram muito o que fazer”, porque “à época da Independência os artesãos já esperavam mais proteção do Estado do que das suas próprias organizações profissionais”,⁴⁰⁸ ressaltando ainda que o projeto não propunha a eliminação das bandeiras dos ofícios, que mantiveram suas antigas atribuições de examinar os candidatos a mestre, mas diminuía consideravelmente o alcance de seu poder e suas prerrogativas econômicas. Assim, propunha-se a criação da Casa da Inspeção, sob controle do governo, que funcionaria como verificadora da qualidade do trabalho dos artífices, em instância superior ao da Corporação. Assim, depois de 1824, somente as irmandades teriam sobrevivido, perdendo, no entanto, o seu papel de controladoras da prática e da aprendizagem dos ofícios manufatureiros.

Esse posicionamento contraria, portanto, as conclusões de Eulália Lobo e Luiz Carlos Soares⁴⁰⁹ com relação a uma suposta permanência das corporações de ofícios, mesmo após a proibição na Constituição de 1824. Segundo esses autores, elas teriam continuado atuantes até pelo menos a década de 1840, o que seria demonstrado pela permanência de mestres e aprendizes nas fábricas, que pode ser constatado na documentação da Junta de Comércio até o período citado, como demonstraremos mais à frente. No entanto, o que de fato permaneceu foram as práticas pedagógicas no universo do trabalho relacionadas à mestrança e ao aprendizado, além da importante referência que o *status* de mestre continuava exercendo em determinados ofícios e no meio artesanal. Contudo, tanto as irmandades perderam suas prerrogativas no campo

⁴⁰⁸ *Ibidem*, p. 57.

Sobre isso ver artigo anterior, do mesmo autor: Aspectos sociais da aprendizagem de ofícios manufatureiros no Brasil colônia. *Op. Cit.*, pp. 64-65.

⁴⁰⁹ LOBO, Eulália. “Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930”. *Revista Brasileira de Economia*, 27, out. 1973 e SOARES, Luiz Carlos. *A manufatura na formação econômica e social escravista do sudeste: um estudo das atividades manufatureiras na região fluminense*. Niterói: UFF, Dissertação de mestrado, 1980, 2 vols.

econômico, quanto os juizes representantes dos ofícios perderam neste processo o seu papel político, a partir de 1828.

A esses argumentos soma-se ainda a análise desenvolvida por Harry Bernstein na década de 1970 sobre o papel do Juiz do Povo no mundo Luso-brasileiro. Para o autor, a ascensão e queda do Juiz do povo, com respectiva decadência de seu papel político, sofreram duros golpes com o advento da indústria, acompanhados pelo decrescente poder econômico e profissional das corporações de ofícios, tanto em Portugal quanto no Brasil: “As relações das Guildas, de sua Casa dos Vinte e Quatro e de seu Juiz do Povo, com o advento da indústria em Portugal entre 1750 e 1825 são da máxima importância, já que explicam a ascensão e queda do Juiz do Povo durante esses mesmos setenta e cinco anos”.⁴¹⁰

Entre a segunda metade do século XVIII e o início do XIX, a função do Juiz do Povo passou por profundas alterações: alçado ao posto de importante articulador das resoluções para melhorar a vida da população após o terremoto de 1755, foi após a vinda da Corte portuguesa para o Brasil, em 1808, que o Juiz se viu ungido de imensos poderes políticos. Lembrando, de acordo com o que apontou Bernstein, que uma vez que o Rei, a Corte, o presidente do Senado e o superintendente achavam-se ausentes de Portugal, o Juiz emergiu como a única autoridade eleita e capaz de falar em nome do povo, vendo-se “cara a cara com sua velha inimiga, a Junta de Comércio”.⁴¹¹

Ao Juiz do Povo teria ficado, portanto, a incumbência de ser o intérprete do povo na esfera política. Em março de 1808 o Juiz participava da Junta dos Três Estados, posicionando-se ousadamente em defesa de uma Constituição para Portugal. Recebeu apoio da Suprema Junta local e da Casa do Porto. As Guildas e a Casa dos

⁴¹⁰ BERNSTEIN, Harry. “O Juiz do Povo de Lisboa e a Independência do Brasil: 1750-1822 - Ensaio sobre o populismo Luso-brasileiro”, in: KEITH, Henry H. e EDWARDS, S. F. (Orgs.). *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1970, p. 230.

⁴¹¹ *Ibidem*, p. 242.

Vinte e Quatro foram responsáveis pela criação dos *ministros de bairro*, que deu origem à Legião Portuguesa. Passava a desempenhar o papel de “delegado das guildas” e de “líder político da cidade”. Entre 1815 e 1820 a figura do Juiz do Povo de Lisboa teria ainda ampliado os seus interesses, chegando mesmo a propor um sistema escolar diferenciado para os artesãos, diferente do ensino mantido pela Corte através da Casa Pia. Sua ação política teve papel decisivo entre 1808 e 1822, destacando-se especialmente nos eventos que levaram à Revolta do Porto de 1820.⁴¹²

O prestígio e o poder político atribuídos à figura do Juiz do povo naqueles anos, no entanto, não foram suficientes para que ele mantivesse sua “utilidade” para a vida econômica portuguesa, juntamente à Casa e às guildas. Os conflituosos interesses que envolviam as corporações e a sua proteção e monopolização do mercado de trabalho e a nascente e poderosa Junta de Comércio, não se sustentaram apesar do forte apelo político do Juiz:

(...) havia, entre 1750 e 1825, dois interesses manufatureiros paralelos em Portugal. A Real Junta de Comércio era a intérprete da mais moderna indústria mecânica do século XVIII, a Casa e o juiz eram os guardiãs das antigas manufaturas artesanais e corporativas. Das duas forças parece que a Junta de Comercio, mais do que o Juiz, era a fonte direta de queixa contra o banimento da indústria no Brasil.⁴¹³

Após a Independência, segundo Bernstein, a figura do Juiz do Povo desapareceu da Bahia, assim como de Lisboa, deixando, contudo, sua marca em ambos os lugares: “uma insólita figura luso-brasileira, às vezes democrática, às vezes liberal, e influente líder popular”. Segundo ele ainda, a Lei de 1828 que aboliu o Senado da Câmara e o

⁴¹² *Ibidem*, pp. 245-250.

⁴¹³ *Ibidem*, pp. 237-238.

cargo de Juiz do Povo no Brasil foi assinada pelo Imperador Pedro I que, quando chegou a Lisboa, em 1834, também aboliu a Casa dos Vinte e Quatro e o cargo de Juiz do Povo. No caso do Brasil, o autor considerou que o Juiz do Povo, especialmente na Bahia, em Recife e no Rio de Janeiro, mostrou disposição em desfiar situações entre 1800 e 1822, apoiando revoltas importantes como a Revolução Pernambucana e a Revolta do Porto de 1820. Assim, ele conclui que “por um momento essas duas metades transatlânticas formaram um todo na história luso-brasileira”.⁴¹⁴

O Regimento da Bandeira do Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro, de 1817, atesta o poder que essas corporações exerciam e a intenção de constituir uma *Casa dos vinte e quatro* na Corte, inspirada na corporação lisboeta. Assim, descrevia no capítulo terceiro do regimento que

Serão os Irmãos da Mesa da Irmandade obrigados debaixo de um juramento dos Santos Evangelhos de ellegerem dous officiaes, que aquelle anno sirvão de juiz, e o outro para que sirva de Escrivão do dito officio, os quais serão taes, que possão depois ser eleitos para irem à Caza dos vinte e quatro, no cazo que esta se venha a estabelecer nesta Corte no Rio de Janeiro.⁴¹⁵

Á vista do exposto por Bernstein, em relação à força que a Casa lisboeta adquiriu com a saída da Corte de Portugal e a importância política retomada pelo Juiz do Povo, era provável que ela agisse como exemplo para as corporações mais organizadas aqui no Brasil, especialmente na Corte. No capítulo quinto, o regimento voltava ainda a citar a referida Casa para designar que “Esta mesma forma se guardará na Eleição que se há de fazer dos Officiaes que hão de servir de Procuradores do

⁴¹⁴ *Ibidem*, p. 241.

⁴¹⁵ Códice 773, Arquivo Nacional. Regimento do governo Econômico da Bandeira e Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro. 1817.

Officio na caza dos vinte e quatro”, que seriam sempre aqueles que tivessem no ano anterior servido como juizes do officio, por terem os requisitos para o mandado

que na mesma Caza dos vinte e quatro se remeter, e os que votarem em outra qualquer pessoa, serão os seus votos nullos, e pagarão da cadeia, onde estarão quinze dias, dez cruzados (...).⁴¹⁶

Lendo o regimento é notória a preocupação e a clareza de que estaria próximo o estabelecimento de uma Casa dos Vinte e quatro no Rio de Janeiro. Os demais capítulos do regimento prosseguiam na descrição dos critérios para a eleição dos juizes e procuradores, mantendo toda a tradição dos regimentos corporativos em sua dimensão protetora e, ao mesmo tempo, normatizadora dos officios no meio urbano. Essa referência à formação da Casa, talvez explique um pouco do temor expresso pelos deputados na Constituinte seis anos depois, temendo que se consolidasse instituição semelhante no Brasil.

Ao mesmo tempo, a pressão dos negociantes contra o monopólio exercido pelas corporações de officios tomava corpo. Em 1821, alguns negociantes assinavam um documento contra a proibição da venda de calçados por pequenos artesãos nas ruas, uma vez que a venda para produtos estrangeiros havia sido liberada, deixando ao controle dos juizes do officio de sapateiro a repressão contra a prática de pequenos artesãos na cidade, que tinham esse como o único meio de sobrevivência. Na petição, eles defendiam que

Levamos a consideração de Vossa Alteza Real o Régio Aviso (...) que se proíbe a liberdade de se fazerem occultamente, e venderem pelas ruas desta cidade çapatos e mais todo o gênero de calçados: por que

⁴¹⁶ Idem.

esta disposição nos parece contraditória com a franqueza do Alvará de 27 de março de 1810 pois se em virtude deste he permitido vender uma quantidade incalculável de calçado estrangeiro, que diariamente entra de fora com prejuízo da industria nacional e da classe de çapaterios, como pode ser prohibida a venda de poucos pares de çapatos, que alguns dos mais pobres moradores desta cidade mandão fazer no interior de suas cazas, por seus escravos a fim de tirarem delles um jornal mais vantajoso. Acresce que dá motivo a esta Representação o temerário procedimento a que os juizes deste officio se tem atrevido de prenderem por sua immediata authoridade, sem haver Lei Geral, nem municipal, que tal mande, os escravos que encontram a vender alguns pares de çapatos como ofensa manifesta da Lei e dos direitos de propriedade dos Senhores dos Escravos e prejuízo grave de muitas famílias pobres, que daqui tirão toda a sua subsistência.⁴¹⁷

Na virada do século XVIII para o XIX, portanto, uma nova correlação de forças se estabelecia no cenário político e econômico, que tornava a organização do trabalho pela via das corporações e irmandades dos ofícios um processo arcaico e insustentável em ambas as esferas. A representação política que se fez sentir com força pelos setores dominantes ligados à monarquia e que se fortaleceram junto com o processo de Independência do Brasil – abraçava idealmente todos os projetos existentes e as demandas dos setores urbanos. Apresentava-se como a porta-voz ou representante de setores que se organizavam com particularidades ligadas aos interesses locais e profissionais que passaram, a partir de então, a diluírem-se num amplo leque de interesses mercantis representados pelos homens de negócios.

Podemos inferir que o fim das corporações no Brasil, legalmente estabelecido a partir de 1824, respondeu a duas demandas significativas do período: por um lado, o apagamento do domínio religioso sobre os ofícios mecânicos e das relações

⁴¹⁷ (2890) 50-1-12. *Sapateiros*. AGCRJ, novembro de 1821, fls. 31-32.

econômicas que exercia no meio urbano, especialmente sua função credora; por outro lado, o esvaziamento do poder político do Juiz do ofício nas Câmaras Municipais como representantes das corporações, uma vez que novos interlocutores dos setores urbanos emergiam na esfera política. No entanto, a extinção das corporações enquanto unidades profissionais vinculadas às irmandades religiosas não significou o fim das relações entre mestrança e aprendizado no interior das oficinas. Ao contrário: os mestres, os aprendizes e oficiais continuaram sendo largamente requisitados nas manufaturas e fábricas do Rio de Janeiro, pelo menos até a década de 1840.

Desta forma, o século XIX caracterizou-se pelo declínio das funções sócio-econômicas e políticas das irmandades junto aos ofícios. As suas funções na esfera econômica foram eficientemente substituídas por corpos organizados e afinados para levar à frente um outro projeto político, que passava a englobar os interesses mercantis ligados à dinamização do processo industrial, na mais ampla acepção do termo na época, referindo-se a todas as esferas da produção. Abria-se espaço para as disputas internas dos setores dominantes, ligados à terra e às atividades mercantis, tanto quanto aos conflitos ligados ao próprio desenvolvimento manufatureiro no Brasil.

5.3. A permanência dos aspectos pedagógicos: mestres e aprendizes nas fábricas

Mesmo Após o fim das corporações de ofícios legalmente determinado, foi necessária a estruturação de mecanismos de controle da produção artesanal e do aprendizado dos ofícios, que eram anteriormente exercidos pelas irmandades e estabelecidos por seus compromissos. Para tanto, a criação da Casa da Inspeção, ao longo da década de 1820, correspondeu a esta necessidade de substituir o papel que

antes era exercido pelas irmandades no controle sobre a prática do artesanato e da aprendizagem e no exame dos mestres e concessão das cartas. Continuava necessária a comprovação do exame e a posse da carta para o exercício do ofício e para a abertura de lojas no meio urbano. Embora não tenha feito parte dessa pesquisa a averiguação das práticas adotadas pela Casa de Inspeção para exercer tal controle, é importante demarcarmos que ela representou um importante instrumento do governo para manter as práticas cotidianas dos ofícios e a execução das obras mecânicas pelos artífices já examinados e conhecidos do público, e ao mesmo tempo impedir a continuidade da atuação de instituições que não estivessem na esfera “estatal”⁴¹⁸ neste processo. Assim, em dezembro de 1831, José Maria Trindade, mestre carpinteiro, examinado na freguesia de Santa Rita, falava sobre a criação de um avaliador do ofício, atividade para a qual ele se candidatava por ser “cidadão brasileiro, e mestre examinado”.⁴¹⁹ Também o ofício encaminhado ao Senado, em 1828, pelo oficial de pedreiro Ignácio de Jezus Pinto Caldas, solicitava uma carta de exame de alfaiate.⁴²⁰

À extinção das corporações de ofícios não correspondeu o fim das relações pedagógicas de aprendizado e mestrança. As próprias oficinas continuaram a se impor nos centros urbanos - algumas maiores e mais sofisticadas começavam a surgir recebendo, geralmente, a alcunha de fábricas -, especialmente destacadas em uma cidade com crescente urbanização, como o Rio de Janeiro no início do oitocentos.

⁴¹⁸ Refiro-me ao termo estatal entre aspas, pois na década de 1820 começaram a ser estruturadas as bases para a montagem de um aparato estatal que só teria se consolidado a partir do segundo reinado, como atesta a clássica historiografia sobre o tema. Sobre a construção do estado imperial, com diferentes perspectivas de análise, ver os estudos de: CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994; FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2vs. 9ª ed. São Paulo: Globo, 1991; URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro/ São Paulo: DIFEL, 1978.

⁴¹⁹ (1893) 46-2-22. *Marceneiros e carpinteiros*. AGCRJ, 03 de dezembro de 1831, fl. 42.

⁴²⁰ (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: alfaiates, coveiros, seleiros. AGCRJ, 12 de setembro de 1828, fl. 10.

Em abaixo-assinado e juramento dos negociantes do Rio de Janeiro, que atestava 58 assinaturas, revela o empenho dos negociantes em referendar na Junta de Comércio a importância de uma fábrica, atestando a sua produção e importância econômica, solicitando os necessários socorros para que ela continuasse funcionando:

Os negociantes abaixo-assinados, e jurarão se for preciso, em como a Fabrica de fazer sabão, estabelecida na Praia de S. Christovão n° 6 no ano de 1839 pelo Sr. Antonio Joze Pereira de Carvalho da qual he proprietário, administrador e Mestre, se for digna de todos os louvores, não só pelo seu edificio, como também pelo seu maquinismo asseio, e latação de caldeiras, das quais huma (única do presente no Rio de Janeiro) abraça para mais de mil caixas, ou quarenta mil libras de sabão por fornada, em consequência do que semelhante fabrica he de grande utilidade, não so por tornar nacional hum gênero importado por estrangeiros, mas também por que o preço he mui diminuto, e a qualidade superior, porem cremos ser impossível a sua estabilidade, e duração, se não for favorecida de socorros.⁴²¹

Lembremos que as fábricas naquele momento representavam oficinas maiores, com vários trabalhadores artífices, mas desempenhando uma produção manual, porém apresentando divisão de tarefas. Os negociantes, neste caso, se uniram para representar politicamente os interesses do “fabricante”, reafirmando a importância de sua atuação política junto às instâncias governamentais. Nota-se no abaixo-assinado o destaque para a condição de mestre do referido dono da fábrica, o que já vimos que poderia significar um símbolo de *status* profissional, que continuou sendo mantido pela figura do mestre.

⁴²¹ Caixa 425, pacote II. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. Arquivo Nacional, 06 de maio de 1844.

Contudo, para além dos elementos simbólicos e do prestígio atribuído à função, registra-se uma efetiva continuidade no emprego de mestres nas fábricas, agindo inclusive como garantia de uma produção confiável e de qualidade. Muitos desses mestres tornavam-se conhecidos no meio urbano pela realização de boas obras e pela qualidade da sua mercadoria, o que lhe garantia prestígio e uma clientela cativa. Como vimos, o prestígio de um mestre era divulgado oralmente e sua reputação tornava-se conhecida do público consumidor e isso parece ter desempenhado semelhante significado no emprego desses mestres nas fábricas, uma vez que representava a garantia de boa qualidade das obras.

Também recorrente se tornou a admissão de aprendizes nas fábricas da cidade, empregando-os nos mais diversos ofícios, atuando geralmente ao lado de escravos. Assim, vários foram os casos registrados na Junta de comércio que atestam a sua permanência no universo manufatureiro. Em 1833, Targini Jozé da Rosa, aprendiz na fábrica de sedas de Frutuoso Luiz da Motta, localizada na “Rua de traz do Hospício N 249”, pedia para se matricular no Tribunal como aprendiz da fábrica.⁴²² No documento enviado à Junta de Comércio por Antonio Affonso Vellado, este descrevia minuciosamente o montante de sua produção, e apontava a mão de obra utilizada em seu interior: “(...) ocupa oito pessoas brancas, sendo o Administrador, 3 Caixeiros, 3 Trabalhadores e 1 Mestre Carpinteiro. Tem mais 80 escravos todos próprios”.⁴²³

A fábrica de sabão Francisco Fernandez Castro, possuía significativa produção de 1000 caixas de sabão de 38 a 40 libras “de perfeita qualidade”, embora a dita fábrica tivesse condições de produzir de sete a oito mil caixas mensalmente e podendo também fabricar o sabão mármore, de qualidade superior. Apresentava em seu quadro a

⁴²² Caixa 424. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 17 de maio de 1833.

⁴²³ Caixa 425. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 30 de agosto de 1840.

presença de “20 escravos e 7 pessoas brancas, sendo 1 diretor, 3 trabalhadores, 2 carpinteiros e 1 feitor, digo, caixeiro”.⁴²⁴

Também a fábrica de sabão da Praia do Saco do Alferes, que chegava a produzir mensalmente com três caldeiras de sabão, 1008 caixas “reguladas de 38 a 40 libras”, apresentando condições de produzir ainda mais “logo que se torne necessario para o consumo”. Esta fábrica tinha em seu quadro de trabalhadores cinco pessoas brancas, sendo um administrador, um caixeiro, dois trabalhadores e um carpinteiro, seis escravos dos quais dois eram próprios e os outros quatro alugados.⁴²⁵

A difundida visão de imperfeição ou menor qualidade das obras produzidas por escravos agia como argumento para qualificar as fábricas que dispunham de maior número de trabalhadores brancos. Este foi o caso de um esclarecimento feito por Carlos Felipe, que “com oficina de chapéus de diversas qualidades [requer] que se lhe conceda Provisão de Fabrica nacional para gozar das imunidades e favores que a Lei concede aos assim autorizados”. O parecer de Joaquim Gonçalves Ledo afirmava que a oficina do suplicante apresentava a mesma qualidade e capacidade que as demais oficinas de chapéus instaladas na corte, não apresentando nenhum melhoramento em relação às outras estabelecidas na corte, afirmando ainda que a maior parte de seus operários eram africanos e que considerava injusto que lhe fosse concedida tal provisão. Em outro ofício, no mesmo fundo, Carlos Felipe esclarecia e retificava o parecer de Gonçalves Ledo, afirmando que “o número dos operários empregados no estabelecimento do suppe. subindo a vinte e oito unicamente dez são africanos enquanto que as outras fabricas, relativamente possuem maior número de trabalhadores desta classe”.⁴²⁶ Ainda em outro ofício, no qual se concedia a matricula para que Carlos

⁴²⁴ Caixa 425. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 18 de setembro de 1846.

⁴²⁵ Caixa 425. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 29 de maio de 1849.

⁴²⁶ Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 30 de novembro de 1840.

Felippe assim gozasse do indulto concedido aos fabricantes, esclarecia-se que a fábrica tinha trinta e seis oficiais e aprendizes. Nota-se que neste ofício ele só ressaltava a presença dos oficiais e aprendizes, não especificando a presença de escravos, que parece ter sido um elemento levantado por Gonçalves Ledo para reforçar o argumento contrário à concessão do privilégio.⁴²⁷

Afirmando produzir entre trinta e quarenta mil chapéus por ano, Joze de Carvalho Pinto, com “Fabrica Nacional de chapéus de Pelo de Seda, castor e lebre”, pedia isenção dos direitos de matéria-prima consumida em sua fábrica. Afirmava empregar trinta operários, entre oficiais e aprendizes.⁴²⁸ Em outro documento, reiterava-se que a dita fábrica empregava trinta e quatro pessoas, entre homens e mulheres, nacionais e estrangeiros, e alguns escravos, “além de outras muitas pessoas que trabalham fora das officinas em suas casas para a mesma Fabrica, em objetos, que admitem um trabalho izolado”.⁴²⁹

A qualificação dos oficiais brancos e a preferência pelo emprego de trabalhadores livres em suas fileiras tornavam o trabalho dos artesãos nas fábricas atividade preferencialmente destinada aos livres e brancos. Isso pode ser percebido pelas anteriores descrições a respeito dos trabalhadores das fábricas, bem como pelo mapa apresentado por Braga e Rocha, com estabelecimento que fabricava mais de quarenta e três mil chapéus, em 1848:

Fábrica de Chapéus cita na Rua de S. Pedro n° 54. Mappa dos Officiaes e seos Trabalhos Demonstrado mensalmente como abaixo

⁴²⁷ Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 04 de outubro de 1840.

⁴²⁸ Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 30 de outubro de 1840.

⁴²⁹ Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 11 de abril de 1842.

Ano e mês	Officiaes brancos	Officiaes escravos	Chapeus de Castor	Chapeus de Lebre	Chapeus de Seda	Total
Jan/1846	24	4	522	1235	1425	3533
fevereiro	34	5	350	1514	1102	3182
março	34	7	749	1195	872	2966
abril	35	9	666	1528	1332	2816
maio	39	9	611	1385	1588	3526
junho	40	9	705	2079	1251	3584
julho	38	11	852	1726	1183	4035
agosto	39	11	912	1726	1728	3761
setembro	36	11	839	2278	1039	4366
outubro	38	12	849	2081	1258	4156
novembro	36	12	895	1762	1055	4188
dezembro	38	12	1179	1397	957	3712
			9:129	19:906	14:790	43:825

Ano e mês	Officiaes brancos	Officiaes escravos	Chapeus de Castor	Chapeus de Lebre	Chapeus de Seda	Total
Jan/1847	24	4	522	1235	1425	3533
fevereiro	34	5	350	1514	1102	3182
março	34	7	749	1195	872	2966
abril	35	9	666	1528	1332	2816
maio	39	9	611	1385	1588	3526
junho	40	9	705	2079	1251	3584
julho	38	11	852	1726	1183	4035
agosto	39	11	912	1726	1728	3761
setembro	36	11	839	2278	1039	4366
outubro	38	12	849	2081	1258	4156
novembro	36	12	895	1762	1055	4188
dezembro	38	12	1179	1397	957	3712

Fonte: Caixa 425, pacote I. Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação. Arquivo Nacional, 15 de fevereiro de 1848.

Salta aos olhos a diferença no número de oficiais brancos em relação aos escravos, chamando a atenção ainda o fato de a descrição ser relativa à cor e não à condição social, ou seja, a referência não foi feita em relação à “oficiais livres e

oficiais escravos”, mas a oficiais *brancos* ou escravos.⁴³⁰ Embora o emprego da mão de obra branca livre tenha sido maior do que a utilização dos cativos ao longo dos dois anos, como está demonstrado no mapa, é importante verificar que a variação do número de escravos cresceu em uma proporção muito maior do que a variação do número de trabalhadores brancos.

O emprego de larga mão de obra garantia aos fabricantes a certeza da concessão de privilégios e isenções, motivo pelo qual eles descreviam minuciosamente nessas petições feitas à Junta de Comércio a extensão dos trabalhadores que empregavam. Assim, dois fabricantes estrangeiros, um francês e o outro português, havendo estabelecido uma fábrica de chapéus na rua do sabão, também pediam privilégios, dizendo que empregavam nela quarenta oficiais, sendo vinte e três brancos, cinco “livres de cor” e doze escravos.⁴³¹ Também a fábrica de Antonio Joze Bernardes, inspecionada por Jose Antonio Lisboa, que declarava ter para a sua produção de chapéus o número de 20 oficiais, sendo quatorze brancos e 6 escravos, fabricando cerca de vinte e um mil chapéus anualmente;⁴³² e a de Jose Antonio Guimarães, que empregava trinta oficiais, a serem dezessete livres e os demais, escravos.⁴³³

As produções artesanais caseiras, extremamente difundidas na cidade, continuaram sendo largamente utilizadas, embora muitas vezes precisassem do consentimento do governo para instalar-se e funcionarem dentro das próprias casas.

⁴³⁰ No estudo de Gladys Sabina Ribeiro, sobre os últimos anos do Primeiro Reinado, a autora mostrou que na primeira metade do século XIX havia um mercado de trabalho em formação na Corte, que se distinguia de um mercado tipicamente capitalista, uma vez que convivía com a escravidão e apresentava suas especificidades. Esse “mercado de trabalho” estava marcado por forte presença de imigrantes portugueses, e a convivência deles com os cativos e libertos não foi pacífica. Segundo a autora, as disputas entre esses diferentes segmentos pobres da sociedade apresentavam-se como uma luta por maior inserção nesse mesmo mercado, expressando as diferentes noções de liberdade almejadas por eles. Ver: RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

⁴³¹ Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 02 de agosto de 1848.

⁴³² Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 11 de março de 1848.

⁴³³ Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação*. AN, 29 de janeiro de 1848.

Mesmo para o caso de pequenas produções caseiras voltadas para a subsistência ou consumo da própria família, exigia-se a concessão de licenças para a elaboração do material. Foi o caso de Laurianna Roza de Jesus, que vendo terem sido abolidas as fábricas de sabão na cidade, ainda em 1831, e tendo ela três “pretas no rio a lavarem roupa para sua subsistência e de sua pobre família”, costumava mensalmente produzir em casa cerca de 20 libras de sabão para a lavagem da roupa. Assim, ela solicitava licença para continuar fazendo em sua própria casa uma pequena quantidade de sabão, “para poder viver com sua família visto o estado, em que se achão os gêneros da primeira necessidade, e alugueis de casas”.⁴³⁴ Tendo o fiscal da Freguesia do Sacramento averiguado se a sua produção incomodava a vizinhança, e atestando que não, foi concedida a ela a requerida licença.⁴³⁵

O fim do controle das corporações sobre os ofícios tornou também recorrente os pedidos de atenção do Senado da Câmara em relação aos artesãos sem trabalho, que solicitavam providências do governo em relação à sua condição de penúria. Assim, Thomé Matheos, que vivia com o ofício de pedreiro e tendo se empregado durante anos em “serviços para a Nação” exercendo a mestrança de várias obras importantes, pedia para que fosse atendido no serviço de alguma repartição de obras onde pudesse exercer sua função de mestre, por precisar sustentar sua família.⁴³⁶

É curioso perceber também que aos poucos as oficinas passavam a representar o que havia de ultrapassado, antigo, impondo-se um novo modelo de produção baseado em unidades maiores, mas que também contavam com outra estrutura de trabalho. O diferencial fundamental, contudo, dava-se pela ausência de controle sobre a produção

⁴³⁴ 43-2-91. *Fábricas*. AGCRJ, 02 de junho de 1831.

⁴³⁵ 43-2-91. *Fábricas*. AGCRJ, 01 de agosto de 1831.

⁴³⁶ (2099) 46-4-44. Classes de ofício: Pedreiros. AGCRJ, 14 de julho de 1831, s/n. Descrição mais detalhada das obras que realizou, encontra-se no mesmo livro, fl. 29. Em nome do mesmo mestre foi enviado um certificado ao Senado atestando a qualidade do seu trabalho em várias obras, em um ofício enviado por Joaquim Norberto Xavier de Brito, Brigadeiro comandante do Imperial Corpo de Engenheiros, diretor do Arquivo Militar, Inspetor Geral das obras das fortalezas e da Imperial Academia Militar.: ver no mesmo livro, fl. 31.

e circulação das obras, antes exercidos pelas corporações, liberando também a mão-de-obra dos artífices que deixam de ter um compromisso restrito a um mestre, ligado permanentemente a uma oficina. Isso possibilitou o deslocamento dos trabalhadores para o emprego em funções diferentes, conforme os seus interesses, embora ele fosse restrito em uma sociedade com baixo poder de consumo e um mercado consumidor e de produção manufatureira restrita.

Se os Negociantes e suas formas de organização começavam a atuar como representatividade política dos mais variados setores urbanos, representando os seus interesses, por outro lado, novas formas de organização começaram a ganhar corpo a partir da independência, substituindo na esfera política e sócio-cultural os elos estabelecidos pelas bandeiras, ao mesmo tempo criando mecanismos de mutualidade, assegurando a previdência e assistência aos associados sem que, contudo, defendesse privilégios. Assim se formava a partir da Independência uma nova forma de mutualismo no Brasil, através das associações e sociedades de auxílio mútuo e de beneficência.

5.4. Outras formas de mutualismo

É importante apontarmos que após a outorga da Carta Magna a década de 1820 aparece como o momento de consolidação em torno do processo de Independência do Brasil,⁴³⁷ tanto na afirmação perante as demais nações quanto nas disputas internas

⁴³⁷ NOVAIS, Fernando A. e MOTA, Carlos Guilherme. *A Independência Política do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1996.

Sobre as discussões e embates políticos entre os deputados “brasileiros” nas Cortes, representando os diferentes interesses que levaram à ruptura, em 1822, ver: BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como Artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: HUCITEC/ FAPESP, 1999. Sobre os rituais simbólicos e o estabelecimento de um pacto em torno da figura do Imperador com a formação de um “corpo político autônomo”, ver: SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Unesp, 1999. Sobre a cultura política que se formava no período da Independência, a expressiva influência religiosa e as bases fundadas no

com relação às províncias que não aprovaram a ruptura. No entanto, a afirmação de um primeiro reinado com características extremamente autoritárias na esfera política – demonstradas mormente pela dissolução da Assembléia Constituinte de 1823 e posterior outorga da Constituição, em 1824, e pela instituição do Poder Moderador – provocaram insatisfações que levaram à ruptura da base de apoio dos grupos ligados à D. Pedro I. Além disso, a dissolução da Constituinte de 1823 representou um golpe aos interesses dos grandes negociantes, uma vez que

(...) previa indissolubilidade da Câmara dos Deputados e proibia a acumulação de coroas, além de prever, com base na organização do Império, a Comarca e não a Província, colocando o poder diretamente nas mãos dos proprietários regionais. Os Negociantes, além deste último aspecto, não podiam gostar da ‘liberdade comercial’ prevista no projeto, que lhes retirava a proteção do estado e o sistema eleitoral, não por ser censitário, mas porque privilegiava os proprietários de terras, praticamente proibindo-lhes o acesso aos principais cargos eletivos.⁴³⁸

A Carta outorgada alterava aspectos importantes do texto constitucional de 1823, não concluído. Representava os interesses dos Negociantes ligados a D. Pedro, além dos interesses do próprio monarca expressos no texto, que respaldavam o seu ilimitado exercício político através do poder moderador. Afirmou-se a preeminência dos negociantes no processo político através do sistema eleitoral, que criava regras que favoreciam os interesses desse setor, como, por exemplo, a possibilidade de que

Antigo Regime: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

⁴³⁸ Piñeiro, Théo L. *Op. Cit.* (2002), p. 88.

os guarda-livros e os caixeiros se tornassem eleitores, “o que aumentava a capacidade dos Negociantes de influir nas escolhas”.⁴³⁹

No entanto, não demoraria a que a cisão no interior do próprio núcleo dominante se fizesse, revelando seus diferentes interesses, uma vez que a ratificação dos tratados comerciais com a Inglaterra - como contrapartida ao reconhecimento da Independência, e que foram ainda ampliados em 1827 -, e a assinatura da convenção que suprimia o tráfico negreiro, em 1826, representaram o crescente afastamento dos negociantes da esfera governamental ligada ao monarca, sentindo-se prejudicados e traídos em seus intentos. Nesse processo de afastamento, outro importante setor econômico ganhava poder na esfera política e aproximava-se do governo: os proprietários de terras e escravos.⁴⁴⁰

Essa cisão marcou o processo de rompimento de setores importantes ligados a D. Pedro I, marcando o processo que levou à Abdicação, em 1831. Estudos acadêmicos recentes têm apontado a forte instabilidade política que marcou os últimos anos da década de 1820 e que se expressou com fervor nas ruas, crescendo e ganhando apoio de mais amplos setores, conforme aumentava o desgaste do governo do Primeiro Reinado.⁴⁴¹ Especialmente após a Abdicação, variados conflitos tomaram conta do Império, mormente na capital, revelando as variadas insatisfações que tomavam conta da sociedade e que se expressavam também nos projetos das diferentes facções políticas,⁴⁴² expressando-se nos primeiros anos da Regência nas disputas pelo poder

⁴³⁹ *Ibidem*, p. 91.

⁴⁴⁰ *Ibidem*, p. 96.

⁴⁴¹ Abordagem sobre os conflitos no final do primeiro Reinado e o processo de Abdicação ver: Ribeiro, Gladys Sabina. *Op. Cit.*, 2002; IDEM. “Pés de chumbo” e “Garrafeiros”: conflitos e tensões nas ruas no Rio de Janeiro no Primeiro Reinado (1822-1831). In: *Política e Cultura – Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 12, n. 23/24, set.1991-ago./1992.

⁴⁴² Sobre os conflitos políticos e os vários projetos defendidos pelas facções que disputavam o poder no período regencial, ver os estudos de: BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *Anarquistas, rusgientos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na Corte Imperial (1829-1834)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ /IFCS/PPGHIS, 2000; IDEM. *O Império em Construção: Projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro:

entre os *liberais moderados*, os *liberais exaltados* e os *caramurus* e na defesa que eles apresentavam de diferentes projetos para o país.

A vitória do projeto representado pelos liberais moderados representou a exclusão de outras possibilidades de se pensar os rumos da política naquele momento, uma vez que a repressão aos grupos políticos contrários aos moderados também agia com frequência. No entanto, como já foi apontado por Marcello Basile,⁴⁴³ esse contexto também foi positivo para o ressurgimento de manifestações e instituições de natureza pública, com forte participação de variados setores da sociedade. Assim, ele ressaltou que após a Independência, “verifica-se um processo de retraimento da esfera pública na Corte”, em decorrência do forte autoritarismo que teria marcado o governo de D. Pedro I, que reprimia “o livre desenvolvimento das idéias e as manifestações públicas de apoio e protesto”, tendo assim praticamente desaparecido os jornais, as sociedades secretas e as associações livres. A reabertura do Congresso e o ressurgimento da imprensa mudavam esse panorama a partir de 1826, sem que tenha, contudo, impedido a ruptura da base de apoio ao governo, em 1831. Segundo o autor, a partir de 1826, começava-se a notar “sinais de revitalização da esfera pública na Corte”.⁴⁴⁴ Foi exatamente neste contexto que a década de 1830 testemunhou um ressurgimento das associações, destacando-se a formação de variadas associações de auxílio mútuo com fins e atividades diversas.⁴⁴⁵

É preciso que se delimite, no entanto, em que sentido o fim das corporações de ofícios possibilitou a abertura de espaços para o surgimento dessas novas formas de

UFRJ /IFCS/ PPGHIS, 2004. Estudos anteriores sobre o tema, com uma abordagem historiográfica diferenciada foram os clássicos: CASTRO, Paulo Pereira de. “A experiência republicana, 1831-1840”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão européia do Livro, 1971, tomo II, v. 2, pp. 9-6; SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

⁴⁴³ Basile, Marcello. *Op. Cit.* (2000), p. 301-302.

⁴⁴⁴ Idem.

⁴⁴⁵ Idem.

Sobre o tema ver também: BASILE, Marcello. *O. Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

associativismo, que para além das diferentes características que apresentavam, carregavam em seus propósitos intenções de proteção e auxílio mútuo. Esse foi o caso da fundação da *Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mechanicas, Liberaes e Beneficente*,⁴⁴⁶ que pretendia reunir os artistas residentes no Rio de Janeiro, tendo aprendido ou que exercesse na época alguma arte mecânica ou liberal. A finalidade apontada em seus estatutos estava ligada à :

§1º. melhorar as artes quanto em si couber

§ 2º. Socorrer seus membros e suas famílias.

Permanecia a prática do pagamento de jóia quando o candidato era aceito na sociedade, e somente após este pagamento ele recebia o seu diploma. Mediante um apagamento que variava o valor de acordo com a idade, todos os sócios passavam a ter o direito de receber ajuda e “a ser socorrido pelo Monte-Pio da sociedade”. Importante notar, que a sociedade também exercia a função de seguradora, no caso de alguma eventualidade ocorrer com o estabelecimento, bem como ficava responsável por arcar com as despesas de enterro do sócio que falecesse indigente. Cobria também as despesas do sócio que ficasse doente e daquele que falecesse, socorrendo ainda a família deste, recebendo o direito à beneficência a viúva, os filhos, os pais e os irmãos. Além disso, a Sociedade assegura também o socorro dos sócios efetivos que fossem presos, buscando sua soltura ou modificação da pena, “lançando mão de todos os meios para o seu allivio”.

Os fundos da Sociedade se formavam mediante o pagamento das jóias e da mensalidade, que eram colocados em “giro para a compra de apólices da dívida

⁴⁴⁶ V- 253, 2, 8, n. 33. Biblioteca Nacional – Seção de obras Gerais. Estatutos da Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mechanica, Liberaes e Beneficente da qual é Augusto protector Sua Magestade o Imperador O Senhor D. Pedro II. Promovida nesta Corte do Rio de Janeiro por Joaquim José Pinto, instalada em 25 de março de 1835.

fundada, ou de quaesquer emprezas por companhias, que o conselho julgue sufficientemente seguras”.

Alguns aspectos concorriam para diferenciar profundamente esse tipo de sociedade, especialmente pela liberdade estabelecida entre os membros de se desligarem da sociedade casos não se dedicassem mais às artes. Assim, estabelecia que “todo o sócio pode demitir-se dos empregos da Sociedade, participando ao conselheiro os motivos que a isso lhe deram lugar e fazendo entrega de tudo quanto tiver em seu poder pertencente à sociedade”. Sugeria-se, portanto, que a sociedade fosse responsável pela distribuição de atividades ligadas a essas artes pela cidade, dando garantias em relação ao trabalho dos artífices.

O que podemos inferir é que as corporações de ofícios, em toda a dimensão política, econômica e sócio-cultural que estabeleciam no meio urbano, foram definitivamente extintas do Império com a proibição de sua atuação, em 1824. O seu processo de decadência, no entanto, começara bem antes, tendo ocorrido concomitantemente ao ascendente prestígio e poder político adquirido pelos negociantes do Rio de Janeiro. Mas as sociedades de auxílio mútuo, que proliferaram a partir da década de 1830, teriam ainda muito a dizer sobre a história da prática associativista inaugurada pelas antigas corporações de ofícios que, embora apagadas em suas características originais, deixaram sua influência nas práticas e objetivos das sociedades mutualistas com fins profissionais inauguradas no segundo quartel do século XIX.

Conclusão

As limitações ao comércio artesanal colonial, criadas pelos Tratados de 1808 e de 1810 após a chegada da família real, não se constituíram em fatores únicos para o declínio das corporações de ofícios no Brasil, mas indubitavelmente, contribuíram para acelerar a sua extinção. A facilidade de entrada dos produtos estrangeiros em uma economia com frágeis características de consumo, dado que grande parte era escrava ou livre pobre, representou realmente um duro golpe às corporações de ofícios naquele período. Não obstante, os debates no campo ideológico que condenavam a prática secular de privilégios e monopolização por parte das corporações começaram a ganhar terreno na colônia, à medida que começavam estar em oposição aos interesses de outros setores sociais.

Se para muitos autores, essa proibição na constituição teria representado a faceta liberal de D. Pedro I, na tentativa de aproximá-la das cartas mais avançadas promulgadas na Europa. As idéias liberais apresentaram-se muito bem definidas no contexto brasileiro, adequadas às condições específicas da sociedade brasileira naquele momento, ajustando-se ao modelo de sociedade escravista em pleno século XIX.⁴⁴⁷ No entanto, constatamos que a extinção das corporações de ofícios não representou exatamente uma faceta liberal da primeira Constituição brasileira, mas sintetizou o estabelecimento de um novo conjunto de acordos e interesses dos grupos econômicos dominantes, na consolidação dos seus interesses junto ao governo.

⁴⁴⁷ A contradição ou inadequação entre o liberalismo e a escravidão no Brasil foi largamente debatida pela historiografia das décadas de 1970/80: SCHARTZ, Roberto. "As idéias fora do lugar". In: *Ao vencedor as batatas: formas literárias e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades, 1981 e FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. "As idéias estão fora do lugar?" In: *Cadernos de História – Debates*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1976. Sobre esta discussão ver: COSTA, Emília Viotti da. "Liberalismo: teoria e prática". In: *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 7ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.

A eliminação das corporações de ofícios do Brasil, portanto, se constituiu num marco da consolidação dos próprios grupos dominantes ligados aos interesses mercantis, mais próximos do regente naquele momento. Portanto, sua extinção na Constituição expressou os interesses dos setores ligados ao Regente, que se opunham ideológica e politicamente às ações dessas entidades. Nesse sentido, toda a influência do pensamento liberal que informou essa geração da Independência, agiu no sentido de convencer sobre os males advindos da permanência de monopólios comerciais e do trabalho na esfera econômica.

Verificamos, portanto, que a decadência das corporações de ofícios se deu lentamente desde a abertura dos portos no Brasil, pressionada em seus interesses econômicos pelos Tratados assinados com a Inglaterra e que tornavam livre a venda de objetos nas ruas, por nacionais e estrangeiros. À essa iniciativa somaram-se ainda o poder político e econômico dos homens de negócios, que se impunham com força na Praça mercantil do Rio de Janeiro, desde o século XVIII, e que agiram decisivamente para eliminar importantes aspectos da atuação das irmandades dos ofícios no Rio de Janeiro. Quanto maior se tornou a atuação desses homens de negócios nos setores de crédito e de seguros, maior se tornava o interesse em eliminar a influência das irmandades no meio urbano, e a sua ingerência econômica junto aos oficiais mecânicos.

Por outro lado, a ascensão política desse grupo concorreu para o desaparecimento gradual da importância política das corporações de ofícios, através da criação de corpos representativos dos homens de negócios, que acabariam por se fazer porta vozes dos demais setores profissionais da cidade. Conforme se verificou a consolidação de interesses e de organização política em torno dos seus interesses, perdiam força política as organizações dos mestres artesãos. Após a extinção das corporações, em 1824, a extinção do Senado da Câmara e da figura do Juiz do Povo, em

1828, ratificaram definitivamente esse processo de atuação política dos mestres artesãos.

A partir da década seguinte essa atuação ganharia outras formas. Por um lado com a representação dos corpos de comércio ligados aos negociantes; por outro, através de sociedades de auxílio mútuo, independentes, que adquiriram livre poder de organização no período regencial, desde que autorizadas pelo governo. Portanto, a proliferação das associações e sociedades que ocorreu após a década de 1830, correspondeu também à ausência das práticas de ajuda mútua e de associação em torno de interesses diversos, que as irmandades embandeiradas representaram até o fim do período colonial.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

a) Fontes impressas

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Assembléia constituinte 1823. Tomo VI. Rio de Janeiro: Typographia H. J. Pinto, 1879.

CONTITUIÇÃO POLÍTICA DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1824.

LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808.

_____. *Observações sobre a franqueza de Indústria e Estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810.

_____. *Estudos do Bem comum e Economia Política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade do Estado*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.

PLAYFAIR, William. *An Inquiry into the permanent causes of the decline and fall of powerful and wealthy nations*. London: printed for Greeland and Norris, Booksellers, Finsbury-square, 1807.

SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkein, 1980, vols. I e II.

b) Fontes Manuscritas

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

- **40-3-91**: Autos de execução = carpinteiros e marceneiros... 1759. AGCRJ.
- **40-3-92**: Autos = carpinteiros e pedreiros. 1780. AGCRJ.
- **40-3-93**: Autos dos oficiais das Bandeiras de carpinteiros e pedreiros, 1805. AGCRJ.
- **40-4-1**: Carta de aprovação da arte do Boticário... 1827. AGCRJ.
- **43-2-91**. Fábricas. 1831.
- **43-3-56**: Ferradores e Autos. 1782-1784. AGCRJ.
- **43-3-57**: Ferreiros, caldeireiros, tanoeiros e serralheiros. Portaria do Ministério do Império. 1841. AGCRJ.
- **42-3-58**. Ferreiros... 1841. AGCRJ.
- **44-1-24**: Latoeiros e funileiros – ofícios de juízes e escrivães de ofícios. 1807-1822. AGCRJ.
- **44-1-25**: Funileiros. Informações sobre mestres funileiros. 1821. AGCRJ.
- **46-2-22**. Marceneiros e carpinteiros. 1812-1831. AGCRJ. AGCRJ.
- **46-2-48**. Mestre de Propiage das fábricas de chapéu. 1812. AGCRJ.
- **46-4-44**: Classes de ofícios: alfaiates, coveiros, seleiros, ferreiros...1815-1831. AGCRJ.

- **46-4-45:** Classes de ofícios: 1792-1820. AGCRJ.
- **59-4-14:** Licenças comerciais p/ oficinas de serralheiros, caldeireiros... 1842. AGCRJ.
- **47-1-10:** Desembargo do Paço: Agravo dos ourives. 1826. AGCRJ.
- **47-1-11:** Ourives: vários papéis sobre licenças: 1837-1841. AGCRJ.
- **47-1-12:** Ourives: Req. Pedindo licença . 1886. AGCRJ.
- **47-1-13:** Ourives de prata= autos do juiz de ourives. Pedido sobre... 1755. AGCRJ.
- **50-1-11.** Sapateiros. Autos. 1771-1772. AGCRJ.
- **50-1-12:** Sapateiros. 1813-1817. AGCRJ.
- **39-4-45:** Auto de apelação e agravo dos vendeiros da cidade e os ofícios do senado (1771). AGCRJ.
- **39-4-47:** Auto de apelação e agravo: Auto (1771-1808). Autos dos taverneiros desta cidade e o senado da câmara sobre a venda de pão, 1796. AGCRJ.
- **39-4-48:** Auto de apelação e agravo. Autos de José Gonçalves dos Santos, ensaiador atual das peças de ouro nesta cidade...AGCRJ.

Arquivo Nacional

- **Código 773.** Regimento do Governo Econômico da Bandeira e Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro. 1817. Arquivo Nacional.
- **Código 952, vol. 47.** Cartas régias, provisões, alvarás...Arquivo Nacional.
- **Caixa, 424.** Junta de comércio, agricultura, fábricas e navegação.
- **Caixa 425, pac. II.** Junta de comércio, agricultura, fábricas e navegação.
- **Caixa 427, pac. I.** Junta de comércio, agricultura, fábricas e navegação.
- **Código 773.** Regimento do Governo Econômico da Bandeira e Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro. 1817.

Biblioteca Nacional

- **I – 34, 26, 21 Sapatos - Indústria :** Representação feita por ... e outros mestres sapateiros a S. A. R., pedindo que proíba a importação de calçados estrangeiros... 1821. BN, Manuscritos.
- **7, 44 Artes Mecânicas:** Relação Geral de todos os juizes dos referentes ofícios mechanicos, existentes nesta cidade, té ao princípio do presente anno de 1792. Biblioteca Nacional, Divisão de Manuscritos.
- **II – 34, 27, 21 Comércio:** Ofícios dos fabricantes de pão à S. A R....Divisão de Manuscritos.
- **II – 34, 31, 21 Comércio:** Representação...pedindo aprovação para os estatutos da sociedade “Bem estar dos caixeiros da cidade do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, 1834. Manuscritos.
- **II – 34, 27, 24 Comércio:** Ofício dos comerciantes do Rio de Janeiro a S A R. pedindo que considerasse malandros aos mascates que andavam pelas ruas... Manuscritos.
- **V - 253, 2, 8, n.33.** Estatutos da Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mechanica, liberaes e beneficente da qual é Augusto protetor Sua Magestade o Imperador O Senhor D. Pedro II. Promovida nesta Corte do Rio de Janeiro por Joaquim José Pinto, instalada em 25 de março de 1835. Seção de Obras Gerais.

c) Dicionários

BONNASSIE, Pierre. *Dicionário de História Medieval*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1985.

SERRÃO, Joel. *Pequeno Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1993.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario de Língua Portuguesa*. Fac-símile da segunda edição (1813). Rio de Janeiro: Oficinas da S. A Litho-typhographia Fluminense, 1922. 2 tomos.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da colonização da História Portuguesa no Brasil*. Lisboa e São Paulo: Verbo, 1994.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

d) Bibliografia

Almanaque Histórico da Cidade do Rio de Janeiro para o ano de 1792, in: *Revista do IHGB*, vol. 266, jan/mar 1965.

ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor Ausente*. Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

ÁRIES, Philippe. *História social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARATA, Mário. Manuscrito inédito de Lebreton sobre o estabelecimento de uma dupla escola de artes no Rio de Janeiro, em 1816. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (Rio de Janeiro), n. 14, 1959.

BARRETO, Daniela Santos. A qualidade do artesão: contribuição ao estudo da estrutura social e mercado interno na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c. 1750. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ – IFCS, 2002.

_____. “A despeito do defeito. Artesãos na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c. 1750”. *ACERVO*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, pp. 69-86, jul./dez. 2002.

BASILE, Marcello Otávio Campos Nery. *Ezequiel Correa dos Santos: um jacobino na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

_____. Anarquistas, rusgientos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na Corte Imperial (1929-1834). Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: IFCS/ UFRJ, 2000.

_____. O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial. Tese de doutorado em História. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS/PPGHIS, 2004.

BATALHA, Cláudio H. M. Sociedades e Trabalhadores no Rio de Janeiro do século XIX: Algumas reflexões em torno da formação da classe operária. In: *Cadernos AEL: Sociedades operárias e mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v.6, n. 10/11, 1999.

BEAUCLAIR, Geraldo de. *A construção inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001.

BENJAMIN, Walter. *Sobre Arte, técnica linguagem e política*. Lisboa: Relógio D'Água, 1992.

BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 1999.

BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

CARDOSO, Ciro Flammarion. “As concepções acerca do sistema econômico mundial’ e do ‘antigo sistema colonial’; a preocupação obsessiva com a ‘extração do excedente”’. In: LAPA, José do Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

CARDOSO, José Luís. O liberalismo econômico na obra de José da Silva Lisboa. In: *História Econômica e História de Empresas*, ABPHE, v. 1, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.

_____. *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. Cidadania: Tipos e Percursos. In: *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 9, n 18, 1996.

CASTRO, Cláudio de Moura; FRIGOTTO, Gaudêncio; COSTA, Darcy. A criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro: reflexões sobre a reforma educativa, investimento

em educação e transferência de tecnologia. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 1 (4): 3-29, out./dez., 1977.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

CHALLOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1986.

_____. *Visões da Liberdade: as últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COELHO, Edmundo Campos. *As Profissões Imperiais. Medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

COHN, Clarice. *Antropologia da Criança*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CONNIFF, Michael L. "Voluntary Associations in Rio, 1870-1945: A new approach to urban social dynamics". *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, volume 17, Issue 1 (Feb. , 1975), 64-81.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*. 2ª ed. São paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

_____. O registro de classe social em estudos de conjuntura. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 1(2):71-78, abr./jun. 1977.

_____. Aspectos sociais da aprendizagem de ofícios manufatureiros no Brasil colônia. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 2 (4): 31-65, out./dez. 1978.

_____. As raízes da escola de ofícios manufatureiros no Brasil – 1808/1820. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 3 (2): 5-27, abr./jun. 1979.

DERRY, T.K. The repeal of the apprenticeship clauses of the statute of apprentices. *The Economic History Review*, vol. 3, n. 1 (jan, 1931), pp. 67-87.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina* (política econômica e monarquia ilustrada). 2ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

FARIAS, Mônica Ferreira de. *Aprendizes do ofício: profissionalização e reprodução familiar*. Dissertação de mestrado em sociologia. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS/Departamento de sociologia, 1997.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2 vs. 9ª ed. São Paulo: Globo, 1991.

FAZENDA, José Vieira. Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro, As Bandeiras dos ofícios. *Revista do IHGB*, t. 86, v. 140, pp. 152-158.

FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks/UNIVER CIDADE, 2000.

FLEXOR, Maria Helena. "Ofícios, manufaturas e comércio". In: SZMRECSÁNYI, T. (Org.). *História Econômica do período colonial*. São Paulo: ABPHE/HUCITEC, 1996.

_____. *Ofícios mecânicos na cidade de Salvador*. Salvador: Prefeitura municipal de Salvador, Departamento de cultura, 1974.

FONSECA, Vitor Manoel Marques da. O espírito de associação e a lei: a legislação sobre sociedades civis no Brasil Imperial. (mimeo).

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

_____ e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c. 1790 - c.1840*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. "As idéias estão fora do lugar?" *Cadernos de História – debates*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1976.

FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). *História social da Infância no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 1997.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.

GAMA, Ruy. *A Tecnologia e o trabalho na História*. São Paulo: Nobel, Editora da Universidade de São Paulo, 1986.

GIMPEL, Jean. *A Revolução Industrial na Idade Média*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

GOMES, Flávio dos Santos. *História de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

GONÇALVES, Lopes. As Corporações e as Bandeiras de Ofícios. *Revista do IHGB*, Vol. 206/ jan-mar. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1952, 171-191.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1978.

GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria municipal de cultura, 1993.

HAHNER, June. *Pobreza e Política: os pobres urbanos no Brasil – 1870-1920*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993.

HOBBSBAWN, Eric. *Mundos do Trabalho: novos estudos sobre a História Operária*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

_____. Os Trabalhadores: estudos sobre a história do operariado. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). A Herança colonial – sua desagregação. *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II: o Brasil Monárquico, vol.1. O Processo de Emancipação. 5ª ed. São Paulo: DIFEL, 1982. Pp. 9-39.

_____. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro. 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

KEITH, Henry h. e EDWARDS, S. F. (Orgs.). *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Rio de Janeiro: Editora Civilização brasileira, 1970.

LANA, João de. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro: 1955.

LANGHANS, Franz-Paul. *As corporações de ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943.

LE GOFF, Jacques. *Mercadores e banqueiros na Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

_____. *Os Intelectuais na Idade Média*. Lisboa: Gradiva, 1983.

LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa, Rio de Janeiro: Edições Brotéria, Livros de Portugal, 1953.

LIMA, Carlos Alberto Medeiros. Pequenos Patriarcas: pequena produção e comércio miúdo, domicílio e aliança na cidade do Rio de Janeiro (1786-1844). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, Tese de doutorado, 1997. Vol. 1.

LIMA, Heitor Ferreira. *Formação Industrial do Brasil: Período colonial*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, s/d.

_____. *História do Pensamento Econômico no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1978. (Brasiliana; v. 360).

LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808.

_____. *Observações sobre a franqueza de Indústria e Estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810.

_____. Estudos do Bem comum e Economia Política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade do Estado. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. 2 vols. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

_____. Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930. *Revista Brasileira de Economia*, 27, out. 1973, 132-149.

LOPEZ, Robert S. *A revolução comercial da Idade Média 950-1350*. Lisboa: Editorial Presença, 1976.

LONER, Beatriz Ana. *Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: UniPel, Editora Universitária, Unitrabalho, 2001.

LUCA, Tânia Regina de. *O sonho do futuro assegurado: o mutualismo em São Paulo*. São Paulo: Contexto; Brasília, DF: CNPq, 1990.

LUZ, Nícia Villela. *A luta pela industrialização no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Alfa Ômega, 1978.

MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MANENT, Pierre. *História Intelectual do Liberalismo: Dez Lições*. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1990.

MARX, Karl. *Contribuição para a crítica da Economia Política*. Lisboa: Estampa, 1973.

_____. *O Capital. Crítica da Economia Política*. Trad. Reginaldo de Sant'Anna. 24ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, Livros I e II.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

MATTOS, Ilmar R de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Editora HUCITE/Instituto Nacional do Livro, 1987.

MATTOS, Marcelo Badaró. "Trabalhadores escravos e livres no Rio de Janeiro da Segunda metade do século XIX" (mimeo).

MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o alvorecer da modernidade*. Lisboa: Estampa, 1993.

MARTINS, Mônica de Souza Nunes. "Vadios" e Mendigos no Tempo da Regência (1831-1834): construção e controle do espaço público da Corte. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: ICHF/UFF, 2002.

_____. Os Caminhos da Lei e da Ordem no Brasil Império. *Justiça e História - Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul*. Vol. 3, n. 6, 2003.

_____. O Pensamento de José da Silva Lisboa: Manufaturas, Escravidão e Corporações de Ofícios no Brasil Oitocentista. In: MENDONÇA, Sônia Regina de (Org.). *Estado e Historiografia no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2006.

MOKYR, Joel. (ed.). *The Oxford Encyclopedia of Economic History*. Oxford: Oxford University Press, 2003, vol. 2.

_____. *The Lever of Riches: Technological Creativity and Economic Progress*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1992.

MOLINA, Sandra Rita. “Na dança dos altares: a ordem do Carmo e a irmandade da Boa Morte entre o poder e a sobrevivência no Rio de Janeiro dos primeiros tempos do Império (1814-1826)”. In: *Revista de História*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, n°. 147, 2º semestre/2002, pp. 109-134.

MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. O liberalismo conservador de Cairu. In: *Revista Tempo Brasileiro*, n. 65/66, 1981.

MOTTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do Poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/APERJ, 1998.

MULVEY, Patricia Ann. *The Black Lay Brotherhoods of Colonial Brazil: a history*. City University of New York: PhD, 1976.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá Mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o Clero Secular no Brasil: 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1983.

_____. e MOTA, Carlos Guilherme. *A Independência política do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1996.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança paulista: EDUSF e ÍCONE, 1999.

PAIM, Antonio. *Cairu e o Liberalismo econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *Os Simples Comissários: Negociantes e Política no Brasil Imperial*. Tese de Doutorado em História. Niterói: UFF, 2002.

_____. *A Organização dos Negociantes: do Corpo de Comércio à Associação Comercial do Rio de Janeiro*. In: MENDONÇA, Sônia Regina de (Org.). *Estado Brasileiro: Agências e Agentes*. Niterói: EdUFF/Vício de Leitura, 2005.

_____. As Classes Sociais na construção do Império do Brasil. In: MENDONÇA, Sônia Regina de. *Estado e Historiografia no Brasil* (Org.). Niterói: EdUFF, 2006.

PLAYFAIR, William. *An Inquiry into the permanent causes of the decline and fall of powerful and wealthy nations*. London: printed for Greeland and Norris, Booksellers, Finsbury-square, 1807.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança paulista: EDUSF e ÍCONE, 1999.

PIRENNE, Henri. "European Guilds". In: SELIGHAN, E.R.A. e JOHNSON, A. *Encyclopedia of the social sciences*, vol 7. N.Y.: Macmillan, 1949.

PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977.

QUINTÃO, Antonio Aparecida. *Lá vem o meu parente: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

RABELO, Elizabeth Darwiche. Ofícios, corporações de. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa e São Paulo: Verbo, 1994.

_____. Os ofícios mecânicos e artesanais em São Paulo na segunda metade do século XVIII. *Revista de História*, São Paulo, n. 55, v. 112, 1977.

RALLE, Michael. A Função da Proteção mutualista na Construção de uma Identidade Operária na Espanha (1870-1910). In: *Cadernos AEL: Sociedades Operárias e Mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v. 6, n. 10/11, 1999.

REIS JÚNIOR, José Maria. *História da pintura no Brasil*. São Paulo: Editora "L.E.I.A", 1944.

RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume-Dumará, 2002.

_____. "Pés de chumbo" e "Garrafeiros": conflitos e tensões nas ruas no Rio de Janeiro no Primeiro Reinado (1822-1831). *Política e Cultura – Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 12, n. 23/24, set. 1991 – ago./1992.

ROCHA, Antonio Penalves (org.). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

_____. *Economia política na sociedade escravista* (um estudo dos textos econômicos de Cairu). São Paulo: Departamento de História – FFLCH – USP/HUCITEC, 1996.

ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

RUGIU, Antonio Santoni. *Nostalgia do mestre artesão*. Introdução de Demerval Saviani. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.

_____. *Escravos e Libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALOMÃO DE VASCONCELOS. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 4, Rio de Janeiro: 1940.

SACARANO, Julita. *Devoção e Escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. 2ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1978, Brasiliana, v. 357.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense 1650-1750 (mimeo).

SANTOS, Noronha. “Um litígio entre marceneiros e entalhadores no Rio de Janeiro. Autos de execução de 1759-1761”. Rio de Janeiro, *Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 06, 1942.

SCHARTZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas. Formas literárias e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades, 1981.

SELIGHAN, E. R. A. e JOHNSON, A. *Encyclopedia of the social sciences*, vol. 7. N.Y.: Macmillan, 1949.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Nova História da Expansão Portuguesa: o Império Luso Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, vol. III.

_____. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.

SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkein, 1980, vols. I e II.

SNELL, K.D.M. The apprenticeship system in British history: the fragmentation of a cultural institution (Ex. mim.).

SOARES, Luiz Carlos. A manufatura na formação econômica e social escravista do Sudeste, um estudo das atividades manufatureiras na região fluminense. Dissertação de Mestrado em História. Niterói: UFF, 1980, 2 vols.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Iara Lis de Carvalho e. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: UNESP, 1999.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

STEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. *História e Memórias da Educação no Brasil*. Séculos XVI-XVIII. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2004, v. I.

SZMRECSÁNYI, T. (org.). *História econômica do período colonial*. São Paulo: ABPHE/HUCITEC, 1996.

THE OXFORD ENCYCLOPEDIA OF ECONOMIC HISTORY. Vol. 2. Oxford: OUP, 2003.

THOMPSON, E.P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 vols. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Tradición, revuelta y consciencia de clase: Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. 3 ed. Barcelona: Crítica, 1989.

_____. Algumas observações sobre classe e “falsa consciência”. In: NEGRO, Antonio Luigi e SILVA, Sérgio (orgs). *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. 3 ed. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1998 (Textos Didáticos, nº 10, vol. 2).

TRINDADE, Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 12, 1955.

URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1978.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. *A Casa e os seus Mestres: a educação do Brasil de oitocentos*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

VERGARA, Francisco. *Introdução aos fundamentos filosóficos do liberalismo*. São Paulo: Nobel, 1995.

VITORINO, Artur José Renda. Escravismo, Proletários e a Greve dos Compositores Tipográficos de 1858 no Rio de Janeiro. In: *Cadernos AEL: Sociedades Operárias e Mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v. 6, n. 10/11, 1999.

